

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinatura anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	84\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços na redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 198

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.532, de 23 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.533, de 23 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.534, de 23 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.535, de 23 de agosto de 1939.
Decreto-lei n. 1.514, de 25 de agosto de 1939.
Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939.
Decreto n. 4.552, de 21 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.553, de 21 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.559, de 23 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.560, de 23 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.561, de 23 de agosto de 1939.
Decreto n. 4.575, de 24 de agosto de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 de agosto de 1939.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de agosto de 1939.

Ministério da Agricultura — Decretos de 28 de junho de 1939.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 de agosto de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e da Divisão do Pessoal Civil.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, da Divisão de Material, do Conselho Nacional de Caça e do Instituto de Química Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.532 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Suspende a execução do art. 12, parágrafo único, do Decreto-lei número 406, de 4 de maio de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspenso em todo o território nacional, a partir da publicação desta lei, o exercício da faculdade concedida pelo Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, art. 12, parágrafo único, e pelo art. 163 do respectivo regulamento (Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938), aos estrangeiros que tiverem entrado ou vierem a entrar no país em caráter temporário.

§ 1.º São válidas em todo o país as autorizações de permanência outorgadas pelo Ministro da Justiça tendo em vista os autos dos processos da Comissão especial constituída pelo Presidente da República por ato de 9 de junho de 1938.

§ 2.º As autorizações concedidas pelos Serviços de Registro de Estrangeiros até a data da publicação desta lei serão válidas depois de visadas pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores ou por pessoa a quem este delegar a atribuição.

Art. 2.º O Ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá prorrogar o prazo da permanência de temporários no país, ou torná-la definitiva, desde que se trate de cientistas, artistas ou técnicos de capacidade notória e satisfeitas as condições seguintes:

a) quando se tratar de técnicos, que tenham contrato de locação de serviço por mais de três (3) anos, ou emprego definitivo, em

estabelecimentos industriais, ou contrato com o poder público, ou se estabeleçam com indústria própria de interesse nacional, atestado pelo Governo;

b) quando se tratar de cientistas ou artistas, que tenham contrato com o poder público, ou sejam de merecimento excepcional.

Em qualquer caso, se respeitarão as quotas legais de imigração e as demais exigências da lei.

Parágrafo único. A prorrogação, ou a autorização definitiva, será dada em portaria e anotada no passaporte, mediante processo organizado pela Comissão a que se refere o § 1.º do art. 1.º, e terá validade em todo o país.

Art. 3.º Todo estrangeiro que exceder os prazos legais de permanência será punido com a multa de um a vinte contos de réis (1:000\$0 a 20:000\$0) e expulsão.

Parágrafo único. A multa será cobrada judicialmente pela forma prescrita para a cobrança da dívida ativa da União, valendo como documento hábil para a inscrição no Tesouro Nacional a informação, dada pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da situação irregular do estrangeiro. A partir da data em que a multa poderia ter sido imposta, e para sua garantia, será considerada como feita em fraude de execução toda alienação de bens feita por estrangeiros.

Art. 4.º Não sendo possível efetivar a expulsão, o estrangeiro ficará preso à disposição do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, e será recolhido a uma colônia penal agrícola ou empregado em obras públicas.

Art. 5.º O Ministro da Justiça e Negócios Interiores dará as instruções que forem necessárias ao cumprimento desta lei.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

João de Mendonça Lima

Oswaldo Aranha

Fernando Costa

Gustavo Capanema

Waldemar Falcão

DECRETO-LEI N. 1.533 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Transfere a importância de 23:000\$0, da subconsignação 2 — Quota 06) — Consignação I — da Verba 2 — Material, para a subconsignação 4 — do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, destinada ao Serviço de Economia Rural.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica destacada a importância de 23:000\$0 (vinte e três contos de réis), da subconsignação 2 — Máquinas, motores, etc., quota 06) — da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente, para a subconsignação 4 — Aviação, automóveis, etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, destinada ao Serviço de Economia Rural.

Art. 2.º Revogam-se as disposições, em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.534 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Altera o Decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam assim redigidos os artigos 11, 12, 13, 14 e parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939:

Art. 11. O Conselho Nacional de Aguas e Energia elaborará o seu orçamento de despesa, propondo aos Governos dos Estados o orçamento dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 12. As despesas do Conselho Nacional de Aguas e Energia, tanto do pessoal como de material, serão realizadas de conformidade com as disposições do Código, Regulamento Geral de Contabilidade Pública e demais legislação em vigor, e com a aprovação prévia do mesmo Conselho, devendo os respectivos documentos ser visados pelo seu presidente ou por funcionário para tal fim designado.

Art. 13. A aquisição de material para os serviços do Conselho será feita no Distrito Federal por intermédio da Comissão Central de Compras e, no interior do País, pelo processo de adiantamentos, de acordo com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Art. 14 — A movimentação dos créditos destinados ao Conselho Nacional de Águas e Energia será feita pelo processo normal usado nos demais órgãos da administração pública, com observância integral dos dispositivos legais vigentes.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia apresentará, anualmente, ao Presidente da República, relatório circunstanciado das atividades desse órgão indicando os dispêndios realizados nesse lapso de tempo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Aristides A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.535 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Altera a denominação do Curso de Perito-Contador e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Curso de Perito-Contador, de que trata o art. 1.º do Decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, passa a denominar-se Curso de Contador.

Parágrafo único. Fica modificada, na mesma forma, a denominação do diploma a que alude o art. 28 do referido decreto.

Art. 2.º Continuam em vigor, para o curso cuja denominação ora é modificada, as disposições constantes dos Decretos ns. 20.158, citado, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

Art. 3.º Para o provimento em cargos públicos de Contador será obrigatória, além de quaisquer outras exigências, a apresentação do diploma de Contador ou de Perito-Contador, expedido por estabelecimento de ensino comercial oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, devidamente registrado na repartição competente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.544 — DE 25 DE AGOSTO DE 1939

Concede pensão vitalícia aos voluntários e militares das campanhas do Uruguai e Paraguai

O Presidente da República, considerando que à Pátria incumbe o dever de amparar e assistir na velhice aqueles que acorreram ao seu chamado em transe grave da sua história, para a defesa da sua integridade;

Considerando que, amparando os sobreviventes, é de justiça atender à situação das esposas dos que já morreram, rendendo, dessa forma, a devida homenagem à sua memória;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos voluntários e militares do Exército e da Marinha que prestaram serviço de guerra nas campanhas do Uruguai e do Paraguai fica concedida a pensão mensal, vitalícia, de trezentos mil réis.

Parágrafo único. As esposas dos ex-combatentes citados no artigo anterior, já falecidos, será concedida a pensão mensal, vitalícia, de duzentos mil réis.

Art. 2.º A pensão de que trata o presente decreto-lei não será transmissível a herdeiros diretos em qualquer grau, extinguindo-se com a morte da beneficiária.

Art. 3.º A habilitação para a pensão será feita perante uma Comissão composta do Diretor do Serviço de Fundos do Exército, do Diretor de Fazenda do Ministério da Marinha e de um funcionário do Ministério da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A habilitação, que terá rito sumário, se processará na forma das instruções a serem baixadas conjuntamente pelos

Ministros de Estado da Guerra e da Marinha, sendo isentos de quaisquer taxas e emolumentos os documentos necessários.

Art. 4.º Os beneficiados que já se encontram em gozo de pensão de meio-soldo, ou que recebem dos cofres públicos benefícios, a qualquer título, poderão optar pela pensão ora instituída, mediante requerimento dirigido à comissão citada no artigo anterior.

Art. 5.º A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá, no presente exercício, pelas verbas de pensões dos atuais orçamentos dos Ministérios da Guerra e da Marinha, devendo, nos orçamentos futuros, figurar sob a rubrica especial "Pensões a Voluntários e Militares das Campanhas do Uruguai e Paraguai".

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1939; 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.774 — DE 1 DE MARÇO DE 1939

Outorga ao Governo do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, concessão para o aproveitamento de energia hidro-elétrica da corredeira do rio Ijuizinho, situada no 1.º distrito do Município de Santo Angelo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 74, da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.613, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada ao Governo do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica, da corredeira do rio Ijuizinho, situada no 1.º distrito do Município de Santo Angelo, com a altura de queda de vinte (20) metros e a descarga de três (3) metros cúbicos, correspondente a 588 (quinhentos e oitenta e oito) KW.

§ 1.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia hidro-elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2.º O Governo do Município de Santo Angelo obriga-se, na forma do artigo 179, §§ 1.º e 2.º, do Código de Águas a interconectar o aproveitamento constante da presente concessão, às usinas do rio Ijuí, pertencentes ao Município de Ijuí, e a outras que o Governo Federal determinar.

Art. 2.º A título de exigências preliminares das contidas no art. 158 do Código de Águas, e que, por isso mesmo deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, o concessionário obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de dezoito (18) meses, contados da data do registro deste decreto na Divisão de Águas em três (3) vias:

a) estudo hidroológico sumário da região; descargas mínima e máxima observadas;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar, indicando os terrenos, inclusive os inundados pelo remanso da barragem, que deverão ser ocupados em função do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, canal d'água, condutos. Disposições que assegurem a conservação dos peixes. Seções longitudinais e transversais. Orçamento;

d) condutos forçados. Cálculo e justificação do tipo adotado. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, quando indicada; escalas, para as plantas 1/200 (um por duzentos) e vertical 1/100 (um por cem). Assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos. Orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbinas; justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou de disparo; sentido de rotação; indicação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variação da carga; reguladores e aparelhos de medição, desenhos das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga, etc.; orçamentos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga, respectivamente com $\cos \Phi = 0.7$, $\cos \Phi = 0.8$ e $\cos \Phi = 1$; frequência de cinquenta (50) ciclos, sentido de rotação igual ao do gerador da usina existente, regulação da tensão e sua variação; reguladores: excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento; queda de tensão de curto circuito dos geradores; seus

detalhes e característicos na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD^o do grupo motor gerador; esquema das ligações;

g) transformadores elevadores: as mesmas exigências feitas quanto aos geradores;

h) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão da transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras, seguranças, seus dispositivos entre si e as paredes;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e da transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações de terra; indicação de isoladores, cabos interruptores de proteção contra super-tensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada; comprimento da linha, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; projeto e cálculo da rede de distribuição; orçamento;

j) memória justificativa, incluindo orçamento global e detalhada de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

II — Obter o contrato em todos os projetos, salvo no que o contrato expressamente determinar, às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.);
- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
- d) American Society of Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
- e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.);
- f) International Electrical Commission (I. E. C.).

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de dois (2) meses, contados da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de ser o mesmo assinado.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão, será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente investido nas instalações do concessionário, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço da energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de Estabilização", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão, esta reverterá ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como toda a propriedade do concessionário, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 163, do Código de Águas.

Art. 9.º Se o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, renovação da mesma.

Art. 10.º O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do art. 151 do Código de Águas.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939, 118.ª da Independência e 51.ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-7.478 — 23-8-939 — 214\$200)

DECRETO N. 4.552 — DE 21 DE AGOSTO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Salvador Priolli Júnior a pesquisar jazidas de arenito betuminoso, em terrenos de domínio privado, no Município de Guareí, Comarca de Tatuí, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os Decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, 538, de 7 de julho de 1938, e 1.217, de 24 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório, sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Salvador Priolli Júnior a pesquisar jazidas de arenito betuminoso em uma área de 165 (cento e sessenta e cinco) hectares e 64 (sessenta e quatro) ares, situada em terrenos de domínio privado, no Município de Guareí, Comarca de Tatuí, no Estado de São Paulo, definida pelo seguinte perímetro: uma linha reta que, partindo do cruzamento da estrada de rodagem de Capela Velha e Guareí com o córrego da divisa entre as terras de Ana Soares e José Pires de Campos, com 800 (oitocentos) metros de comprimento, segue rumo Este (E) verdadeiro até alcançar um ponto da mesma estrada; deste ponto segue outra linha reta rumo Norte (N) verdadeiro formando um ângulo de 90º (noventa graus) com a anterior, com 1.640 (mil seiscentos e quarenta) metros de comprimento; da extremidade dessa linha segue outra linha reta rumo Oeste (W), com 1.220 (mil duzentos e vinte) metros de comprimento; da extremidade dessa linha segue outra linha reta rumo Sudeste (SE) 44º (quatorze graus), com 1.700 (mil e setecentos) metros de comprimento, que fecha o perímetro em questão no ponto de cruzamento da estrada de rodagem de Capela Velha a Guareí com o córrego acima citado, — mediante as seguintes condições.

I — o título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do artigo 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do artigo 19 do mesmo Código;

II — a presente autorização de pesquisa terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada na conformidade do artigo 20 do Código de Minas;

III — a pesquisa seguirá um plano preestabelecido, organizado por profissional legalmente habilitado e, pelo autorizado, submetido à aprovação do Conselho Nacional do Petróleo;

IV — o Conselho Nacional do Petróleo fiscalizará a execução do plano, podendo orientar a marcha dos trabalhos;

V — concluídos os trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Conselho Nacional do Petróleo durante a execução dos mesmos, o autorizado é obrigado a apresentar um relatório circunstanciado, abrangendo todos os estudos que tiver executado com o fim de verificar a existência, a natureza e o volume da jazida, bem como quaisquer esclarecimentos necessários para a verificação do seu valor econômico, acompanhado de plantas e gráficos indispensáveis à elucidação da matéria relatada, cujas conclusões deverão justificar a lavra da jazida ou o seu abandono;

VI — do minério ou material extraído, o autorizado só poderá utilizar-se, para análises e ensaios industriais, no máximo de 200 (duzentas) toneladas, na forma do artigo 3º, do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936;

VII — serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título de autorização de pesquisa, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do artigo 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — si o autorizado não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro de 3 (três) meses contados da data do registro de que trata o artigo 4º deste decreto;

II — si não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos 6 (seis) primeiros meses contados da data a que alude o n. I deste artigo;

III — si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Conselho Nacional do Petróleo;

IV — si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovado na forma do artigo 20 do Código de Minas, não apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo 1º deste decreto.

Art. 3.º Si o autorizado infringir os ns. I e VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do artigo 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do artigo 1º deste decreto pagará de selo a quantia de 100\$0 (cem mil réis), e só será válido

depois de transcrito no respectivo registro, no Conselho Nacional do Petróleo, após o pagamento do selo, de acordo com o disposto no § 5º, do artigo 18 do Código de Minas, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei n. 1.217, de 24 de abril de 1939.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

(C. 7.461—23-8-39—127\$500.)

DECRETO N. 4.553 — DE 21 DE AGOSTO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Amaro da Silveira ou companhia que organizar na forma da legislação em vigor, a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais, em terrenos situados nos Municípios de Santo Amaro, Alagoinhas e Catú, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os Decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, 366, de 11 de abril de 1938, 538, de 7 de julho de 1938 e 1.217, de 24 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório o cidadão brasileiro Amaro da Silveira, ou companhia que organizar na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais, em uma área de cerca de 10 (dez) unidades, ou sejam 19.600 (dezenove mil e seiscentos) hectares, em terrenos situados nos Municípios de Santo Amaro, Alagoinhas e Catú, definida pelo seguinte perímetro: um quadrado cujos lados orientados segundo os rumos Norte-Sul (NS) e Este-Oeste (EW) verdadeiros têm 14.000 (quatorze mil) metros de comprimento e o vértice Sudoeste (SW) a 9.899 (nove mil oitocentos e noventa e nove) metros e 50 (cincoenta) centímetros, segundo o rumo Nordeste (NE) 45º do ponto de cruzamento da Estrada de Ferro Santo Amaro a Bom Jardim com o rio Pojuca, — e mediante as seguintes condições:

I — o título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — a presente autorização de pesquisa terá duração de 1 (um) ano, durante o qual serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície;

III — a pesquisa seguirá um plano preestabelecido, organizado por profissional legalmente habilitado e pelo autorizado submetido à aprovação do Conselho Nacional do Petróleo;

IV — o Conselho Nacional do Petróleo fiscalizará a execução do plano podendo orientar a marcha dos trabalhos;

V — concluídos os trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Conselho Nacional do Petróleo no curso deles, o autorizado é obrigado a apresentar um relatório circunstanciado abrangendo todos os estudos geológicos e geofísicos que tiver executado com o fim de verificar a existência de estruturas favoráveis à acumulação de petróleo, acompanhado de perfis geológicos, plan-tas e quaisquer gráficos indispensáveis à elucidação da matéria relatada, cujas conclusões deverão justificar o prosseguimento dos trabalhos relativos à fase de preparação para a lavra de que trata o n. I do art. 101, do Decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938;

VI — serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro de 3 (três) meses contados da data do registro de que trata o art. 4º deste decreto;

II — se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos 6 (seis) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

III — se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Conselho Nacional do Petróleo;

IV — se, findo o prazo da autorização não apresentar dentro de 1 (um) mês, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º deste decreto, na conformidade do que estatue o n. V do artigo 19 do Código de Minas.

Art. 3º Se o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de 1:960\$000 (um conto novecentos e sessenta mil réis), correspondente a \$100 (cem réis) por hectare de área

autorizada para pesquisa, na conformidade do art. 110 do Decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938, e só será válido depois de transcrito no respectivo registro no Conselho Nacional do Petróleo, após o pagamento do selo, de acordo com o disposto no § 5º do art. 18 do Código de Minas, combinado com o art. 3º do Decreto-lei n. 1.217, de 24 de abril de 1939.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C — 7.474 — 23-8-1939 — 125\$500.)

DECRETO N. 4.559 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "F", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "D", da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.560 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "D", da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.561 — DE 23 DE AGOSTO DE 1939

Faz público o depósito dos instrumentos de ratificação, pelo Governo de Costa Rica, da Convenção sobre conservação, garantia e restabelecimento da paz, e do Protocolo Adicional relativo à não intervenção, firmados em Buenos Aires, em 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência da Consolidação da Paz.

O Presidente da República faz público o depósito dos instrumentos de ratificação, por parte do Governo de Costa Rica, da Convenção sobre conservação, garantia e restabelecimento da paz, e do Protocolo Adicional relativo à não-intervenção, firmados em Buenos Aires, em 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência da Consolidação da Paz — conforme comunicação feita à Embaixada do Brasil naquela cidade pelo Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina, por nota de 31 de julho findo, cuja Tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO

Buenos Aires, 31 de julho de 1939.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência afim de solicitar-lhe o obsequio de comunicar ao seu Governo que, em 21 do corrente, esta Chancelaria recebeu da Secretaria de Relações Exteriores de Costa Rica os instrumentos de ratificação, por parte desse país, da Convenção sobre conservação, garantia e restabelecimento

da paz, e do Protocolo Adicional relativo à não-intervenção, firmados nesta Capital, em 23 de dezembro de 1936, na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Com esta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(a.) Roberto Gache,

Sub-secretário de R. Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor Doutor José de Paula Rodrigues Alves, Embaixador do Brasil em Buenos Aires.

DECRETO N. 4.575 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Decreta luto oficial por três dias

O Presidente da República, em vista da comunicação oficial recebida de haver falecido o Coronel German Busch, Presidente da República da Bolívia, resolve que lhe sejam tributadas as honras fúnebres de Chefe de Estado, e decreta luto oficial por três dias.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de conformidade com o art. 4º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, o Dr. Gualter Adolfo Lutz para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de Higiene e Odontologia Legal da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Dr. Henrique Tanner de Abreu.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e do artigo 4 do Decreto-lei n. 1.063, de 20 de janeiro de 1939, José de Faria Góis Sobrinho para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de Estatística Educacional da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939.

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Virginia Campos, para exercer o cargo da classe C, da carreira de "Guarda-Sanitário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Augusto Lúcio de Andrade e Sousa.

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rute Orge Lisboa para exercer o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Marinho de Albuquerque Andrade para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Colégio Floriano, padrão I, do Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Jeremias Pinheiro Filho, para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Natal, padrão J, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Manuel Caetano de Albuquerque Melo Filho.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lauro Wilhelm para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, padrão J, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Armando Gonçalves Carvalhais.

De acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria de Lourdes Versiani Veloso para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

DESIGNAR:

D. Julieta Alves da Cunha Melo para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

O Dr. Afonso Dias de Carvalho para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Goiás.

O Dr. João Carlos Penido, com onus para o Tesouro Nacional, para integrar a representação brasileira no Congresso Internacional de Microbiologia, a realizar-se em New York, no corrente ano.

Sem onus para o Tesouro Nacional, o biólogo, classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Evandro Serafim Leão Lages, para integrar a representação do Brasil no Congresso Internacional de Microbiologia, a realizar-se em Nova York, no corrente ano.

TRANSFERIR:

Do Distrito Federal para o Estado de Minas Gerais, o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão. Edí Dias da Cruz;

Do Estado de Minas Gerais para o Distrito Federal, o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão. Nuno Bueno Brandão.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Irineu de Sousa Pires, no cargo da classe G, da carreira de "Contínuo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Guilherme Moreira da Rocha, no cargo de professor catedrático, padrão "K", do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição, combinado com o art. 2º da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937;

Argemiro Francisco de Paula, no cargo da classe C, da carreira de "Guarda-Sanitário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

Belisário Soares de Pinho, no cargo da classe C, da carreira de "Guarda-Sanitário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

Adelino dos Santos Batista, no cargo da classe C, da carreira de "Guarda-Sanitário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

Apolinário Eusébio de Andrade, no cargo da classe C, da carreira de "Guarda-Sanitário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Astério Dardeau Vieira, das funções de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A Sebastião Capistrano Pereira, das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de Minas Gerais.

EXONERAR:

O Dr. Murilo Cardoso Fontes, do cargo, que exerce interinamente, de professor catedrático, padrão "L", da cadeira de Higiene e Odontologia Legal da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde;

De acordo com o art. 4º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1939, Francisco da Mendonça, do cargo de inspetor sanitário, em disponibilidade, do extinto Serviço de Saneamento Rural, do Estado da Bahia, do Ministério da Educação e Saúde, por não haver tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo da classe G, da carreira de Médico Clínico, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para o qual fôra nomeado por decreto de 28 de novembro de 1938.

DISPENSAR:

Manuel Figueiredo, das funções de inspetor, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.112-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Declarar sem efeito o decreto de 28 de junho de 1939, que nomeou, nos termos do art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Morato Inácio de Sousa Valente, diretor, padrão K, em disponibi-

dade, da Secretaria da extinta Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33 DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Raul de Sousa Rangel, do cargo da classe H, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Arquimino Araujo dos Santos.

Nestor Catão, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Arzelindo Moreira da Silva.

Manuel Batista do O' de Almeida Júnior, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Alvaro Meireles Garcia.

Alvaro Meireles Garcia, do cargo da classe G, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Ceraci Moreira da Silva.

Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular — Benjamim Magalhães de Oliveira.

José Eduardo Felício dos Santos, do cargo da classe I, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Raul da Silveira Faria.

Luiz Gonçalves da Rocha, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Carlos Augusto Perdigão de Oliveira.

Sizino Antônio Dias Peixoto, do cargo da classe I, da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Manuel Carneiro de Gofredo Soares.

Orestes Augusto de Carvalho, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Jaime de Oliveira Gomes.

Laudelino Pinheiro de Azevedo, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular — Aladino Neves.

Maurilo Ferraz Burlamaqui, do cargo da classe "H", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Bertino Gonçalves Ferreira.

Eduardo Campos Laranja, do cargo da classe "H", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Jorge Macedo Fernandes.

Carlos Alberto de Faria, do cargo da classe "H", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Alvaro Marques da Silva.

Mário Ferreira, do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Sizino Antônio Dias Peixoto.

Raul de Freitas Brandão, do cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Estanislau da Veiga Ornelas.

João Antônio da Silva Baiana, do cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma car-

reira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Oliveiros José Maranhão.

Jeronimo de Albuquerque Neiva, do cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Rizzière Cascardo.

Gervásio Pires de Castro, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Maurilo Ferraz Burlamaqui.

Antonio Evaristo da Fonseca, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Manuel Antônio de Sousa.

Genaro Lamartine de Mendonça, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Eduardo Campos Laranja.

Eugênio Martini Lordello, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Carlos Alberto de Faria.

Joaquim da Silva Maia Junior, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Cirilo Nunes do Amaral.

Joaquim Aristóteles Ribeiro da Silva, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Cedar Peixoto Moreira.

Mário Alcides dos Santos, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Quirino Fernandes.

Otacílio de Sousa Cairo, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Genaro Lamartine de Mendonça.

Benedito de Araujo Costa, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José Rodrigues Lisboa.

Lourival da Silva Cunha, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Eugênio Martini Lordello.

Edite Leite do Sacramento, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Felício do Espírito Santo Neto.

Ivo Leite, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Joaquim da Silva Maia.

Orlando Ferreira de Carvalho, do cargo da classe "B", da carreira de Impressor, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Nelson Cardoso Brasil.

Henrique Chaves de Medeiros, do cargo da classe "E", da carreira de Escritário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Adolpho Barcellos Filho.

Dolores Vasconcellos Guilhem, do cargo da classe "D", da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mariana de Loyola Povoá.

PROMOVER, POR MÉRITO, DE ACORDO COM O ART. 33 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Archimino Araujo dos Santos, do cargo da classe "I", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antonio Caetano de Oliveira.

Alfredo Fernandes Viana, do cargo da classe "F", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Teixeira da Fonseca Bastos.

Carlos Marcondes Cabral, do cargo da classe "F", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Rômulo Barbosa.

Coraci Moreira da Silva, do cargo da classe "H", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Rigoberto Batista de Almeida.

Carlos Teixeira da Fonseca Bastos, do cargo da classe "G", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Raul de Sousa Rangel.

Azelindo Moreira da Silva, do cargo da classe "G", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João de Freitas Oliveira.

Armando de Almeida Couto, do cargo da classe "J", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Severiano Martins da Fonseca.

Manuel Carneiro de Gofredo Soares do cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Lafayette Cesar.

Jaime de Oliveira Gomes, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Armando de Almeida Couto.

Oliveiros José Maranhão, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — José Eduardo Felício dos Santos.

Rizziêre Cascardo, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — João Alfredo Delduque.

Manuel Antônio de Sousa, do cargo da classe "H", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Frederico Mota.

Godofredo de Brito Buqueira, do cargo da classe "H", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Marcos Azambuja.

Otelo Barreto Lima, do cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Orestes Augusto de Carvalho.

Boaventura Dorneles Sobrinho, do cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Laudelino Pinheiro de Azevedo.

Cedar Peixoto Moreira, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Raul de Freitas Lima

Manuel Fragoso, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mário Fernandes da Silveira.

Augusto, Pirotello, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Godofredo de Brito Buqueira.

Felício do Espírito Santo Neto, do cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João de Souza Totta Junior.

Oséas Saraiva de Araujo do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Gervasio Pires de Castro.

Mário Falcão, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Evaristo de Fonseca.

Armando Moura Dias, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Fragoso.

Joaquim Antunes da Silva Junior, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Ataliba da Costa Mendonça.

Arthenio Alfredo Teixeira, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Augusto Pirotello.

José Pedro Gonçalves Filho, do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mário Bento Gonçalves.

Lino Torres do cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Pedro Felismino Pereira.

Ciro Simões Correia do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Guilherme Caetano de Faria.

Tomaz do Amaral Vasconcelos, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Rodoifo Artur da Cunha Júnior.

Maurílio de Araujo Oliveira, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Justino Cassiano de Oliveira.

João Adolfo Barcelos Filho, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Francisco Alves Barreto.

Alfredo Lemos, do cargo da classe "F", da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Eduardo Worms.

Luiz Pereira da Rocha, do cargo da classe "F", da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Jerônimo Antônio Pereira.

Arnaldo de Sousa e Silva, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maurílio de Araujo Oliveira.

Emília Longo, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Tomaz do Amaral Vasconcelos.

Aracira Lima Daemon Henriques, do cargo da classe D, da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Cecília Werneck Garcez.

Maria da Glória Coelho, do cargo da classe D, da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Zulmira Magalhães Pereira.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR:

Renato Braga de Aragão no cargo da classe "I" da carreira de Agrônomo D. N. P. V. do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Adalberto Luiz Coelho, do cargo da classe "I" da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J" da mesma carreira, vago em virtude de promoção de João Oscar da Fonseca.

Celina da Silva Pereira do cargo da classe "H" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da promoção de Adalberto Luiz Coelho.

Vicente Paulo da Silva Melo do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Seguros do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J" da mesma carreira, vago em virtude do aproveitamento de saldo decorrente da execução do Decreto-lei n. 446, de 26 de maio de 1938.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

João Oscar da Fonseca, do cargo da classe "J" da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "K" da mesma carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Carlos Peres.

Arquimedes Pires Muniz de Carvalho, do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal de Seguros do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "J" da mesma carreira, vago em virtude do aproveitamento de saldo decorrente da execução do Decreto-lei n. 446, de 26 de maio de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.522 — Em 22 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939 que criou o Conselho Nacional de Águas e Energia, pela redação dos seus artigos 11, 12, 13 e 14, dá margem a interpretações que não se coadunam com a organização dada aos serviços do Ministério da Agricultura pelo Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

2. De fato, segundo as disposições citadas, as dotações para a Divisão de Águas, que é, pela organização atual daquele Ministério, parte integrante do Departamento Nacional da Produção Mi-

neral, serão propostas não pelo respectivo Ministro, mas pelo Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia, órgão que depende diretamente de Vossa Excelência. A movimentação de tais dotações não caberá ao Ministro da Agricultura ou a delegado seu, mas ao referido Presidente do Conselho e a realização das despesas não se cingirá às prescrições do Código e Regulamento Geral de Contabilidade Pública, como acontece com as demais repartições da Agricultura e de outros Ministérios, mas sim a normas especiais, escapando à fiscalização e controle a que estão sujeitas as demais dependências.

3. Esse regime não é aconselhável não só por ser um regime de exceção, no que concerne à gestão de dinheiros públicos, mas ainda porque desarticula a organização prevista por lei anterior para o Ministério da Agricultura.

4. Além disso, na forma do art. 13 do citado Decreto-lei número 1.285, a aquisição de material para o Conselho e Divisão de Águas será realizada diretamente. Essa medida virá prejudicar o sistema de compras adotado pelo Governo.

5. Nestas condições, peço vênica para propor a Vossa Excelência a modificação do Decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939, de acordo com as seguintes sugestões:

1ª — A Divisão de Águas continuará, como até então, a ser parte integrante do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, sem prejuízo da colaboração que deve prestar ao Conselho Nacional de Águas e Energia, como seu órgão Técnico;

2ª — As dotações para a Divisão de Águas continuarão a figurar no orçamento do Ministério da Agricultura, propostas e movimentadas pelo respectivo titular, observando-se na realização das despesas e no processo de pagamento todas as regras e normas a que estão sujeitas as demais Repartições pela legislação vigente;

3ª — As despesas do Conselho Nacional de Águas e Energia serão realizadas de conformidade com a legislação em vigor sobre a contabilidade pública;

4ª — A aquisição de material para os serviços do Conselho obedecerá o processo atualmente em uso nas repartições federais;

5ª — A movimentação dos créditos destinados ao Conselho será feita pelo processo normal usado nos demais órgãos da administração pública.

6. O projeto de Decreto-lei, em anexo, consubstancia as alterações acima sugeridas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 1.534, de 23 de agosto de 1939)

1.520 — Em 24 de agosto de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. a estudo deste Departamento o processo em que dona Maria Rosalina de Carvalho, atendente da classe C, do Quadro I. — Ministério da Educação e Saúde, pede que lhe seja concedida uma licença de 1 ano, em prorrogação, nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º, da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

2. A Divisão do Pessoal daquele Ministério, juntando a minuta de decreto, concedendo a licença requerida, informa que, com essa licença, completará a referida funcionária 2 anos e meio de afastamento consecutivo do seu cargo.

3. No laudo de inspeção de saúde, anexo, afirma-se que a requerente está sofrendo de tuberculose pulmonar, e, por isso, necessita de um ano de licença, nos termos do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

4. O Decreto n. 14.663, de 1921, que regula a concessão de licença aos funcionários públicos da União, permite, em seu art. 19, a concessão de licença, até o prazo de 1 ano, com o ordenado ou soldo, desde que o funcionário em inspeção de saúde seja declarado portador de lepra, cancro, tuberculose ou qualquer outra moléstia contagiosa.

5. Estabelece, ainda, aquele decreto que, antes de findo o prazo da licença, seja o funcionário submetido à nova inspeção de saúde e uma vez verificado não estar restabelecido e que o seu mal é incurável, nova licença se lhe conceda, por prazo indeterminado, até que possa ser decretada a sua aposentadoria.

6. Por sua vez, a Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, consolidando aquele preceito, declara, em seu art. 1º, que,

"a prorrogação da licença de que trata o § 2º, do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, será também concedida como as licenças anteriores, com direito ao ordenado ou soldo por inteiro".

7. A vista disso, e atendendo a que o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, prestes a ser decretado, solucionará os casos como o de que se trata, este Departamento tem a honra de res-

tituir a V. Ex. o processo anexo e opinar favoravelmente à concessão da licença referida, podendo, assim, ser assinado o decreto junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. Em 21/8/1939. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 229,

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve dispensar, por haver sido designado para outra comissão, o oficial Administrativo, Bacharel Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, classe II, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, das funções de seu Secretário. Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 230

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 4.848-39 — Ana Tristão Machado e outras, atendentes, classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicitam equiparação de vencimentos.

Parecer

As peticionárias percebiam, em 1936, como auxiliares de dispensária da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, 9:228\$000, anuais, inclusive abono provisorio. Foram reajustadas na carreira de atendente, classe E, classificação essa posteriormente retificada pelo C.F.S.P.C., atendendo à reclamação das interessadas, para a classe F, tendo-lhe o art. 3º das Disposições Transitórias da lei número 284, de 1936, assegurado o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

2. Voltam, agora, as aludidas funcionárias, pedindo equiparação de vencimentos ao das suas colegas da mesma repartição, incluídas na classe G. Esta classificação, porém, resultou de situação anterior ao reajustamento.

3. Assim, é que, as antigas auxiliares sociais da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, recebiam, anteriormente à lei 284, 11.280\$000, anuais, razão pela qual foram reajustadas na classe G.

4. A equiparação pretendida pelas requerente é, aliás expressamente vedada pelo art. 5º da referida lei: além disso, o presente pedido foi apresentado fora do prazo estipulado pelo decreto-lei número 1.174, de 27 de março de 1939.

5. Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo.

D.C., 19 de agosto de 1939. — *Moucir Briggs, diretor de Divisão.*

Despacho: Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão do Extranumerário

Processo n. 2.615-39 — João Carlos Falcão, extranumerário-mensalista da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em requerimento dirigido a este Departamento, reclama contra a redução havida nos seus salários.

Parecer — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, ouvida, informou que o peticionário, em 1933, prestava serviços no campo, e percebia a diária de 30\$000.

2. Tendo diminuído a sua capacidade de trabalho, foi aproveitado como auxiliar técnico, para executar serviços de escritório, função que exerceu até 1936.

3. Em 1937, por ocasião da organização da tabela de mensalistas daquela repartição, o requerente obteve uma melhoria pois foi relacionado, como arquivista de 5ª classe, com a remuneração de 650\$, tendo ainda, no corrente exercício, novo aumento, porquanto a sua classificação atual é de arquivista de 4ª classe, com o salário mensal de 700\$000.

4. Nestas condições, esta Divisão opina pelo arquivamento do presente processo, por isso que a redução, a que se refere o reclamante, foi levada a efeito de acordo com o que preceitua o artigo 24, parágrafo único, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. — D. E., 13 de julho de 1939. — *Bittencourt Sampaio, diretor de Divisão.*

Despacho. — Indeferido, à vista do parecer, em 13 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Processo n. 4.120-39 — Abimaél Barros, ex-guarda do Serviço de Saúde Pública, alegando ter sido dispensado, por falta de verba, pede readmissão.

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde, ouvido, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, porque o requerente, durante o tempo em que trabalhou, demonstrou, além de falta de exatidão no exercício de sua função, incapacidade para exercê-la, sendo, por isso, admoestado mais de uma vez.

2. Assim, esta Divisão opina pelo arquivamento do pedido. D.E., em 15 de agosto de 1939. — *Bittencourt Sampaio, Diretor de Divisão.* Despacho: À vista da informação, archive-se. Em 15 de agosto de 1939. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Processo n. 2.169-39 — João Batista de Castro Júnior, sub-ajudante técnico de 2ª classe extranumerário-mensalista, do Ministério da Agricultura, pede recondução à antiga função de ajudante técnico de 3ª classe, da qual diz ter sido rebaixado.

Parecer — João Batista de Castro Júnior, sub-ajudante técnico de 2ª classe do Ministério da Agricultura, alegando haver sido rebaixado da função de ajudante-técnico de 3ª classe, que na qualidade de extranumerário-mensalista, exercia, no Serviço de Economia Rural, solicita a interferência deste Departamento, para ser reconduzido à antiga função.

2. Ouvida a D.P. do Ministério da Agricultura, verifica-se que o peticionário fora admitido em 1933, mediante o salário mensal de 700\$0, sob a classificação de ajudante-técnico, tendo sido relacionado, em 1939, como sub-ajudante técnico de 2ª classe, com o salário mensal de 800\$0, na conformidade da tabela A de extranumerários, que uniformizou as diversas denominações dadas aos mensalistas.

3. Nestas condições, o requerente não foi preterido em seus direitos, pelo que não deve ser dado provimento à petição. D.E., em 8-6-39. — *Rufael Xavier, Diretor de Divisão, interino.* Despacho: Indeferido, na forma do parecer, em 9-6-39. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 267/39 — Maria José dos Reis Fernandes e outros, escriturários, classe E, Quadro III, do Ministério da Viação, solicitam reconsideração do despacho exarado por este Departamento em 24 de fevereiro último.

Despacho: Os peticionários, no primeiro requerimento, aludiram à promoção, a partir de 13-10-33, e não à classificação de antiguidade e, por isso, olvidaram a decisão de que recorrem.

Referem-se, agora, à classificação de antiguidade publicada no "Diário Oficial" de 6-6-33, estando, assim, de acordo com o Decreto-lei n. 1.174, deste ano, esgotado o prazo para reclamação.

A C.E.V. para arquivar.

Em 23-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.100/39 — Offício n. 5.574, de 22 de agosto de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, restituindo requerimento em que Joaquim de Almeida Menino, escriturário classe F, Quadro VII, desse Ministério, consulta sobre seus direitos à aposentadoria compulsória concedida pela União.

Despacho: É o S.P.V., o órgão competente para apreciar o assunto relativo à aposentadoria.

Ao S.P.V.

Em 24-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.501/39 — Ormindo Soares de Andrade, dactiloscopista, classe F, Quadro único, do Ministério do Trabalho, solicita reconsideração do ato pelo qual lhe foi imposta pena de advertência, nos termos do art. 67 do Regulamento de Promoções.

Despacho: À vista dos novos esclarecimentos do interessado e do parecer do Diretor do S.P.T., este Departamento opina favoravelmente ao deferimento do pedido de reconsideração de fls. 10.

Em 24-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.999/39 — José de Oliveira Castro, oficial administrativo, classe II, Quadro II, Ministério da Viação, solicita retificação de classificação por ordem de antiguidade.

Despacho: Conforme esclarecem as informações prestadas, o requerente era, na lista básica, o n. 46, passando, depois, para o n. 29, por não ter interrompido o exercício do seu cargo a partir de 1-1-37.

A lista básica foi elaborada pelo tempo de serviço no cargo anterior ao Reajustamento, o de 3ª escriturário da E.F.C.B.

Não há, portanto, o que deferir.

Arquive-se.

Em 23-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.000/39 — João Ferreira Brandl, ex-escrivão de 1º ofício da extinta Justiça Federal, classe II, aproveitado no cargo de Oficial Administrativo, Quadro II, Ministério da Fazenda, solicita reconsideração do despacho proferido a 5 de julho findo, que lhe negou melhoria de situação.

Despacho: O prazo para reclamação começa a correr do dia da publicação do ato, acrescendo, ainda, no caso de que se trata, que no cômputo do provento da disponibilidade não se consideram custas nem percentagens.

Mantenho o despacho anterior.

Em 24-8-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 5.083/39 — João Baptista Lauria, servente, classe B, Quadro I, Ministério da Guerra, solicita transferência de quadro.

Despacho: O requerente só poderá requerer transferência depois de dois anos de efetivo exercício no cargo que ocupa.

Arquive-se.

Em 23-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.088/39 — Victor Figueira de Freitas, engenheiro, classe N, Quadro II, Ministério da Viação, reclama contra classificação por ordem de antiguidade.

Despacho: A classificação publicada no B. P. 70, a que se alude, não pode prevalecer, porque não está igual a que foi divulgada pelo "Diário Oficial" de 10-1-39. Tendo todos ingressado na classe, em igual data, a antiguidade básica foi determinada pelo tempo de serviço efetivo no cargo anterior; para o caso de que se trata, a apuração foi feita na conformidade do parecer exarado no processo 2.464, publicado no "Diário Oficial" de 11-1-39, pág. 87, em que figurou como interessado o requerente.

Nada havendo que deferir, encaminhe-se ao S.P.V. para arquivamento.

Em 23-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.144/39 — Francisco de Albuquerque Pajuda Neto, extranumerário mensalista da D.R.C.T. de Pernambuco, solicita sua nomeação para a carreira de Escriturário, do Quadro XVIII, de Pernambuco.

Despacho: Tratando-se de assunto referente à promoção, é o Sr. Ministro da Viação a autoridade competente para apreciá-lo.

A.C.E.V.

Em 24-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.258/39 — João Carlos de Vasconcellos, ex-guarda-livros da Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal do Rio G. do Norte, reclama contra sua demissão.

Despacho: Solicito, com a brevidade possível, o parecer do S.P.V., e que se esclareça, que vencimento percebia o ex-funcionário, quando foi dispensado e se tem o diploma de guarda-livros ou Contador.

DF, 23-8-39. — *Paulo Lyra, DD*.

Processo n. 5.266/39 — Benedita Cribaro Trindade, ajudante de agente do Correio, interino, da classe E, Quadro XIV, do Ministério da Viação, solicita sua efetivação.

Despacho: Pago, com a urgência que a situação exposta reclama, o parecer do S.P.V.

DF, 24-8-39. — *Paulo Lyra, DD*

Encaminhamentos:

Processo 5.092-39 — Celso Timponi, extranumerário mensalista do Dasp, solicita licença de 15 dias para tratamento de saúde. — "Ao S.A."

Processo 5.104-39 — Mario Jobim Vieira Ferraz, escriturário, classe D, Quadro XXII, do Ministério da Viação, solicita transferência de quadro. — "A.C.E.V."

Processo 5.226-39 — Manoel Brasilico, veterinário sanitário, classe K, servindo como Inspetor em Belém, informa sobre remessa dos Boletins de Merecimento. — "A.D.P.A."

Processo 5.297-39 — Sobre ajuda de custo concedida ao inspetor de imigração, classe I, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, João de Deus da Rocha Alves. — "Ao S.P.T."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 2 e 3 de agosto de 1939

Dia 2

Primeira Seção

Aviso:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 449 — Comunicando, em referência ao requerimento em que o músico de 2ª classe Joaquim Feijó de Melo pede pagamento de gratificações adicionais, e do qual consta a informação de que aquele comando encaminhou a esta Secretaria de Estado com o ofício número 379, de 10 de setembro de 1938, as folhas especiais respectivas, que houve equívoco na citação, visto referir-se aquele ofício ao requerimento do cabo maquinista daquela corporação, Belarmino Joaquim de Sousa.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 18 — Transmittindo o processo referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:500\$0, concedido para despesas de 1º trimestre do corrente ano, e solicitando seja tomado em consideração o parecer de fls. 18 do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 329 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, como credora da importância de 505\$0, e declarando que o requerimento da credora, T-1.118, de 24 de maio de 1932, deu entrada nesta Secretaria de Estado em 7 de junho seguinte, interrompendo assim a prescrição da aludida conta, a qual, apresentada à repartição competente em 19 de setembro de 1927, somente poderia ser considerada prescrita em 19 de setembro de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 604 — Transmittindo o processo no qual é interessado Ernesto de Albuquerque, guarda do tráfego da classe E, e solicitando providências no sentido de ser tomado em consideração o parecer de folhas 4 verso, do mesmo processo.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 41 — Transmittindo as primeiras vias dos pedidos ns. 32 a 34, empenhos ns. 10 a 12, para atender ao pagamento da despesa com a entrega de três medalhas de distinção, de segunda classe, concedidas aos marinheiros Djaniro Rodrigues de Santana, Severino Antônio de Lima e Moisés Abreu Filho.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Minas Gerais:

N. 23 — Comunicando haver o diretor da Imprensa Nacional informado a esta Diretoria que nenhuma culpa cabe àquela repartição quanto às providências solicitadas no sentido da remessa regular do "Diário Oficial", de vez que o referido órgão continua a ser remetido normalmente.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 323 — Comunicando ter sido encaminhada ao Sr. ministro da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 600\$0, concedido ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, e destinado às despesas miúdas o de pronto pagamento, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Ofício:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 42 — Transmittindo o pedido n. 601.034, de fornecimento de uma máquina de escrever.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 16 de agosto de 1939, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto de aposentadoria de 8 do mesmo mês é Agenor Nogueira de Sá e não como consta do referido decreto. (Processo SA/39-789.)

— Por portaria de 18 de agosto de 1939, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário, classe E, do Quadro III, deste Ministério, Manuel Ferreira Neto. (Processo SA/39-3.589.)

— Por portaria da mesma data, foram concedidos ao escriturário da classe G, do Quadro III, deste Ministério, Ismael Alves do Moura, seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias. (Processo SA/39-4.670.)

— Por portaria de 18 de agosto de 1939, foi concedido ao guarda civil, classe D, Orlando Cardoso Bessa, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo SA/39-1.698.)

Requerimentos despachados:

Olávio Galvão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (Processo SA/39-4.667.)

Edmundo Luiz Barbosa, impressor, classe F, pedindo aposentadoria. — Indeferido. (Processo SA/39-3.495.)

Valler Vieira dos Santos, auxiliar de ensino, classe E, pedindo para ser conservado na casa que ocupa. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Processo SA/39-1.363.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1939

Carlos Gualberto de Menezes Filho. (M. 70.504-39.) — Como requer.

Alfredo de Sousa Machado. (M. 70.524-39.) — Como requer.

Dia 23

Lupércio Carolino Ferreira. (M. 70.515-39.) — Encaminhe-se.

Dia 24

Alda Veloso de Castro. (P. 61.339-39.) — A vista do parecer da D.P., indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

PORTARIA N. 161, DE 11 DE MAIO DE 1939

O Ministro de Estado resolve aprovar as instruções para o serviço médico de educação física nos estabelecimentos de ensino, que vão assinadas pelo diretor do Departamento Nacional de Educação.

— *Gustavo Capanema.*

Instruções para o Serviço Médico de Educação Física nos estabelecimentos de ensino

Afim de garantir a regularidade do serviço médico de educação física nos estabelecimentos de ensino e a homogeneidade na colheita dos dados que compõem a ficha de educação física, o Departamento Nacional de Educação resolve baixar as presentes instruções.

Recomenda-se que as medidas sejam feitas com o máximo critério afim de não prejudicar os objetivos visados, sendo necessário seguir à risca as determinações estabelecidas para que tenham valor estatístico. Uma boa mensuração é a que corresponde a uma idéia, a um caráter real; não se trata unicamente de alinhar números: estes devem ter uma significação, seja anatômica, seja fisiológica.

O médico de educação física dos estabelecimentos de ensino inicia suas atividades imediatamente após o começo do ano letivo, realizando o primeiro exame para separar os educandos perfeitamente normais, do ponto de vista da higidez, dos que apresentem qualquer desvio da normalidade, daí resultando dois grandes grupos: normais — 1 — e deficientes — 2 —. Os desvios da normalidade acima referidos dizem respeito a perturbações cardíacas funcionais ou orgânicas, perturbações pulmonares e das vias aéreas superiores, perturbações digestivas, perturbações glandulares, perturbações nervosas, perturbações renais, hérnias, lesões dos ossos, músculos ou articulações — congênitas, por acidentes ou por infecções graves, — desvios da coluna vertebral, convalescença de casos operatórios ou de acidentes, doenças infecciosas agudas graves, perturbações menstruais graves, desnutrição ou debilidade orgânica, obesidade, perturbações graves dos órgãos dos sentidos, anemia grave, qualquer que seja a causa — verminosa, hemorragias, etc. Na presença de um desvio da normalidade o médico julgará se há incompatibilidade para a prática integral da educação física, pois, conforme o grau da deficiência, haverá ou não necessidade de ser feita restrição aos exercícios.

Proceder-se-á, agora, ao grupamento homogêneo de normais e deficientes, respectivamente, pelo critério fisiológico e pela identidade de condições patológicas: a idade cronológica entra como fator secundário, levando-se em conta, antes, a idade fisiológica. Assim, são os normais — 1 — subdivididos como segue, sendo as idades mencionadas apenas como indicação:

Ciclo elementar ou pré-pubertário — 3 —:

- 1.º grau — 4 a 6 anos (a)
- 2.º grau — 6 a 9 anos (b)
- 3.º grau — 9 a 11 anos (c)
- 4.º grau — 11 a 13 anos (d)

Ciclo secundário, abrangendo a idade pubertária e a post-pubertária — 4 —:

- 1.º grau — 13 a 16 anos (e)
- 2.º grau — 16 a 18 anos (f).

Ciclo superior, adultos — 5 —:

- Mais de 18 anos (g).

O grupamento homogêneo é executado pela comparação dos dados biométricos de cada aluno com os das escalas avaliadas para esse fim, obtidas por meio de cálculos estatísticos realizados com as medições levadas a efeito nas populações consideradas. Dessa comparação surgem três hipóteses: deficiência, igualdade e excesso dela resultando a classificação de maneira muito simples. Não existindo, até a presente data, as escalas referidas, as quais serão elaboradas com os dados colhidos doravante, mediante remessa dos mesmos a esta Divisão, recomenda-se adotar o critério exposto na Portaria Ministerial de 30 de junho de 1931. A remessa dos dados colhidos nos estabelecimentos de ensino será regulada oportunamente. Eis o que preceitua a Portaria Ministerial citada:

“Conquanto a distribuição em grupos deva obedecer mais ao desenvolvimento físico do que à idade, pode-se, entretanto, admitir, como critério dos tipos normais, a seguinte subdivisão cronológica: 1ª classe, dos 11 aos 13 anos; 2ª classe, dos 13 aos 16 anos; 3ª classe, dos 16 aos 18 anos e 4ª classe, maiores de 18 anos. A passagem de uma classe a outra depende dos resultados dos exames, em qualquer das épocas previstas, conferindo-se, então, ao aluno um certificado de promoção”.

Os alunos que apresentam qualquer desvio da normalidade, ou deficientes — 2 —, são subdivididos da seguinte maneira:

Os alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza transitória — 6 — e,

Alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza permanente — 7 —.

No primeiro caso — 6 — ha duas hipóteses que considerar:

Alunos que precisam de submeter-se a um tratamento que lhes restitua a normalidade, antes de praticarem qualquer espécie de educação física (h), e

Alunos que necessitam de uma ginástica especial, antes de serem incorporados aos normais (i).

No segundo caso — 7 — consideram-se também duas hipóteses:

Alunos que devem fazer uma ginástica especial compatível com seu estado patológico (j), e

Alunos que não podem praticar qualquer espécie de exercício (k).

Vejamos como proceder em cada um dos casos citados.

3a, 3b, 3c, 3d, — Na subdivisão destes grupos, sempre se impõe o critério da homogeneidade de seus componentes.

4e e 4f — É um período muito delicado da vida, pois engloba a idade pubertária e a imediatamente após este importante período; necessária se faz, portanto, uma vigilância cuidadosa sobre os educandos, do ponto de vista médico, afim de que a educação física não acarrete perturbações à saúde.

5g — O mistér do médico, neste período, modifica-se um pouco, pois, além da tarefa habitual, terá ele de executar o “controle” médico desportivo dos alunos, organizar testes de treinamento, observar a preparação dos conjuntos desportivos para as competições, lidar, enfim, com organismos que vão submeter-se a trabalhos físicos intensos, impondo-se, portanto, a máxima vigilância sobre todos os órgãos, aparelhos e regimes de vida dos educandos.

6h — Esses elementos, enquanto não se submeterem ao tratamento que lhes restitua a normalidade, serão incorporados às turmas que farão ginástica especial (6i e 7) — v. mais adiante), se o permitirem as moléstias ou defeitos. Assim também se procederá com os alunos acometidos de doença aguda ou acidentada, depois de iniciado o ano letivo.

6i — Para estes alunos serão criadas turmas de ginástica especial, de restrição, com finalidade reconstrutiva. O âmbito dessa ginástica de restrição é o mais amplo possível, nela cabendo esforços intensos, desde que necessários à correção ou reconstrução, como também exercícios e movimentos os mais suaves, desde que o exijam as condições patológicas de cada caso individual. Para executar esse plano é necessária a criação de turmas que atendam a todos os casos que se apresentarem. Como se vê, os elementos englobados neste item, praticarão uma ginástica especial em um período transitório; quando estiverem em condições, poderão passar para as turmas normais.

7j — Estes alunos praticarão uma ginástica especial permanentemente. São os que sofrem de moléstia ou defeito físico para os quais não há possibilidade de cura, impondo-se, portanto, um tratamento cuidadoso para que a lesão não evolua. São, geralmente, os indivíduos que apresentam desvios da coluna vertebral acentuados; lesões em órgãos e aparelhos. Neste grupo — 7j — serão atendidos todos os casos de ginástica de restrição, mesmo que se tenha de ministrar uma classe única de exercícios, por mais suave que seja.

7k — Neste grupo estarão os alunos portadores de impedimentos tais, que nem nos grupos 6i e 7j possam estar incluídos, e os portadores de incapacidade física permanente, que tenham escapado ao exame do médico que forneceu o atestado de sanidade exigido para a admissão ao curso secundário.

Exposto o modo de separar e classificar os alunos para a educação física, classificação que, como vimos, é resultado das conclusões do exame biométrico e clínico, passemos ao estudo das fichas de educação física.

Cada Ciclo de educação física terá seu tipo de ficha, com os dados mínimos que permitam a avaliação das condições orgânicas de cada aluno. Para o primeiro exame, a escolha da ficha será feita segundo a idade cronológica.

Ficam estabelecidos 5 tipos de fichas de educação física para os estabelecimentos de ensino:

Ciclo Elementar (... Grau) — para os 3 primeiros graus do ciclo elementar;

M.E.S. - D.N.E. - D.E.F.

CICLO ELEMENTAR (..... GRÁU)

FICHA N.....

ALUNO..... Sexo..... Nasc..... Curso..... Série.....

..... Município..... Estado.....

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO DE 19.....

EXAME BIOMÉTRICO		1.º	2.º	EXAME CLÍNICO
Datas				Data
Idade				
Perímetro torácico	Xifóideo (Meninos) { Axilar (Meninas) {	Repouso 1		
		Inspiração 2		
		Expiração 3		
Elasticidade torácica..... 4				Indicação do exercício.....
Peso 5				Aproveitamento do exercício
Estatura..... 6				Observações.....
Capacidade vital..... 7				

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MÉDICO

Anverso

DADOS ETNOLÓGICOS

Nacionalidade própria	{	Pais	
		Estado	2
		Município	3
Nacionalidade de	{	Pai	4
		Mãe	5
		Avô paterno	6
		Avó paterna	7
		Avô materno	8
		Avó materna	9
Cór da pele (classificação Roquette Pinto).....		10	
Tipo do cabelo.....		11	
Nariz	{	Largura..... 12	Índice nasal..... 17
		Altura..... 13	
Crânio	{	Largura..... 14	Índice celálico..... 18
		Altura..... 15	
		Comprimento..... 16	

Ciclo Elementar (4º grau);

M.E.S. - D.N.E. - D.E.F.

CICLO ELEMENTAR (4º GRÁU)

FICHA N.

ALUNO Sexo Nasc Curso Série

Município Estado

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO DE 19

EXAME BIOMÉTRICO		1.º	2.º	EXAME CLÍNICO
Datas				DATA
Idade				
Perímetro Torácico	Xifóideo (Meninos)	Repouso 1		
		Inspiração 2		
	Axilar (Meninas)	Expiração 3		
Elasticidade Torácica		4		
Pêso		5		
Estatura		6		
Altura do busto		7		INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO
Envergadura		8		
Pulso	Repouso	9		APROVEITAMENTO DO EXERCÍCIO
	Após 10 flexões das pernas em 20 segundos	10		
Capacidade Vital		11		OBSERVAÇÕES
Apnéia Voluntária		12		
Sentido Muscular — Braço esquerdo		13		

O MÉDICO

Anverso

DADOS ETNOLÓGICOS		EXAME PRÁTICO-(4º GRAU)		1.º	2.º	Limites mínimos	
Nac. própria		Datas				Meninos	Meninas
Nac. própria	Pais	1				50 m. em 9 seg.	30 m. em 6 seg.
	Estado	2				0m, 90	0m, 80
	Município	3				3m, 25	2m, 75
Nacionalidade de	Pai	4				5 kg. em 20 m.	IDRM
	Mãe	5				4 m.	NADA
	Avô Paterno	6				1 bola de cada mão deve atingir o alvo a 10 m.	IDRM A 8m.
	Avô Paterna	7				5 seg. sobre cada perna	IDRM
	Avô Materno	8					
Côr da Pêlo (Clas. Roquette Pinto)		10					
Tipo do Cabelo		11					
Nariz	Altura	12					
	Largura	13					
Crânio		14					
Crânio	Largura	15					
	Comprimento	16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					
		61					
		62					
		63					
		64					
		65					
		66					
		67					
		68					
		69					
		70					
		71					
		72					
		73					
		74					
		75					
		76					
		77					
		78					
		79					
		80					
		81					
		82					
		83					
		84					
		85					
		86					
		87					
		88					
		89					
		90					
		91					
		92					
		93					
		94					
		95					
		96					
		97					
		98					
		99					
		100					

ESTE ALUNO ADQUIRIU DIREITO AO CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ELEMENTAR EM.....DE.....DE 19....

MÉDICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Verso

Ciclo Secundário (1º grau);

M.E.S. - D.N.E. - D.E.F.

CICLO SECUNDARIO (1.º GRÁU)

FICHA N.

ALUNO SEXO NASC. CURSO SÉRIE

..... MUNICÍPIO ESTADO

NOME DO ESTABELECIMENTO

ANO DE 19.....

EXAME BIOMÉTRICO				1.º	2.º	EXAME CLÍNICO	
Dadas						DATA	
Idade							
Perímetro Torácico	Xifóideo (Rapazes)	Repouso	1				
		Inspiração	2				
	Axila (Moças)	Expiração	3				
Elasticidade Torácica				4			
Diâmetro Transverso do Tórax				5			
Diâmetro Antero-Posterior do Tórax				6			
Diâmetro Bi-Acromial				7			
Diâmetro Bi-Trocanteriano				8			
Pêso				9		INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Estatura				10			
Altura do busto				11			
Envergadura				12		APROVEITAMENTO DO EXERCÍCIO	
Pulso	Repouso		13				
	Após 20 flexões das pernas em 40 segundos		14				
Capacidade Vital				15		OBSERVAÇÕES	
Apnéia Voluntária				15			
Sentido Muscular—Braço esquerdo				17			
Força Manual	Mão esquerda		18				
	Mão direita		19				
Força Lombar				20			

O MEDICO

Anverso

Dados especiais para o sexo feminino				1.º	2.º	EXAME PRÁTICO — 1.º GRAU		1.º	2.º	Limites mínimos	
Dadas						Dadas				RAPAZES	MOÇAS
PERÍMETROS	Pescoço		1			1. Corrida (velocidade)				60m. em 9s.	50 m. em 9 s.
	Busto		2			2. Corrida (resistência)				800 m. em 3 min. e 30 s.	400 m. em 2 min.
	Abdomen		3			3. Salto em altura com impulso				1m.10	0m. 90
	Braço		4			4. Salto em extensão com impulso				4 m.	3 m.
	Ante-braço		5			5. Tregar				1 apoio e 3m. de corda	NADA
	Punho		6			6. Arremessar	Mão esquerda			5 kg. a 14 m.	1 bola de cada mão deve atingir o alvo a 9m.
	Quadril		7				Mão direita			(soma dos resultados)	
	Glúteo		8				Soma dos resultados			30 kg. a 50 m. em 20 s.	15 k a 50 m. em 20 s.
	Coxa		9			7. Levantar e transportar				Altura máxima da trave: 1m. 10	IDEM
	Perna		10			8. Dois flexionamentos combinados dos quais um executado sobre uma trave					
	Tornozelo		11								
Diâmetro "Baudelocque"				12							
DADOS ETNOLÓGICOS											
Nac. própria	Pais		1			NATUREZA DAS PROVAS					
	Estado		2								
	Município		3								
Nacionalidade de	Pai		4								
	Mãe		5								
	Avô Paterno		6								
	Avô Paterna		7								
	Avô Materno		8								
	Avô Materna		9								
Côr da Pêlo (Clas. Roquette Pinto)				10							
Tipo do Cabêlo				11							
Nariz	Altura		12								
	Largura		13								
				Ind. nasal	17						
Crânio	Altura		14								
	Largura		15								
	Comprimento		16								
				Ind. cefálico	18						

Verso

ESTE ALUNO ADQUIRIU DIREITO AO CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SECUNDÁRIA (1.º GRAU)

EM.....DE.....DE 19.....

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ciclo Secundário (2º grau);

M.E.S. - D.N.E. - D.E.F.

CICLO SECUNDARIO (2º GRÁU)

FICHA N.

ALUNO..... SEXO..... NASC..... CURSO..... SÉRIE.....
 MUNICÍPIO..... ESTADO.....
 NOME DO ESTABELECIMENTO ANO DE 19.....

EXAME BIOMÉTRICO		1º	2º	EXAME CLÍNICO
Dadas				DATA
Idade				
Perímetro Torácico	Xifóideo (Rapazes)	Repouso 1		
		Inspiração 2		
	Axila (Moças)	Expiração 3		
Elasticidade Torácica		4		
Diâmetro Transverso do Tórax		5		
Diâmetro Antero-Posterior do Tórax		6		
Diâmetro Bi-Acromial		7		
Diâmetro Bi-Trocantariano		8		
Pêso		9		INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO
Estatura		10		
Altura do busto		11		
Envergadura		12		APROVEITAMENTO DO EXERCÍCIO
Pulso	Repouso	13		
	Após 20 flexões das pernas em 40 segundos	14		
Capacidade Vital		15		OBSERVAÇÕES
Apnéia Voluntária		16		
Sentido Muscular—Braço esquerdo		17		
Força Manual	Mão esquerda	18		
	Mão direita	19		
Força Lombar		20		

O MÉDICO

Anverso

Dados especiais para o sexo feminino		1º	2º	EXAME PRÁTICO — 2º GRAU		1º	2º	Limites mínimos	
Dadas				Dadas				RAPAZES	MOÇAS
PERÍMETROS	Pescoço	1		1. Corrida (velocidade)				100m em 14s.	50m em 8s.
	Busto	2		2. Corrida (resistência)				1000m em 3min. e 30s.	400m em 1min. e 50s.
	Abdomen	3		3. Salto em altura com impulso				1m, 25	0m, 95
	Braço	4		4. Salto em extensão com impulso				4m, 50	3m, 25
	Ante-braço	5		5. Trepas				1 apoio e 5m, 30 de corda	NADA
	Punho	6		6. Arremessar	Mão esquerda			5kg. a 16m	1 bola de cada
	Quadril	7			Mão direita			soma dos resultados)	mão deve atingir o alvo a 10m.
	Glúteo	8			Soma dos resultados				
	Coxa	9		7. Levantar e transportar				50 kg. a 80m em 30 s	20 kg. 50. me, 30 s
	Perna	10		8. Dois flexionamentos combinados dos quais um executado sobre uma trave				Altura máxima da trave 1m, 30	IDEM
	Tornozelo	11							
	Diâmetro "Baudelocque"	12							
DADOS ETNOLÓGICOS				NATUREZA DAS PROVAS					
Nac. própria ...	Pais	1							
	Estado	2							
	Município	3							
Nacionalidade de	Pai	4							
	Mãe	5							
	Avô Paterno	6							
	Avô Paterna	7							
	Avô Materno	8							
	Avô Materna	9							
Côr da Pêlo (Clas. Roquette Pinto)		10							
Tipo do Cabelo		11							
Nariz	Altura	12							
	Largura	13							
Crânio	Altura	14							
	Largura	15							
	Comprimento	16							

ESTE ALUNO ADQUIRIU DIREITO AO CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO
 FÍSICA SECUNDÁRIA (2º GRÁU)

EM.....DE.....DE 19.....

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Verso

Ciclo Superior.
M.E.S. - D.N.E. - D.E.F.

CICLO SUPERIOR

FICHA N.

ALUNO Sexo Nasc Curso Serie
..... Municipio Estado
NOME DO ESTABELECIMENTO ANO DE 19.....

EXAME BIOMÉTRICO		1.º	2.º	EXAME CLÍNICO
DATAS				Data
IDADE				
Perímetro torácico	Xifóideo (rapazes)	Reposo	1	
	Axilar (moças)	Inspiração	2	
		Expiração	3	
Elasticidade torácica			4	
Diâmetro transversal do tórax			5	
Diâmetro antero-posterior do tórax			6	
Diâmetro bi-acromial			7	
Diâmetro bi-trocanteriano			8	
Peso			9	
Estatuta			10	
Altura do busto			11	
Comprimento dos braços			12	
Comprimento das pernas			13	
Envergadura			14	
Tensão arterial	Mx.		15	
	Mn.		16	
Capacidade vital			17	
Apnéia voluntária			18	
Sentido muscular — Braço esquerdo			19	
Força manual	Mão esquerda		20	
	Mão direita		21	
Força escapular (só para rapazes)	Pressão		22	
	Tração		23	
Força lombar			24	
Tipo desportivo				VIDA DESPORTIVA:
Juízo desportivo				Desporto principal
Desporto indicado				Outros desportos
				Histórico e anamnese
				Treinamento:
				Observações:

DADOS ETNOLÓGICOS		COMPORTAMENTO DO PULSO — CORRIDA DE 200 METROS																
Anverso		O MÉDICO		Pulso	Antes	Logo depois	2 m n.	4 min.	6 min.	8 min.	10 min.	12 min.	14 min.	16 min.	18 min.	20 min.	Gráfico:	
Nac. propria	País	1																Data:
	Estado	2																Tempo:
	Município	3																Observações:
Nacionalidade de	Pai	4	188															
	Mãe	5	184															
	Avô paterno	6	180															
	Avô paterna	7	176															
Côr da pele (classificação Roquette Pinto):	Avô materno	8	172															
	Avô materna	9	168															
	Tipo do cabelo	10	164															
Nariz	Largura	11	160															
	Altura	12	156															
Crânio	Índice nasal	13	152															
	Altura	14	148															
	Largura	15	144															
Treinamento em provas práticas	Comprimento	16	140															
		17	136															
		18	132															
		19	128															
		20	124															
		21	120															
		22	116															
		23	112															
		24	108															
		25	104															
Competições		26	100															
		27	96															
		28	92															
		29	88															
		30	84															
		31	80															
		32	76															
		33	72															
		34	68															
		35	64															

O PROFESSOR

O MÉDICO

Verso

O cabeçalho das fichas só se modifica nas denominações dos ciclos e graus. O restante é comum e consta do seguinte:

Ministério da Educação — Departamento Nacional de Educação — Divisão de Educação Física.

Ciclo... (...Grau) — conforme a classificação feita.

Ficha N. — número de matrícula do aluno no estabelecimento de ensino.

Aluno — nome por extenso.

Sexo — masculino ou feminino. **Nascimento** — data do nascimento abreviadamente.

Curso — de adiantamento intelectual: primário, fundamental ou complementar (secundário), superior, etc.

Série — de adiantamento intelectual.

Nome do estabelecimento — por extenso e em letras de tipo maior.

Município — em que o estabelecimento tem sede.

Estado — nome do Estado por extenso.

Ano de 19... — refere-se ao ano letivo em que é utilizada a ficha.

Passaremos agora à parte variável das fichas. **Ciclo Elementar (... Grau).** **Exame Biométrico** — 1º e 2º — um no início para a classificação e outro no fim para a verificação dos resultados. O exame biométrico só será executado em indivíduos em completo repouso físico e psíquico.

Datas — Dia, mês e ano abreviadamente. **Idade** — na data do exame.

Perímetro torácico — Meninos: na altura da base do apêndice xifóide (Fig. 1); meninas: sob as axilas. Registrar os dados em centímetros. Usar uma fita métrica metálica, tendo cuidado para que não fique torcida e esteja em perfeita horizontalidade. Sem tirar a fita do lugar, tomar as medidas em repouso, inspiração e expiração. Essas medidas devem ser tomadas diretamente sobre a pele.

Elasticidade torácica — Diferença entre as medidas tomadas em inspiração e em expiração.

Peso — De preferência nú ou com o mínimo de vestuário possível. O aluno ficará imóvel no centro da plataforma da balança, que deve ter sido cuidadosamente aferida. Registrar o dado com precisão até 100 gramas. Evitar tomar o peso depois das principais refeições.

Estatuta — Em pé, descalço, de costas para a toesa, tocando na mesma com os calcanhares, nádegas e dorso, a cabeça orientada segundo o plano de Frankfurt (plano horizontal na direção da linha que passa pelo rebordo superior do conduto auditivo externo e pelo rebordo inferior da cavidade orbitária). Pés um pouco abertos, calcanhares unidos. Deverá ser evitado o dorso curvado e a projeção do ventre para a frente. A haste superior deve ficar encostada no crânio, tendo-se o cuidado de afastar os cabelos. Registrar a medida em centímetros (Fig. 2).

Capacidade vital — Soprando de um só jato todo o ar que possa ser expelido dos pulmões, após uma inspiração profunda. Medida muito difícil nas crianças, sendo necessário um prévio treinamento e muita habilidade. Verificar, antes da prova, se o espirômetro está perfeito; mandar que a expiração seja feita só pela boca e que não se tome mais de uma inspiração. Se necessário, repetir a operação, registrar a maior medida, com aproximação de 100 c. c.

Exame clínico — Semelhante ao praticado nos consultórios, havendo, entretanto, pontos preferenciais. O paciente deverá ficar inteiramente desnudo, feitas, porém as exceções que a discreção manda fazer com a idade e o sexo, quando a regra não possa ser obedecida com todo o rigor, para que sejam evitadas as possíveis repulsas dos pais ou mesmo dos próprios pacientes. Para meninos e rapazes pode ser estabelecido que o exame clínico se faça em completa nudez ou com o calção de ginástica. Executar um exame clínico cuidadoso, devendo o médico colher uma impressão geral da constituição orgânica, principalmente da caixa torácica, coluna vertebral, musculatura, pâncreo adiposo, estado dos dentes, etc. Pesquisas clínicas principalmente sobre glândulas, aparelhos — circulatório, respiratório, digestivo, sistema nervoso (reflexos, caráter, etc.), gânglios linfáticos, varizes, hérnias, órgãos dos sentidos (surdez, acuidade visual, registrando-se o uso de óculos pelo paciente, quando for o caso; permeabilidade nasal, etc.), afecções cutâneas, mucosas, etc. Antecedentes mórbidos hereditários dignos de nota, antecedentes mórbidos pessoais dignos de nota. Só deverá figurar na ficha o que fugir à normalidade. O exame clínico se socorrerá dos dados fornecidos pelo exame biométrico, que lhe puderem ser úteis. Mencionar a data do exame. O exame clínico, da mesma forma que o exame biométrico, será repetido no final do ano letivo.

Indicação do exercício — Serão consignadas as deficiências indicadas pelo exame biométrico e clínico, afim de serem ministrados exercícios especiais. Outrossim, será aconselhada a ginástica de restrição, de reconstrução, corretiva ou ortopédica a executar.

Aproveitamento do exercício — O professor de educação física observará seus alunos durante as aulas, procurando ver como se comportam à ação dos exercícios físicos; verificará, por exemplo, os que se fatigam exceccionalmente em comparação com os demais, os que se tornam muito pálidos após um exercício mais intenso, etc., e os encaminhará ao médico para um novo exame clínico afim de verificar-se a existência de uma possível lesão, despercebida ao primeiro exame. Essas irregularidades ficarão consignadas neste item. Os sucessivos exames biométricos mostrarão de maneira palpável o aproveitamento do aluno com as aulas de educação física, o qual será sintetizado também neste item.

Observações — Fazer menção de algum dado que não conste da ficha, algum tratamento a ser executado antes da inclusão do aluno deficiente na turma dos normais; indicar a assiduidade do aluno e os casos em que se imponha a dispensa das aulas.

Dados etnológicos — A indagação da nacionalidade do aluno, dos pais e dos avós será feita por ocasião da matrícula, aproveitando-se a presença de pessoas que possam dar informações precisas.

Côr da pele — Segundo o critério de classificação do professor Roquette Pinto: brancos — *leucodermos*, negros — *melanodermos*, mulatos — *faidodermos*, caboclos — *xantodermos*. Para outros tipos, puros ou mestiços, muito mais raros na população, não há designações especiais.

Os *leucodermos* podem ser: claros ou morenos; os primeiros serão designados por L 1 e os segundos por L 2.

Entre os *melanodermos* distinguem-se os não muito escuros e os retintos; os primeiros serão designados por M 1 e os segundos por M 2.

Os *faidodermos* podem ser: claros ou escuros; os primeiros serão designados por F 1 e os segundos por F 2.

Os *xantodermos* podem ser: claros ou escuros; os primeiros serão designados por X 1 e os segundos por X 2.

Tipo do cabelo — Usando o seguinte critério: *liso* — 1 —, *ondulado* — 2 —, *espiralado* — 3 —, e os tipos mistos: 1-2 e 2-3.

Nota — Na *Côr da pele* e *Tipo do cabelo*, basta registrar na ficha as letras e números convencionados.

Medidas do nariz — **Altura** — do ponto subnasal à raiz do nariz. **Largura** — de um alar ao outro (distância entre as asas do nariz) tomada de leve, sem comprimí-los. **Índice nasal**: multiplicar a largura do nariz por 100 e dividir o resultado pela altura do nariz (Fig. 3).

Medidas do crânio — **Altura** — distância do vertex ao orifício auricular. **Largura** — de um úrio ao outro (distância entre os pontos laterais mais externos dos temporais). **Comprimento** — Distância entre a glabella e o opistocrânio (ponto mais saliente do crânio na frente ao ponto mais saliente do occipital, posteriormente). **Índice cefálico** — multiplicar a largura do crânio por 100 e dividir o resultado pelo comprimento do crânio. As medidas do nariz e as do crânio serão registradas em milímetros (Fig. 3).

Ficha do Ciclo Elementar (1º Grau) — Os dados novos introduzidos nesta ficha são:

Altura do busto — O examinando sentado sobre a banqueta, de costas para esta, as pernas ligeiramente flectidas, tocando a haste com as nádegas e o dorso, a cabeça orientada segundo o plano de Frankfurt (plano horizontal na direção da linha que passa pelo rebordo superior do conduto auditivo externo e pelo rebordo inferior da cavidade orbitária). Ter o cuidado de afastar os cabelos para que a haste superior encoste no crânio. Registrar a medida em centímetros (Fig. 4).

Envergadura — Em pé, de costas para o quadro mural, tocando o mesmo com as nádegas, o dorso e o occiput; abrir os dois braços horizontalmente, as mãos espalmadas com o dorso voltado para a parede. Medir a distância entre as extremidades dos dedos médios. Registrar a medida em centímetros (Fig. 5).

Pulso — **Repouso** — Em pé, ao nível da radial.

Após 10 flexões das pernas em 20 segundos — Imediatamente depois da última flexão, assim que o aluno retorne a posição erecta, toma-se a frequência do pulso, observando-se ao mesmo tempo outros dados semiológicos que irão servir para o julgamento clínico. Convém que esta prova seja feita com o exame clínico.

Apnéia voluntária — Após uma inspiração média prender a respiração mantendo a boca fechada e comprimindo as narinas e assim ficar o maior tempo possível. Só iniciar a contagem depois que a respiração tiver sido suspensa.

Sentido muscular — O indivíduo encostado ao quadro mural, em pé, tocando o mesmo com as nádegas, dorso e occiput; o diâmetro horizontal do quadro deve estar logo abaixo das axilas. O operador manda o paciente fechar os olhos e eleva-lhe o braço esquerdo com o dorso da mão voltado para a parede até uma altura qualquer do quadro, acima do ombro, tendo o cuidado de prestar atenção à gradação em que foi colocada a mão; deixá-lo nesta posição durante 10 segundos e mandar baixar o braço à postura inicial; deixar que se escoem 10 segundos e mandar elevar novamente o braço à primitiva posição. Se houver coincidência, registrar na ficha com 0 (zero): se

ficar abaixo ou acima da posição primitiva, contar o número de graduações que faltam para atingi-la (cada graduação vale 5 centímetros) e registrar na ficha. Na impossibilidade de realizar a prova com o braço esquerdo, assinalar: braço direito (Figs. 6 a 9).

Ficha do Ciclo Secundário — Cada um dos graus deste ciclo tem sua ficha especial; entretanto, a diferença entre essas fichas está apenas nas provas do exame prático. Vejamos, portanto, os dados novos introduzidos nas outras partes da ficha.

Diâmetros — Segurar o compasso de espessura, de modo que os indicadores acompanhem e ultrapassem um pouco seus ramos, afin de poder-se com eles tocar o acidente ósseo sobre o qual vai colocar-se a ponta do compasso.

Dimetro transverso do torax — O indivíduo em pé e em repouso respiratório, os braços à altura dos ombros; medir a distância na altura da base do apêndice xifóide (Fig. 1), na linha axilar (linha axilar é uma vertical imaginária tirada do meio da axila).

Diâmetro antero-superior do torax — Com o compasso colocado horizontalmente, medir a distância antero-posterior, na altura da base do apêndice xifóide (Fig. 1).

Diâmetro bi-acromial — Sobre as saliências mais externas dos acrômios.

Diâmetro bi-trocanteriano — Sobre as saliências mais externas dos grandes trocanteres.

Pulso — Há uma pequena modificação no dado: Após 20 flexões das pernas em 40 segundos; como vemos, o exercício é mais intenso que o do ciclo elementar.

Força manual — Comprimir o dinamômetro, tendo o cuidado de deixar o marcador dentro da palma. Não apoiar a mão em parte alguma.

Força lombar — Em pé sobre a prancheta do aparelho, sem dobrar os joelhos. Os herniados não devem ser submetidos a esta prova.

Exame clínico — Neste ciclo é necessário pesquisar mais dois pontos; a puberdade nos rapazes e a menstruação nas moças (para estas, indagar o que é habitual: início, evolução e estado atual).

Dados especiais para o sexo feminino — Afim de evitar possíveis obstáculos na obtenção destes dados é prudente o médico encarregar da colheita dos mesmos uma professora ou enfermeira, devidamente preparada (Fig. 10).

Perímetros — Com o auxílio de uma fita métrica.

Pescoço — Na porção mediana.

Busto — Maior circunferência na altura dos seios; é conveniente que não seja usada qualquer peça de roupa que modifique a posição normal dos mesmos, seja por compressão, seja por levantamento.

Abdomen — Passar a fita métrica lateralmente pelos flancos, logo acima dos ilíacos, e fazê-la vir à frente no ponto mais saliente do abdômen.

Braço — Antebraço — Ao nível da maior espessura muscular.

Punho — Ao nível do ponto menos espesso do antebraço (acima da apófise estilóide do rádio).

Quadril — Circunferência horizontal, passando lateralmente pelas espinhas ilíacas antero-superiores.

Glúteo — Anteriormente pela sínfise púbica e posteriormente pelo maior saliência dos glúteos.

Coxa — Imediatamente abaixo da prega glútea.

Perna — Pela maior espessura muscular.

Tornozelo — Ao nível do ponto menos espesso da perna (geralmente logo acima do maléolo interno).

Nota — Tomam-se os perímetros dos membros usando-se sempre o do lado esquerdo. Registrar todas as medidas em centímetros.

Diâmetro Baudelocque — Usando o compasso de espessura, medir a distância entre a sínfise púbica e a saliência do sacro. Registrar em centímetros.

Ficha do Ciclo Superior — Permite, ao lado do julgamento das condições orgânicas dos alunos, verificar, também, as aptidões dos mesmos para os diversos desportos. Vejamos os dados novos.

Comprimento dos braços — Subtrair da envergadura o diâmetro bi-acromial e dividir o resultado por 2.

Comprimento das pernas — Subtrair da estatura a altura do busto. Como vemos, os comprimentos dos braços e das pernas são obtidos por processos pouco precisos; entretanto, são estabelecidos sobre uma aproximação mais que suficiente aos fins da medicina desportiva.

Tensão arterial — Usar um aparelho tipo Vaquez-Laubry. Registrar a máxima e a mínima em milímetros de mercúrio. Executar a prova com o indivíduo sentado.

Força escapular (só para rapazes) — *Pressão e Tração* — Evitar que se faça apoio no peito. Os herniados não fazem esta prova.

Os dados que se seguirem só serão usados para o aluno e alunas que pratiquem desportos.

Tipo desportivo — De acordo com o tipo morfológico constitucional: longilíneo, normolíneo e brevilíneo, sendo usada, também, a seguinte classificação: "atleta pesado", "atleta leve", "poliatleta" e "sem tendência própria".

Juízo desportivo — Pela apreciação dos dados nocivos ao rendimento desportivo e dos dados favoráveis e excepcionais, o médico consignará sinteticamente o julgamento sobre a capacidade funcional do indivíduo para as atividades desportivas.

Figurar o Juízo Desportivo empregando a seguinte convenção:

As qualidades de velocidade, agilidade ou destreza, resistência e força, serão representadas pelas respectivas iniciais: assim, a velocidade será representada por V, a agilidade ou destreza por A, a resistência por R e a força por F.

A qualidade predominante em cada indivíduo figurará em maiúscula e as outras em minúscula; por exemplo, se, em determinada pessoa, predominar a agilidade ou destreza, seu Juízo Desportivo será expresso pela fórmula individual: vArf.

Desporto indicado — A avaliação da especialidade desportiva será feita sobre a triplice base: preferências alegadas pelo candidato; resultado das provas biométricas, clínicas, desportivas a que foi o mesmo submetido; tipo morfológico constitucional.

Vida desportiva — Compreende os itens seguintes:

Desporto principal — O aluno indicará o desporto em que mais rendimento consegue.

Outros desportos — Relacionar os outros desportos que pratica habitualmente, ou já praticou, com êxito.

Histórico e anamnese — De maneira sintética dizer generalidades sobre a vida desportiva, campeonatos a que concorreu, "performances" excepcionais, etc. Da mesma forma, fazer menção de sofrimentos eventuais causados pelos exercícios desportivos, antecedentes mórbidos pessoais que, mesmo curados, podem reproduzir-se em consequência do esforço físico (reumatismo, serosites, manifestações linfáticas de origem tuberculosa, afecções do coração, rins, etc., paludismo). Declarar se experimenta algum sofrimento após os exercícios desportivos (fadiga prolongada, cefaléia, sentimento de colapso, palpitações, angústia respiratória prolongada, perda de peso, nervosismo, sono agitado, insônia, etc.). Só deverá figurar na ficha o que for anormal.

Treinamento — Vide o exposto na explicação da ficha do Ciclo Elementar para o item: Aproveitamento do exercício. Além disso, deverão ser anotadas as modificações apresentadas pelo organismo por efeito da sucessiva adaptação do mesmo ao esforço continuado, tais como bradicardia, bradipnéia e outras tantas. Poderão ser executados testes de treinamento cujos resultados serão resumidos.

Treinamento em provas práticas — Parte da ficha executada pelo professor de educação física sobre os feitos desportivos realizados no ano letivo.

Comportamento do pulso — Corrida de 200 metros — (Esta corrida deverá ser feita em ritmo moderado — os rapazes em 55 segundos e as moças em 65 segundos) — Os alunos a serem submetidos à prova não deverão ter praticado nenhum exercício antes da mesma, e deverão estar em boas condições de repouso, após uma noite bem dormida. O médico, seus auxiliares e os alunos transportar-se-ão para o local da prova. Será, então, tomada a frequência do pulso em repouso e anotada no gráfico da ficha, na coluna "Antes". Dado o sinal de partida a um número de alunos, igual ao de auxiliares, eles correrão 100 metros em uma direção, e, voltando em torno de uma balisa, percorrerão os outros 100 metros, de modo a terminar o percurso no mesmo ponto de partida.

Imediatamente após a corrida, será iniciada a contagem do pulso, e daí, de dois em dois minutos, só devendo cessar quando se anotar, três a quatro vezes, uma frequência de pulso igual ou próxima à de repouso, pois raramente aquela coincide precisamente com esta.

Da mesma forma se procede com a segunda, terceira e outras turmas, até que tenham passado pela prova todos os alunos do Ciclo Superior. Em geral, o aspeto da curva obtida na primeira prova é o seguinte: verifica-se uma subida brusca do pulso logo após a corrida, seguida de uma queda notável no segundo minuto, chegando o pulso às proximidades do normal; seguem-se várias oscilações acima e abaixo deste número. O estudo destas oscilações, a maneira de cair e de subir o pulso, são minúcias de fisiologia especial do exercício, que não cabe expor aqui.

Gráfico — Colorir o do primeiro exame com tinta azul ou preta e o do segundo com tinta vermelha.

Data — Em que foi executada a prova.

Tempo — Em que foi realizada a corrida de 200 metros.

Observações — Consignar algum característico do gráfico que mereça menção.

Nos estabelecimentos de ensino onde não haja ainda um médico especializado em educação física e desportos, a parte da ficha do Ciclo Superior que exija conhecimentos técnicos especiais poderá deixar de ser preenchida no ano letivo corrente. Esta ressalva diz respeito a: *Tipo desportivo, Juízo desportivo, Desporto indicado, Vida desportiva, Histórico e anamnese, Treinamento e Comportamento do pulso — Corrida de 200 metros.*

Nota — Para todas as medidas, tome-se por norma o seguinte: as frações acima do $\frac{1}{2}$ são levadas à casa imediatamente superior e as do $\frac{1}{2}$ e menos, à casa imediatamente inferior.

O material necessário à tomada destas medidas é reduzido e pouco dispendioso. Resume-se no seguinte:

Ciclo Elementar (... Gráu):

- 1 fita métrica metálica de 1 metro e meio.
- 1 balança com precisão até 100 gramas.
- 1 toesa para estatura.
- 1 espirômetro de água.
- 1 compasso cefalométrico graduado em milímetros.
- 1 compasso de corredeira par as medidas do nariz, graduado em milímetros.

Ciclo Elementar (4º Gráu) Além do já referido para o ciclo anterior:

- 1 toesa para altura do busto.
- 1 quadro mural de envergadura

1 cronômetro.

1 copassode espessura.

1 quadro mural para sentido muscular (Quadro de Boigey).

Ciclo Secundário (1º e 2º gráu) — Além do já referido para os ciclos anteriores:

2 dinamômetros manuais, um para crianças e um para adultos.

1 dispositivo de corrente com dinamômetro manual, para medida da força lombar. (V. figura 11 A).

Obs. — O dinamômetro manual empregado neste dispositivo não deve ser utilizado para as outras medidas de forças.

Ciclo Superior — Além do já referido para os ciclos anteriores:

1 dispositivo para utilização do dinamômetro manual na medida da força escapular — pressão. (V. figura 11 B). Só para rapazes.

1 dispositivo para utilização do dinamômetro manual na medida da força escapular — tração. (V. figura 11 C). Só para rapazes.

1 aparelho para medir a tensão arterial do tipo Vasquez-Laubry.

Nota — Os estabelecimentos de ensino que possuam aparelhamento para proceder aos exames biotipológicos, poderão, depois de executadas as fichas obrigatórias, fazer os referidos exames, tendo para isso um anexo à ficha.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1939. — *Abgar Renault*, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

FIGURAS

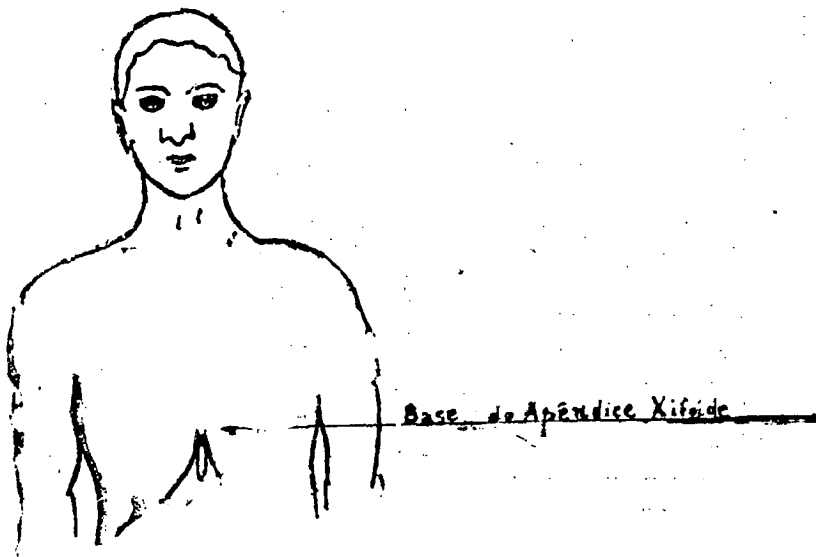
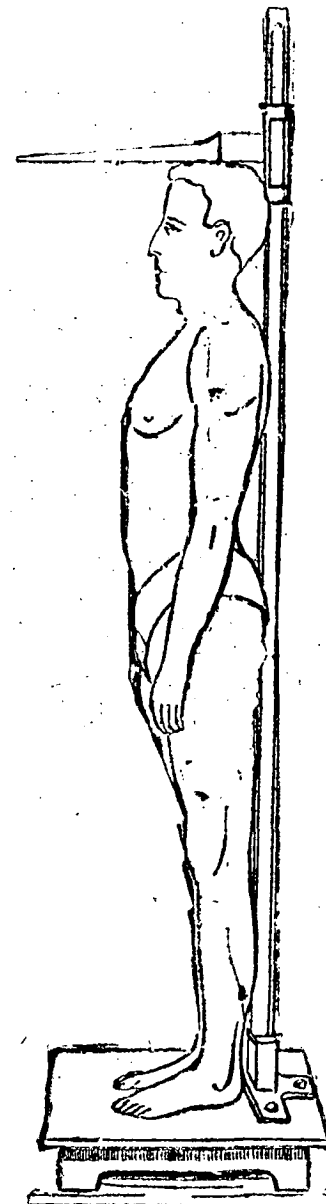
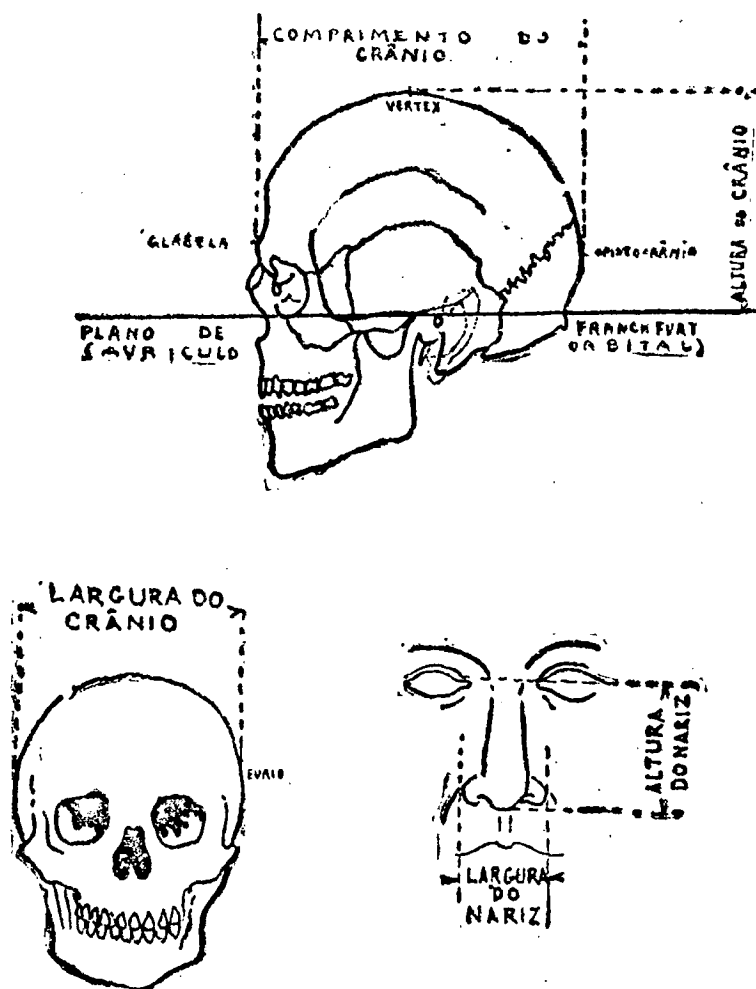


Fig. 1



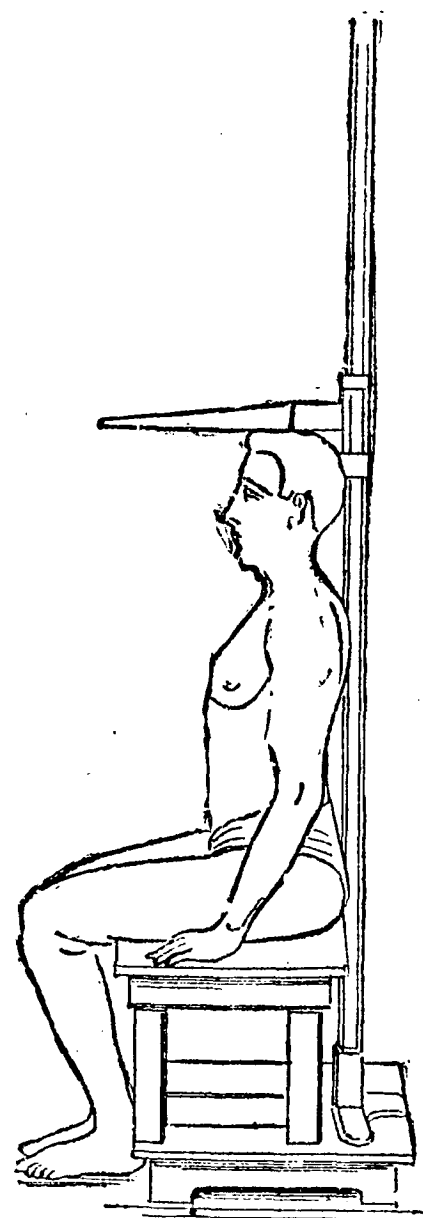
Estatura

Fig. 2



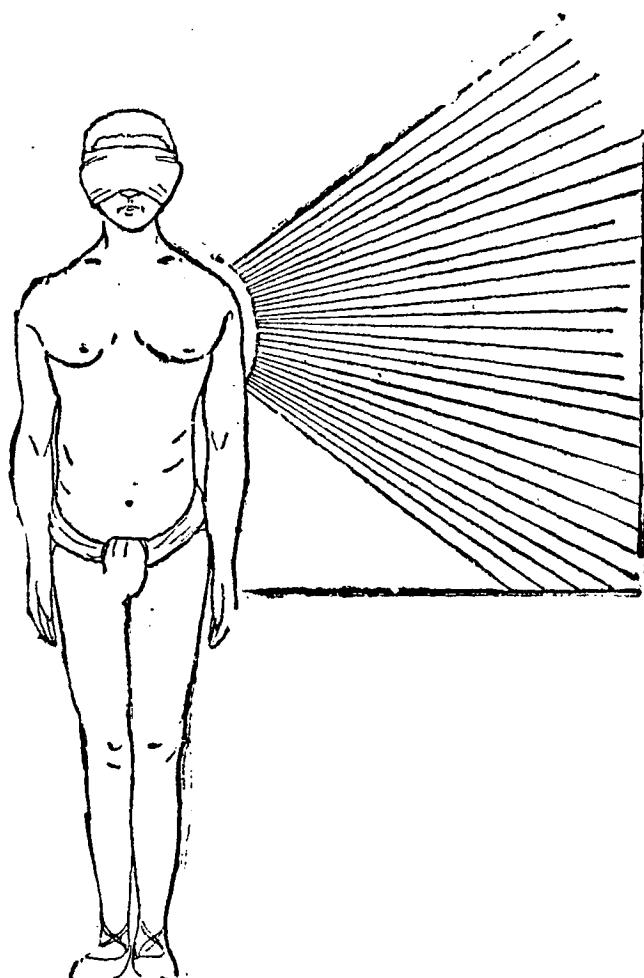
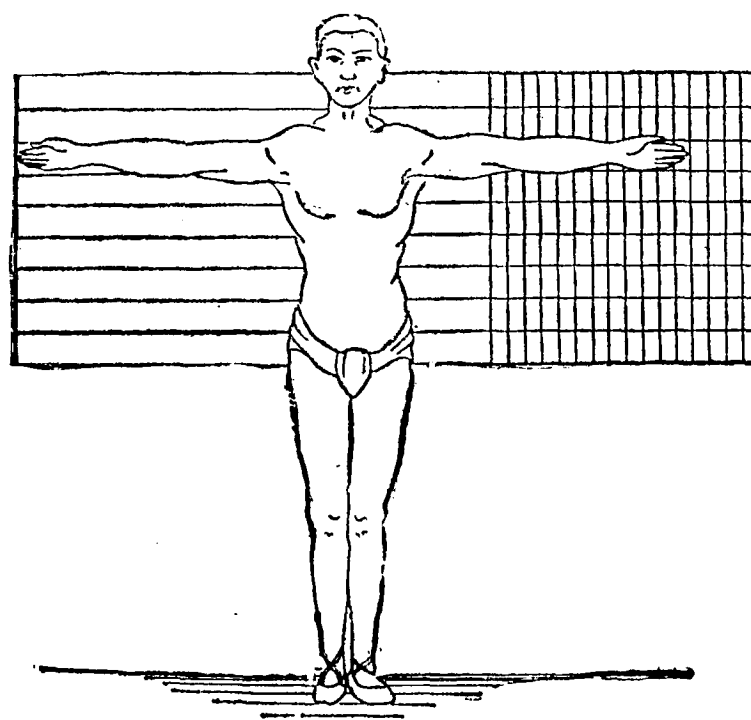
Medidas do crânio e do nariz

Fig. 3



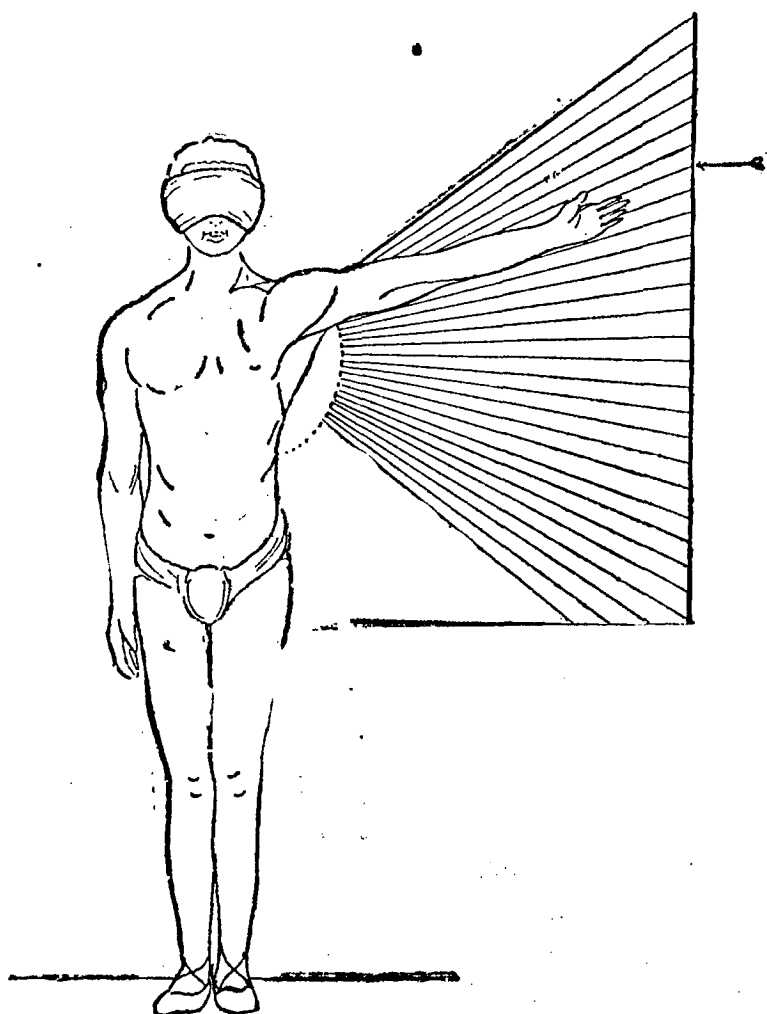
Altura do busto

Fig. 4

Sentido muscular (1)
Fig. 6

Envergadura

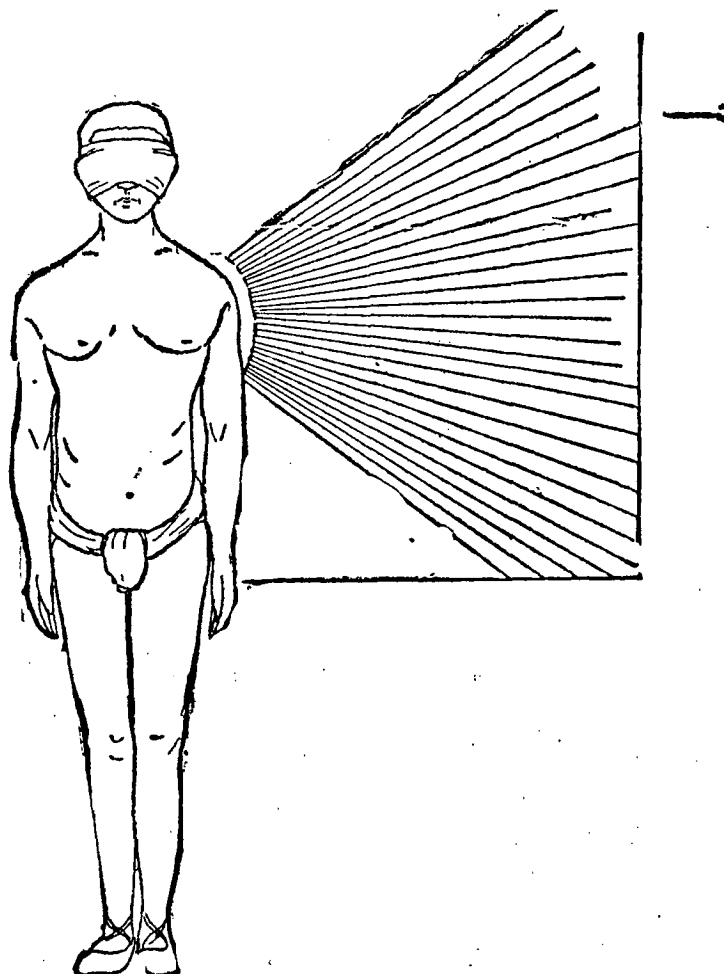
Fig. 5



Sentido muscular (2)

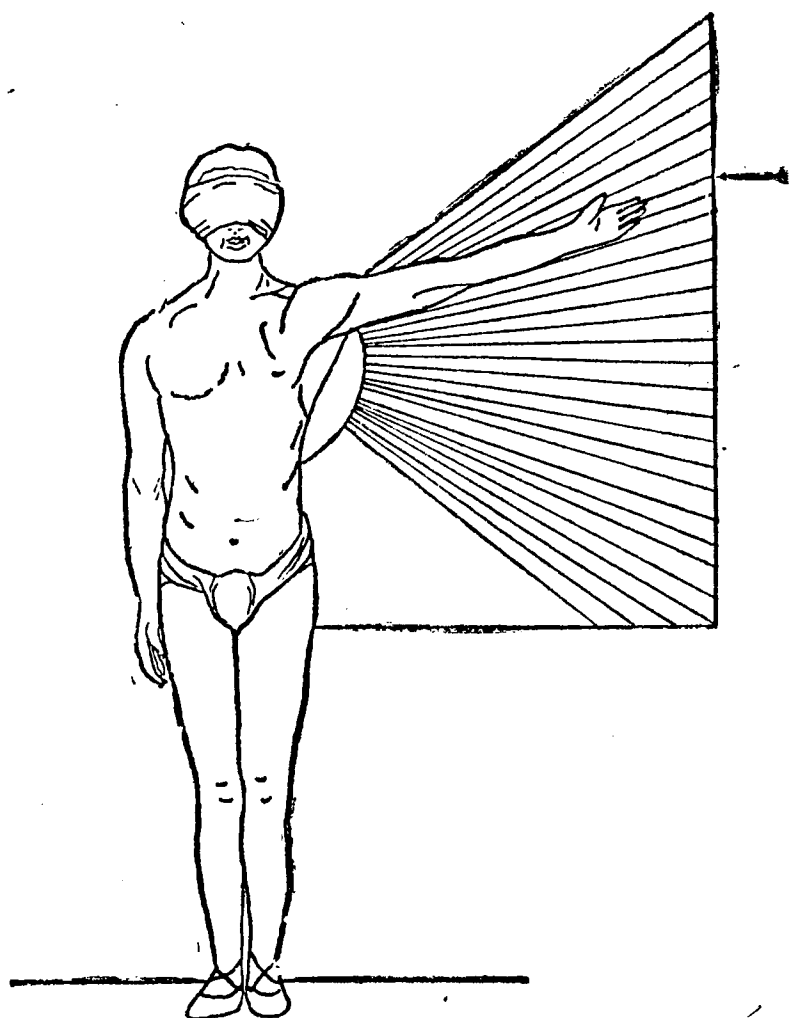
Preparar na graduação que coincidir com o dedo médio.

Fig. 7



Sentido muscular (3)

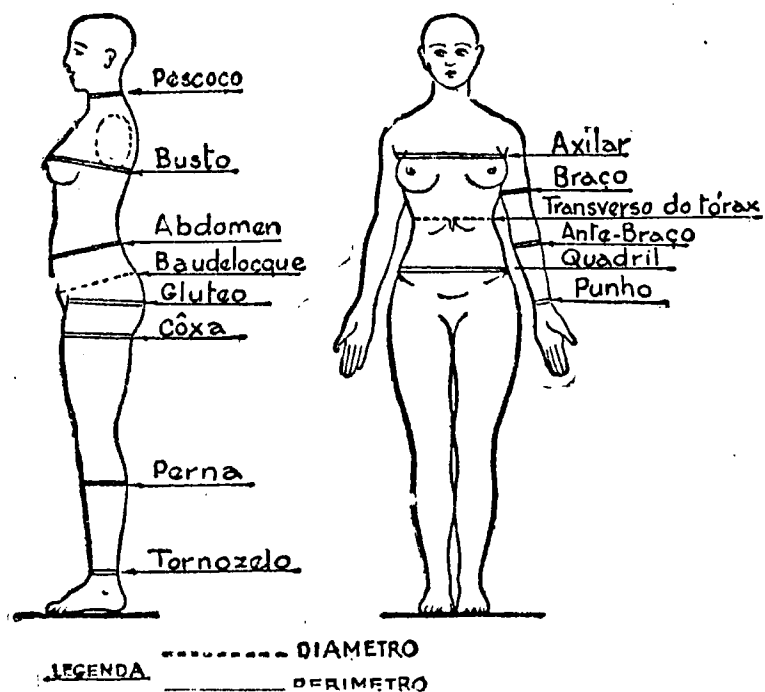
Fig. 8



Sentido muscular (4)

No caso em apêço quasi houve a coincidência com a graduação anteriormente marcada: o dedo médio ficou menos de uma graduação abaixo, sendo considerado para fins de registro na ficha como 0 (zero).

Fig. 9



Dados especiais para o sexo feminino

Fig. 10

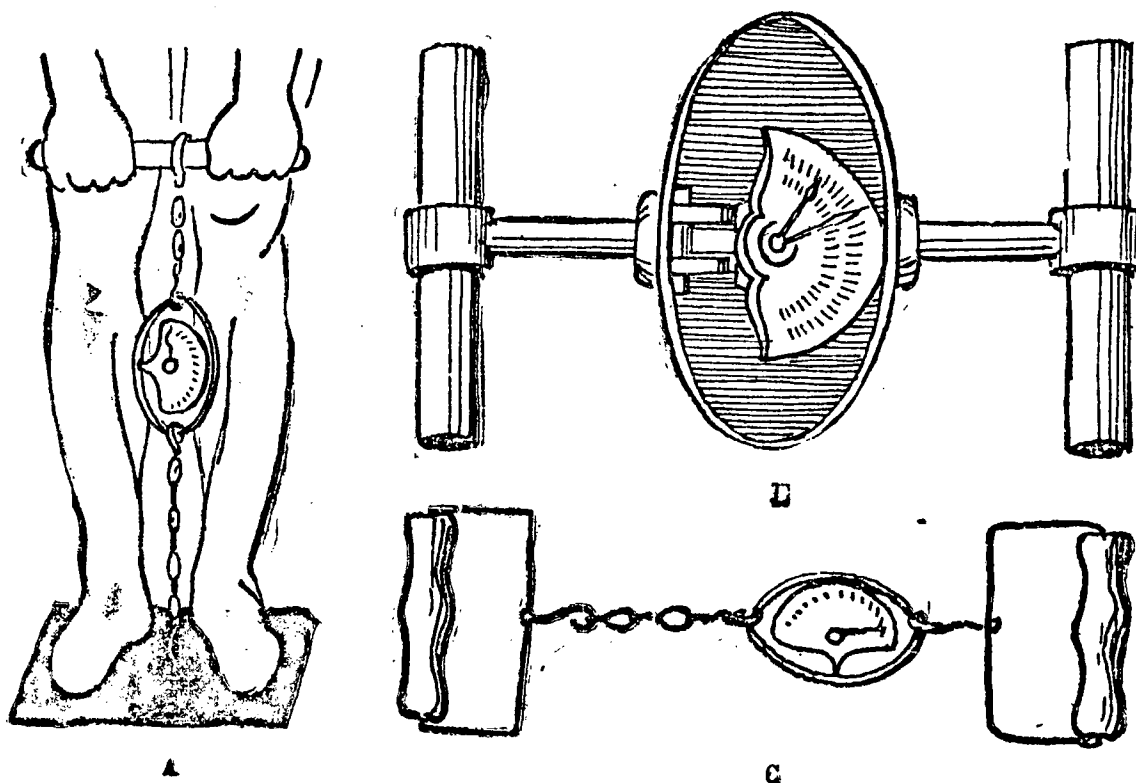


Fig. 11

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1939

Portarias:

Ns. 1.218-E a 1.220-E — Admitindo como extranumerários mensalistas, no Serviço de Puericultura do Distrito Federal, com o salário mensal abaixo estipulado, e pelo prazo de um (1) mês e vinte (20) dias: Lisbete Avani Pontoura para auxiliar de 2ª classe — 400\$000; a dentista auxiliar de 1ª classe Odete Werneck Genofre para dentista ajudante de 5ª classe — 500\$000; e Durval Miranda para dentista auxiliar de 1ª classe — 450\$000.

N. 1.221-E a 1.225-E e 1.230-E a 1.232-E — No Instituto Oswaldo Cruz: o auxiliar técnico de 5ª classe José Cunha para auxiliar técnico de 4ª classe — 450\$000; o auxiliar de 3ª classe Sebastião de Sousa e Silva para auxiliar técnico de 5ª classe — 400\$000; o auxiliar de 4ª classe Geraldino Francisco da Silva para auxiliar de 3ª classe — 350\$000; o auxiliar de 5ª classe Cipriana Rodrigues de Melo para auxiliar de 4ª classe — 300\$000; o trabalhador de 4ª classe Venâncio Bonfim para auxiliar de 5ª classe — 250\$000, todos pelo prazo de quatro (4) meses e vinte e um (21) dias; o auxiliar de 4ª classe João José Rodrigues Gomes para auxiliar de 3ª classe, por quatro (4) meses e dezoito (18) dias — 350\$000; o auxiliar de 5ª classe Alberto da Silva Baltazar, para auxiliar de 4ª classe, mesmo prazo — 300\$000; e o trabalhador de 4ª classe Raul Fernandes Cachoeira para auxiliar de 5ª classe, mesmo prazo — 250\$000.

Ns. 1.226-E, 1.227-E e 1.234-E a 1.237-E — No Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal: o guarda fiscal de 3ª classe João Mariano Seabra, para guarda fiscal de 4ª classe, por quatro (4) meses e vinte e um (21) dias — 300\$000; o servente de 2ª classe Paulo Augusto Amendoeira para guarda fiscal de 5ª classe, mesmo prazo — 450\$000; o guarda fiscal de 5ª classe Ernesto de Araujo Pacheco para auxiliar de 1ª classe — 450\$000; o guarda de 1ª classe Gentil Lobo de Menezes para guarda fiscal de 5ª classe — 450\$000; e Aécio Arnaldo Sodoma da Fonseca para guarda de 1ª classe — 400\$000, todos pelo prazo de quatro (4) meses e dezoito (18) dias.

N. 1.228-E — No Instituto Benjamin Constant: Eros de Moura Estevão para auxiliar de escrita de 5ª classe, por quatro (4) meses e vinte e um (21) dias — 500\$000.

N. 1.229-E — Na Faculdade de Medicina da Bahia — Dr. Gilberto Farias de Almeida para assistente de ensino de 3ª classe, por quatro (4) meses e vinte (20) dias — 950\$000.

Ns. 1.237-E e 1.238-E — No Colégio Pedro II — Externato: Carlos Antunes Muniz e Osvaldo Rodrigues Fortes para ajudantes técnicos de 5ª classe, por quatro (4) meses e dezoito (18) dias — 900\$000 cada um.

N. 1.239-E — Dispensando, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Otacílio Furtado de Mendonça, das funções de artífice de 5ª classe, extranumerário mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.240-E — Dispensando, a partir de 14 de agosto corrente, Osvaldo Cruz das funções de artífice de 5ª classe, extranumerário mensalista, do Serviço de Transporte.

N. 1.241-E — Dispensando, a bem da disciplina, Maria Tereza Dadiêgo Filardi, das funções de auxiliar de 2ª classe, extranumerário mensalista, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

De acordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido no ofício n. 4.323-S/2.907, de 19 do corrente, do Sr. Reitor da Universidade do Brasil, fica sem efeito a admissão do Sr. Paul Madlung para, como extranumerário-tarefeiro, exercer as funções de professor regente da cadeira de Língua e Literatura Grega, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, publicada no "Diário Oficial", de 17 de agosto atual.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 23 de agosto de 1939

N. 40.472/38 — Dr. Cesar Cunha. — Pedindo férias regulamentares do ano de 1938 de acordo com o despacho de 12/5/39. — De acordo.

Divisão do Ensino Superior

Dia 22 de agosto de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

- N. 23.714-39 — Hélio Leite Cunha. — Deferido.
- N. 24.922-39 — Azor de Toledo Barros. — Deferido.
- N. 24.924-39 — Hildemar Pimentel Maia. — Deferido.
- N. 24.982-39 — Joaquim das Virgens Neto. — Deferido.
- N. 25.137-39 — Francisco Carneiro Sobrinho. — Deferido.
- N. 25.211-39 — Benedito Calheiros Bonfim. — Deferido.
- N. 25.212-39 — Oiana Pereira Teixeira. — Deferido.
- N. 25.297-39 — Mário Dfini. — Deferido.
- N. 25.298-39 — Alberto Severo. — Deferido.
- N. 25.321-39 — Ricardo da Silva Franco. — Deferido.
- N. 25.322-39 — Vicente Norberto da Cruz Guanabario. — Deferido.
- N. 25.323-39 — Artur Voigtlaender. — Deferido.
- N. 25.325-39 — Joaquim Coelho Júnior. — Deferido.
- N. 26.328-39 — Mário Moreira de Sousa. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

- N. 25.290-39 — Armando de Oliveira Nogueira. — Junte o diploma.
- N. 26.219-39 — Argel Louberto de Oliveira. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1939

N. 9.982-39 — João Pereira da Silva. — Prove a regularidade do exame vestibular e que cursou o 1º ano da Faculdade, pois não constam da vida escolar documentos relativos àquelas fases do curso.

Registro de diploma:

- N. 23.366-39 — Zamir Gutierrez Rocha. — Deferido.
- N. 23.389-39 — Arl Pitar Soares. — Deferido.
- N. 26.022-39 — Marina Pinto Papais. — Deferido.
- N. 26.115-39 — José Junqueira Monteiro de Barros. — Deferido.
- N. 26.608-39 — Amilear Alencastro Galant. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

- N. 25.665-39 — Humberto Ferrando. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos do parecer supra.
- N. 25.693-39 — Eduardo Lisboa. — Junte a necessária procuração.
- N. 25.694-39 — Antônio de Almeida. — Sele devidamente a procuração que juntou.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular n. 6

Senhor inspetor:

Junto vos remeto as Instruções do Departamento Nacional de Educação, relativas ao regime didático e escolar dos estabelecimentos de ensino comercial e aos seus serviços de inspeção, aprovadas pela portaria n. 169, de 29 de maio de 1939, do ministro de Estado da Educação e Saúde, e publicadas no "Diário Oficial" de 8 de junho passado, que deveis observar e fazer observar rigorosamente, nos estabelecimentos sob vossa inspeção.

2. Recomendo-vos *imediata providência* no sentido de ser remetida a esta Divisão, *conforme modelo n. 1*, em anexo, a estatística sobre o aproveitamento dos alunos no ano letivo de 1938, nos estabelecimentos de ensino a vosso cargo.

3. Deveis remeter, também, a estatística dos professores e dos alunos matriculados no corrente ano (1939), segundo o *Modelo* anexo n. 2. Anualmente, os dados estatísticos constantes desse modelo devem ser remetidos até o dia 20 de março, separados do relatório a que se refere o artigo n. 134 das Instruções de 1939.

4. Espero de vosso comprovado espírito de cooperação e da preciosa colaboração dos estabelecimentos que inspecionais, conseguir *maior presteza* na obtenção dos dados necessários ao levantamento anual da estatística.

5. Aproveito a oportunidade, para vos declarar que, na circular n. 5, *que se refere aos cursos de admissão e propedêutico*, houve um equívoco na referência do artigo das Instruções, devendo ser corrigido para 72 ande se lê 71.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — Lafayette Belfort Garcia, diretor.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias: 8, 14, 16 e 18 de agosto de 1939:

- N. 808 de Anatol Hilberkrin. — Deferido, transfira-se.
 N. 832 de Scalzilli & Cia. Ltda. — Arquite-se.
 N. 798 de Orlando G. Cardoso. — Certifique-se.
 N. 818 de Dias Noronha & Cia. — Certifique-se.
 N. 791 de Nelson Batista Cordeiro. — Certifique-se.
 Ns. 835, 735, 723, 715, 716 e 722 de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.
 N. 821 de Fernando Melo. — Certifique-se.
 N. 439 de Stozembach & Cia. — Certifique-se.
 N. 383 das Indústrias Reunidas Ouro S. A. — Deferido, transfira-se.
 N. 600 de A. Reis & Cia. — Deferido.
 N. 471 de Sociedade Vinícola Sul de Portugal, Ltda. — Deferido.
 N. 618 de Mario Pina. — Deferido.
 Ns. 596 e 567 de Milani & Cia. — Deferidos.
 Ns. 498 e 500 de Michielon & Cia. — Deferidos.
 N. 756 de Marinho & Cia. — Deferido.
 N. 768 de Ovídio Reis. — Deferido.
 N. 750 de Paulino Soares. — Deferido.
 N. 726 de Paulo Armandia. — Deferido.
 N. 727 de Filho & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 755 de Manuel Moreira Junior. — Deferido.
 N. 814 de Nicolau José Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 850 de Valentim Lopes e Frederico Brandão Maman. — Deferido.
 N. 625 de A. Tavares & Cia. — Certifique-se.
 N. 531 de Antônio Fusaro & Cia. — Deferido.
 N. 609 de José Aureliano Boff. — Deferido.
 N. 709 de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.
 N. 711 de F. Marino. — Deferido.
 N. 634 de Henrique Pinto. — Deferido.
 N. 621 de Emília Monteiro Ferrão. — Deferido.
 N. 784 de J. Graça Raposo. — Deferido.
 N. 633 de José Antônio Dantas. — Deferido.
 N. 745 de Ismael Gonçalves da Silva. — Deferido.
 N. 510 de Vasconcelos & Barreto. — Deferido.
 N. 617 de José Mutterle. — Deferido quanto ao pedido de análise.
 N. 616 de Fernando Fossa. — Deferido, quanto ao pedido de análise.
 N. 569 de Companhia Antártica Paulista S. A. — Deferido, quanto ao pedido de análise.
 N. 592 da D. S. Medina. — Deferido, quanto ao pedido de análise.
 N. 372 de Senra & Cia. — Deferido, quanto ao pedido de análise.
 N. 512 de Horácio & Cia. Ltda. — Deferido.
 Ns. 514 e 395 de Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. — Deferidos.
 N. 431 de Francisco Mendes de Freitas. — Deferido.
 N. 575 de Paulo Gaspar Loureiro. — Deferido.
 N. 669 da Companhia Refinadora de Óleos Prada. — Deferido.
 Ns. 664 e 665 de Martins Campos & Cia. Ltda. — Deferidos.
 N. 595 de João Monteiro. — Deferido.
 N. 468 de Carlos de Brito & Cia. — Deferido.
 N. 862 de Abreu de Souza & Cia. — Cumpra a exigência de acordo com o parecer.
 N. 779 de Luiz Michielon & Cia. — Prove o interesse de acordo com a informação.
 N. 871 da Companhia Swift do Brasil S. A. — Cumpra a exigência de acordo com o parecer.
 N. 790 da Cooperativa de Laticínios de Cachoeira de Itapemirim. — Deferido, transfira-se.
 N. 518 de Dantas, Corrêa & Cia. — Deferido.
 N. 528 de José Joaquim Gonçalves. — Deferido.
 N. 536 de João Oliveira Santos. — Deferido.
 N. 273 de Alcides Vale de Macedo. — Deferido.
 N. 522 de Benjamim Versiani dos Anjos. — Deferido.
 Ns. 511 e 571 de Lourenço, Horácio Moraco & Cia. Ltda. — Deferidos.
 Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e laticínios cujos depósitos foram convertidos em pagamento:
 Ns. 179, lavrado contra: Estrela D'Alva Ltda., estabelecida à rua Conde de Bonfim, 426; 213, lavrado contra: A. Lino & Oliveira, estabelecidos à rua Pará, 44; 9, lavrado contra: José M. do Vale, estabelecido à rua do Livramento, 175; 11 e 12, lavrados contra: Luiz Monteiro Branco, estabelecido à rua Marechal Cartuária, 100; 18, lavrado contra: Antônio Pinto dos Santos, estabelecido à rua Geremário Dantas, 67; 38, lavrado contra: Joaquim Pereira estabelecido à rua Buenos Aires, 250; 39, lavrado contra: Joaquim Gonçalves Irmão estabelecido à rua Ipiranga, 92; 47, lavrado contra: Antônio Pinto de Figueiredo, estabelecido à Estrada Vicente de Carvalho, 1.618; 18, lavrado contra: A. Fontes, estabelecido à rua João Diniz, 6-A; 54, lavrado contra: José Lopes da Silva, estabelecido à rua Ana

Neri, 180; 64, lavrado contra: Francisco A. Pereira, estabelecido à rua Dois de Maio, 227; 70, lavrado contra: J. C. Gaspar & Almeida, estabelecidos à Praça do Engenho Novo, 16-A; 71, lavrado contra: A. Caetano dos Santos, estabelecido à Praça Saens Pena, 67; 82, lavrado contra: L. Terra & Irmão, estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco, 36.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias:

Queijo, marca "Vigor", fab. por S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor", em São Paulo, à rua Joaquim Carlos, 178; Óleo de Caraca de Algodão, marca "Savana", fab. por Anderson Clifton & Cia. Ltda., à rua Anchieta, 25, São Paulo; Café, marca "Econômico", forn. por Nelo Fernandes & Cia., à rua Frei Caneca, 290; Sandwiches de Nougat, marca "Busi", fab. pela firma Nusi & Cia., à rua Senador Pompeu, 160; Café, marca "Rodoviário", forn. pela Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, à Praça Mauá, 7-7º andar; Azeite de Oliveira, marca "Chave de Ouro", fab. pela Sociedade Comercial Abel Pereira da Fonseca, em Lisboa, Portugal; Café, marca "Ouro Fino", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Café Urano", forn. por Torcato C. Ribeiro, à rua do Matoso, 87; Farinha de Arroz, marca "Cremosan", fab. por Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda., em S. Paulo; Azeite puro de Oliveira, marca "Prada", fab. pela Companhia Refinadora de Óleos Prada, em São Paulo; Azeite, marca "Brandão Gomes", fab. por Miranda Gomes & Cia. Ltda., em Portugal; Banha, marca "Junqueira", fab. por Conceição Inácio Junqueira, em Curitiba Alegre — Estado de Goiás; Chá, marca "Tupi-Verde", fab. pela Sociedade Chá Tupi, Ltda., em Registro, Estado de São Paulo; Maça Seca e Marmelo Seco ambos com a marca "Tretino", fabs. por José Aureliano Boff, em Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul; Queijo, marca "Florita", fab. por Paulino, Salgado & Cia., em Ilanhândia, Sul de Minas, Estado de Minas Gerais; Queijo, marca "V 8", fab. por João Monteiro, à rua Senador Pompeu, 246; Farinha Dietética e Nutritiva, marca "Progresso", fab. por Francisco Mendes de Freitas, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Talharim com ovos "Aimoré", fab. pelas Massas Alimentícias Aimoré Limitada, à rua Morais e Silva, 42.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente de cana, marca "Caninha-Lor", fab. por Edmundo Hildrich, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul; Aguardente composta com Canola, marca "Canelinha", fab. por Dias Noronha & Cia., à rua 15 de Novembro, 433, em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Aguardente de Cana, marca "Parú", fab. por A. C. Fraga & Drumond, à rua Semeio Ribeiro, 116, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais; Aguardente de Cana, marca "A Bela Portenha", fab. por João de Araújo Azeite, em Itapuan, Estado do Rio Grande do Sul; Fernet, marca "Brasil", fab. por A. Mussalem, Estado do Rio de Janeiro; Vinho Natural de Genipapo, marca "Juno", fab. Vasconcelos & Barreto, em Aracaju, Estado de Sergipe; Aguardente de Cana, marca "Fogosa", fab. por H. A. Ribeiro, Estado de Sergipe; Aguardente, marca "Santa Clara", fab. por Alcides Vale de Macedo, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Água potável sob o ponto de vista químico carecendo do exame Bacteriológico para a sua conclusão — Água colhida de uma fonte particular em São Lourenço — Estado de Minas Gerais.

Condenados em análises prévias:

Vinagre de cana, marca "Tupi", fab. por D. S. Medina, à Avenida Saburiana, 1.181; Produto Alimentício, marca "Dextro Sport", fab. por Refinações de Milho, Brasil S. A., Estado de São Paulo.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dr. João de Toledo — Pede aprovação de "um novo modelo de serra para açougue" — Indeferido, à vista do parecer.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dezoito de agosto de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias 14 e 16 de agosto corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo senhor ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Abrigo do Salvador, de Salvador, Bahia — aprovado; 2 — Colégio-Asilo do Sagrado Coração de Jesus, de São Borja, Rio Grande do Sul — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pelo Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, Bahia — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Porto Feliz, São Paulo (auxílio extraordinário) — aprovado; 3 — Liga Artístico-Operária Norte Rio-Grandense, de Na-

tal, Rio Grande do Norte — aprovado na forma do art. 4º do decreto-lei n. 1.500, de 9/8/1939, para 1940. Pelo Dr. Ernani Agrícola: 1 — Colégio Nossa Senhora Aparecida, de Araçatuba, São Paulo — indeferido; 2 — Externato São João, de Campinas, São Paulo — aprovado; 3 — Liga Araraquarense contra a Tuberculose, de Araraquara, São Paulo — aprovado; 4 — Associação de Caridade, de Maróim, Sergipe — aprovado; 5 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Petrópolis, Rio de Janeiro — aprovado; 6 — União Popular Cristo Rei, de Fortaleza, Ceará — indeferido. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Asilo do Sagrado Coração de Maria, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Casa do Estudante do Brasil, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Caixa Escolar Professor Carlos Dayrell Júnior, de Serro, Minas Gerais — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pelo Dr. Levi Miranda: 1 — Caixa Auxiliadora dos Pobres, de São Gonçalo, Rio de Janeiro — aprovado; 2 — Conselho Central Metropolitano de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado o auxílio que se destina à Obra Cidade de Ozanan; 3 — Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Asilo da Mendicidade, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 5 — Patronato Juvenil de Carvalho, de Cascavel, Ceará — aprovado; 6 — Sanatório-Escola de Petrópolis, Rio de Janeiro — indeferido, contra os votos das Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro que propunham fossem corrigidas as falhas existentes na instituição requerente, uma vez que tais estabelecimentos são raros e úteis. Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Comercial do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado por voto de desempate, sendo votos contrários os da Sra. Eugênia Hamann e Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola; 2 — Colégio Nossa Senhora da Saleta, de Joazeiro, Ceará — aprovado; 3 — Internato Santa Teresinha, de Joazeiro, Ceará — aprovado; 4 — Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Miracema, Rio de Janeiro — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napolés de Paiva, presidente.

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte e um de agosto de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Drs. Olinto de Oliveira, Levi Miranda e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pelo senhor ministro Ataulpho Napolés de Paiva: 1 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, administradora do Hospital dos Lázaros, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, do Rio Grande, Rio Grande do Sul — aprovado; 3 — Academia Brasileira de Ciências, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Distrito Federal — aprovado, na forma do voto do relator; 5 — Associação Religiosa e de Caridade Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauri, São Paulo — aprovado, contra o voto da Sra. Eugênia Hamann que entendia devia haver prévia justificação de serviços gratuitos para obter oportunamente a subvenção. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Amante da Instrução, do Distrito Federal — aprovado nos termos do voto da relatora. Pelo Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite), de Santos, São Paulo — aprovado o pedido de majoração do auxílio já concedido para o corrente ano. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Associação Beneficente Joaquim São Tiago, de São Francisco do Sul, Santa Catarina — aprovado; 3 — Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado; 4 — Instituto Escolar Rocha Pombo, do Distrito Federal — negado provimento ao recurso e mantida a decisão anterior. Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Tenda Espírita de Caridade Dr. Neto Guterres, de São Luiz, Maranhão — aprovado, na forma do voto do relator; 2 — Liceu Salesiano do Salvador, de Salvador, Bahia — aprovado; 3 — Orfanato São José, de Goiás — aprovado, na forma do voto do relator, o pedido ordinário, devendo requerer em apartado o auxílio extraordinário. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napolés de Paiva, presidente.

Notificações às partes interessadas:

Dia 21 de agosto de 1939

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 11.718/39 — Sociedade Luiz Pereira Barreto, de São Paulo. — Junte fotografias e planta das suas instalações.

Emídio Pereira de Melo, do Distrito Federal (carta ao Exmo. Sr. Presidente da República pedindo um auxílio). — Indique o suplicante o auxílio que pretende.

Pelo relator, Dr. Olinto de Oliveira:

Processo n. 12.143/39 — Sociedade Beneficência e Caridade, de Lagado, Rio Grande do Sul. — Informe o número de consultas gratuitas dadas em 1938, quantas operações e quantos curativos gra-

tuitos foram executados no mesmo período e quanto pagaram no hospital as associações locais e os particulares para que fossem atendidos enfermos pobres no mesmo ano e, finalmente, qual a despesa média diária do hospital para cada doente internado.

Pela relatora, Sra. Eugênia Hamann:

Processo n. 3.892/39 — Escola Paroquial Francisco Teles, de Jundiá, São Paulo. — Junte balanço de suas contas em 1938.

Pelo relator, Dr. Ernani Agrícola:

Processo n. 11.005/39 — Colégio Santa Teresinha, de Catende, Pernambuco. — Informe qual o número de alunas mantidas gratuitamente no internato e quantas no externato e o motivo pelo qual há divergência de número nos documentos apresentados.

Processo n. 11.874/39 — Santa Casa de Misericórdia, de Araxá, Minas Gerais. — Apresente fotografias de suas instalações.

Processo n. 13.220/39 — Santa Casa de Misericórdia, de São João da Barra, Rio de Janeiro. — Apresente atestado de que não recebe outro auxílio financeiro da União, planta de suas instalações e responda ao questionário constante do formulário organizado pelo Conselho, páginas 7 e 8, enviando também relação numérica e dados estatísticos, páginas 8, 9 e 10.

Processo n. 7.952/39 — Centro Espírita Friburguense, de Friburgo, Rio de Janeiro. — Apresente fotografias de suas instalações.

Processo n. 10.364/39 — Associação Hospitalar de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul. — Responda ao questionário constante do formulário deste Conselho, páginas 7 e 8 e relação do pessoal, página 15.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

Memorial de Francisco Augusto Braga, residente no Estado do Ceará, solicitando dispensa do pagamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1933. — Arquite-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 46.283-39 — Requerimento de Fábio Bastos & Cia., estabelecido nesta capital, solicitando a concessão de câmbio à taxa que vigorava antes da expedição do decreto-lei n. 1.201, de 8 de abril último, para mercadorias adquiridas na Dinamarca e destinadas ao Governo do Estado de Minas Gerais. — Indeferido de acordo com o parecer da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 73 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pela firma Mota & Novais, da decisão proferida no processo de apreensão n. 7-169, instaurado contra a mesma firma pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, resolveu, por despacho de 12 do corrente mês, negar provimento ao aludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N. 270 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão de peritos, resolveu aprovar o balanço do exercício de 1937 e respectiva conta de "Lucros e Perdas" da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais.

— Foi feita idêntica comunicação ao presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, pelo ofício n. 25, da mesma data.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 58 — Remetendo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. Presidente da República, o processo relativo ao desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de três volumes contendo um motor com carro transmissa destinado ao Sindicato Condor Ltda.

Ns. 59, 61 e 62 — Remetendo, para o mesmo fim, os processos referentes ao desembaraço de três volumes contendo albuns fotográficos destinados à Embaixada do Japão nesta capital; uma encomenda postal contendo clichês e documentação relativos ao porto de Antuérpia, consignada ao consul da Bélgica do Rio de Janeiro, e 15 fardos contendo material importado da Alemanha pela Companhia Carioca Industrial.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressureição, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 517-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Roberto Azevedo Mota. — Despacho: — Solicito audiência do S. P. F.

Processo relatado:

N. 472-39 — Pedido de remoção do oficial administrativo, classe H, do Quadro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, Milton da Costa Belham. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 487-39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Brasil Gil. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 521-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "F", do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Bom Américo de Carvalho. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal:

N. 356 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, Benedito Duarte Monteiro, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas em Mato Grosso.

N. 357 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Cláudio Cunha, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas em Belo Horizonte.

Dia 19

Ao Sr. diretor do Pessoal:

N. 358 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, que o dactilógrafo da classe "G", do Quadro I — Tesouro Nacional — Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, passe a servir na Diretoria das Rendas Internas.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2 — Tendo o Tribunal de Contas, por acórdão proferido em sessão de 7 de junho último, no processo de tomada de contas número 37.718, de José Bernardo Bezerra de Menezes, ex-coletor federal em Joãozeiro, nesse Estado, no período de 13 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, no qual foi, também, apreciada a situação do respectivo escrivão Antônio Estelita da Silva, no mesmo período, julgado o ex-coletor em crédito pela quantia de 2:208\$056 e o dito escrivão em alance pela de 1:851\$796, resultado da compensação entre o débito de 3:210\$300, de percentagens a mais retiradas e selo de nomeação não pago e o crédito de 1:358\$504, de percentagens a menos extraídas, solicita providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos o referido alance do escrivão de réis 1:851\$796, pela forma estatuida no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.690, deste ano, referente ao pedido de carta-patente da firma Archer Pinto Limitada, dessa Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 5 — Com referência ao ofício n. 257, de 16 de março último, solicita que informe esta Diretoria, com a possível urgência, se já

foi efetuada a cobrança executiva da dívida de 173\$000, pela qual responde o Sr. Ascânio Bottini.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 6 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.456, deste ano, em que José Azevedo Sousa, escrivão da coletoria federal em Castelo, nesse Estado, pede certidões de acordões de tomadas de contas, comunica que o interessado deve se dirigir, nesse sentido, ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 6 — Tendo o Tribunal de Contas, por acórdão de 14 de março último, no processo de tomada de contas n. 37.618, de Hugo Francesconi, coletor federal em São Pedro d'Aldeia, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual foi, também, apreciada a situação do respectivo escrivão Eurípedes da Veiga Costa, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do mesmo, julgado o primeiro dos aludidos responsáveis em crédito pela importância de 8\$000 e o segundo em débito pela de 968\$920, solicita providências no sentido de ser recolhido aos cofres públicos o alance do referido escrivão de 968\$920, proveniente de selo de nomeação pago a menos e percentagens a mais retiradas, pela forma estatuida no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 7 — Em solução ao aviso n. 268, de 25 de março último, comunica que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Contadoria Seccional junto a esse Ministério, as importâncias de réis 30:000\$000 e 20:000\$000 recebidas, respectivamente, dos Estados de Sergipe e Mato Grosso, como donativos às vítimas do terremoto do Chile, já foram entregues ao Sr. Ivan Ferreira de Moraes, conforme solicitação naquele Aviso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Tendo o Tribunal de Contas, por acórdão proferido em sessão de 7 de março último, no processo de tomada de contas número 38.981, de Joaquim Albuquerque Condra, ex-coletor federal em Itamaracá, nesse Estado, no período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, no qual foi, também, apreciada a situação do respectivo escrivão, Minervino da Silva Barreto, no mesmo período, resolvido julgar o dito coletor em crédito pela quantia de 57\$900 e o escrivão em débito pela de 513\$100, resultado da compensação entre o crédito de 231\$100 e o débito de 774\$200, solicita providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos o alance do referido escrivão, na importância de 513\$100, pela forma estatuida no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 8 — Transmitindo o ofício n. 1.826, de 18 de julho último, do Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicita a audiência dessa Delegacia sobre o assunto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 10 — Transmitindo o ofício n. 793, de 18 de julho último, da Diretoria de Tomada de Contas, solicita a audiência dessa Delegacia sobre o assunto.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que o escriturário da classe "G", dessa Repartição, Haidéa Nogueira, compareceu ao expediente desta Diretoria Geral do dia 22 de julho findo ao dia 20 do mês corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Tendo o Tribunal de Contas, por acórdão proferido em sessão de 30 de maio último, no processo de tomada de contas n. 36.905-906, de Ventura Viola coletor federal em São Pedro, nesse Estado, no período de 3 de dezembro de 1938 a 31 de março de 1934, no qual foram, igualmente, apreciadas as gestões dos respectivos escrivães Benjamin Eerina e Dórial Lampert, nos períodos de 3 de dezembro de 1928, a 24 de abril de 1933 a 18 de julho desse último ano a 31 de março de 1931, julgado os aludidos responsáveis em débito pelas quantias, respectivamente, de 4:696\$999, 558\$291 e réis 1:792\$300 solicita providências no sentido de serem recolhidas dos cofres públicos as importâncias de 558\$291, alance do primeiro daqueles escrivães, resultado da compensação entre o débito de réis 1:563\$569, de percentagens a mais retiradas e o crédito de 1:005\$278, de percentagens a menos retiradas em 1930 e 1933 e imposto de emergência pago a maior, e de 1:792\$300, em quanto monta o alance do segundo dos ditos escrivães, débito decorrente de percentagens a maior retiradas em 1933 e selo de nomeação pago a menos, de acordo com o estatuido no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. interventor federal em Santa Catarina:

N. 11 — Para o andamento do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.600-35, tenho a honra de solicitar as valiosas providências de Vossa Excelência no sentido de ser respondido o ofício n. 1, de 26 de janeiro de 1935, desta Diretoria Geral a essa Interventoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 21 — Transmitindo o ofício n. 1.921, de 31 de julho último, do Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicita a audiência dessa repartição sobre o assunto.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 40 — Em solução ao aviso n. 270, de 16 de março último, informa que a restituição de pequenos depósitos feitos na Associação Militar do Brasil e Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários pretendida por Corina do Vale Ferro e Carlota do Vale Ferro, só poderá se verificar pelo modo indicado no art. 2º, do

decreto-lei n. 1.255, de 6 de maio último, cabendo, portanto, às interessadas aguardar o cumprimento das disposições constantes daquele artigo.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 43 — Solicitando providências no sentido de ser concedida, em objeto de serviço, franquia postal-telegráfica, no corrente exercício, aos escriturários do Quadro VIII — Alfândegas — deste ministério, Adolfo Marinho de Carvalho e Paulo de Tarso Bezerra, membros da comissão de inspecção junto às alfândegas de S. Luiz, Fortaleza, Natal e João Pessoa.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 243 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Instituto Nacional de Previdência" para a de "Receita da União", a importância de mil e setecentos réis (1\$7).

N. 244 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Receita da União" para a do "Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado" a quantia de dois contos quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos réis (2:511\$800).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 315 — Em solução ao officio n. 2.972, de 10 do corrente, desse departamento, comunica que, nesta data, pelo telegrama número 157-G, autorizou o delegado fiscal em Pernambuco a designar um funcionário para, como representante da Fazenda Nacional, fazer parte da comissão encarregada da tomada de contas do porto de Recife.

— Ao Sr. presidente do D.A.S.P.:

N. 316 — Submetendo à apreciação desse Departamento o assunto constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob número 57.165, deste ano.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 317 — Comunicando, para os fins convenientes, que, no dia 14 do corrente mês, foi entregue ao cônsul Raul Bopp, diretor executivo desse Conselho, a quantia de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$0), a título de adiantamento, solicitado pelo officio número 2.796, de 18 do mês próximo findo.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 318 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por despacho de 18 do corrente mês, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 61.808, deste ano, autorizou a entrega a D. Adélia de Lima Lopes da caderneta dessa Caixa, n. 451.068, da 3ª série, com o depósito de 360\$0, de sua propriedade, a qual se achava caucionada neste Tesouro, garantindo a gestão da mesma no cargo de agente do correio em Conceição da Estrada Nova, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 320 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.500, deste ano, solicita audiência sobre o assunto.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional:

N. 321 — Solicitando providências no sentido de ser mantida, no corrente exercício, a assinatura do *Diário Oficial* das seguintes secções da Diretoria do Imposto de Renda:

Diretoria — Distrito Federal — seis.
 Secção — Amazonas — uma.
 Secção — Pará — uma.
 Secção — Maranhão — uma.
 Secção — Piauí — uma.
 Secção — Ceará — uma.
 Secção — Rio Grande do Norte — uma.
 Secção — Paraíba — uma.
 Secção — Pernambuco — uma.
 Secção — Alagoas — uma.
 Secção — Sergipe — uma.
 Secção — Bahia — uma.
 Secção — Espírito Santo — uma.
 Secção — Rio de Janeiro — uma.
 Secção — São Paulo — três.
 Secção — Santos — São Paulo — uma.
 Secção — Paraná — uma.
 Secção — Santa Catarina — uma.
 Secção — Rio Grande do Sul — uma.
 Secção — Minas Gerais — uma.
 Secção — Mato Grosso — uma.
 Secção — Goiás — uma.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 322 — Submetendo à apreciação do Conselho Administrativo dessa Caixa Econômica o assunto constante do processo no qual é interessado o ex-contador da "Empréstimos sobre Penhores a Salvadora Limitada", Juvenal Mário Raposo.

— Ao Sr. Diretor da Companhia Cantareira:

N. 323 — Em atenção ao officio datado de 5 de julho último, comunica que, consultada sobre o assunto, a Caixa de Amortização informou que a sua Tesouraria poderá, dentro das possibilidades dos supramencionados que recebe da Casa da Moeda, efetuar o troco semanal pretendido por essa companhia, bastando, para isso, que ali compareça um seu representante autorizado.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 329 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o escriturário da classe "D", do Quadro

VII — Delegacias Fiscais, Pedro Monteiro de Almeida Neto, para servir, em comissão, na Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 360 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Ministério da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência que, em objeto de serviço, fôr apresentada, no corrente exercício, pelo Oficial Administrativo, Lino Barcelos, chefe da comissão de inspecção junto à Alfândega de Belém.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 361 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o oficial administrativo, classe II, Quadro VII, João Lício Laines, que serve, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, para ter exercício no Protocolo do Gabinete de S. Ex. o Sr. Ministro.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 362 — Para orientação dos trabalhos de elaboração da proposta de orçamento da Receita para 1940, solicita providências no sentido de serem fornecidos, com a possível urgência, os dados referentes à arrecadação das rendas aduaneiras no primeiro semestre do corrente ano, com os esclarecimentos que parecerem oportunos.

— Ao Sr. Diretor da Despesa:

N. 364 — Comunicando, para os fins convenientes, que o auxiliar de escrita de 5ª classe, Alcides dos Santos Leite, do Instituto Nacional de Tecnologia, está autorizado pelo mesmo Instituto para, como seu representante, acompanhar os papéis de interesse daquele Instituto que transitarão por essa Diretoria.

Idêntico ao Diretor do Pessoal e ao Chefe do Serviço de Comunicações.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 367 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o oficial administrativo da classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Demóstenes do Nascimento, para servir, em comissão, como inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Espírito Santo.

N. 368 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal no interior do Rio Grande do Norte, José Rodrigues Filho, para servir, em comissão, como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas.

Dia 22

Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 363 — Transmitindo, para os devidos fins, o boletim de frequência do pessoal com exercício nesta Diretoria Geral, relativo ao período de 21 de julho a 20 de agosto corrente.

Dia 23

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que o oficial administrativo da classe I, dessa repartição, José Neves da Fontoura, esteve em serviço nesta Diretoria Geral, no período de 16 a 20 de agosto corrente.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 324 — Para o fim indicado no art. 1º do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1931, transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.888, de 1939, solicitando urgência possível, na devolução do mesmo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA

No decreto de 29 de junho de 1939, que nomeou, de acordo com o artigo 3º e seu parágrafo, do decreto n. 349, de 23 de março de 1938, o guarda-livros da classe G, do Quadro I, deste Ministério, Paulo Agostinho Neiva, para o cargo da classe II, da carreira de Contador do mesmo Quadro, cargo vago em virtude da transferência de Osvaldo Fernando de Sousa Cherem para a carreira de Oficial Administrativo do Quadro II, Tribunal de Contas, por decreto de 2 de fevereiro de 1939, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto, chama-se Paulo Agostinho Neiva e não como está declarado, conforme processo n. 62.401 de 1939.

S. P., em 24 de agosto de 1939. — *Nero de Macedo*.

PORTARIAS

N. 59, de 24 de agosto de 1939:

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, ao deixar o exercício do cargo, em comissão, tem o prazer de agradecer ao senhor secretário, oficial administrativo da classe "J", do Quadro I — Tesouro Nacional — bacharel Américo Passos Guimarães Filho, e aos funcionários com exercício na Secretaria, a colaboração que emprestaram aos serviços, durante a sua gestão naquele cargo, salientando a maneira por que se houveram todos, ao cum-

primimento de seus deveres, onde demonstraram mais uma vez incedível zelo e dedicação ao serviço público. — *Nero de Macedo.*

Idênticas, sob os números 60, 61, 62 e 63, aos Srs. Drs. Manuel Rosendo de Andrade Luna, Elpidio Boamorte Filho, Cipriano Cornélio Gomes dos Santos e Paulo Cesar de Aguiar, chefes, respectivamente das seguintes Secções: Controle, Financeira, Assistência Social e Administrativa.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

SERVÍÇO DE PROMOÇÕES

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, respondendo a uma consulta do Administrador da Mesa de Rendas de Vila Nova, no Estado de Sergipe, declarou: "que o Boletins de Merecimento dos seus funcionários devem ser preenchidos na forma do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 (artigo 41 e seus parágrafos), combinado com a letra "a", da Circular n. 2, de 31 de março de 1939, da Secretaria da Presidência de República, publicada no "Diário Oficial" de 11 de abril último, passando-os, em seguida, ao senhor delegado fiscal, que é a autoridade administrativa imediatamente superior ao administrador, para o devido julgamento".

Quando as Mesas de Rendas são "alfandegadas" os boletins devem ser encaminhados aos respectivos inspetores e a cuja autoridade estão as mesmas subordinadas administrativamente.

OFÍCIOS

na 15 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 433 — Com referência ao processo relativo à nomeação do trabalhador de 4ª classe, do Serviço Regional do Domínio da União, no Espírito Santo, Natanael Pedro dos Santos para o lugar de Patrão, do Quadro VIII, deste Ministério, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar a necessária carta de arrais, que o habilita ao exercício do cargo em questão. (Processo n. 41.174-39).

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 436 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 538, de 12 de agosto do corrente ano, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário, Esumarjo da Silva Moraes, com exercício naquela Diretoria. (Processo n. 62.758-39).

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 435 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou em ofício n. 344, de 11 do corrente, haver designado na mesma data, o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Francisco da Rocha Lima, para servir junto à Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 434 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou em ofício n. 316, de 14 de agosto corrente, haver resolvido, na mesma data, que o escriturário da classe F, do Quadro III, Paulo Amorim Goulart do Andrade, com exercício naquela Diretoria, passe a servir no S. P.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 455 — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria do Sr. diretor geral, n. 25, de 7 de janeiro do corrente ano, concedendo seis meses de licença-prêmio ao escriturário da classe F, do Quadro V, Edmundo Cardoso de Lemos, com exercício naquela repartição. (Processo n. 60.624-39).

N. 456 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral, n. 544, de 10 de agosto do corrente ano, concedendo seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao servente da classe B, do Quadro V, deste Ministério, Hilário Fidelis da Silva, com exercício na oficina de obras e reparos daquela repartição. (Processo n. 57.910-39).

— Ao Sr. diretor presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 21 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou, em ofício n. 343, de 11 do corrente, haver designado o dactilógrafo, classe D, do Quadro VII, Brasília Coutinho, para servir, em comissão, na Secretaria daquele Conselho.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 222 — Transmittindo o processo originado do requerimento em que Altino Pinto de Figueiredo, que se diz funcionário em disponibilidade daquele Ministério, pede seu aproveitamento, na Delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal no Ceará, solicita a audiência daquela Diretoria. (Processo n. 75.783-38).

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 109 — Não tendo o escriturário, classe D, deste Ministério, Gilberto Pedrosa Caldas se utilizado da passagem, de que trata o ofício n. 11, de 4 de fevereiro último, solicita providências, no sentido de ser devolvida a primeira via do empenho n. 34-P, de 1 daquele mês, feito a favor daquela Empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 131 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Senhor diretor geral, n. 543, de 10 do corrente, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao marinheiro da classe D, do Quadro IX, Abdoral José de Medeiros, com exercício no 4º Registro Fiscal em Campinas, Alto Purús (P. 61.779-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 92 — Transmittindo, para os devidos fins, o certificado número 1.595, e o decreto de 15 de julho findo, nomeando o escriturário da classe G, do Quadro VII, Almir de Oliveira o Silva, que serve, em comissão, no cargo de inspetor da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial administrativo, do mesmo quadro, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal em São Paulo. E comunicando que a mesma já foi autorizada, por telegrama n. 256, de 4 do corrente a dar ao funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 93 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 546, de 7 de agosto do corrente ano, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Soure, Orlando Vasconcelos (P. 57.374, de 1939).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 89 — Transmittindo, para os devidos fins o decreto de 3 do corrente, nomeando o telegrafista adjunto, de 2ª classe, Oscar Evelin Vieira, admitido em 2 de março de 1926, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escrivão, do Quadro VIII, deste ministério, devendo ter exercício na Alfândega de Maceió. E autorizando a dar ao funcionário a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular do S. P. n. 3, de 21 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Senhor diretor geral n. 542, de 10 de agosto corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado, Mário Olinto de Almeida Serra (P. 62.291-39).

N. 131 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 3 de agosto corrente, nomeando o extranumerário-mensalista, Nadir Lambert dos Santos, admitido como auxiliar técnico de 4ª classe, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escrivão, do Quadro VIII, deste ministério, e ter exercício na Alfândega de Recife. E autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 80 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 544, de 10 do corrente mês, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado, Sebastião Pereira e Souza.

N. 82 — Tendo em vista o ofício n. 79, de 6 de abril último, daquela repartição, relativo à proposta de nomeação de Altair Nascimento, para o lugar de escriturário, classe D, comunica que a solicitação em causa não pode ser atendida, em face do decreto-lei n. 1.451, de 14 de março próximo findo, que autoriza o aproveitamento de candidatos que contem mais de um ano de efetivo exercício, em cargo ou função pública federal, obedecida, ainda, a ordem de classificação obtida em concurso. Comunica, também, quanto à nomeação do servente daquela delegacia, Milton Vidigal Nascimento, para escriturário da Alfândega ou da delegacia, que o mesmo deve aguardar oportunidade (P. 27.451-39).

N. 83 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de doze contos duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis, à conta da verba 1ª — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 2, Quadro II — Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no corrente exercício, ao oficial administrativo classe K, Quadro II — Tribunal de Contas, Adolfo Costa Madruga, conforme processo 50.179-39, removido de Pernambuco para esse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 458 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral, n. 540, de 10 do corrente mês, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao coletor das Rendas Federais em São Pedro do Turvo, Vicente José de Almeida. (P. 61.607-39).

N. 460 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de 6:168\$6 à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal.

Consignação I — Pessoal Permanente.

Sub-consignação 8 — Quadro VIII.

Importâncias, etc. — 2:333\$3.

Sub-consignação 14 — Percentagens, etc.

Alínea 03 — Quadro VIII a) Quotas, etc.

Importâncias, etc. — 896\$7.

Alínea 03 — Quadro VIII b) Importâncias.

Importâncias, etc. — 1:553\$3.

Consignação V — Outras despesas de Pessoal.

Sub-consignação 30 — Vencimentos, etc.

Alínea 01 — Para atender, etc. --- 1:385\$3

do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no corrente exercício, de escriturário, classe D, Quadro VIII, Rubens Martins Futuro, conforme processo n. 48.563-39.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 134 — Transmittindo o processo oriundo do requerimento em que o escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — lotado naquela Delegacia, José Fausto de Araujo, em comissão no Quadro Móvel do Tesouro, pede justificação de faltas, no período de

8 a 22 de setembro último, por motivo de doença, conforme atestado médico, que instruiu o processo n. 69.243-38, solicita os necessários esclarecimentos sobre o assunto. (P. 78.119-38).

N. 133 — Transmittindo o processo oriundo do requerimento em que Otávio de Almeida Torres, pede nomeação, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, solicita providências no sentido de ser convidado o interessado a selar o documento de fls. 7.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 348 — Transmittindo para os fins convenientes o decreto de 3 de agosto corrente, nomeando o contínuo da classe C, do Quadro III, deste Ministério, José Carneiro Fernandes, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriptorário, do Quadro VIII, do mesmo Ministério e ter exercício na Alfândega do Rio Grande, e autoriza a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro de 1938. (P. 80.064-38).

N. 349 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 3 do corrente, nomeando o extranumerário, Hilton Uchôa Cavalcanti, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriptorário, do Quadro VIII, deste Ministério, devendo ter exercício na Alfândega do Rio Grande; e autoriza a dar ao nomeado a posse do cargo, observado o item 9, da Circular do S. P., n. 3, de 21 de fevereiro de 1938. (P. 101.337-38).

N. 350 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 3 do corrente, nomeando o servente da classe C, do Quadro III, Oscar Veiga Araujo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriptorário, do Quadro VIII, deste Ministério, devendo ter exercício na Alfândega do Rio Grande; e autorizando a dar ao funcionário a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular do S. P., n. 3, de 21 de fevereiro de 1938. (P. 80.058-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 83 — Transmittindo, para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 539, de 12 de agosto do corrente ano, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriptorário da classe G, do Quadro VII, deste Ministério, Abelardo Ribeiro de Azevedo, com exercício naquela Delegacia. (P. 62.535, de 1939).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 81 — Tendo em vista a proposta de nomeação, interina, de Odília Gonçalves, para o lugar de dactilógrafa, daquela Aduana, vago em virtude da transferência do respectivo serventuário, para a carreira de escriptorário, comunica que a indicação em causa não pode ser aceita, uma vez que não está a candidata habilitada com o necessário concurso e a nomeação interina não ser aconselhável, quando existem candidatos classificados no concurso próprio. (P. número 55.917-39).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 459 — Transmittindo para os fins convenientes, a portaria do Sr. diretor geral n. 536, de 10 de agosto do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe G, do Quadro VIII, deste Ministério, Manuel Mariano Pereira Freitas, com exercício naquela Alfândega. (P. 61.252, de 1939).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 347 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral n. 535, de 10 de agosto corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de tesoureiro, padrão E, do Quadro VIII, deste Ministério, Rita Teles de Pinho, com exercício naquela Alfândega. (P. 60.871-39).

Dia 16

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 227 — Transmittindo para os fins de que trata o artigo 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, o processo relativo ao pagamento de diárias ao escriptorário, classe G, do Quadro VIII, Adolfo Marinho de Carvalho, designado pelo Sr. diretor geral para fazer parte da comissão de inspeção junto às Alfândegas de João Pessoa, Natal, Fortaleza e São Luiz. (P. 52.165-39).

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 157 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 552, de 7 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao gravador, classe H, do Quadro V, deste Ministério, Joaquim Bezerra Paiva, com exercício naquela Repartição. (P. 59.170-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 117 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de 47.000\$0 à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras Despesas de Pessoal, Sub-consignação 50 — Vencimentos, alínea 01), Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda e que o dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários da Alfândega de Belém, de acordo com o art. 3º, das Disposições Transitórias, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, conforme processo n. 50.957-39.

Ao Sr. delegado fiscal de Minas Gerais:

N. 247 — Remetendo para os devidos fins, o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo, classe I, do Quadro VII, Raulo Bartolomeu de Oliveira Mafra, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente do Pessoal. E que seja por essa Repartição feito o pedido da res-

pectiva guia, à Delegacia Fiscal em São Paulo, devolvendo, este Serviço, o aludido processo.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 118 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 547, de 7 do corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao servente da classe C, do Quadro VIII, Boaventura da Silva Quadros, com exercício naquela Alfândega. (P. 59.405-39).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 22 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.933 — Transmittindo cópia do ofício n. 8.905, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 66.274-39, comunicando haver resolvido mandar anotar o destaque da importância de 400.000\$0, de que trata o aviso n. 659, de 11 de março do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.932 — Idêntico ao de n. 1.933.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.936 — Solicitando providências quanto à confecção e distribuição de impressos.

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.942 — Comunicando a remessa de exemplares de relatórios desta Contadoria.

Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Marinha:

N. 1.929 — Respondendo ofício n. 167, sobre remessa de material.

No Ministério da Guerra:

N. 1.934 — Sobre funcionário.

No Ministério da Agricultura:

N. 1.935 — Remetendo portaria de funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.930 — Restituindo certificado militar do Sr. José Aurino da Rocha.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.931 — Remetendo processo n. 4.014-39, desta Contadoria, referente aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina:

N. 1.937 — Sobre remessa de material.

Na Delegacia Fiscal em Recife:

N. 1.938 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 1.941 — Sobre remessa de material.

Ao Sr. Joaquim Pedro da Mota — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.939 — Respondendo ofício n. 60, relativo à contabilização de Avisos de Lançamentos.

Ao Sr. José Aurino da Rocha — Rio Grande do Norte:

N. 1.940 — Declarando que o seu certificado militar deve ser procurado na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal naquele Estado.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de agosto de 1939

N. 52.095-1938 — Araujo Maia & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 1º andar, com casa comissária de café e secção bancária, solicitando uma nova carta patente, em substituição a de n. 1.148, que foi extraviada. — Peçam querendo, certidão do que constar. — Romero Estellita.

COLETORIA FEDERAL DE ALFENAS

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para venda de jóias e obras de ourives, em 1938:

José Orsi.

Alfredo Ferreira Lopes, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM ALEM PARÁIBA

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives em 1939:

Felipe Kalim Salomão.

Miguel Tibú.

Afonso Queiros, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM TIETÉ

Estado de São Paulo

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives no exercício de 1939:

Ernesto Martinho.

José Augusto da Silva, coletor. — *José Soares de Oliveira*, escrevã.

COLETORIA FEDERAL EM S. JOSÉ

Relação dos estabelecimentos registrados para o comércio de jóias e obras de ourives para o exercício de 1939:

Herclio Kretzer.
Mário Vieira da Rosa
Benjamim Rampinelli
Leopoldo Francisco Kretzer.
Amando Schmitz.
Domingos Cioffi.
Alcídio Filipe.
Raul Cherem.
Rodolfo Amâncio Cascais.
André Mayckot.
Alcino Brognoli.

Altino Pereira, coletor.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS EM PACATUBA

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, para o exercício de 1939:

Manuel Moreira Filho.

Angela Costa, coletor. — *José de Andrade*, escrevã.

COLETORIA FEDERAL EM ARARANGUÁ

Santa Catarina

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives em 1938:

Severino & Comp.
Máximo Casa.
José Lourenço Rocha.
Bortoluzzi & Irmão.
Antônio Pioner.
Protásio Cunha.
Trevisol & Irmãos.
Rómolo Pescador.
Lino Alves da Silva.
Ildefonso Raupp.
Mário Bernardes.
Oiacomo de Pellegrini.
Jorge Elias.
Danúbio Sousa.

Sante Vaccari, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE S. FRANCISCO

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives em 1938:

Kürte Hermann.
André Mechelin.
Ernesto S. Tiago
Agostinho Olivet.
Ari G. de Oliveira.
Helena Schewaderski.
Villy Schossland.
Mario da C. Pereira Filho.
Willy Doring.
Helário Medeiros.
Berta K. Horner.
Carlos Hospecke S. A.

Fábrica de Tintas. — *Athanagildo Borges*. Visto. — *Santa Rita*, inspetor.

COLETORIA FEDERAL EM BAMBUI

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives para o exercício de 1938.

José da Silva Abade Almazorra.
Carlos Paunilelli.
Antônio Lemos de Oliveira Martins
Nemetalla Iunes.
Joaquim Domingos.
Antônio Teixeira de Andrade.
Nahim N. Nasser.
Abdula Iunes & Filho.
José Augusto Chaves.
João Teixeira de Andrade.
Michel G. Nasser.
Bernardes & Irmãos.
José Chagas de Carvalho.
Luiz Vieira.
Jorge Ferreira da Costa
Rodolfo José Chaves.

Olavo Lopes, coletor. — *Benjamin Mourão*, escrevã

PRIMEIRA COLETORIA FEDERAL DE BELO HORIZONTE

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e objetos de ourives, para o exercício de 1938.

Antônio H. de Abreu.
Casa Guanabara Lit.
Fernandes & Cia.
Aburachid & Nepumoceno.
José Antônio Filho.
Roberto Costa & Cia.
Segundo Cavalliani.
Messias Coelho Linhares
Paulo Azevedo & Cia.
Soc. Importadora Mineira Ltda.
Francisco de Souza Araújo.
Getúlio Costa.
Machado Coelho & Cia.
N. Schor & Filho.
A. Guerra.
Oscar Hermany & Cia. Ltda.
Faria & Cia.
Carvalho Moreira & Cia.
Hisso Abda Honara.
Mário Braz de Souza.
Vadi Frah & Filhos.
Vadi Masrbud.
Irmãos Quina.
Aurélio Node.
Padum & Irmão Ltda.
Alberto Sirger.
Moysés Kraiser & Starnick.
J. Miguel & Colombo.
Souza & Correia.
Paulo Azevedo & Cia. (filial).
Couto & Cia.
A. Rodrigues Mandes
Padum & Cia. Ltda.
Sadi Laborné & Cia. Ltda.
Mário Pune.
Salomão Kopit.
Oliveira Costa & Cia.
Cândido Gonçalves.
A. Cabral Beirão.
Bódio Mosci.
Sloper & Cia. Ltda.
Rachid Kalil.
Veloso & Cia.
Antônio Alves de Souza (filial)
L. C. Campos Sobrinho.
Nicolau Cuba.
H. Shor & Filho (filial).
José Fernandes Garcia.
F. Gomes & Cia.
José A. Souza & Cia.
Saul Alhade.
Simão Antônio.
Companhia Força e Luz de Minas Gerais.
Paulo Blumh.
Semeone & Barroso.
Ernesto Bartolota.
Santos & Pires.
José Huri.
Roberto Elias.
Fototica Limitada.
Gustavo Rosendorff.
Francisco P. de Rezende, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE FORMOSA

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, para o exercício de 1939.

Irmãos Rios.
Luiza Monteiro da Cunha.
Sebastião de Souza, transf. de Carlos Alves de Oliveira.
Targino Muniz Olivério.
Targino Muniz Olivério.
Targino Muniz Olivério.
Irmãos Oliveira.
José Azarias Vieira.
Evilário Joaquim da Silva.
José Raimundo Filho.
Alfredo Guedes.
José Rodrigues de Castro.
Oliveira, Carvalho & Cia.
Cristovam de Faria.
Acrísio Gonçalves de Oliveira, transferência para Gerson Frias;
J. Barbosa & Filho.
Souza, Silva & Cia.
Joaquim Vieira de Faria.
Georges Koury.
Izidoro Ferreira de Souza.
José Gonçalves da Fonseca.
José Bicalho.
Olinto José de Oliveira.

Jaimé Stoliar e Luiz.
Vila Nova, Gontijo & Cia.
João Oliveira Filho.
Dilermando de Oliveira.
Luiz Gonzaga de Souza.
Nassib Khiury.
Antônio Vaz da Silva.
Irmãos Paula.
Melo & Irmão.
Homero Pires Gontijo.
Edson Fonseca.
José Rodrigues Rabelo.
José da Fonseca e Silva.
Aristóteles da Cruz Fonseca.
Vicente Parreira.
Marciano Montesserrat.
Eloi Lacerda de Oliveira, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM ADARTÉ

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, para o ano de 1938.

Mário Fonseca.
Joaquim Ferreira Borges.
Acrísio Alvares Cordeiro.
Francisco Soares de Andrade.
Jarder de Moura & Companhia.
Angelo Defeo.
Angelo Defeo (filial).
Rodrigues & Matos.
Joaquim & Guimarães.
Amin Zaidan.
José Alberto.
Pereira & Faria.
José Nunes da Silva.
Felipe José Chamon.
Iraci Alvares & Filho.
Iraci Alvares & Filho (filial).
Crispim Alves Sobrinho & Irmão.
Oscar Moura, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM PORTO UNIÃO

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1938:

Henrique Marzal.
Cunha & Conti.
Irmãos Paul.
Guilherme Russo.
Alfísio N. Friedrich.
Simão Krautchenko.
José Patrani.
Bruno Baher.
José Sinder.
Th. Kroetz.
José Russ.
Miguel Farah.
J. Pacheco Cleto.
Neif Domit.
Rodolfo Kauch.
Agenor de Paula Bueno.
Teodoro Keppen Sobrinho, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM NEPOMUCENO

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1938:

Sebastião & Filho.
Peres Assi & Filho.
Veiga & Reis.
José Azarias de Carvalho.
Irmãos Velela.
João Batista Correia Lima, coletor. — Dinias da Costa Oliveira, escrivão.

COLETORIA FEDERAL EM MONTE SANTO

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1938:

Antônio Salati Libonati.
Arthur Paiva, coletor. — Crestes Maccheroni, escrivão.

COLETORIA FEDERAL EM PETRÓPOLIS

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1938:

Maria Barreiros Costa.
Manuel Rodrigues.
Batista & Lima.
Waldy Ottum.
Guilherme J. B. Rittmeyer.

Armando Frederico Vilar, coletor. — Wanderlina Botelho Figueira de Melo, escrivão.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS DE FOX DO IGUAÇU

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives em 1938:
João Reuver — cidade.

Reis e Silva, coletor — H. Correia, escrivão.

COLETORIA FEDERAL EM CAMPINAS

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias de ourives, para o exercício de 1939:

Raimundo Von Paongacstem.
Gerin & Irmão.
Eudiano Zaccan.
Rodrigues Pinheiro & Filhos.
Maria Mauricio Silva, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE CONCEIÇÃO

São Paulo

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, em 1938:

Jorge Arade.
José Salim (com filial).
Abraão Rezek & Filhos.
José Lolabrigida.
Assad Nadim.
Elias Nadim.
Tuffig Nicolau.
Mussand Saib.
Nabil Nadur.
Juliu Gama.
Jorge Aida.
Natal del Carlo.
Manuel Teixeira.
Vitorino Fonseca, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM PASSA QUATRO

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, para o exercício de 1939:

Joaquim Batista Campos.
Lepante Pelegrini.
Egídio Bonani.

Joaquim Ribeiro Pereira, escrivão — Alcides Carneiro, coletor.

COLETORIA FEDERAL EM MANHUMIRIM

Minas Gerais

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, para o exercício de 1939:

Alvaro Vidal Soares.
José Lopes de Oliveira.
Oliveira, Filho & Cia.
José Acher.
Gonçalves & Rodrigues.
Domingos Vitori.
Abi Samara & Cia. Ltda.
Agenor Silva.
Calil Elias & Irmão.
Jorge Elias.
Herondines Soares.
José de Azevedo.
Eugênio Boechat.
Luiz Valério.
Francisco Reni.

Mario Januario Nolasco, coletor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

N. 1.045 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria uma relação das entregas excedentes sobre os certificados da Casa da Moeda de exportação de diamantes durante o mês de julho e primeira quinzena de agosto corrente.

— Ao Sr. secretário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

N. 471 — Solicitando a remessa de seis exemplares do Quadro dos municípios do país, compreendendo os respectivos distritos, bem como da população e área dos Estados da União.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 30 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que foi proposto, resolveu, por ato de 17 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Benedito Duarte Monteiro — para auxiliar à fiscalização do selo nas operações bancárias na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 80 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que foi proposto, resolveu, por ato de 11 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Francisco da Rocha Lima — para servir na fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Distrito Federal, como faz certo o ofício n. 435, de 15, subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que lhe foi proposto, resolveu, por ato de 17 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão — Benedito Duarte Monteiro, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas na cidade de Campo Grande nesse Estado, como faz certo o ofício n. 448, de 21, subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 454 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão — Benedito Duarte Monteiro, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu designá-lo por ato de 17 do corrente, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, como faz certo o ofício n. 448, de 21 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 455 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta diretoria, resolveu designar por ato de 17 do fluente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão — Benedito Duarte Monteiro, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, como faz certo o ofício n. 448, de 21 subsequente da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 458 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco — Francisco da Rocha Lima, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta diretoria, resolveu por ato de 11 do fluente, designá-lo para servir na fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Distrito Federal, como faz certo o ofício n. 435, de 15 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Fica, assim, confirmada a ordem telegráfica n. 704, de 21 deste mês desta diretoria.

N. 459 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta diretoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco — Francisco da Rocha Lima, para servir na fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Distrito Federal, como faz certo o ofício n. 435, de 15, subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

* FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de agosto de 1939

N. 60.934-39 — Casa Bancária Mauá — Solicitando autorização para o comércio bancário, com a exclusão de câmbios. — Deferido, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização. — *Romero Estellita*.

Os pareceres aludidos estão assim expressos:

"Organizada com observância dos mandamentos legais está a requerente em condições de obter a autorização requerida para funcionar com casa bancária.

Pela documentação apresentada são brasileiros todos os acionistas, e esta condição está prevista nos estatutos na conformidade da prescrição constitucional.

Nada obsta o deferimento da inicial, exigindo-se oportunamente a comprovação aludida na parte final da informação de fls. 77 atinente ao arquivamento e registro dos documentos que dizem respeito à constituição da requerente. Procuradoria, em 17 de agosto de 1939. — *J. Domingues*, adjunto do procurador geral."

"De acordo com o parecer retro." Em 18-8-39. — *Benedito d. Costa*, procurador.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 16 de agosto de 1939

N. 61.907-1939 — Aziz Racy — Solicitando autorização para o comércio de minerais destinados a fins industriais. — Apresente declaração de registro de firma e satisfaça também as exigências de informação. — *Alvaro Carrilho*.

N. 62.563-1939 — Nelson Soares de Faria — Solicitando restituição de documentos. — Deferido. — *Alvaro Carrilho*.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 18 de agosto de 1939

N. 58.815-1939 — Julião Sampaio — Campo Grande — Reclamando contra o pagamento de multa por contravenção ao regulamento do imposto de vendas à vista. — Satisfaca a exigência. — *Alvaro Carrilho*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 67.278-39 — Em que Acumuladores Varla do Brasil Ltda. pleiteiam, por equidade, a reforma da decisão final do Sr. ministro da Fazenda, que reformou o acórdão n. 3.932, do Conselho Superior de Tarifa, relativo à taxação de bateria de acumuladores elétricos. — "Arquive-se".

O parecer do Sr. ministro da Fazenda emitido em 8 de agosto corrente está assim redigido:

"Acumuladores Varla do Brasil Ltda., sucessores de D. H. Berard & Cia., solicitam a revisão do processo e consequente reforma da decisão deste Ministério, proferida em face do recurso interposto pelo representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa, referente ao acórdão n. 3.932 daquele Conselho, correspondente à classificação tarifária de uma bateria de acumuladores elétricos, desarmada, de mais de 500 quilos, despachada pelos requerentes à razão da taxa de \$340 por quilo, do art. 1.577 da tarifa e que o Alfândega considerou sujeita à taxa de \$710 por quilo, em virtude dos acumuladores encontrados, de peso de 20 até 100 quilos cada um, classificação esta restabelecida por aquela decisão.

Como esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, essa e outras questões havidas sobre classificação de acumuladores elétricos decorreram da redação do art. 1.577 da tarifa de 1934, que autorizava, embora um tanto forçadamente, interpretação diversa da que se lhe devia dar.

Essa dúvida desapareceu com o Decreto-lei n. 1.038, de 4 de janeiro de 1939 que, com mais fidelidade, traduz o pensamento do legislador.

A decisão deste Ministério, sobre a qual reclamam os requerentes, está acorde com a tarifa e foi proferida sobre recurso do representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa, tendo, assim, caracter definitivo, na forma da legislação vigente.

Diz o art. 165 do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: "A decisão ministerial, nos casos de que trata o artigo anterior, será definitiva e irrevogável".

Aliás isso mesmo reconhecem e declaram expressamente os signatários da reclamação ora apreciada. Cumpre ainda salientar que a decisão a que aludem os suplicantes diz respeito a um caso de bagagem, diferente, por sua natureza, deste.

Opino, assim, pelo arquivamento do processo. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1939

Precatórios:

N. 32.083-939 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Luiz Benedito de Miranda Reis. — Cumpra-se.

N. 32.090-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ (setecentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.

- N. 32.086-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 32.085-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 32.146-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 32.096-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 32.093-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ana Ferreira Alves. — Idem.
- N. 32.084-939 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Pedro Timóteo. — Idem.
- N. 32.094-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 32.091-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 32.095-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 280\$200 (duzentos e oitenta mil e duzentos réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 3.209-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
- N. 32.089-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 32.088-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 32.087-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernâni Correia. — Idem.
- N. 32.148-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.151-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.147-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Kalil Risk. — Idem.
- N. 32.150-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 360\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.149-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 32.152-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

Requerimentos:

- N. 4.174-939 — Carlos Falcão. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.
- N. 24.046-939 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista. — Manutenção do despacho de 19 de julho último.
- N. 32.401-939 — D. Sina Iswengarz Ferreira Gomes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 32.410-939 — J. Rios & Comp. — Idem.
- N. 43.363-939 — Antônio Lima. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 25.868-939 — Alexandrina Amorelli. — Altera-se a classificação de acordo com o requerido e informado.
- N. 25.820-939 — Emanuel & Hassid. — Altera-se o valor locativo para 12:000\$ no lançamento para o futuro exercício de 1940.
- N. 28.666-939 — Luiz Almeida de Oliveira. — Indeferido, em face da informação.
- N. 28.321-939 — Jaques Levi & Comp. — Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas.
- N. 26.392-939 — Casa Bancária do Globo Ltd. — Anote-se a isenção para o corrente ano. Cancelem-se juntando-se ao processo as certidões a que se refere a informação.
- N. 42.341-939 — Manuel Trancoso. — Reduza-se o valor locativo para 4:200\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

Autos:

N. 39-1934, contra Banco Italo Belga e outro. — Evidentemente, o auto base deste processo é dos originados numa operação de empréstimo em moeda estrangeira, realizada pelo Estado de Minas Gerais com o Banco Italo Belga desta Capital, em 1931, com isenção do selo do papel, e já decididos por esta Chefia, pela sua improcedência, como se poderá ver dentro outros pelos despachos nos autos ns. 155, de 1931, publicado no D. O. de 2 de março de 1938, e na Rev. Fiscal. Sec. do Selo, pág. 25, de 1938; n. 186-1934, publicado no D. O. de 9 de agosto de 1938, e Rev. Fisc., Sec. do Selo, pág. 165, de 1938, despachos esses confirmados pelo colendo 1º Conselho de Contribuintes, pelos acordãos ns. 6.878, de 2 de junho de 1938 (D. O. de 24 de agosto de 1938 e Rev. Fiscal. Sec. do Selo, pág. 177, n. 476, de 1938) e 7.531, de 20 de novembro de 1938 (D. O. de 8 de fevereiro de 1939 e Rev. Fiscal. Sec. do Selo, pág. 31, n. 71, de 1939).

Assim, e pelos mesmos fundamentos daqueles, julgo improcedente o auto de folhas e recorro deste meu despacho para a superior instância, na forma da lei.

N. 708-1939, contra "The Caloric Company". — Consta e está provado e confessado neste processo que, tendo a "The Caloric Company" requerido a esta repartição a cobrança da diferença do selo num contrato de fornecimento de gasolina ao Touring Club do Brasil, no qual havia sido pago o selo por estimativa, foi verificado pelo exame procedido em sua escrita que tais fornecimentos importaram, durante a vigência do contrato, em 1.581:825\$000, já deduzidas as bonificações concedidas à compradora e o valor estimativo sobre o qual já foi pago o selo, quantia aquela muito superior à que consta dos dados por ela oferecidos para esse fim, sendo, então, lavrado o competente auto de infração.

Assim, tendo o processo corrido todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a "The Caloric Company", a multa de cinco vezes o valor do selo devido de réis 4:746\$000, ou seja, 23:730\$000, nos termos do art. 62, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de agosto de 1939

Requerimentos:

N. 27.894 — Auto Asbesto, S. A. — Procedam-se às inscrições pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1939, no lançamento em nome de A. Castro Silva & Comp. Limitada, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a Alberto B. Lee, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 26.986 — Adelino Reis. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de maio de 1939, para o fim de torná-lo de nulo feito.

N. 19.182 — Veiga & Rodrigues e outro. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Veiga & Rodrigues, e em seguida, para o de Antônio Rodrigues. Imponho, a cada uma das firmas citadas, a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 18.159 — M. Sousa & Gomes. — Façam-se as transferências. Imponho às firmas M. Sousa & Gomes e Manuel de Sousa, a cada uma, a multa de 50\$000, mínimo da lei, e à firma M. Sousa Gomes, mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 16.958 — A. Gusovschi & J. Scheinkman. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Salomão Sevirer, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 9.698 — Irma Grieb. — Idem.

N. 18.939 — Juraci dos Santos Osório. — Proceda-se à inscrição da coleta de fls. 2, e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Nelson Monteiro de Rezende, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.613 — Joaquim C. de Sousa. — Transfira-se. Imponho à firma Joaquim C. de Sousa, a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 22.527 — Joaquim Moreira de Carvalho. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Jorge Jacon, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.466 — Alcides Requeirão. — Proceda-se pelo modo indicado na informação supra.

N. 25.101 — Joaquim Antônio de Sá. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Aimar Fonseca & Comp., a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 25.080 — J. Fernandes de Araujo. — Façam-se as transferências. Imponho à firma J. Fernandes de Araujo, a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 22.541 — Elias Baalbraki. — Imponho a Elias Baalbraki a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 7.428 — Sociedade Educadora Feminina. — A multa foi imposta no máximo pela demora de quatro anos na comunicação que deveria ter sido feita dentro de quinze dias da data da alteração do nome da sociedade. Tratando-se, porém, de estabelecimento de educação, reduzo a multa a 50\$000, mínimo da lei. Intime-se.

N. 40.366 — João Nicolau Amim. — Averbese a mudança. Imponho a João Nicolau Amim a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.369 — Rio de Janeiro Comercial e Imobiliária Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Rio de Janeiro Comercial e Imobiliária Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.668 — Manuel de Sousa. — Idem.

N. 29.736 — João Vila Guimarães. — Transfira-se. Imponho a João Vila Guimarães a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 20.671 — A. Vilela da Mota & Comp. — Idem.

N. 28.805 — Liquief José Pacheco. — Idem.
 N. 19.690 — Manuel Bernardo da Silva. — Idem.
 N. 16.308 — José Alves da Rocha. — Idem.
 N. 29.477 — Balbina Barbosa Costa. — Idem.
 N. 29.379 — João Lameira. — Idem.
 N. 27.232 — B. Moutinho & Amado. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.
 N. 26.900 — Valdemar Alves Pereira. — Idem.
 N. 25.386 — Eugénia Vasquez Franco. — Idem.
 N. 27.554 — A. Soares, Neves & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 29.745 — Arno Ubricht. — Idem.
 N. 21.825 — Copanema S. A. — Idem.
 N. 24.742 — José da Silva e outro. — Idem.
 N. 30.764 — Mário Bianchi. — Idem.
 N. 30.476 — Artur J. R. Pires. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Artur J. R. Pires a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 30.475 — Armando B. R. Pires. — Idem.
 N. 30.474 — Edifício Monroe S. A. — Idem.
 N. 30.473 — Armando B. R. Pires. — Idem.
 N. 30.472 — Artur J. R. Pires. — Idem.
 N. 30.471 — Edifício Imperial S. A. — Idem.
 N. 29.897 — Mikel Motelsbach. — Idem.
 N. 30.363 — Manuel de Oliveira Lopes. — Idem.
 N. 17.666 — José Pinto de Miranda. — Idem.
 N. 43.544 — Egberto Miranda Silva. — Idem.
 N. 28.933 — Pereira & Euzébio. — Transfira-se. Imponho a firma Pereira & Euzébio a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 22.753 — João Fernandes Cristovão. — Idem.
 N. 20.293 — José Luciano. — Idem.
 N. 19.254 — Gerson & Gaia. — Idem.
 N. 30.954 — Companhia Propaganda Administração e Comércio "Propac". — De-se a baixa a partir do exercício de 1940.
 N. 30.826 — Francisco Silva. — Idem.
 N. 22.489 — Idemundo Martins Correia. — Imponho a Idemundo Martins Correia a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 26.689 — Antônio Valente Coutinho. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e de-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Celestino Silva a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 24.482 — Cecília Pereira Correia. — De-se a baixa a partir do exercício de 1940.
 N. 23.408 — Pan America Importadora Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a firma Pan America Importadora Ltd. a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 20.278 — Augusto Gomes da Silva. — Transfira-se "*ex-officio*", para o nome de Augusto Gomes da Silva, e em seguida, averbe-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Augusto Gomes da Silva a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 22.140 — J. Arruda & Cia. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 24 de junho de 1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito.
 N. 11.234 — Bernardino Freitas Rebelo da Silva. — Imponho a Bernardino Freitas da Silva a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 16.344 — Osório Cabral. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.
 N. 15.833 — Jorge dos Santos Braga. — Transfira-se "*ex-officio*", para J. R. Levy e em seguida para Jorge dos Santos Braga. Imponho a J. R. Levy a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.
 N. 14.394 — Roberto Rabichow. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Roberto Rabichow a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 14.213 — Aderbal M. Pongy. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta.
 N. 8.816 — D. T. Azevedo. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.
 N. 25.592 — Manuel Rodrigues da Silva Segundo. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "*ex-officio*", a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Henrique da Silva Porto a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 18.778 — Selim Zeitune. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se a baixa "*ex-officio*", a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma Eloy & Cardoso a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 20.013 — A. de Queiroz & Gioia. — Averbe-se a mudança "*ex-officio*". Imponho a firma A. Queiroz & Gioia a multa de Rs. 125\$0000, médio da lei.
 N. 33.837 — José Antônio Duarte. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "*ex-officio*", a partir do exercício de 1938 no lançamento em nome de Albino Lopes a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
 Certidões:
 N. 31.864 — Santos Dumont & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 31.863 — Henrique Paulo Santos Dumont. — Idem.
 Ns. 30.052 e 30.051 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Idem.
 Ns. 31.889 — 31.890 — 31.891 — 31.893 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Idem.
 Ns. 31.833 a 31.836 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Idem.
 N. 31.920 — Sociedade Comercial de Representações Ltda. — Idem.
 N. 31.967 — Acelino Maia. — Idem.
 N. 31.973 — J. Gomes Puga. — Idem.
 N. 31.983 — Standart Oil Company of Brazil. — Idem.
 N. 44.654 — Raulfo Bocaiuva Cunha. — Idem.
 N. 25.737 — Barreto Neves & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 31.806 — Heitor do Nascimento e Silva. — Declare a qualidade em que requer.
 N. 31.908 — Moscoso Castro & Cia. Ltda. — Declare os exercícios.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.677 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Elvira Rogério.
 N. 1.678 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Florência Cândida Machado.
 N. 1.679 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Misael Ferreira Pena.
 N. 1.680 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Luiza Barbosa da Costa.
 N. 1.681 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina de Souza Azevedo.
 N. 1.682 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jovita Gomes Coelho.
 N. 1.683 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Apulero Aguiar Boto de Melo.
 N. 1.684 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Hermelinda Ferreira Peluso.
 N. 1.685 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Emília da Conceição Bastos.

Requerimentos despachados:

Processo n. 8.418-39 — Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway. — Sele a petição e apresente exemplar dos estatutos.
 Processo n. 9.316-39 — Justiniano Raimundo Freire. — Do decreto que autorizou a emissão dos títulos não consta qualquer cláusula que conceda isenção para o imposto de renda. Faça-se, pois, a inclusão requerida.
 Processo n. 10.498-37 — Miguel Kalil Lotfi. — Indeferido, por falta de amparo legal. Para os lançamentos *ex-officio*, por infração da letra a do art. 113 do regulamento, até o exercício de 1938, prevalece a disposição contida no § 1º do art. 88, para a apuração do rendimento tributável. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito e arquite-se.
 Processo n. 13.483-39 — Lauro Sodré Viveiros de Castro. — Retifique-se a declaração como requer.
 Processo n. 13.492-39 — Antônio Machado Velho. — Faça-se a inclusão solicitada, observando o disposto no parágrafo único do artigo 131 do regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

Processo n. 3.463-39 — Maria Conceição Azevedo Andrade. — Não tendo o procurador Cândido José Loureiro prestado as informações a que estava obrigado, nem se defendido da infração do art. 178 § 3º, imponho ao citado procurador a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 178 do regulamento em vigor.
 Processo n. 9.520-39 — Tomás Posada. — Indefero a petição de fls., uma vez que legalmente não se pode reconhecer a situação invocada.
 Processo n. 12.448-39 — Sílvio Mário de Lóssio e Seiblit. — Faça-se a inclusão pedida (cédula "F").
 Processo n. 13.193-39 — Joana Arruda da Silva Pereira. — Faça-se a inclusão solicitada.
 Processo n. 13.298-39 — Ceci Alencar Pinto Alves. — Faça-se a inclusão solicitada.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 23 de agosto de 1939.

O Ministro de Estado resolve tornar sem efeito a Portaria n. 22, de 26 de junho de 1939, que dispensou das funções de "Auxiliar de Escrita de 5ª classe", extranumerário-mensalista, Orlandino Porto da Cruz, para readmiti-lo nas mesmas funções, sem direito a qualquer remuneração ou vantagem no período em que esteve afastado da Marinha.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

Na portaria n. 1.844, de 27 de junho de 1939 que admite, como extranumerário mensalista, Antônio Ernesto Souto Gomes Carneiro, no corrente exercício, para desempenhar as funções de subajudante técnico de quarta classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 700\$000 (setecentos mil réis), foi lavrada a seguinte apostila: "E" Antônio Ernesto Souto Gomes Carneiro o nome do subajudante técnico de quarta classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Eurico G. Dutra*".

Na portaria n. 2.224, de 9 de julho de 1939 que admite, como extranumerário mensalista, Miguel Koroski, no corrente exercício, para desempenhar as funções de servente de quinta classe da Fábrica de Viaturas do Exército, mediante o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), foi lavrada a seguinte apostila: "E" Miguel Kuroski o nome do servente de quinta classe da Fábrica de Viaturas do Exército de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Eurico G. Dutra*".

Na portaria n. 2.235, de 9 de julho de 1939 que admite, como extranumerário mensalista, Otávio Caffild, no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de terceira classe da Fábrica de Viaturas do Exército, mediante o salário mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), foi lavrada a seguinte apostila: "E" Otávio Caffild o nome do auxiliar de terceira classe da Fábrica de Viaturas do Exército de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Eurico G. Dutra*".

Avisos:

Dia 22 de agosto de 1939

Ao senhor secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que aos atuais músicos de classes existentes no Exército ao ser publicada a Lei do Serviço Militar vigente, poderão ser concedidos engajamentos e reengajamentos por períodos sucessivos, nas mesmas condições que aos sargentos, até que atinjam a idade limite para permanência no serviço ativo, e desde que satisfaçam as condições físicas, técnicas, de conduta e de aptidão ao acesso à graduação (classe) superior, constantes do art. 142 da citada lei.

Enquanto se aguardar a regulamentação da mesma lei, os requerimentos, devidamente instruídos, deverão ser dirigidos às Diretorias de Armas correspondentes, com atribuições exclusivas para resolver (aviso n. 818);

Que deve ser providenciado, para que seja reincluído nas fileiras do Exército, para efeito de reforma, o soldado João Geraldo de Sousa, do 30º Batalhão de Caçadores (aviso n. 819);

Que deve ser providenciado, para que seja promovido à graduação imediata o segundo sargento Francisco Belisário de Oliveira, adido ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionário (aviso n. 820);

Que é autorizada a matrícula, no corrente ano, no Curso categoria B, do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, sem prejuízo de suas funções, dos seguintes oficiais: Tenentes-coronéis Felix de Azambuja Brilhante e Teodoro Pacheco Ferreira, major Joaquim Justino Alves Pastos e capitão Afonso Henrique de Miranda Correia (aviso n. 821);

Que, em aviso n. 423, de 22 do corrente, à Diretoria de Fundos do Exército, é autorizado o comandante da 7ª Região Militar a adquirir um automóvel e um auto-caminhão para cada um dos serviços de construção de quartéis do 23º e do 31º Patalhões de Caçadores, sediados em Fortaleza e Natal, respectivamente.

Declara, outrossim, que a despesa correrá à conta das dotações ns. 51 e 53 da subconsignação n. 2, da verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc., I — Diversos, do atual orçamento deste ministério (aviso n. 824);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Jucoslaw Shvinski, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Mallet (Estado do Paraná), é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo regulamento, visto ser religioso professor da Congregação dos Irmãos Maristas, do Município de Curitiba, naquele Estado, onde reside. Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra b, da Constituição (aviso n. 825);

Que é autorizado o preenchimento das seguintes vagas de segundos sargentos:

Infantaria	100
Cavalaria	25
Artilharia	25
Engenharia	20
Quadro de Instrutores	30
Total	200

Fica a cargo das Diretorias de Armas e da de Recrutamento a repartição dessas vagas pelos Corpos, Estabelecimentos, etc., de acordo com as necessidades do serviço.

As mesmas diretorias são autorizadas a fazerem as transferências indispensáveis, afim de serem previamente ajustados os quadros de segundos sargentos, dentro de cada arma (aviso n. 827).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939 — Aviso n. 822.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O chefe da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, em ofício n. 189, de 14 de abril último, dirigido ao diretor de Engenharia, restituiu o requerimento em que a Companhia Telefônica Brasileira solicita pagamento de três contas relativas a serviços prestados àquela Comissão, por isso que a referida Companhia insiste em não se submeter à doutrina mandada observar pelo aviso n. 18, de 6 de agosto de 1935, lavrado de acordo com a solução dada à consulta referente à interpretação do decreto n. 135, de 9 de março de 1932, que regula a forma de pagar e receber as frações de 100 (cem) réis.

Em solução ao assunto, declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que, ex-ri do disposto no aviso do Ministério da Fazenda, n. 70, de 31 de julho findo, devem ser arredondadas as frações de 100 (cem) réis das quantias que figurarem em parcelas nas contas apresentadas. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939 — Aviso n. 823.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Em ofício n. 4, de 27 de março do corrente ano, consulta o senhor comandante da 5ª Região Militar se devem somente ser aceitas contas, em faturas com as dimensões fixadas no preâmbulo da tabela B do Regulamento do Selo (33 x 22 centímetros) ou também, com maior dimensão, uma vez satisfeita a exigência do respectivo regulamento.

Em solução, declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que só devem ser aceitas contas em faturas com as dimensões acima aludidas. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939 — Aviso n. 826.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que aprovo o incluso mapa de fixação do contingente destinado à Armada, a ser fornecido pela 1ª Zona Militar para o sorteio do corrente ano. — General *Eurico G. Dutra*.

art. 4.º do decreto n.º 42, de 18-4-35. — **Deferido.**
Saturino Santana Filho, ex-1º tenente veterinário, pedindo solução de um requerimento no qual solicitara reinclusão no Exército. — **Despacho final:** A petição anterior, submetida à decisão do Senhor Presidente da República, teve o despacho seguinte: "Indeferido".
 Em 5-5-39.

Antônio de Menezes Seródio, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão dos assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, e pela Escola de Aeronáutica Militar o que constar a respeito do requerente.

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu exonerar Berilo Torres Braga, do lugar de trabalhador de 3ª classe, que exerce na Fábrica do Realengo, visto ter sido nomeado para outro emprego. (Portaria n. 2.470).

Nei Francisco de Moura e Braga, pedindo matrícula no C.P.O.R. da 1ª Região Militar, por opção, alegando estar sorteado e pela 4ª C.R. — Indeferido, de acordo com a informação da D.R.

Olávio Evangelista dos Santos, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Infantaria.

Samuel Garson, pedindo providências para que um soldado do Btl. de Guardas lhe pague a quantia de 313\$000. — Arquite-se, visto ter sido providenciado o pagamento pelo Btl. de Guardas (da quantia de 250\$000). "Quanto à diferença na importância de 63\$, é preciso ser feita prova da dívida." (Documento fichado sob o n. 11.103, de 31-V-939).

Paulo da Silva Pinto, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

José Cid Pimentel, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Vicente Bertelli, marinhaio de 2ª classe, asilado, pedindo para residir fora do asilo, na cidade de Porto Alegre, Estado do R. G. do Sul. — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido à 6ª C.R., para percepção de vencimentos. O chefe desta C.R. deve providenciar sob o que determina a parte final do § 1º do art. 7º do decreto n. 2.774, de 20-VI-938.

Ito Limociro, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Manuel Ventura de Oliveira, alegando ter perdido sua caderneta de reservista, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Hernani Seara de Oliveira, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

João Carrossine de Melo, 2º tenente convocado, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Idalina Cândida Ferreira, solicitando exclusão de seu filho, soldado Carlos Pedro Ferreira, da 1ª F.S.R., por ser arrimo. — Prove o alegado.

João Tomaz de Oliveira, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se a certidão do que constar a respeito do requerente, na forma da lei.

Jaine Otávio Morize, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Francisco Xavier de Paula Barros, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Lavre-se a apostila de promoção a 1º tenente, na carta-patente de 2º tenente.

José Virgínio Verlanguere, alegando ter extraviado o certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Hortêncio Soares Rodrigues, 2º sargento reformado, alegando ter extraviado sua provisão de reforma, pede certidão da mesma provisão. — Forneça-se, na forma da lei, e pela Diretoria de Recrutamento, a certidão da provisão.

Luiz Soares da Cunha, alegando ter extraviado o certificado de reservista, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

José Pedro da Silva, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Ibá Soares de Castro Miranda, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Reinaldo Ramos Saldanha da Gama, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Otacílio Pimentel Coutinho, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

R. Kaufman, comerciante, pedindo providências para que um sargento salde a sua dívida. — Arquite-se, visto ter sido providenciado pelo 32º B.C. (documento fichado sob o n. 14.272, de 27 de julho de 1939).

Diniz & Sá, comerciantes, pedindo providências para que um oficial salde a sua dívida. — Sele os documentos (documento fichado sob o n. 1.408, de 2-III-939).

João Batista Rogério, alferes da antiga Guarda Nacional, pedindo certidão de sua carta-patente. — Certifique-se na forma da lei.

Olávio da Fonseca Chagas, pedindo certidão de seu tempo de serviço, para contagem na Prefeitura de São Paulo. — Certifique-se, na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

Lídio Pereira da Silva, pedindo para fins de direito, certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

José Diamantino de Medeiros, alegando ter perdido sua caderneta de reservista, pede certidão do seu tempo de serviço. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Terceira Seção

Dia 23 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Eduardo dos Santos Ferreira, servente da classe "D" do Quadro I, pedindo licença de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15-IV-935. — Concedo 90 dias.

Mandou-se publicar:

Que baixou a 16 do corrente, ao H.C.E. o servente da classe "C" Severino Jorge da Silva, em serviço na Escola Veterinária. (Of. n. 633, de 17-VIII-939, da E.V.)

Que foi excluído do estado efetivo, em 16-VIII-939, por ter sido aposentado nos termos do art. 177 da Constituição o servente da classe "E" do Quadro I, Joaquim Francisco da Silva. (Of. n. 3.811, de 17-VIII-939, do H.C.E.)

Que o operário diarista José Wendland, admitido para a Fábrica do Realengo, já se acha em serviço naquele Estabelecimento desde 1 de janeiro do corrente ano. (Of. n. 1.478, de 21-VIII-939 da F. R.)

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 449

Sr. Presidente da República — A vista da recente resolução do nosso Governo, de construir a expensas próprias, o trecho da estrada de ferro Brasil-Bolívia, que se desenvolve em território brasileiro, da estaca 0 ao km. 7+450, solicita o Sr. engenheiro chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, a necessária autorização para construir, pelo regime de tarefas, independentemente de concorrência pública, o referido trecho de 7km.450.

Declara aquela Comissão que, por se tratar de um trecho tão pequeno, é justificada a invocação da citada exceção, de vez que o processo é evidentemente mais rápido e econômico, evitando a aquisição de uma instalação completa de aparelhamento mecânico, por todas as formas injustificável num serviço de pouco vulto.

Informa a Comissão que as despesas com a construção desse trecho, segundo projeto e orçamento anexos, estão incluídas no Orçamento de Construção, da mesma Comissão, aprovado pelos Governos do Brasil e Bolívia.

Transmitindo a V. Ex. o pedido da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, no sentido de ser dispensada a concorrência, nos termos do art. 51, letra a, do Código de Contabilidade Pública, para a construção, pelo regime de tarefas, do referido trecho de 7km.450, opina este ministério pelo seu atendimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*.
Despacho: Autorizado. Em 18-8-939. — G. VARGAS. (23.479-39.)

ATO DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

N. 2.526 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando processo n. 43.962-39, desse ministério, relativo à abertura de um crédito especial de 438:345\$497, destinado ao pagamento a Tourinho & Comp., de serviços prestados à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, acompanhado de um extrato da conta-corrente apresentado a esta Secretaria de Estado pela referida firma (23.486-39).

N. 2.527 — Ao Departamento do Serviço Público — Solicitando audiência desse Departamento sobre assunto de interesse do auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário-mensalista desta Secretaria de Estado — Alvaro Rodrigues Costa, aspirante a oficial da Reserva do Exército (21.833-39).

N. 2.528 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de pronta solução para o assunto versado em aviso n. 1.923, de 7-7-939, desse ministério, referente ao adiantamento de 300:000\$0 ao tenente-coronel Angelo Francisco Notare, comandante do 4º Batalhão Rodoviário, cuja demora vem acarretando grande atraso ao

pagamento do pessoal e dificultando sobremodo o prosseguimento dos trabalhos afetos ao Batalhão supra mencionado (18.756-39).

N. 2.532 — A Comissão Elaboradora da proposta orçamentária para 1940 — Encaminhando proposta de orçamento deste ministério para o exercício de 1940, no total de 1.180.233:973\$300 (25.250-39).

Requerimentos despachados

Deutsche Luffhansa A.G., pedindo autorização para permular, no itinerário da sua linha aérea internacional Alemanha-América do Sul, a escala de Santos pela da cidade de São Paulo. — Indeferido, em face das informações do D.A.C. Em 22-8-39 (24.750-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.287 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo o processo referente a uma reclamação apresentada por Horácio Lemos & Cia. Ltda. e pela Companhia Materiais de Construção, sobre a captação, por parte dessa Estrada, de águas de que os reclamantes se dizem proprietários, e, comunicando, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo, o seguinte despacho: "Em face do parecer do Sr. consultor jurídico, responde-se à E. F. C. B. que este Ministério, está de acordo com as conclusões de parecer de fls. 35 a 40 do processo da referida estrada n. 57.600-39". O parecer do Sr. consultor jurídico, é o seguinte: "De pleno acordo com a conclusão de parecer a que alude o officio do Sr. diretor da Central (fls. 38 a 40 do processo anexo), nada tendo a aditar aos respectivos fundamentos". (11.776-39).

N. 5.288 — A mesma — Comunicando que o Sr. Presidente da República, exarou, no processo referente a autorização para empenhar a importância de 7:809\$200, de que trata o officio n. 8-P de 12 de junho último, dessa estrada, o seguinte despacho: "Autorizado". (20.655-39).

N. 5.289 — A mesma — Enviando o requerimento de Almério José Coelho da Rocha, afim de ser informado. (21.318-39).

N. 5.290 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o D. C. T., providenciou no sentido de ser concedida franquia postal-telegráfica, no corrente ano, ao agente fiscal Eliezer Maurício Doering. (22.791-39).

N. 5.291 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Comunicando, em referência ao officio desse Departamento, que encaminha o requerimento do Governo do Estado de Pernambuco, concessionário do Porto de Recife, sobre a baixa de aparelhamento entregue ao Estado com as instalações da concessão e que se acha em estado de imprestabilidade, que o Sr. ministro, proferiu, o seguinte despacho: "Deferido, na forma do parecer do D. N. P. N. mediante a lavratura do respectivo termo". (16.932-39).

N. 5.292 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Enviando a planta, orçamento e especificações técnicas, aprovados pela portaria n. 359, de 31 de julho p. findo, publicada no "Diário Oficial" de 3 do corrente. (19.306-39).

N. 5.293 — A E. F. Central do Brasil — Enviando o processo em que é interessado Virgolino Jacinto de Paiva. (18.982-39).

N. 5.294 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o Sr. ministro, em portaria n. 357 de 31 de julho último, delegou poderes ao diretor do D. A. C., para requisitar isenção de direitos aduaneiros para os materiais que forem importados para os serviços daquele Departamento. (19.800-39).

N. 5.295 — A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes — Comunicando que já foram expedidas ordens aos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, referente à proibição da entrada de substâncias entorpecentes no território nacional a não ser pela Alfândega do Rio de Janeiro, ficando, por isso, vedado o despacho à ordem ou em consignação e a importação daquelas substâncias por via postal ou aérea. (18.848-39).

N. 5.296 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 20:000\$000 recebido no Tesouro Nacional em 14 de março último, pelo engenheiro, classe K, da D. S. B. F. — Bento Santos de Almeida, foi apresentada pelo responsável, à referida Diretoria, a 27 de maio último, portanto no prazo legal, tendo sido encaminhada à Despesa Pública, com o officio n. 3.701, de 16 de junho p. findo. (21.677-39).

N. 5.297 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Enviando o processo referente ao pagamento de 21:631\$900, à Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas, afim de atender à solicitação da Diretoria da Despesa. (21.679-39).

N. 5.299 — A Despesa Pública — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 441\$300, à "The Leopoldina Railway Company Limited", e declarando que a despesa, quando corrente o exercício de 1937, teria sido classificada na subconsignação n. 21 "Estrada e Construção de novas estradas previstas no plano da Comissão e estudos da Rio-Baía", sub-título "Estradas de Rodagem Federais", título "Ministério da Viação", do anexo 12 "Orçamento das Despesas Extraordinárias", da Lei n. 300 de 11-11-1936. (16.743 de 1939).

N. 5.300 — A mesma — Idem, idem, 1:054\$400.

N. 5.301 — A mesma — Idem, idem, 271\$200.

N. 5.302 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que em portaria n. 388, desta data, o Sr. ministro, delegou poderes ao superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, José Alexandre Teixeira de Melo, para requisitar à Alfândega

desta Capital, isenções de direito referentes aos materiais destinados aos serviços da mesma Administração, e, bem assim, para assinar os respectivos despachos de importação. (22.817-39).

Expediente do dia 15 de agosto de 1939

N. 5.348 — Ao Serviço Regional do Domínio da União — Rio de Janeiro — D. F. — Enviando as plantas solicitadas no officio número DF 292 de 14 de junho p. findo, desse Serviço, acompanhadas de cópia da informação prestada sobre o assunto pelo D. N. P. N. (21.041-39).

N. 5.349 — A E. F. Central do Brasil — Encaminhando o processo em que é interessado Newton Jardim, para que seja providenciado quanto à exigência da Despesa Pública. (16.330-39).

N. 5.350 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Enviando, em solução ao officio sobre a proposta apresentada pela firma Amaro da Silveira & Cia., dessa Viação, para fornecimento de material rodante e de tração a essa via férrea, o parecer do Sr. ministro da Fazenda. (21.836-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.484 — Rio de Janeiro, D.F., em 15 de agosto de 1939.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido em vagas decorrentes de dispensa e de falecimento de antigos ocupantes e nas consequentes das melhorias pleiteadas, todas necessárias aos Serviços da Rede de Viação Cearense.

2. São propostos a melhoria de salário: Luiz Gonzaga Viana, trabalhador de segunda classe, para trabalhador de primeira; Osvaldo Jorge de Aragão, trabalhador de terceira classe, para trabalhador de segunda; João Evangelista de Sousa, trabalhador de quarta classe, para trabalhador de terceira; Caetano Vieira, guarda de quinta classe, para guarda de quarta.

3. São propostos a admissão: João Lopes Pedrosa, José Marcelino de Sales e Vicente Sinésio Sobrinho, para trabalhador de quarta classe; João Bezerra, trabalhador de primeira classe, para artífice de quinta.

4. Este Departamento examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e ter sido informado atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a V. Ex. o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 15/8/1939. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 111 GM

Exmo. Sr. Presidente da República:

I — Este Ministério, em exposição de motivos n. 108 GM, de 18 do fluente, teve a honra de solicitar a V. Ex. se dignasse autorizar o engenheiro Filúvio Cerqueira Rodrigues, funcionário lotado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aceitar o convite feito pelo Instituto Ibero-Americano, de Berlim, por intermédio da Embaixada da Alemanha, conforme nota B 19/3, encaminhada pelo Ministério do Exterior, para uma viagem de estudos àquele país.

II — Por despacho de 18 do mesmo mês, V. Ex. autorizou a providência, conforme o expediente anexo.

III — Sucede, porém que venho de receber, hoje, comunicação daquele Ministério declarando que o engenheiro em apreço havia declinado do convite pela impossibilidade de se afastar do Brasil e transmitindo o convite ao engenheiro José Pedro de Escobar, também pertencente ao aludido Departamento.

IV — Nestas condições, venho solicitar a V. Ex. se digne transferir a autorização já dada para o aludido engenheiro.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 22/8/1939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 21 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.515 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando, juntamente com documentação para registro por esse Tribunal, cópia em duas vias do contrato celebrado com o Sr. Giro Novais Aramando para prestação de serviços profissionais ao D.A.C. (20.670-39).

N. 2.516 — Ao mesmo — Idem, com o Sr. Salomão Jabor. (20.670-39).

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

N. 2.529 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Prestando esclarecimentos referentes aos avisos ns. SCm-459 e SCm-795, respectivamente de 3 de dezembro e 3 de julho de 1939, em que esse Ministério solicitou providências no sentido de serem mantidos, na E.F. Noroeste do Brasil, os descontos em folha de pagamento, para fins de liquidação de débito proveniente de aquisição de medicamentos. (18.628-39).

N. 2.530 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Encaminhando processos constantes da relação ora encaminhada, relativos a pedidos de naturalização formulados por empregados da Viação Férrea Leste Brasileiro. (24.334-39).

N. 2.531 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que, este Ministério solicitou ao Sr. Presidente da República, a necessária autorização para que possa designar o engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.), classe L, da I.F.E. — Marcos Valdetaro da Fonseca, para fazer parte da segunda das Comissões Especiais criadas pela portaria n. SCm-110, de 10 de julho de 1939, desse Ministério. (23.432-39).

Requerimentos despachados:

Amélia Vaz, ajudante de tesoureiro da D.R. de Botucatu, classificada em concurso para o atual cargo de escriturário C, da mesma repartição pedindo nomeação para a classe E, dessa carreira, da D.R. de São Paulo. — A requerente só poderia ser nomeada para a classe C, (inicial) da carreira de "escriturário" da D.R. de Botucatu, onde prestou concurso. Atualmente, porém, já não mais pode ser nomeado porque o prazo de validade do concurso prescreveu em 5 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, com a homologação do concurso realizado pelo DASP, para a carreira de "escriturário". Em 23 de agosto de 1939. (22.107-39).

Alvaro de Carvalho, trabalhador extranumerário da 2ª Divisão da E.F.C.B. pedindo transferência, para lugar de oficial de trem, extranumerário. — Dirija-se, querendo, ao diretor da E.F. Central do Brasil, que é a autoridade competente para resolver quanto às questões relativas ao pessoal diarista da sua repartição. Em 23 de agosto de 1939. (20.929-39).

João Perruci e outros, mensalistas da D.R. de São Paulo, habilitados em concurso para o então cargo de auxiliar de 3ª classe, realizado em 1933, solicitando preferência na nomeação, sobre os que foram aprovados em concurso realizado na mesma D.R. em 1934 e 1935. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o prazo de validade dos concursos a que se refere o presente processo prescreveu em 5 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, com a homologação do concurso realizado pelo D.A.S.P. para a carreira de "escriturário". Em 23 de agosto de 1939. (20.765-39).

Valdemar Vergosa Pitanga, auxiliar de 1ª classe, extranumerário da D.R. do Estado do Espírito Santo, classificado em concurso para o atual cargo de escriturário, classe C, da mesma D.R. pedindo nomeação para esse cargo em qualquer repartição deste Ministério. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República por que o prazo de validade do concurso prestado pelo requerente prescreveu em 5 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, com a homologação do concurso realizado pelo D.A.S.P. para a carreira de "escriturário". Em 23 de agosto de 1939. (20.602-39).

Carmelita Viana Maurício, telegrafista adjunta de 2ª classe, extranumerária, pedindo seu aproveitamento na classe D, da carreira de escriturário da D.R. do Estado do Rio, alegando ter prestado concurso para o cargo de telegrafista da D.R.C.T. do Rio de Janeiro. — Indeferido. O concurso prestado pelo requerente, para o cargo de escriturário da classe D, da D.R. do Estado do Rio de Janeiro. Em 23 de agosto de 1939. (21.230-39).

Newton de Oliveira Passos, extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura, classificado em concurso para o cargo de auxiliar de 3ª classe (hoje escriturário classe inicial), pedindo seu aproveitamento no D.C.T. — Indeferido. O requerente não foi beneficiado pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, porque não exerce função pública há mais de um ano. Além disso, o prazo de validade do concurso pelo mesmo prestado prescreveu em 5 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 2º do citado decreto-lei, com a homologação do concurso realizado pelo D.A.S.P. para a carreira de "escriturário". Em 23 de agosto de 1939. (11.495-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

Portaria:

N. 410 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Alves dos Santos, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Proc. 23.212-39).

Expediente do dia 18 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.167 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informações sobre a data em que o ex-engenheiro da classe K, desse Departamento, Durval da Silva Tinoco, foi inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 22.251/39).

N. 5.468 — A Despesa Pública — Restituindo o processo número 4.642-39 desse Ministério, acompanhado de cópia do aviso número 2.347, de 10 deste mês, em que são pedidas novas providências sobre a redistribuição dos créditos necessários ao pagamento dos salários dos extranumerários mensalistas do D. N. P. N. (Processo n. 21.681, de 1939).

N. 5.471 — Informando que o processo n. 8.251-39, posteriormente 15.286-39, relativo à habilitação ao montepio civil dos herdeiros de Wiggberto Soares Brasil, foi remetido à essa Diretoria em 29 de junho último, com o ofício n. 4.045. (Proc. 21.548-39).

N. 5.472 — Enviando o processo n. 22.831-39, relativo à habilitação ao montepio civil de Adélia Vasques, viúva do ex-oficial administrativo da classe I, da E. F. C. B., Numa Martins Vasques. (Proc. 22.531-39).

N. 5.474 — A Inspetoria Federal das Estradas — Restituindo os documentos relativos à admissão de José Virgolino, na vaga de artífice de 5ª classe, existente na tabela de mensalistas da E. F. Petrolina-Teresina, afim de ser cumprida a lei do selo. (Processo n. 24.073, de 1939).

N. 5.476 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que deixaram de ser encaminhadas as propostas de melhoria de salário dos aprendizes de 3ª, Domingos Gomes, Júlio Pantoja de Oliveira e Mariano Pádula, por isso que esses servidores, maiores de 18 anos de idade, ainda não apresentaram certificado de quitação com o serviço militar. (Proc. 18.234-39).

N. 5.477 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo, devidamente instruído, o processo n. 14.521-39, da Delegacia Fiscal do R. G. do Sul, de que é constante o requerimento em que Augusto Freitas, aposentado no cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério, solicita a expedição de seu título de inatividade. (Proc. 22.526-39).

N. 5.478 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou o parecer emitido pelo D. A. S. P., contrário à majoração das diárias estipuladas no art. 113 do regulamento desse Departamento. (Processo n. 21.105-39).

N. 5.481 — Restituindo, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do servente da agência postal telegráfica de Camocim, na D. R. C. T. do Ceará, Vicente Vêras. (Proc. 19.979-39).

N. 5.482 — Restituindo, devidamente apostilado, o título de nomeação de Celina de Assis Procópio Vale, agente postal de Coronel Pacheco, na D. R. C. T. de Juiz de Fora. (Proc. 21.233/39).

N. 5.483 — Idem de Geralda Almeida Proietti, escriturária da classe E, do Quadro XIV deste Ministério. (Proc. 22.043-39).

N. 5.486 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para melhorar de salário um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da R. C. Cearense. (Processo n. 9.312-39).

N. 5.487 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. C. do Rio Grande do Norte. (Processo n. 20.972-39).

N. 5.488 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da E. F. Petrolina-Teresina. (Processo n. 18.480-39).

N. 5.489 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. C. T. de Pernambuco. (Processo n. 18.326-39).

N. 5.490 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da D. R. C. T. de Minas Gerais. (Processo n. 18.137-39).

N. 5.491 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. C. T. de Minas Gerais. (Processo n. 20.714-39).

N. 5.492 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmitindo o processo n. 23.187-39, relativo ao pedido de pensão que faz Benedita Barbosa da Silva. (Processo n. 23.187-39).

Expediente do dia 19 de agosto de 1939

N. 5.493 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo o decreto de nomeação de Paulo Maria Duprat Serrano para o cargo da classe "F", da carreira de prático de engenharia (DNPN-DAC e DSBF), do Quadro I deste Ministério. (Processo número 18.793-39).

N. 5.494 — A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmitindo os elementos relativos ao Sr. Paulo Maria Duprat Serrano, que tomou posse em 18 do mês em curso, no cargo da classe "F", da carreira de prático de engenharia (DNPN-DAC e DSBF), do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 5 do corrente mês. (Processo n. 18.793-39).

N. 5.503 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo, devidamente apostilado, o título de nomeação de Celina Cafaro de Oliveira, escriturário, classe "D", Quadro XX deste Ministério. (Processo n. 22.051-39).

N. 5.505 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. C. do Rio Grande do Norte. (Processo n. 21.925-39).

N. 5.506 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da D. R. C. T. de Mato Grosso. (Processo n. 17.818-39).

N. 5.507 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando que o assunto constante do processo n. 22.142-39 relativo a gratificação por serviços técnicos prestados a este Ministério pelo engenheiro Alfredo de Castilhos, se acha na dependência de decisão do Sr. ministro. (P. 22.142-39).

N. 5.508 — Ao mesmo — Restituindo o requerimento em que José da Rocha Ferreira Júnior e outros, empregados extraordinários, EFCB., pedem seu aproveitamento como mensalistas. (P. 22.530-39).

N. 5.509 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo, devidamente instruído, o processo 14.192-39, da Delegacia Fiscal do R. G. do Sul, de que é constante o requerimento em que Manuel Alcides Cordeiro, aposentado no cargo da classe D, da carreira de guarda-fios, do Quadro III deste Ministério, solicita a expedição de seu título de inatividade. (P. 22.525-39).

N. 5.510 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Aníbal de Lima Barroso, no cargo da classe I, da carreira de telegrafista, do Quadro III deste Ministério. (P. 21.417-39).

N. 5.511 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro determinou, por despacho de 5 do corrente mês, que se submetesse Domingos Teixeira de Oliveira, agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Palmeira, a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria. (P. 20.140-39).

N. 5.512 — A Viação Férrea F. Leste Brasileiro — Restituindo o processo 14.405-38, dessa Estrada, remete cópia do decreto de 7 do corrente, que aposentou Francisco Ferreira Santana, no cargo da classe B, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro XLII deste Ministério. (P. 19.329-39).

N. 5.513 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o requerimento em que João Fontes Brandão, pede readmissão nas funções, que ultimamente exercia, de auxiliar do tráfego de 4ª classe da D. R. C. T. de Sergipe. (P. 22.297-39).

N. 5.514 — Ao mesmo — Comunicando o falecimento de Salustiano Ferreira dos Santos, maquinista de estrada de ferro, classe B, do quadro XLII deste Ministério, ocorrido em 20 de julho de 1939. (P. 23.144-39).

N. 5.514 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do mensalista Itala Neves dos Santos. (P. 23.511-39).

N. 5.516 — A Rede de Viação Cearense — Remetendo a portaria de admissão de José Vieira Cabral. (P. 21.119-39).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, das diárias a que fez jus um funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação no período de 25 de maio a 13 de julho do corrente ano:

Nome	Categoria	Total das diárias	Diária arbitrária da	Total a receber
Alvim Schimmelpfeg, se M	engenheiro clas-	50	30\$000	1:500\$000

Observações — Dispositivos regulamentares, art. 44 e seu § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.067, de 11-8-1933 e Decreto n. 3.658, de 27 de janeiro do corrente ano.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 22 de agosto de 1939

Requerimento despachado

R. H. Schroeter, pedindo certidão de telegrama transmitido em 20 de julho último. — Certifique-se. (39.040-39).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Companhia Sul Mineira Arm. Gerais (65.092/39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Idem, idem, idem, (67.692/39). — Idem, idem, idem, idem.

Eduardo B. Lacerda (66.532/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 800\$000, correndo a despesa por conta da fiadora do empregado responsável.

Francisca Inez Floriano (88.720/39). — Cumpra, querendo, o meu despacho.

G. Monteiro Aguiar (66.542/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 22\$500, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Luci Lobato (19.162/39). — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

M. Saad & Comp. (65.522/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:235\$300, correndo a despesa por conta da Rede Mineira.

Manuel José Baía Rocha (66.522/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 90\$00, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Said Massud Bussab (65.532/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 275\$000, correndo a despesa por conta da R. Mineira.

S. América T. Marfímios (65.552/39). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 83\$00, correndo a despesa por conta desta Estrada.

S/A Cortume Krambeck (61.602/39). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 71\$100, correndo a despesa por conta do responsável.

Eugênio Kahn (152.030/38). — Compareça ao Serviço C. Comunicações.

Sociedade Industrial Suíça (9.380/39). — Idem, idem, idem.

Salomão Abdala (62.472/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 253\$800 (reduzida), correndo a despesa por conta desta Estrada.

Assecurazione Generale (61.602/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 372\$000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Companhia Sul Mineira Arm. Gerais (134.282/38). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Sociedade Curvelana de Óleos (113.290/38). — Deferido, de acordo com as condições anexas ao processo.

Francisco Lima de Ornelas (55.370/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sociedade Comercial de Alimentação (99.930/39). — Idem, idem, idem.

Pereira & Flores (88.610/39). — Idem, idem, idem.

Vieira Monteiro & Comp. (69.072/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 119\$500, por conta da Rede Mineira.

Alcides Borges da Silva (65.200/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Geraldo Custódio (64.400/39). — Idem, idem, idem.

Amário de Camargo (93.100/39). — Deferido.

Casa S. Marta (159.560/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Enes Sapucaia (49.120/39). — Aguarde oportunidade.

Zulmira Maria da Conceição (99.600/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Joaquim Rodrigues da Silva (15.980/39). — Idem, idem, idem.

Nair da Silva Augusto (350/39). — Idem, idem, idem.

Arlindo Lopes (67.110/39). — Idem, idem, idem.

Manuel do Vale (98.280/39). — Restituam-se mediante recibo

A. Tan & Comp. Ltd. (38.630/39). — Certifique-se.

Dionísio Veloso da Silva (53.740/39). — Certifique-se.

Companhia Auxiliar Viação e Obras (47.690/39). — Tratando de serviços que vem sendo executado por tarefas desde 1937, aceita a proposta, devendo as despesas correrem à conta da verba 5ª, sub-destinação 2 (02), letra "B", do orçamento vigente, até o limite de 85:000\$000. Extraia-se o empenho.

Desidério de Matos (76.610/39). — Deferido, de acordo com as informações.

Sociedade Geco Limitada (53.150/39). — Nada há que deferir de vez que a situação de Eng. S. Paulo, quanto ao transporte de mercadorias, tem melhorado.

Eduardo de Passos Simas (41.870/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Eugênio Kahn (152.030/38). — Idem, idem, idem.

Matilde de Paulo Teixeira (78.720/39). — Idem, idem, idem.

Maria de Almeida Gonçalves (88.220/39). — Idem, idem, idem.

Maria de Lourdes Zagarelli (101.140/39). — Idem, idem, idem.

Anélio Bento de Oliveira (81.890/39). — Idem, idem, idem.

Companhia Brasileira Carburto Cálcio (84.390/38). — Idem, idem, idem.

Luzia Virgílica de Oliveira (98.910/39). — Idem, idem, idem.

Lídia de Sousa Eier (98.100/39). — Idem, idem, idem.

Maria Dolores Machado (101.470/39). — Idem, idem, idem.

Maria Gomes Varela (88.730/39). — Certifique-se.

Alfredo Pereira Mendes (80.730/39). — Certifique-se.

Léia Gonçalves Pereira (88.720/39). — Certifique-se.

Frederico Henriques (69.820/39). — Certifique-se.

Vitor Pacheco Cordeiro (1.030/39). — Certifique-se.

Artur Aguiar dos Santos (55.997/39). — Certifique-se.

Júlio Luiz da Silva (13.220/39). — Certifique-se.

Haydée Antunes (89.580/39). — Certifique-se.

Sabina Coelho da Silva (88.710/39). — Certifique-se.

Manuel Maria Sá Fortes (34.830/39). — Certifique-se na forma do parecer.

Companhia Cervejaria Brahma (63.972/39). — Indeferido, à vista das informações.

Assicurazione Generale Venezia (62.912/39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais (61.562/39). — Idem, idem, idem.

Alvaro Carlos Pereira (63.962/39). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 37\$000, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Pacheco & Comp. (61.472/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 127\$500, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Guilherme Humitzsch & Comp. (9.116/39). — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo.

Oliveira Vaz & Comp. (61.452/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 423\$000, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

J. M. Pacheco & Comp. Ltd. (60.902/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 384\$200, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Maria da S. dos Santos (6.018/39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Albino Soares Machado (100.300/39). — Compareça ao Central de Comunicações.

Companhia Aliança Agrícola (160.160/38). — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia da Linha.

Humberto Alves (71.452/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 120\$000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

João de Campos Pitangui (44.542/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 218\$800, correndo a despesa por conta desta Estrada.

José Rodrigues da Silva (69.682/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 34\$000, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Luigi Vigorito (49.072/39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Nogueira Irmão (69.692/39). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 61\$800, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

R. Canduro & Comp. (50.311/39). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 114\$800, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

S. Moreira & Comp. (70.022/39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 144\$000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Vinício Dias de Avelar (61.462/39). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 960\$800, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Amintas Jaques de Moraes (70.292/39). — Deferido.

Benedito da Silva Leite (91.960/39). — Deferido, de acordo com as informações.

Cedro Borja & Irmão (71.162/39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 520\$000, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Companhia de Luz e Força de Minas Gerais (2.665/39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Floriano de Assis Ribeiro (77.180/39). — Deferido, à vista do parecer do Tráfego.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9

Portarias:

N. 127 — Determinando que os extranumerários diaristas Geraldo das Santos, Olímpio José dos Santos e José Frazão, ora servindo na Portaria, passem a ter exercício nos Serviços Auxiliares.

N. 128 — Determinando que o escriturário da classe F, João Maria Cavalcanti de Albuquerque, ora servindo na Secretaria Geral, passe a ter exercício nos Serviços Auxiliares (Biblioteca).

N. 129 — Determinando que o extranumerário mensalista Hilton Moura passe a ter exercício nos Serviços Auxiliares, para servir, como chefe das Oficinas Gráficas.

N. 130 — Determinando que os extranumerários-diaristas José Januário de Oliveira, Gloneto Galo, Macário Barbosa de Almeida e Severino de Sousa Ferraz, passem a ter exercício nos Serviços Auxiliares. (Oficinas Gráficas).

Dia 19

Dispensa de diarista:

Fica dispensado o diarista José Jorge Martins da Veiga. Ref. n. 2.722-39.

Dia 10

Offícios:

Ao senhor chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justiça:

N. 2.453 — Transmitindo requerimentos em que os diaristas Karl Paar, Bernardino Domingos da Silva, Ernesto Frederico Ricardo Dittrich, José Gonçalves Moreira, Amaro Ferreira, José da Costa, Vicente Ferreira de Castro, Abílio Marques da Silva, Francisco Marques Pereira, Jorge Pucher, Aquilino Condon, José Borges Ferreira, Vidal Ramirez Rodrigues, João Gonçalves, Antônio Borges Ferreira, José Marques Rodrigues, Antônio da Costa, Rodrigo Rodrigues e Augusto Sousa Bastião solicitam naturalização, tendo em vista o disposto no artigo 40 parágrafo 3º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril deste ano.

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.454 — Transmitindo conta da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, na importância de 80\$600. Ref. 3.572-39.

Ao senhor presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 2.455 — Comunicando que os candidatos Otávio Bezerra Cavalcanti e José Mirabeau Pinheiro foram julgados aptos para a matrícula em escola de aviação civil, com a subvenção de 50%. Ref. ns. 2.524 e 3.051-39.

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.456 — Transmitindo conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 134\$000. Ref. 3.256-39.

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 2.458 — Solicitando pagamento de contas ao Lloyd Brasileiro, na importância de 1:153\$100. Ref. 1.002-39.

Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.459 — Remetendo 2as. vias de contas do Lloyd Brasileiro. Ref. 1.002-39.

Ao senhor presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 2.460 — Respondendo ao ofício n. 158, de 15 de março findo. Ref. 1.034-39.

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 2.461 — Solicitando pagamento de conta a São Paulo Railway Company, na importância de 374\$000. Ref. 3.474-39.

Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.462 — Remetendo 2ª via de conta da São Paulo Railway Company, na importância de 374\$000. Ref. 3.474-39.

Dia 11

Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.463 — Encaminhamento do requerimento do Sindicato Condor Ltda., pedindo uma licença especial, pelo prazo de 3 meses, para que os mecânicos estrangeiros, Srs. Otto Rosinsky e Gustav Saiz, possam acompanhar, na qualidade de instrutores, os mecânicos brasileiros da requerente. Ref. 3.647-39.

Ao senhor secretário geral da Câmara de Comércio Polono-Brasileira:

N. 2.469 — Remetendo a publicação solicitada pelo ofício Cz. S/DG, de 3 do corrente. Ref.

Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.470 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 2.471 — 2.472 — 2.473 — 2.474 e 2.475 — Justificando marca determinada para os atigos constantes dos pedidos ns. 902.137 — 902.140 — 902.141 — 902.144 e 902.146. Ref.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21

Requerimento:

Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, engenheiro, classe N, solicitando concessão das férias a que tem direito, relativas aos anos de 1938 e 1939, para gozá-las total ou parceladamente. — Deferido. (Ref. 3.968-39).

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.476 — Solicitando transferência de telefone instalada na Estação de Hidros do Aeroporto Santos Dumont. (Ref.).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.477 — Comunicando que o Sr. Mário Pereira Gomes de Oliveira não pertence ao D. A. C. (Ref. 3.721-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 2.478 — Transmitindo, em atenção ao pedido constante do ofício n. 4.536, de 17 de julho findo, Conta Corrente das subcon-

signações a serem suplementadas afim de atender à instalação da S. R. P.-9 (Ref. 2.829-39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.479 — Restituindo carta em que Raimundo Ferreira Melo pede ao Exmo. Sr. Presidente da República, que proporcione meios que permitam o ingresso de um seu filho menor na Aviação. (Ref. 6.010-39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.480 — Restituindo carta em que Levi Ferreira pede ao Sr. Presidente da República que lhe proporcione meios de seguir a carreira de aviador. (Ref. 6.010-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.481 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Navegação Baiana, na importância de 94\$100. (Ref. 1.200-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.482 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia de Navegação Baiana. (Ref. 1.200-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.483 — Solicitando pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Limitada, pelas viagens realizadas na linha aérea Parnaíba-Florianópolis, durante o mês de junho do corrente ano. (Ref. 864-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.484 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção devida ao Sindicato Condor Ltda. (Ref. 864-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.485 — Solicitando pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda., pelas viagens realizadas na linha aérea São Paulo-Cuiabá, durante o mês de junho do corrente ano. (Ref. 865-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.486 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda. (Ref. 865-39).

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.487 — Restituindo carta de Miguel Monteiro, encaminhada com papeleta de 7 do corrente. (Ref. 6.010-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.488 — Solicitando pagamento de conta a G. Pereira Carvalho & Cia., na importância de 14:850\$0. (Ref. 3.636-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.489 — Remetendo 2ª via de conta de G. Pereira Carvalho & Cia. (Ref. 3.636-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.490 — Solicitando pagamento de contas à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância total de 598\$8. (Ref. 1.624-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.491 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. (Ref. 1.624-39).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.492 — Solicitando isenção de direitos e taxas aduaneiras para o desembarço do material procedente de Antuérpia consignados ao DAC. (Ref.).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.493 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 1:625\$1. (Ref. 1.616-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.494 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. (Ref. 1.616-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.495 — Solicitando pagamento da subvenção devida ao Sindicato Condor Limitada, pelas viagens realizadas na linha aérea Porto Velho-Rio Branco-Xapuri, durante o mês de junho do corrente. (Ref. 863-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.496 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Limitada. (Ref. 863-39).

— Ao Sr. general diretor da Diretoria de Material Bélico:

N. 2.497 — Solicitando autorização para a firma Dias Garcia & Cia., fornecer ao DAC material explosivo a ser empregado no Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont. (Ref.).

— Ao Sr. fiscal geral de Inflamáveis da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.498 — Idem.

— Ao Sr. delegado especial da Ordem Política e Social:

N. 2.499 — Idem.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 2.500 — Enviando cópia de horário aprovado da linha aérea Rio de Janeiro-Porto Alegre, do Sindicato Condor Limitada. (Ref. 3.745-39).

Dia 15

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.503 — Apresentando um ante-projeto de decreto-lei em substituição ao que acompanhou o ofício n. 2.312, de 29 de julho último. Ref. 4.031/39.

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 2.505 — Comunicando haver tomado conhecimento do parecer emitido pela Escola Técnica do Exército sobre as sugestões apresentadas pelo DAC em ofício n. 1.307, de 29 de abril próximo passado. Ref. 778/39.

— Ao Sr. diretor da Diretoria das Rendas Aduaneiras:

N. 2.506 — Restituindo o processo n. 60.087/39, encaminhado com o ofício 116, de 4 do corrente. Ref. 3.675/39.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.509 — Remetendo 2ª via de empenho n. 165, de 14 de agosto de 1939.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.510 — Remetendo 3ª via de empenho n. 165, de 14 de agosto de 1939.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.511 — Solicitando pagamento de conta ao Aero Clube de S. Paulo. Ref. 2.283/39.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.512 — Comunicando requisição de pagamento de conta ao Aero Clube de S. Paulo. Ref. 2.283/39.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.514 — Solicitando pagamento de conta a Carlos Kranewitter, na importância de 31:270\$500. Ref. 3.613/39.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.515 — Remetendo 2ª via de conta de Carlos Kranewitter. Ref. 3.613/39.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.516 — Solicitando pagamento de contas à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na importância total de 41\$800. Ref. 2.772 de 1939.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.517 — Remetendo 2ªs vias de contas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Ref. 2.772/39.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.518 — Respondendo ao ofício n. 5.096, de 2 do corrente. Ref. 3.674/39.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.519 — Restituindo três telegramas dirigidos ao Sr. Presidente da República pelos Aero Clubes de Baurú, Taubaté e Paraná. Ref. 1.265/39.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.520 — Restituindo o processo n. 16.580-39, remetido com papeleta de 29 de junho passado e encaminhando em três vias, o orçamento e o projeto das obras do hangar a ser construído no aeródromo de Manguinhos. Ref. 2.965/39.

— Ao Sr. diretor do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo:

N. 2.521 — Solicitando remoção de obstáculo à navegação aérea, no campo de pouso de Pindamonhagaba. Ref.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.522 — Restituindo telegrama encaminhado com papeleta de 12 do mês corrente e dirigido ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Interventor Federal em São Paulo. Ref. 2.125/39.

Dia 16

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 2.529 — Devolvendo informado o processo n. 705, de 7 do corrente. Ref. 2.253/39.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.530 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Sui Mi-neira e Metalúrgia Brasil.

N. 2.531 — Dando autorização para o fornecimento ao Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont do material que relaciona. Ref. 1.962/39.

— Aos Srs. Carnasciali & Cia. Ltda:

N. 2.535 — Dando autorização para o fornecimento ao Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont, de uma pavimentadora 13-E. Ref. 921/39.

Dia 17

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.537 — Propondo admissão e melhoria de salário de extranumerários-mensalistas. Ref. 355/39.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.538 — Restituindo o Aviso G/46, de 22 de julho último, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhado com papeleta n. 20.938/39, de 2 do corrente. Ref. 3.656/39.

Dia 18

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.544 — Solucionando o assunto tratado no ofício n. T-2.030, de 9 do corrente. Ref. 250/39.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo:

N. 2.545 — Solicitando a fineza de ser designado um técnico para acompanhar o decimbramento da 1ª seção do hangar n. 1, tipo Cacquot, ora em construção no Aeroporto Santos Dumont.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.547 — Solicitando seja aumentado de 10:000\$ para 25:000\$ o crédito adicional suplementar solicitado por conta da sub-consignação n. 13-05. Ref. 390/39.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 2.548 — Remetendo uma cópia que deixou de acompanhar o ofício n. 2.052, de 6 de julho último. Ref. 3.550/39.

— Ao Sr. presidente da Associação das Empresas Aeroviárias:

N. 2.549 — Acusando o recebimento do ofício de 4 do corrente e agradecendo a comunicação do mesmo contida. Ref. 558/39.

— Ao Sr. ten. Cel. Lísias Augusto Rodrigues:

N. 2.550 — Acusando o recebimento do ofício-circular de 5 do corrente e agradecendo a participação no mesmo contida. Ref. 558 de 1939.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.552 — Encaminhando requerimento em que a "Deutsche Lufthansa A.G.", pede autorização para permutar, no itinerário da sua linha aérea internacional Alemanha-América do Sul, a escala de Santos, pela cidade de São Paulo. Ref. 3.650/39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 874 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, por intermédio do D. A. S. P., dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, as inclusas propostas de melhoria de salário de Moacir Cruz, auxiliar de escrita de 5ª classe, para auxiliar de escrita de 4ª classe, na vaga verificada com a dispensa de Judite Pereira Benjamin de Viveiros, e admissão de Iolanda Marcondes Portugal, para auxiliar de escrita de 5ª classe, na vaga existente em virtude da melhoria supra, da Divisão de Terras e Colonização.

Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que as presentes propostas foram examinadas pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação das mesmas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 11 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 875 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do D. A. S. P., dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Maria de Lourdes Leal, para preencher a vaga de auxiliar de 5ª classe no Aprendizado Agrícola da Baía, do Serviço de Economia Rural, vaga essa existente em virtude de dispensa de Hilária de Almeida Bandeira.

Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 11 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 878 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, em cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra, para preencher a vaga de auxiliar de 1ª classe decorrente da dispensa de Oscar de Sousa Carrascosa, verificada na Inspetoria do Serviço de Estatística da Produção, no Estado da Baía.

Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 14 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*.

Ofício expedido

Dia 23 de agosto de 1939

Ao Tribunal de Contas:

N. 7.534 — Encaminhando cópias autênticas do Decreto-lei número 1.502, de 10 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 12, pede as providências no sentido de ser o mesmo registrado por esse Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 22 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.430 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 507\$800 (quinhentos e sete mil e oitocentos réis), de que é credor Mario da Silva Barros, funcionário da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 8.787/39).

N. 7.431 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), de que são credores Hélio Perdigão de Freitas e outros, funcionários e extranumerários mensaisistas da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de julho e agosto, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 10.552/39).

N. 7.432 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de que são credores Otávio Rodrigues da Cunha e outro, funcionários do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 12.479/39).

N. 7.433 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 1:000\$ (um conto de réis), de que é credor Heitor Vinícius da Silveira Grilo, PREFE-L e diretor em comissão da Escola Nacional de Agronomia, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

N. 7.434 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 354\$500 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis), de que são credores Mário Henrique de Ortiz Poppe e outro, extranumerários-mensaisistas do Fomento da Cultura do Trigo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal — por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 7.435 — Transmite, para os fins convenientes, o processo fichado neste Departamento sob o n. S.P. 9.029/38, originado pelo requerimento em que o artífice de 2ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério, Manuel Clemente Vieira Filho, solicita restituição de contribuições que lhe foram descontadas a título de selo, no exercício de 1938. (S.P. 9.029/38).

N. 7.436 — Transmite, para os fins convenientes, o processo fichado neste Departamento sob o n. S.P. 9.028/38, originado pelo requerimento em que o artífice de 2ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério, João Jorge da Fonseca, solicita restituição de contribuições que lhe foram descontadas a título de selo, no exercício de 1938. (S.P. 9.028/38).

N. 7.437 — Transmite, para os fins convenientes, o processo fichado neste Departamento sob o n. S.P. 9.027/38, originado pelo requerimento em que o artífice de 3ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério, João Ferreira, solicita restituição de contribuições que lhe foram descontadas a título de selo, no exercício de 1938. (S.P. 9.027/38).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.438 — Transmite o processo D.C.M. 16.149/39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:300\$ (um conto e trezentos mil réis), concedida pelo Ministro conforme portaria n. 490, de 23 de junho de 1939, ao meteorologista, classe I, do Serviço de Meteorologia,

Mamede Raposo, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08). — S. M., art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39. (D.C.M. n. 16.149/39).

N. 7.439 — Transmite para registro da despesa, o processo D. C.M. 16.139/39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 2:600\$ (dois contos e seiscentos mil réis), concedida pelo Ministro conforme portaria n. 540, de 8/7/39, ao classificador de algodão, classe I, deste Departamento, Valter Barbosa Pinto, por haver sido o mesmo designado para ir a Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, verificar o estoque de material pertencente às repartições deste Ministério, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 01). — D.A., art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. (D.C.M. 16.139/39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.472 — Pede as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de seis contos de réis (6:000\$000), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento, no corrente exercício, de um servente, classe D, do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", da Superintendência do Ensino Agrícola, seja anulada e distribuída ao Tesouro Nacional, com idêntica classificação, a quantia de três contos de réis (3:000\$000), afim de atender ao pagamento, no período de 1-7-39 a 31-12-39 do servente, classe D, Elentério Góezio de Paula, designado pela portaria n. 577, de 17-7-39, publicada no "Diário Oficial" de 18 desse mesmo mês a fls. 17.161, para ter exercício na Superintendência do Ensino Agrícola. (D.C.M. 2.034-39.)

N. 7.473 — Pede as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em ser" de duzentos e trinta e dois contos de réis (232:000\$000), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias, 03) Departamento Nacional da Produção Mineral, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada e distribuída à Tesouraria deste Ministério, com idêntica classificação, para o referido Departamento, a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000), como reforço ao crédito já distribuído para atender ao pagamento, no corrente exercício, de ajudas de custo. (D.C.M. 16.761-39.)

— Ao Departamento de Administração:

N. 7.474 — Comunica que em data de 16 de agosto corrente, foi entregue a Sra. Maria Cândida Guimarães, dactilógrafa classe F, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 3:000\$000 (três contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício número 6.657, de 4 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 18.400-39.)

— Ao Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 7.475 — Comunica que em data de 16 de agosto da corrente foi entregue ao Sr. William Wilson Coelho de Sousa, agrônomo do D.N.P.V., classe L, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 5.334, de 6 de julho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 14.922-39.)

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 7.476 — Comunica que em data de 10 de agosto corrente foi entregue ao Sr. Gabriel Junqueira de Barros, escriturário classe E, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 6:000\$000 (seis contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício número 3.858, de 6 de junho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 11.467-39.)

— Ao Serviço de Estatística da Produção::

N. 7.477 — Comunica que em data de 16 de agosto corrente foi entregue ao Sr. Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão, estatístico auxiliar, classe C, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 2:000\$000 (dois contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.267, de 6 de julho de 1939. (D.C.M. 14.898-39.)

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 7.478 — Comunica que em data de 12 de agosto corrente foi entregue ao Sr. Anibal Molina, veterinário sanitário, classe J, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 35.000\$000 (trinta e cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 6.255, de 31 de julho de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 17.858-39.)

N. 7.479 — Comunica que em data de 12 de agosto corrente, foi entregue ao Sr. Guilherme Collet Pinheiro, Júnior, zootecnista, classe K, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 230:000\$0 (duzentos e sessenta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 6.655, de 4 de agosto de 1939 (D.C.M. 18.396, de 1939).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.486 — Pede as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja tornado sem efeito o pedido de anulação no crédito de cinquenta e quatro contos de réis (54:000\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional para pagamento, no corrente exercício, de 3 veterinários sanitários, classe J, do Departamento Nacional da Produção Animal e incorporação ao crédito "Em Ser" da quantia

de dez contos e cem mil réis (10:100\$00), a que se refere o ofício n. 6.709, de 7 do corrente, deste Departamento, em virtude de, pelo decreto n. 4.504, de 10-8-1939, publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, ter sido tornado sem efeito o decreto n. 4.227, de 7-6-39 que extinguiu um cargo de veterinário sanitário, classe J (D.C.M. 12.042-39).

N. 7.487 — Pede as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vés registrado, pelo referido Tribunal, seja distribuído ao Tesouro Nacional, o crédito especial de dezessele contos seiscentos e seis mil e quinhentos réis (17:606\$500), aberto pelo decreto-lei n. 1.502, de 10-8-39, publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.493 — Atendendo à solicitação da Companhia Brasileira de Construções em requerimento datado de 22 do corrente, dirigido a este Departamento, incluso transmite uma cópia autêntica da exposição de motivos deste ministério n. 665, de 15-10-38, em que se contém o despacho do Presidente da República aprovando o orçamento e a planta das obras de construção da Escola Nacional de Agronomia (D.C.M. 20.485-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.498 — Pede as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para 1 escriturário, classe G, da Inspetoria Agrícola Federal do Departamento Nacional da Produção Vegetal seja anulada a quantia de seis contos, seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos réis (6:648\$400) e efetuada a seguinte movimentação de crédito:

Distribuição ao Tesouro Nacional:

Departamento de Administração:

Para pagamento, no período de 26-6-39 a 31-12-39 do escriturário, classe F, Baltazar Machado de Mendonça, readmitido por decreto de 26-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 31 de maio último..... 4:316\$700

Incorporação ao crédito "em Ser":

Por se tratar de cargo excedente extinto pelo decreto n. 4.102, de 17-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 19-5-39 2:331\$700

Total 6:648\$400

(D.C.M. 10.659-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1939

Retificação no ofício publicado no D.O. de 22-8-39, à página n. 20.213:

Onde se lê: n. 7.335 — Leia-se: n. 7.355.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Ensino Agrícola:

N. 7.485 — Comunica que os mensalistas dessa Superintendência, Dalcineia Pereira e Julita Rei Novais, compareceram sem interrupção ao serviço, nesta Divisão, no corrente mês de agosto.

Comunica, outrossim, que os mensalistas Laura de Rezende Meira e Moacir Bezerra compareceram igualmente ao serviço, tendo o primeiro gozado dois dias de férias e o segundo um dia de férias e oito de gala, por haver contraído matrimônio.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.489 — De acordo com art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 15.944/39).

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 7.491 — Em referência ao ofício n. 270, de 15 do mês findo, transmito, para os devidos fins, a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.165, de 18 do mês em curso, extraído de acordo com a solicitação constante do supra citado ofício. (D. C. M. 15.944/39).

Ao Tribunal de Contas:

N. 7.492 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.213/39).

N. 7.495 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.077/39).

N. 7.496 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.212/39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 23, de 23 do corrente foram concedidos 15 dias de licença, nos termos do art. 89, item I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, à dactilógrafa, classe F, Atalá de Oliveira Neiva, com exercício na Secção Administrativa, desta Divisão, a partir de 7 do corrente.

Dia 22 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 7.460 — Solicita providências no sentido de serem impressos na tipografia deste Ministério 1.000 cheques destinados ao pagamento do pessoal extranumerário.

— Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 7.461 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, estiveram presentes durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

Químicos do D.N.P.V. classe G Maria de Lourdes Queroga e Lúgia de Oliveira Mendes.

Agrônomos do D.N.P.V., classe G, Alfredo da Costa Lima Valente, Arquêoleu Alves Ribeiro, Amintas de Assis Lage, Carlos Alberto Nunes, Arlindo Tomaz Conceição Matos, Bento Pires Dias, Arno Ridaeli, Danilo Calegari, Tobias Pereira da Rosa Filho, Arminia de Lima Câmara, Hélio Lopes da Cruz, Eurico Fernandes Viana, Flávio de Sá Monteiro, Hilson Cunha de Almeida e Manuel Pereira de Magalhães Filho.

Agrônomo D.N.P.V., classe J, Childerico Bevilacqua.

— Ao D.N.P.V.:

N. 7.462 — Foi desligado, em 26 de junho, deste Curso de Enologia, o ajudante técnico de 4ª classe Afrânio de Menezes Santos, que foi designado pelo referido Laboratório para servir na Estação de Viticultura e Enologia de Caldas, Estado de Minas Gerais.

N. 7.463 — Comunica nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

Agrônomo D.N.P.V. Rui Mendes da Silva Pinto, Arnaldo Pádua de Melo e Sousa.

Sub-administrador técnico de 2ª classe Alencar Lício.

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 7.464 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

Auxiliar técnico de 3ª classe Galdino José Damásio.

Sub-ajudante técnico de 4ª classe Vladimir Basilides de Oliveira.

— Ao Instituto de Expediente Agrícola:

N. 7.465 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que o agrônomo D.N.P.V., classe II do Quadro único deste Ministério, Carlos Frederico Hasselmann, inscrito no Curso de Enologia, compareceu todo o mês.

— Ao inspetor da Sub-Inspetoria Agrícola Federal da 6ª Região — Estado do Espírito Santo — do D.N.P.V.:

N. 7.466 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que o ajudante técnico de 5ª classe do Serviço do Trigo, Aldisio Gurgel do Amaral, com exercício nessa Sub-Inspetoria, compareceu, regularmente, ao Curso de Enologia, no qual está inscrito, de 22 de julho a 22 de agosto.

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 7.467 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos estiveram presentes de 22 de julho a 22 de agosto.

Agrônomo D.N.P.V. classe G Rafael Pessoa Sobral e Edmundo Janot.

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 7.468 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram de 22 de julho a 22 de agosto.

Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J (servindo no Laboratório de Sementes), Horácio Peres Sampaio de Matos.

Agrônomo D.N.P.V. classe H Jehovah Wally Rosa.

Agrônomo D.N.P.V. classe G Armando Flores.

Agrônomo Fruticultor classe J Juvenal Gomes Ferreira.

— A Secção de Fruticultura:

N. 7.469 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

Sub-ajudante técnico de 1ª classe Antônio Garcia.

Auxiliar de escrita de 2ª classe Mário Teófilo de Araujo Ribeiro.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 7.470 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo ministro no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que o calculista, classe "G", Evaldo Machado Brandão, inscrito no Curso de Enologia, compareceu de 22 de julho a 22 de agosto.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 7.471 — Comunica, nos termos das Instruções baixadas pelo ministro e publicadas no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro do corrente ano, que o agrônomo biólogo, classe "J", Altino de Azevedo Sodré, inscrito no Curso de Enologia, compareceu durante o período de 22 de julho a 22 de agosto.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 7.482 — Restitue a certidão de tempo de serviço pertencente ao Sr. Antônio Pereira da Rocha, extranumerário mensalista desse Serviço. D.C.M. 18.765-39.

— Ao Tesouro Nacional em Recife:

N. 7.483 — Transmite o decreto de 28 de junho do ano em curso, relativo à efetivação de Alcindo Maia Amorim Silva, no cargo da classe "G", da carreira de Estruturário do Quadro Único deste Ministério. D.C.M. 19.329-39.

— Ao Serviço de Plantas Têxteis em Recife:

N. 7.484 — Em solução ao vosso telegrama n. 518, reiterando o pedido constante do de n. 484, comunica, que em 23 de maio último, este Ministério encaminhou ao Presidente da República, uma exposição de motivos G. M., referente à tabela de diárias do pessoal extranumerário para o corrente exercício, exposição essa que atualmente está sendo examinada no Departamento Administrativo do Serviço Público. D.C.M. 19.454-39.

— Ao Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 7.488 — Afim de ser submetido à inspeção de saúde, para fins de licença, apresenta o funcionário deste Ministério, servente, classe "C", Francisco Luiz dos Santos. D.C.M. 19.382-39.

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 7.491 — Comunica, que por portaria n. 593, de 25 de julho de 1939, do ministro, foi designado para, em comissão, ir ao Estado de São Paulo estudar a situação criada com o despejo de 50 famílias de agricultores ocupantes de terras devolutas em Presidente Prudente, naquele Estado, o sub-assistente técnico de 5ª classe, Gerardo Reaault de Melo Matos, com exercício nessa Divisão. D.C.M. 17.046-39.

— A Divisão de Águas do D.N.P.M.:

N. 7.492 — Remetendo certidão sobre pagamento de selo, do M-AX3, do Serviço de Irrigação, Eugênio Benjamim de Santa Cruz, comunica, que a importância expressa na referida certidão foi tomada em devida consideração, em virtude do que o serventário em apreço se acha quites com a Fazenda Nacional. D.C.M. 15.093-39.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 7.499 — Transmite, a portaria n. 15, de 13 de maio do corrente ano, dessa Diretoria, pela qual foi designado o classificador de café, classe "L", Mário Faria Jordão, para auxiliar os trabalhos da Comissão de Classificação e Fiscalização do Milho, pelo Porto de Santos. D.C.M. 10.592-39.

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 7.500 — Transmite, um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Expedito de Melo ao tomar posse do cargo de veterinário, classe "G", para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 21 de junho do corrente ano. D.C.M. 12.559-39.

— A Primeira Circunscrição de Recrutamento:

N. 7.501 — Tomou posse nesta Divisão, do cargo de veterinário, classe "G", o Sr. Expedito de Melo, nomeado interinamente por decreto de 21 de junho do ano em curso. D.C.M. 12.559-39.

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de julho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei de 13-1-36	Líquido a pagar
Creso Braga — OFAM-K — Sede: Capital Federal — Para proceder à inspeção do movimento financeiro da Comissão de Classificação do Algodão, em São Paulo, de 1 a 23 e de 26 a 31 de julho. (Portaria n. 392, de 23 de maio de 1939 do senhor ministro, publicada no "Diário Oficial" de 24 de maio de 1939)	29	35\$0	1:015\$7	3\$3	1:011\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto e quinze mil réis

(1:015\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 523, de 24-8-39.

Secção Financeira, 23 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação da coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
--------------------------	-----------------	---------	-------------------	--------------------	-----------------

Okiro de Sena Braga — AGPT-J — Sede: Capital Federal — 39 dias, sendo oito dias em junho (de 23 a 30) e 31 dias em julho (de 1 a 31), em comissão especial em Sergipe, afim de instalar e orientar o Laboratório de Fibras e Sementes. (Portaria n. 197, de 24 de março de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 25 de março de 1939)	39	28\$0	1:092\$0	3\$3	1:088\$7
--	----	-------	----------	------	----------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto e noventa e dois mil réis (1:092\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 501, de 9-8-39.

Secção Financeira, 23 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de junho e julho do corrente ano, conforme discriminação da coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
--------------------------	-----------------	---------	-------------------	--------------------	-----------------

Joaquim Pacheco Bastos — OFAM-I — Sede: Capital Federal — 51 dias, sendo 20 dias em junho (de 11 a 30) e 31 dias em julho (de 1 a 31), auxiliando a fiscalização das obras do Entrepósito Federal da Pesca, em Cananéia Estado de São Paulo. (Portaria n. 345, de 10 de maio de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 11 de maio de 1939)	51	25\$0	1:275\$0	3\$9	1:271\$1
--	----	-------	----------	------	----------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto duzentos e setenta e cinco mil réis (1:275\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho, por estimativa, n. 314, de 9-6-39.

Secção Financeira, 23 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Pro-

dução Animal, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação da coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
--------------------------	-----------------	---------	-------------------	--------------------	-----------------

Lauro Sodré Viana — IPOA-J — Sede: Niterói — Estado do Rio — Nove dias, sendo tres em junho (22 em Barra do Pirai, 29 e 30 em Santa Inácia, Santa Teresa e Valença) e seis dias em julho (6 e 7 em Santa Isabel do Rio Preto, 10 e 11 em Valença) — Estado do Rio, inspecionando estabelecimentos de produtos de origem animal, e (19 e 20 em Belém), inspecionando a Escola de Medicina e Veterinária do Pará. (Ofícios ns. 761 e 765, de 24 e 23 de junho e ofícios ns. 816 e 826, de 5 e 6 de julho de 1939) (Portaria n. 309, de 22 de abril de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 25 de abril de 1939)	9	28\$0	252\$0	\$0	251\$1
---	---	-------	--------	-----	--------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em duzentos e cincoenta e dois mil réis (252\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 492, de 7-8-39.

Secção Financeira, 23 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 02) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 2 de março de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de julho do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
João Pinto da Costa Sobrinho — OFAM-I — Até o dia 23 de julho de 1939, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Tem oito dias de nojo	259\$7	\$0	258\$8
Plínio Loureiro — PRRU-II — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	300\$0	\$0	299\$1
Maria da Conceição Pessoa de Melo — DAT-F — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$0	\$0	249\$1
Luiz dos Santos — SVT-E — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	150\$0	-	150\$0
Bernardino José Marciano — SVT-D — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	150\$0	-	150\$0
João José Torres — SVT-D — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	150\$0	-	150\$0
	1:259\$7		1:257\$0

Confere e importa a presente folha em um conto, duzentos e cincoenta e nove mil e setecentos réis (1:259\$7), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 96 de 22-3-39.

Secção Financeira, em 23 de agosto de 1939. Visto. — *M. Porpe*, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 4ª — Eventuais — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 4 — Despesas, etc.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 24 de abril de 1939,

aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Maria de Lourdes Pires Lima — DAT-G — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$4	\$9	240\$4
Dulce Soares Lindoso — OFAM-H — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$0	\$9	249\$0
Adão Tavares Laranjeira — ESC-G — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$0	\$9	249\$0
Sulamita de Queiroz Balbi — ESC-E — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	250\$0	\$9	249\$0
	1:000\$0		996\$4

Confere e importa a presente folha em um conto de réis (1:000\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 195, de 27-4-39.

Seção Financeira, em 23 de agosto de 1939. Visto. — *M. Poppo*, diretor.

Relação suplementar de diárias do pessoal titulado do Serviço de Economia Rural, referente aos meses de maio e junho de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas	
	Saída da sede	Chegada à sede
Breno Ferreira Hehl — ECRU-J — O. S. número 87, de 19 de maio de 1939 — Sede: Distrito Federal — Incumbido de prestar assistência à Cooperativa de Laticínios de Oliveira Fortes — Estado de Minas Gerais	24-5-39	23-5-39
Alvaro Cesar de Melo Fernandes — CLAL-I — Ordem n. 24, de fevereiro de 1939 — Sede: Distrito Federal — Designado para, como chefe do Posto de Classificação de Juiz de Fora, investigar a procedência das acusações alegadas pelo Centro Industrial daquela praça, sobre a demora e outros fatos ocorridos naquele posto	1-6-39	16-6-39

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — Visto. *Artur Torres Filho*, diretor.

Relação de diárias do pessoal titulado do Serviço de Economia Rural, referente ao mês de julho de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas	
	Saída da sede	Chegada à sede
Júlio Vieira de Almeida — AGCC-J — P. M. n. 328, de 3 de agosto de 1939 — Sede: Distrito Federal — Designado transmitir instruções classificadores café S. E. R. nos portos de Vitória, Recife e Salvador.	25-7-39	1-8-39
Breno Ferreira Hehl — ECRU-J — P. M. número 325, de 2 de maio de 1939 — Sede: Distrito Federal — Designado para prestar assistência técnica ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais	1-7-39	1-8-39
Olavo Nogueira — CLCF-H — Processo S. E. R n. 5.386, de 1939 — Sede: Distrito Federal — Autorizado a ir a São Paulo, afim de conseguir alguns aparelhos para classificação de café, existentes em duplicata, na Sala de Classificação do S. E. R., em Santos	2-7-39	7-7-39
Ormino Rodrigues Vidigal — ECRU-G — P. D. n. 48, de 16 de dezembro de 1938 — Sede: Niterói — Propaganda e organização cooperativista — São Fidelis	24-7-39	31-7-39
Adail Pinheiro Machado — FIPT-E — P. M. n. 101, de 7 de fevereiro de 1939 — Sede: Distrito Federal — Em comissão auxiliando os trabalhos da padronização do algodão no Estado de São Paulo	1-7-39	1-8-39

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — Visto. *Artur Torres Filho*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Relação das diárias do pessoal do Serviço de Meteorologia, referente ao período de 16 de julho a 15 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
José de Oliveira Matos, MTL-I. Ofício n. 197, de 24-3-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeção e remontagem das estações meteorológicas de Guaratinga e Porangaba, no Estado do Ceará. (Continua a inspeção)	1-1-39	—	31
Pelópidas Martins da Silva, MTL-I. Ofício n. 192, de 22-3-39, do senhor diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeções nas estações meteorológicas de Soure, Trauateua e Salinas, no Estado do Pará. (Continua a inspeção)	31-3-39	—	31
Mamede Raposo, MTL-I. Ofício número 87, de 3-4-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeção nas estações meteorológicas de Itabaianinha e Aracaju, no Estado de Sergipe. (Continua a inspeção)	13-6-39	—	31
Plácido Viard, MTL-I. Ofício n. 93, de 4-4-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeção na estação meteorológica de Caetité, no Estado da Bahia. (Continua a inspeção)	7-7-39	—	31
Henrique de Oliveira, MTL-I. Ofício n. 112, de 4-4-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeção nas estações meteorológicas de Jaguarivã e Castro, no Estado do Paraná. (Continua a inspeção)	28-7-39	—	18
Alvaro da Silveira, OBMT-G. Ofício n. 99, de 4-4-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de montagem do posto meteorológico do Farol de Santa Marta, no Estado de Santa Catarina. (Continua a inspeção)	1-7-39	—	31
Heitor de Oliveira Ramos, OBMT-G. Ofício n. 118, de 4-4-39, do Sr. diretor. Distrito Federal. Em serviço de inspeção nas estações de Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. (Continua a inspeção)	10-6-39	—	15

Secretaria do Serviço de Meteorologia, 22 de agosto de 1939. — Visto. *João G. Melchhiades de Souza*, OFAM-I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Diretoria

Relação das diárias do pessoal da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, referentes ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Durval Garcia de Meneses, ZTC-K. Memorando n. 8, de 3-8-39. Rio. Inspeccionando a F. E. C., em Uberaba, Estado de Minas Gerais	4-8-39	16-8-39	12

Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, em 21 de agosto de 1939. — *Luís Gonçalves de Sousa*, OFAM-II.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação de diárias de João Bruno Alípio Lobo, referente ao período de 24 de janeiro a 8 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
João Bruno Alípio Lobo, TCLB-L. Autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura em despacho exarado no processo SP-10.635-38, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 10-2-39, cujo ato foi homologado pelo senhor Presidente da República em despacho dado na exposição de motivos do DASP n. 1.381, de 8-8-39, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 14-8-39, página 19.473. Autorizada a ausência do país pelo senhor Presidente da República em 22-11-38, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 3-12-38. Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Procedendo estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias européias. Em Paris, França 24-1-39 8-7-39 165			
Laboratório Central da Produção Mineral, em 23 de agosto de 1939.			
— Visto. Mario da Silva Pinto, diretor.			

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 1 de março de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de julho e agosto de 1939:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Hilto Antônio Alves — MOT-F — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	398\$8
José Azeredo — SVT-E — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário...	300\$0	\$9	299\$1
	700\$0		697\$9

Confere e importa a presente folha em setecentos mil réis (700\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 98, de 23-3-39.

Seção Financeira, em 24 de agosto de 1939. Visto. — M. Poppe, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de março e abril últimos, conforme discriminação da coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a pagar
Mário Teles da Silva — DDFA-O — Sede: Capital Federal — Dois dias, sendo um dia em março (30) e um dia em abril (6), na Exposição de Produtos em Petrópolis e em inspeção à I. R. em Pinheiro, Estado do Rio, respectivamente	2	40\$0	80\$0	— 80\$0

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a pagar
Durval Garcia de Menezes — ZTC-K — Sede: Capital Federal — Nove dias em março (22 a 30), em serviço na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio (P. A. n. 1.042-39)	9	35\$0	315\$0	1\$2 313\$8
Eduardo Maria de Moraes Melo — ZTC-K — Sede: Capital Federal — Um dia em março (24), servindo como membro da comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis. (P. A. número 1.042-39)	1	35\$0	35\$0	— 35\$0
Jorge Nazaré Barbosa Zani — ZTC-J — Sede: Capital Federal — Um dia em março (24), servindo como membro na comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio; e dois dias em abril (6 e 7), procedendo à marcação de animais em Pindamonhangaba, inscritos no Registro Genealógico de Schwyz do Brasil. (P. A. n. 1.042-39 e DFA. 1.144-39) — Estado de S. Paulo	3	28\$0	84\$0	— 84\$0
Jaime Bernardes Colrim — ZTC-J — Sede: Capital Federal — Quatro dias em março (24), servindo como membro da comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio; (25, 16 e 28) em Paracambi, Estado do Rio, examinando animais para embarque. (P. A. 1.042-39 e DFA. 1.049-39)	4	28\$0	112\$0	— 112\$0
			626\$0	624\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em seiscentos e vinte e seis mil réis (626\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 313, de 20-6-39.

Seção Financeira, 24 de agosto de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de abril, maio e junho últimos, conforme discriminação da coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a pagar
Mário Teles da Silva — DDFA-O — Sede: Capital Federal — Quatro dias em abril (de 25 a 28), inspecionando a DFPA, na V Exposição Estadual de Animais em Uberaba e inspecionando a F. E. C., na mesma cidade, no Estado de Minas. (Ofício n. 419, de 22 de abril de 1939)	4	40\$0	160\$0	\$6 159\$4
Durval Garcia de Menezes — ZTC-K — Sede: Capital Federal — Seis dias em abril (de 25 a 30) e quatro dias em maio (de 1 a 4), representando a DFPA, na V Exposição Estadual de Animais em Uberaba e inspecionando a F. E. C., na mesma cidade, no Estado de Minas. (Ofício n. 419, de 22 de abril de 1939)	10	35\$0	350\$0	1\$2 348\$8

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Tôtal das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
--------------------------	-----------------	---------	-------------------	--------------------	-----------------

Jorge Nazaré Barbosa Zani — ZTC-J — Sede: Capital Federal — Um dia em abril (21), um dia em junho (11), examinando animais destinados a registro genealógico na Fazenda Bemposta, no Estado do Rio (DF. 1.303, de 1939, e Mem. n. 2, de 10 de junho de 1939); um dia em maio (14) e um dia em junho (15), respectivamente, a serviço de identificação de bovinos da raça Schwyz, em Juiz de Fora, Estado de Minas e em São Paulo. (DF. 1.631-39 e Mem. n. 3, de 14 de junho de 1939). (Este funcionário foi promovido a ZTC-K em 24 de abril de 1939)...

1	28\$0	28\$0	—	—
---	-------	-------	---	---

Jorge Nazaré Barbosa Zani — ZTC-K — Sede: Capital Federal — Um dia em abril (21), um dia em junho (11), examinando animais destinados a registro genealógico na Fazenda Bemposta, no Estado do Rio (DF. 1.303, de 1939, e Mem. n. 2, de 10 de junho de 1939); um dia em maio (14) e um dia em junho (15), respectivamente, a serviço de identificação de bovinos da raça Schwyz, em Juiz de Fora, Estado de Minas e em São Paulo. (DF. 1.631-39 e Mem. n. 3, de 14 de junho de 1939). (Este funcionário foi promovido a ZTC-K em 24 de abril de 1939)....

3	35\$0	105\$0	—	133\$0
---	-------	--------	---	--------

Jaime Bernardes Colrim — ZTC-J — Sede: Capital Federal — Dois dias em abril (17 e 21) e um dia em maio (20), examinando animais destinados a registro genealógico, na Fazenda Bemposta, em Pombal, Estado do Rio. (Ofício n. 375, de 13 de abril de 1939, e ofício n. 546, de 18 de maio de 1939).....

3	28\$0	84\$0	—	84\$0
---	-------	-------	---	-------

		727\$0		725\$2
--	--	--------	--	--------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em setecentos e vinte e sete mil réis (727\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 416, de 8-7-39.

Seção Financeira, 21 de agosto de 1939. Visto. — *Celina C. de Lurros*, chefe da S. F.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

Ofício:

Ao D.N.P.V.:

N. 7.429 — Comunica que o almoxarife da classe E, Raimundo Cavalcanti, designado para servir nesta Divisão, esteve em exercício desde 29 de julho a 20 do corrente mês.

Dia 23

A D. C. P.:

N. 7.561 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 26 de julho próximo findo, exarado na exposição de motivos do Ministério da Fazenda, n. 1.320, da mesma data, publicada no "Diário Oficial" de 3 do corrente mês, resolvido que o pagamento das despesas relativas à construção do Entrepósito Federal da Pesca, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, deve ser feito pela forma normal, de vez que o processo das contas respectivas poderá ser feito em curto prazo, recebendo os credores as importâncias a que tiverem direito, diretamente da repartição pagadora, na própria cidade onde se vai realizar a construção. (D. C. M. 7.444-39).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. chefe de Seção de Inscrições do I. P. A. S. E.:

N. 832 — Solicitando exemplares dos modelos anexos, afim de serem atendidas as inscrições naquele Instituto, do pessoal admitido como extranumerário-mensalista.

— Ao Sr. diretor de Seguros do I. P. A. S. E.:

N. 833 — Remetendo dados referentes ao ex-funcionário Eduardo dos Santos Ávila Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 834 — Remetendo a relação do pessoal das estações meteorológicas naquele Estado.

Idênticos para:

N. 835 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Pará.

N. 836 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Maranhão.

N. 837 — Sr. delegado fiscal do Tesouro do Piauí.

N. 838 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Ceará.

N. 839 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Rio Grande do Norte.

N. 840 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional da Paraíba.

N. 841 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Pernambuco.

N. 842 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Alagoas.

N. 843 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Sergipe.

N. 844 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Bafá.

N. 845 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Espírito Santo.

N. 846 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

N. 847 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de São Paulo.

N. 848 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Paraná.

N. 849 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Santa Catarina.

N. 850 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Rio Grande do Sul.

N. 851 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Minas Gerais.

N. 852 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional de Goiás.

N. 853 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Mato Grosso.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 854 — Remetendo cópia das relações do pessoal das estações meteorológicas deste Serviço, que é pago pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 855 — Referente à inspeção de saúde a que deve ser submetido o observador meteorológico G. Leopoldo Bernardes dos Santos, para efeito de prorrogação de licença.

Requerimento despachado:

Carlos Eugênio Rodrigues Torres, mecânico E, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 21

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

N. 856 — Acusando o recebimento do ofício n. 6.985, de 11 do corrente, referente à resolução do Tribunal de Contas, quanto às declarações que devem constar das faturas de fornecimento de material.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 857 — Restituindo as primeiras vias dos empenhos ns. 514 a 524 e as de ns. 580 a 588, respectivamente, de 3 e 9 de maio findo.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 455 — Referente às folhas de diárias já encaminhadas à Contabilidade do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paraibuna:

N. 456 — Referente ao recebimento dos salários do encarregado daquela estação e do mensalista Guiomar Nogueira Santos.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 458 — Solicitando esclarecimentos referentes ao mensalista Haydée Nascimento Machado.

Dia 22

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 858 — Encaminhando as contas 917 e 961 das importâncias de 67\$200 e 12\$900, respectivamente, apresentadas pelo Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor secretário do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 859 — Comunicando que o Sr. Antônio Alves Braga, continua a exercer, nesta Repartição, as funções de auxiliar de 3ª classe (extranumerário-mensalista).

— Ao Sr. diretor da Companhia Italcable:

N. 860 — Agradecendo o valioso serviço que aquela Companhia vem prestando a esta Repartição, no envio diário das observações de Fernando Noronha, de 12h00 GMT.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal:
N. 864 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extra-numerário-mensalista, referentes ao mês de agosto corrente.

— Ao Sr. Carlos Guimarães:
N. 862 — Chamando a atenção pelo fato de não se ter realizado o serviço de sondagens internacionais, de abril do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal:
N. 864 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal titulado, referentes a agosto corrente, bem como uma cópia da relação de diárias relativas ao período de 16 de julho a 15 de agosto últimos.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de agosto de 1939

Companhia Viçosense Força e Luz, pedido de averbação. — De acordo. O despacho do senhor ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido (DGPM. 3.601/39).

Rafael Ara, pedido de averbação. — De acordo. O despacho do senhor ministro refere-se a parecer do senhor consultor jurídico opinando pelo indeferimento do pedido (DGPM. 2.544/39).

Conselho Nacional de Caça

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1939

As onze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alberto Rego Lins, vice-presidente; Raimundo Demócrito Silva, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a sétima sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada com a seguinte retificação: após a leitura do parecer emitido pelo conselheiro Alencar Filho sobre o processo em que era interessada a firma Horácio Saldanha & Companhia, o conselheiro Mário Costa propoz, e foi aprovado, um voto de louvor ao referido conselheiro pelo minucioso trabalho apresentado. Na ordem do dia, prosseguiu-se na leitura da redação final do anteprojeto de decreto-lei que altera o sistema penal do capítulo oitavo do Código de Caça, a partir do artigo nono. Foram aprovados todos os artigos e parágrafos com exceção do parágrafo segundo do artigo dezessete. Os conselheiros Rego Lins, Alencar Filho e Bernardo de Castro apresentaram um substitutivo que, depois de pequena alteração em sua redação, foi aprovado. Finda a leitura do anteprojeto, o conselheiro Mário Costa leu a seguinte declaração de voto dirigida a senhor presidente: "Discute-se, hoje, a redação final do capítulo VIII, subordinado ao título — Das infrações em geral e dos infratores — cuja obra, embora sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, daqui por diante, ficará sob a inteira responsabilidade deste Conselho que, sendo especializado, essencialmente técnico, deve velar pela fiel observância o execução do novel Código, objeto do decreto-lei n. 1.210, que pouco mais de três meses tem de publicado e que, na quasi totalidade de seus 67 artigos e outros tantos parágrafos e alíneas ainda não teve ocasião de ser experimentado e aplicado uma única vez. Preliminarmente, solicito a V. Ex., e aos meus ilustres companheiros, alguns momentos de atenção para justificar o ponto de vista que tenho no presente caso, aliás, inteiramente de acordo com o referido Código. Penso que a punição com penas pecuniárias, a perda das armas, das peças de caça e do material transportado e a apreensão da caderneta do caçador — quando reincidente o infrator — por si sós, são o bastante para castigar o falso sportman que desrespeitar os preceitos da lei em apreço. Julgo mesmo que aos fiscais da D.C.P., para melhor fiscalização, devem ser dados poderes para revistar as mochilas e os embornais dos caçadores, afirmo que nesse sentido terão o auxílio de todos os bons amadores, e, então, ao transgressor, pegado na falta, deve ser aplicado todo o rigor das penalidades admitidas pelo Código, até a pena máxima: a apreensão da caderneta do caçador. Ademais o Código de Caça é bastante claro, explícito e previdente quando estabelece no seu art. 47: "Os crimes praticados no exercício da caça, e os que com esta se relacionarem serão punidos de acordo com os preceitos da Consolidação das Leis Penais, que lhes forem aplicáveis". Entre o decreto n. 23.672, (uma inevitável necessidade num meio onde a caça se processava sem nenhum método sinão os que o próprio caçador amador se impunha pela sua própria educação esportiva) e o decreto-lei n. 1.210, houve um espaço de mais de cinco anos, cujo tempo concorreu, com a experiência dele oriunda, para aconselhar as modificações atuais que foram bem aceitas pela maioria dos amadores que são, incontestavelmente, os maiores interessados na defesa da fauna. Não será,

Exmo. Sr. presidente, o curto prazo de pouco mais de 3 meses que poderá aprimorar essa grande obra produto do tempo e da observação de homens devotados, guiados pelas necessidades administrativas onde, também, pontificam funcionários experientes e que mantêm contato direto com os interessados, não sera, afirmo, esse curto prazo que irá tornar o referido Código uma obra dura-doura e sem falhas por grande tempo. Melhor seria si, aproveitando-se o que de bom agora apresentado e o que com o decorrer do tempo que fosse sendo sugerido, ao par da experiência e das necessidades, mais tarde, então, se regulamentasse melhor o assunto, fazendo uma obra digna de um Conselho especializado. Não concebo, como já fiz sentir na discussão do art. 11 da regulamentação em causa que *à qualquer pessoa do povo*, seja delegado poderes para prender em flagrante o infrator de méras contravenções de caráter administrativo. O art. 12 da mesma regulamentação, dando margem à vinganças pessoais, tem uma amplitude sem limites *auspiciando testemunhos sempre que não for possível outé-las*, quando é sabido e sobejamente conhecido, o princípio consagrado em Direito: *Test unus, test nullus*. Não é crível que para se arrancar do cidadão o que ele tem de mais sagrado depois da Pátria — a Liberdade — se possam dispensar testemunhas. É incontestável que mesmo nos casos de confissão plena esta tem de ser testemunhada para ter valor jurídico. Essa regulamentação, conforme o projeto apresentado e discutido, seria tornar proibitiva a prática do esporte, pois os homens prudentes e cautelosos, principalmente os mais respeitadores da Lei, abandoná-lo-iam, so pelo receio de incidir em penas tão graves, quando num justo direito e plenamente legítimo, procurasse recrear o espírito. Praticante do esporte cinegético como verdadeiro amador que me prezo de o ser, na cerca de 25 anos, nunca tive, durante todo esse tempo, o menor atrito, com quem quer que fosse, motivado pela sua prática e exercício. Entretanto, Exmo. Sr. Presidente, não estou livre de por uma pequena falta involuntária ou que me seja falsamente atribuída, na impossibilidade do pagamento da multa imposta, ser levado ao banco dos reus e a prisão celular. Si, desvirtuando o espírito dos colaboradores do Código recentemente sancionado, entre os quais V. Ex. foi figura de primeira grandeza, e, ainda, dos dez Estadistas seus signatários — que nem por hipótese podemos admitir o tivessem assinado sem ter — for instituída a pena de prisão celular para os praticantes do nobre esporte, será este o único divertimento punido com pena corporal. Nos esportes como box, foot-ball, tiro ao alvo, esgrima, corridas de auto-movel e todos os outros, quando na prática do mesmo ocorre a morte de um ou mais homens que o praticam, ou simples espectadores, nem assim, em se tratando de vidas humanas, é sequer, considerado crime ou contravenção. Também não me parece justo que um comerciante por ter adquirido uma pele de mã procedência, muitas vezes recebida pelo Correio, ou fóra das dimensões regulamentares, seja passível de prisão celular, acarretando toda a ordem de danos morais e financeiros até o descredito total e a ruína completa. Na vida comercial de casas tradicionais, no meio da concorrência dos negócios, uma simples notícia maldosa muitas vezes é a causa de uma falência, de derrocada fatal. Ao Estado deve interessar mais o cumprimento da Lei e na falta do seu respeito a multa, mas, nunca a prisão do cidadão por pequenas e simples contravenções, pois não lhe interessa o pensionista, que só dá prejuízos. Penso que o referido Código, como está, é suscetível de ser cumprido onde haja fiscalização, e torná-lo inexecutível é dificultar a operosidade da D. C. P., que, graças à ação dinâmica do seu atual diretor, ajudado por auxiliares capazes, vem conquistando pela educação, pela brandura e por meios suasórios a maioria dos caçadores amadores, únicos *sportmen* gravados individualmente com impostos ou taxas pela Polícia, Agricultura, Municipalidade e, como se pretende agora, com multa e prisão celular. Entre os caçadores amadores se encontram pessoas de todas as camadas sociais, operários e industriais, caixeiros e comerciantes, do soldado à mais alta patente de terra e mar, magistrados e estadistas, enfim, até representantes do Cléro, e, todos, unham em acatar as leis e em fazer com que os mais ineultos a acatem. O resultado benéfico-educativo da ação pessoal de cada um e dos clubs existentes, já se va. fazendo sentir, pelo menos aqui no Rio e em S. Paulo, onde o nível moral e mental dos cinegétas já é apreciavelmente elevado. Além disso, na numerosa classe dos caçadores de todo o Brasil, tem o Governo, sem nenhum dispêndio, a mais útil e perfeita reserva do seu Exército — a História o confirma — e, sem dúvida, seria impatriótico e prejudicial aos interesse da defesa nacional dificultar pelo afastamento, em face de tantas exigências e riscos, essa falange de ótimos soldados. Por tudo isso e dada a relevância do assunto, para que não recia sobre o Conselho tão grande responsabilidade e des-crédito motivados pela solução de um assunto que requer meditação para não sermos acionados de precipitados, nem tampouco àqueles que colaboraram no Código atual, proponho seja o mesmo respeitado na íntegra, especialmente o seu capítulo VIII, com os artigos que neles se enquadram, pois são perfeitamente taxativos quanto às penas e forma de serem aplicadas. Este o meu ponto de vista de fiel interprete do Código, embora leigo em Direito. Faço esta declaração de voto de irrestrita obediência ao decreto-lei 1.210, para ressaltar a responsabilidade do meu obscuro, mas, ilibado nome e para que se não diga que os caçadores amadores não tinham representante neste Conselho". Finda a leitura, o conselheiro Rego Lins, como autor que foi, em comissão com os conselheiros Alencar Filho e Américo Braga, do projeto inicial, disse que não via no trabalho ora aprovado qualquer fator que pudesse trazer descrédito do Conselho. Quanto ao trabalho, sob o ponto de vista jurídico, estava ele de acordo com a cultura

jurídica atual. O conselheiro Fernandes Braga declarou que subscrevia a declaração de voto do conselheiro Mário Costa no que foi acompanhado pelo conselheiro Américo Braga. O conselheiro Alencar Filho disse que não houve precipitação na elaboração do presente projeto de decreto-lei pois que o mesmo foi discutido artigo por artigo, estando presentes todos os conselheiros. Entretanto, tratando-se de matéria já aprovada era de opinião que a mesma não comportava qualquer discussão. O conselheiro Demócrito Silva foi de opinião que o processo, digo, o projeto de decreto-lei ora aprovado era necessário à Divisão de Caça e Pesca para que esta tivesse uma norma para o processo dos contraventores. Não concordou, é certo, com alguns dispositivos nele contidos, no entanto, na época oportuna fez constar de ata sua resolução. O conselheiro Bernardo de Castro foi favorável ao projeto. O conselheiro Américo Braga, falou em seguida, como representante do exército, que o é, que julgava de maior interesse para a defesa nacional a facilidade do exercício da caça pois que, se assim acontecesse, teríamos, como acontece na França, o povo conhecedor do território nacional e apto ao manejo das armas. Por fim o senhor presidente declarou que o projeto que ora se aprovava tinha sido iniciado por consentimento do Conselho a vista da impossibilidade de responder às consultas que haviam sido formuladas por intermédio da Divisão de Caça e Pesca. Foi então designada uma comissão para elaborar um projeto, o qual, desde a sua apresentação, vem sendo objeto de discussão, artigo por artigo, na presença de todos os conselheiros, que motivaram algumas alterações em seu texto. Assim sendo, nada mais havia a fazer pois que a maioria do Conselho o havia aprovado. Em seguida determinou ao secretário providenciarse no necessário expediente no sentido de ser o projeto encaminhado à Divisão de Caça e Pesca para que o apresente às autoridades superiores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às treze horas e trinta minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, que a dactilografai.

Aprovada em sessão de 22-8-1939 — Melo Leitão, presidente. — Antônio Cid Gouveia, secretário.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 2.197 — Consultando sobre a possibilidade da impressão de 4.000 exemplares do modelo 0/39; 6.000 do modelo 1/39; 10.000 ex. do modelo 2/39; 3.000 ex. do modelo 3/39 e 6.000 ex. do modelo 4/39.

— Ao Sr. Antônio Bacila:

N. 2.199 — Remetendo o processo n. 6.356/39, de 4 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.200 — Consultando sobre a possibilidade de ser lotado neste Serviço, o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Antônio Lombardo.

— Ao Sr. delegado técnico no Rio Grande do Sul:

N. 2.202 — Enviando o processo n. 1.081/34.

N. 2.003 — Pedindo providências para urgente remessa da lista nominativa dos atuais sócios da Caixa Rural União Popular de Soledade, município de Soledade.

— Ao Sr. presidente da Cooperativa de Consumo Frigorífico:

N. 2.201 — Comunicando que as ações executivas propostas contra essa Cooperativa, semente por via judicial podem ser interrompidas, visto que as providências solicitadas escapam à ação federal.

— Ao Dr. Adolfo Ernesto Garcia Gredilha:

N. 2.205 — Comunicando ter resolvido incumbir-lo da criação e regulamentação do ensino cooperativista no Brasil, dado o despacho do senhor ministro no processo n. 3.765/38, que lhe é remetido.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.206 — Remetendo, para os devidos fins, os seguintes documentos da Cooperativa Cultural Guanabara: a) ata de constituição com os estatutos sociais inclusos; b) lista nominativa dos associados fundadores; c) ata da assembleia geral ordinária datada de 17/4/1937; e d) teor do decreto federal n. 1.418, de 26/1/1937, autorizando a constituição da referida entidade.

— Ao Sr. delegado técnico no Estado do Rio:

N. 2.207 — Comunicando ter alcançado registro neste Serviço, sob n. 20, da série H, e Banco Popular de Niterói; chamando a atenção quanto à prova exigida pelo decreto n. 311, art. 2º, devendo ser remetida a este Serviço a certidão dessa prova e, enviando o respectivo certificado de registro.

— Ao Sr. diretor da Diretoria das Rendas Internas:

N. 2.208 — Enviando cópia da ata da constituição; lista nominativa dos associados; certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais, do Banco Popular de Niterói, registrado a 11 do corrente, sob n. 20, da série H.

— Ao presidente do Banco Popular de Niterói:

N. 2.209 — Comunicando o registro dessa entidade neste Serviço, sob n. 20, série H; ficar essa instituição sujeita à fiscalização do Ministério da Fazenda; ter sido enviado o respectivo certificado de registro ao delegado técnico no Estado do Rio.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo em São Paulo:

N. 2.210 — Comunicando o registro neste Serviço, a 10 do corrente, sob n. 208, série B, da Sociedade Cooperativa Agrícola de Promissão e, enviando o respectivo certificado de registro.

— Ao Sr. presidente da Associação Rural de Guaraf:

N. 2.211 — Remetendo o certificado de registro dessa sociedade, inserida sob n. 28, no livro de registro das associações rurais.

— Ao Sr. delegado técnico no Estado do Espírito Santo:

N. 2.212 — Enviando o certificado de registro da Cooperativa Agrícola de Itapemirim, verificado a 10 do corrente sob n. 126, série A.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 2.213 — Comunicando ter sido registrado neste Serviço, em 8 do corrente, sob n. 19, série II, o Banco dos Proprietários da Paraíba e, enviando a cópia da ata da constituição; lista nominativa dos associados; certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas, Paraíba:

N. 2.214 — Comunicando que o Banco dos Proprietários da Paraíba, foi registrado neste Serviço em 8 do corrente, sob n. 19, série II, e certificando ter sido entregue ao Sr. José Moisés, contra recibo, o respectivo certificado de registro.

N. 2.215 — Idem.

— Ao Dr. Jaime Fernandes Guedes:

N. 2.216 — Comunicando achar-se instalada nas salas 816/7, 8º andar do edifício da "A Noite", a dependência deste Serviço, encarregada da padronização, para exportação dos café brasileiros.

Ns. 2.217 a 2.229 — Idênticos aos Srs. José Maria Barbosa, Gastão Nunes Coimbra, Valdomiro Gerqueira Pais, Cesar Wilson, Osman Silveira, José Serrano de Andrade, José de Borja Peregrino, Carlos Alberto Møier, Humberto Rodrigues de Andrade, Pedro Aires, José Justino Pereira, Heitor Anatólio Fróis da Cruz e Felix Aires.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, São Paulo:

N. 2.230 — Transmitindo cópia do ofício n. 53.508/39, de 8 de março de 1939, do diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.231 — Pedindo devolução dos documentos do guarda fiscal de quinta classe, Gilberto José de Freitas Moraes.

N. 2.232 — Solicitando registro para a portaria n. 27, de 17 de agosto de 1939.

— Ao Sr. chefe da Agência deste Serviço no Estado de São Paulo:

N. 2.234 — Apresentando o servente, classe E, João da Silva Oliveira, designado para ter exercício nessa Comissão.

— Ao chefe da Comissão de Classificação, Fiscalização e Exportação do Milho — Alagoas:

N. 2.235 — Remetendo processo n. 6.603-39.

N. 2.236 — Remetendo processo n. 6.602-39.

— Ao chefe da Comissão de Classificação, Fiscalização e Exportação do Milho — São Paulo:

N. 2.237 — Remetendo certificado de exportação do milho da firma V. Misuraca, e condicionando que o mesmo só poderá ser utilizado para exportação a granel, depois de notificado este Serviço do número de sua marca no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 2.238 — Remetendo certificado de registro de exportador do milho da firma V. H. Pedersen.

— Ao chefe da Comissão de Classificação, Fiscalização e Exportação do Milho — Espírito Santo:

N. 2.239 — Remetendo certificado de registro de exportador do milho da firma Antônio Cunha e Cia., junto ao processo 6.611-39, devendo este ser devolvido depois de satisfeitas as exigências nele constantes.

— Ao diretor da Divisão e do Pessoal:

N. 2.240 — Solicitando registro para a portaria n. 28, de 17-8 de 1939.

N. 2.241 — Remetendo o ofício n. 2.165 de 11-8-39, para as necessárias providências.

— Ao Sr. Antônio Alves Pombo — Classificador de Algodão classe J.:

N. 2.242 — Comunicando sua designação para chefiar a Agência deste Serviço em São Paulo, durante o impedimento do classificador de algodão classe J, José Garibaldi Dantas.

Dia 18

Ao chefe da C.C.F.E.M. em Santos:

N. 2.244 — Comunicando ter designado o fiscal de plantas têxteis, classe E, Adail Pinheiro Machado, para ter exercício nessa Comissão.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.245 — Solicitando registro para a portaria n. 29, de 18-8 de 1939.

— Ao diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:
N. 2.247 — Solicitando a impressão de 1.000 exemplares do regimento deste Serviço, deante da recomendação do Sr. ministro

Dia 19

Ao Sr. Tasso Miranda: agrônomo Fruticultor, classe K:
N. 2.252 — Concedendo, em resposta ao ofício n. 137, de 11 do corrente, o pedido de afastamento da chefia da Fiscalização portuária; louvando e agradecendo os valiosos e inestimáveis serviços prestados; cientificando ter designado para substituto o agrônomo Altino de Azevedo Sodré.

— Ao chefe da Comissão de Classificação, Fiscalização e Exportação do Milho — São Paulo — Santos:

N. 2.253 — Remetendo o certificado de registo como exportador de milho, da firma Cia. Cafeira de São Paulo.

N. 2.254 — Remetendo o certificado de registo de exportador de milho da firma Gabriel da Paula & Cia. Ltda., cujo só poderá ser utilizado para exportação a granel, devendo o peticionário apresentar o número de sua marca no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, caso queira exportar o produto em sacos. Juntando o processo para preenchimento de formalidades.

N. 2.255 — Remetendo o certificado de exportação de milho da firma Moreira Viegas & Cia., sujeito às restrições formuladas no ofício n. 2.254.

— Ao Sr. Altino de Azevedo Sodré:

N. 2.256 — Comunicando sua designação para, como representante deste Serviço, integrar a Comissão encarregada da organização do Entrepósito Federal de Frutas e Hortaliças. (Portaria do Sr. ministro de 2-8-1939, n. 613).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.259 — Remetendo, para os fins do art. 17 e em observância ao art. 19 do decreto n. 591 de 1-8-1938, documentos relativos à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel: a) cópia fiel do ato de constituição da sociedade que inclui no texto os estatutos; b) — lista nominativa dos sócios fundadores; c) — certificado do arquivamento de documentos firmados pelo oficial Privativo do Registro Especial de São Gabriel; d) — exemplar do "Imparcial" de 10-8-1937 com publicação do certificado; e) — ata da assembléia geral extraordinária contendo as emendas feitas nos estatutos e anteriores ao registo; f) — certificado de depósito em cartório da cópia da ata assembléia supra, e firmado pelo respectivo oficial do Registro Especial; — g) exemplar do "Imparcial" de 13-10-1937 que torna público o certificado acima referido.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.260 — Remetendo, para fins de fiscalização, os seguintes documentos da Cooperativa de Consumo de Mendes: a) — ato constitutivo com estatutos inclusos; b) — lista nominal dos associados; c) — exemplares do "Diário Oficial" que publicaram a certidão de arquivamento em cartório dos documentos de fundação e o teor do decreto n. 1.524 autorizando o funcionamento da entidade; d) — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 20-10-38; e e) — título nominativo.

— Ao diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Paraíba:

N. 2.261 — Declarando: constar do processo de registo da Caixa Rural e Operária de Cajazeira, o arquivamento dos documentos, verificado em 6-2-1939; que a Cooperativa se constituiu na vigência da lei n. 1.637, em data não declarada, tendo reformado seus estatutos em 28-12-1938; que em fevereiro de 39 deveria ter feito o arquivamento da reforma e não da constituição, suspeitando um engano na certidão, que deverá ser retificada.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.263 — Remetendo, para fins do art. 17, e em observância ao art. 19 do decreto-lei 581 de 1-8-1938, os documentos abaixo relacionados, referentes à constituição e reforma de estatutos da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. Industrial Pirai: a) cópia da ata de constituição; b) exemplar dos estatutos; c) lista dos sócios fundadores; d) declaração do oficial de registo de hipotecas de Pirai, do arquivamento de documentos; e) folha do *Diário Oficial* de 18-11-1935, contendo a publicação do certificado do arquivamento citado; f) cópia da ata de assembléia geral extraordinária que alterou os estatutos primitivos; g) lista nominativa dos associados ao tempo da reforma dos estatutos; h) prova de publicação no órgão oficial fluminense *Diário da Justiça* de 4-1-1938, do certificado de arquivamento dos documentos de alterações dos estatutos.

— Ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão — Natal:

N. 2.264 — Remetendo duas vias do conhecimento de embarque n. 13.908, que por equívoco foi extraído no nome do Sr. Alberto Miranda Henriques, quando de direito devia constar o de José Serrano de Andrade, referente ao embarque no D. Pedro II, de um aparelho "Carter Simon Rapid Moisture Tester".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.265 — Solicitando providências junto a quem de direito, no sentido de serem solucionados os pedidos de franquia postal e telegráfica formulados pelos Estados que firmaram acordo com este Ministério, e informando que esse assunto já foi tratado no aviso n. 35, de 1-11-1938, dirigido ao Sr. ministro da Viação.

— Ao Sr. Altino de Azevedo Sodré:

N. 2.266 — Comunicando sua designação para chefe do Posto de Fiscalização no Cais do Porto, devendo dar-se a posse no dia 21 do corrente, às 14 horas.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.267 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 2.136, de 9 do corrente, que o agrônomo, classe H, Jehovah Wally Rosa, durante o tempo que serviu junto à fiscalização portuária, demonstrou sempre o maior interesse, dedicação e competência, no cumprimento dos trabalhos de que foi incumbido.

— Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 2.268 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 2.134, de 9 de agosto de 1939, que o subassistente de 1ª classe, Jorge Coutinho Aguirre, durante o tempo que serviu junto à fiscalização portuária, demonstrou a maior dedicação nos seus serviços.

— Ao agrônomo classe H, Jehovah Wally Rosa:

N. 2.269 — Salientando os inestimáveis serviços prestados como auxiliar da fiscalização portuária, cargo do qual acaba de ser dispensado.

— Ao subassistente de 1ª classe, Jorge Aguirre Coutinho:

N. 2.270 — Enaltecendo e agradecendo os bons serviços prestados como auxiliar da fiscalização portuária, cargo do qual acaba de ser dispensado.

— Ao chefe da Primeira Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 2.271 — Solicitando informações quanto à situação militar do extranumerário mensalista, guarda fiscal de 1ª classe, Anésio Vieira Côrtes.

— Ao diretor proprietário da Revista "Informador Comercial":

N. 2.273 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 1.087, de 31 de julho de 1939, referente ao pagamento de três assinaturas da revista "Informador Comercial".

— Ao representante da Revista "A Fazenda":

N. 2.274 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 1.086, de 31 de julho de 1939, referente ao pagamento de três assinaturas da revista "A Fazenda".

— Ao gerente do "O Observador Econômico":

N. 2.275 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 1.084, de 31 de julho de 1939, referente ao pagamento da revista "O Observador Econômico".

N. 2.276 — Solicitando registo e publicação para a portaria em que o Sr. ministro transfere da Comissão de Classificação do Algodão do Ceará, para a de Pernambuco, o fiscal de plantas têxteis, classe E, Francisco Coutinho de Moura Filho.

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 347 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 1.088 — 2ª S.T., — de 29 de julho de 1939, que o produto denominado "Epi-trol" (análise n. 19.291), é sabão alcalino e não contém piretuna.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 348 — Levando ao seu conhecimento, ter este Instituto notado, de tempos a esta parte, que as notas de empenho remetidas por essa Comissão (8ª via), trazem os dizeres ilegíveis, isto, naturalmente, devido ao fato de serem muitas as cópias tiradas de uma só vez, ou, então o emprego de papel carbono ou fita já usados.

Para comprovar esta asserção remete duas das citadas vias recebidas recentemente, solicitando a fineza de substituí-las por outras legíveis e devolve-las a esta Repartição

Dia 12

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 49 — Remetendo cópias das folhas de pagamento do pagamento do pessoal permanente deste Instituto, correspondente aos meses de março e maio do corrente ano, solicitadas por essa Divisão.

Dia 14

Ao Sr. Dr. Bandeira Vaughan — Travessa Madre Jacinta n. 21 — Gávea — Rio de Janeiro:

N. 350 — Remetendo o boletim de análise n. 19.357, relativo à amostra de terra enviada a este Instituto, em junho do corrente ano.

Dia 15

Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 351 — Remetendo os boletins de análises números 19.432, 19.433, 19.440, 19.441, 19.442, 19.443, 19.452 e 19.453, relativos a amostras de farinhas, remetidas por esse Serviço a este Instituto. Aham-se indicados nos aludidos boletins os ofícios que as encaminharam.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal:

N. 352 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.059, de 20 de julho de 1939, o boletim de análise número 19.443.

Dia 16

Ao Sr. Dr. João Batista Cortes, assistente da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas (D.D.S.V.).

N. 354 — Solicitando providências, para que sejam entregues à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, duas toneladas de sulfato de potássio, do estoque pertencente a este Instituto, depositado nessa Estação.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 356 — Remetendo, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 3:000\$000 (três contos de réis), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 19 de maio do corrente ano, pelo servente — classe "C", neste Instituto, Gabriel Garcia.

Dia 18

Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 357 — Comunicando, que o Sr. Aquilidones Guimarães, OFAM-II, do Quadro único deste Ministério, apresentou-se a esta Repartição no dia 9 deste mês, por ter terminado a licença especial de 6 meses, concedida por portaria ministerial, n. 77, de 31 de janeiro de 1939.

Informa que o aludido funcionário foi designado, de acordo com a Portaria n. 666, de 14 do corrente, para ter exercício neste Instituto, onde fora lotado no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 358 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 359 — Idem.

Dia 19

Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 360 — Comunicando que o agrônomo Fomento Agrícola, classe "K", Dr. Gerson Tavares Rodrigues, designado por Portaria do senhor ministro, n. 436, de 5 de junho último, para servir neste Instituto, teve frequência integral no corrente mês.

— Sr. diretor da Estação Experimental, Botucatu — Estado de São Paulo:

N. 361 — Comunicando que o agrônomo cafeicultor, classe "K", Jacob Polacow, compareceu a esta Repartição de um a vinte do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 362 — Comunicando que o químico contratado deste Instituto, Antenor Alves de Sousa Machado, teve frequência integral no corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Café, Coronel Pacheco — Estado de Minas Gerais:

N. 363 — Comunicando que o químico agrícola, classe "K", Oscar Ribeiro, compareceu a este Instituto de um a vinte do corrente mês.

Dia 21

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 364 — Remetendo os boletins de análises números 19.457, 19.461, 19.462, 19.463, 19.464, 19.465, 19.466 e 19.467, relativos a amostras de farinhas remetidas por esse Serviço, a este Instituto. Aham-se indicados nos aludidos boletins os officios que as encaminharam:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 365 — Comunicando, que o almoxarife classe "II", Jorge Correia Porto, em exercício neste Instituto, assumiu o exercício de suas funções no dia 17 do corrente, por ter terminado a licença especial de 6 meses, que lhe fora concedida pela Portaria n. 112, de 11 de fevereiro de 1939.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 366 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 367 — Idem.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 368 — Remetendo a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 86\$400 (oitenta e seis mil e quatrocentos réis), relativa a transportes efetuados em proveito deste Instituto, no mês de abril último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 369 — Remetendo, em resposta ao officio n. 216, de 20 de junho último, dirigido ao extinto Instituto de Biologia Vegetal, a informação do Sr. chefe da 4.ª Seção deste Instituto, Químico Agrícola — classe "L" — Luiz Osvaldo de Carvalho, sobre o relatório da invenção de "Produtos Insolúveis", em que é interessada a "Imperial Chemical Industries Limited".

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 370 — Remetendo a relação de diárias referente ao período de 20 de julho a 19 de agosto, e bem assim cópias das respectivas ordens de serviço.

N. 371 — Remetendo o boletim de frequência do pessoal permanente deste Instituto, referente ao mês de agosto corrente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de julho de 1939

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, reclamando contra a inclusão de seus professores que exercem empregos públicos ou são associados dos Institutos ou Caixas, no quadro dos associados sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC. 42.157-939). — "Classifique o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes à instituição interessada que, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCm-101, de 5 de julho corrente, publicada no *Diário Oficial* de 18 do dito mês, deva a mesma instituição provar cumpridamente que, sendo estabelecimento de ensino, sociedade de fins culturais ou educativos, ou associação beneficente de caráter hospitalar, não tem finalidades de lucro e atravessa patente situação de precariedade financeira. Feita essa prova, e satisfeito o pagamento do débito contado da data do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938 até o presente, bem como o do débito porventura relativo às contribuições referentes a associados falecidos, ou em gozo de benefícios, deverá ser concluso o processo ao Gabinete do Ministro, para liberação do restante débito em atraso, nos termos do aludido despacho presidencial.")

Dia 17 de agosto (aditamento)

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando o processo referente à reclamação apresentada por Bernardo Garcia no sentido de ser reintegrado nos serviços da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, no qual se pronunciou em virtude do despacho ministerial de 22 de outubro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 19 de novembro do mesmo ano. (MTIC 4.981-937). — Transmista-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere este despacho está publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho do ano corrente.)

Dia 21

Estrada de Ferro Perús-Pirapora, S/A., recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), desprezando os embargos apresentados pela recorrente, confirmou a da 3ª Câmara, que julgara procedente a reclamação feita por José de Oliveira contra sua demissão da referida Estrada (MTIC 13.730, de 1939). — Mantenho o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do mesmo Conselho (fls. 135-136). (O acórdão aludido neste despacho está publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio do ano corrente, sendo do teor seguinte o parecer a que o mesmo refere: "A Egrégia 3ª Câmara, por acórdão de 18 de janeiro de 1938, à fls. 115, condenou a Estrada de Ferro Perús-Pirapora a reintegrar no serviço o Sr. José de Oliveira. Dentro do prazo legal, a Estrada de Ferro apresenta o recurso de embargos à fls. 118. A reintegração decorre do fato da Estrada de Ferro, sem provar a falta grave cometida pelo acusado, tê-lo demitido em novembro de 1931, quando ele já tinha estabilidade funcional garantida, visto como era empregado desde 1918. A matéria de defesa da Estrada de Ferro sintetizou-se na alegação de que José de Oliveira não mais era seu empregado, porque passou a ser empregado da Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A. (fls. 26). Nos embargos a Estrada de Ferro discute a mesma matéria velha, alega a mesma coisa, sem todavia demonstrar a verdade dessa alegação. Do processo está provado que o reclamante era empregado da Estrada de Ferro e para isso basta ler os documentos de fls. 12, 31, 32 e 63. A embargante discute no recurso matéria apenas de fato, tal como a alegação de que José de Oliveira não é seu empregado e sim da Cia. Brasileira de Cimento Portland S/A. Para instruir o recurso oferece o documento de fls. 121, documento que não faz prova sobre o alegado, porque é uma carta da Cia Cimento Portland afir-

mando que José de Oliveira foi empregado da Estrada de Ferro Perús-Pirapora até 1931. Mas o interessante é que esse documento é datado de 29 de abril de 1938 e foi registrado a 2 de maio de 1938, logo é um documento feito depois do acordão embargado e portanto imprestável como documento novo. Por último esse documento prova demais, porque é a Cia. de Cimento Portland quem quer provar que José de Oliveira foi empregado da Estrada de Ferro Perús-Pirapora até novembro de 1931. Portanto os embargos não estão acompanhados de documento novo, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto n. 24.784, de 1934. No mérito é inatacável o acordão embargado à vista da prova dos autos. Opino se negue provimento ao recurso.”)

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1939

Processos despachados:

No processo em que o Conselho Nacional do Trabalho solicita permissão para adquirir material de consumo por conta da verba do Serviço da Quota de Previdência, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: “Como parece ao S. Ct. Autorizo”. — Ref. 12.592/39.

Dia 14

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-502 — Solicitando distribuição à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, da importância de 15:000\$, que ficará à disposição do Sr. Dr. Luiz Sparano, chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão, afim de atender as despesas com a representação do Brasil na Feira de Milão. Ref. 16.067/39.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Pará:

N. 1 C-503 — Comunicando delegação de competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para as despesas com a Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição ao inspetor de Seguros Apolinário Moreira. Ref. 14.239/39.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Pará:

N. 1 C-504 — Comunicando delegação de competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos a essa Delegacia para as despesas com a Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição, ao inspetor de Seguros Apolinário Moreira. Ref. 14.239 de 1939.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-505 — Solicitando pagamento a Empresa Lux-Jornal, da conta de 600\$ proveniente do fornecimento de recortes de jornais ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, durante o primeiro semestre deste ano. Ref. 9.058/39.

N. 1 C-506 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, do crédito de 3:350\$000, destinado a atender as obras que se fazem necessárias na sede da Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos. Ref. 11.552/39.

N. 1 C-507 — Remetendo duas cópias autenticadas do Decreto-lei n. 1.450, de 27 de julho próximo findo, pelo qual foi aberto o crédito de 74.424:465\$, e solicitando submeter o assunto ao registro do Tribunal de Contas, na conformidade do R.G.C.P., bem como a distribuição do crédito ao Tesouro Nacional para ocorrer ao pagamento pela forma indicada no referido decreto-lei. Ref. 8.361/39.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-508 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, de 1:030\$000, como reforço aos créditos anteriormente concedidos, para as despesas da 10ª Inspeção Regional deste Ministério. Ref. 15.743/39.

N. 1 C-509 — Solicitando pagamento a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, das contas de 247\$500 e 10:257\$100, provenientes do fornecimento de gás e luz a este Ministério, durante o mês de junho próximo passado. Ref. 14.948/39.

N. 1 C-510 — Encaminhando processo 10.479/39, relativo a dívida de exercícios findos, na importância de 2:138\$100, proveniente de serviços prestados pela The Leopoldina Railway Company Ltd., em proveito do Departamento Nacional de Imigração no ano de 1938 e solicitando o respectivo pagamento. Ref. 10.479/39.

N. 1 C-511 — Solicitando pagamento à Rede Mineira de Viação, da conta na importância de 42\$200, proveniente do transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais. Ref. 9.100/39.

N. 1 C-512 — Solicitando pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, da conta na importância de 190\$400 proveniente de transportes efetuados em proveito deste Ministério. Ref. 16.002/39.

— Ao Sr. presidente da Comissão Elaboradora do Orçamento para 1940:

N. 1 C-513 — Encaminhando a proposta do orçamento da despesa deste Ministério, para o próximo exercício de 1940, acompanhada dos anexos indispensáveis à justificação dos aumentos solicitados. Ref. 12.744/39.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-514 — Solicitando pagamento à Cia. Carrifs, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., da conta de 5:085\$900, proveniente do forne-

cimento de energia elétrica a este Ministério durante o mês de junho próximo passado. (Ref. n. 14.948-39).

1 C-515 — Solicitando pagamento à Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, das contas de 5:381\$400 e 10:550\$700, num total de réis 15:932\$100, proveniente de transportes de imigrantes e trabalhadores nacionais, durante os meses de abril e maio do corrente ano. (Ref. n. 16.003-39).

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-516 — Solicitando entrega, como adiantamento, ao oficial administrativo, K, Ivan Monteiro de Barros Lins, da importância de 20:000\$, destinada a aquisição de livros e publicações técnicas e científicas, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. (Ref. n. 12.088-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

No requerimento em que Demóstenes Gurgel de Almeida Couto, auxiliar de 3ª classe, com exercício neste Serviço, solicita justificação de falta, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: Justificada. — M. M. Paiva. (Ref. n. 5.993-39).

Secção de Crédito

Dia 14 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 4ª Inspeção Regional — Piauí:

1 C-853 — Solicitando informação sobre o crédito distribuído para pagamento de diferença de vencimentos, uma vez que, este Serviço só tem conhecimento de distribuição de 240\$000. (Ref. número 15.999-39).

— Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional — Ceará:

1 C-854 — Solicitando remessa da 5ª via do empenho referente ao pagamento da representação do inspetor regional, nos termos do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (Ref. número 14.471-39).

Dia 16

Ao Sr. ministro do Trabalho:

1 C-861 — Encaminhando as tabelas da proposta do orçamento para 1940, acompanhadas dos anexos explicativos e do respectivo relatório. (Ref. n. 12.744-39).

Dia 17

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-863 — Remetendo 2ª via do empenho n. 23-93 de 16 do corrente na importância de 150:000\$, a favor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro. (Ref. n. 17.072-39).

Dia 21

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-882 — Encaminhando 2ª via do empenho 4-94, de 18 do corrente, emitido em favor do oficial administrativo, K, Ivan Monteiro de Barros Lins na importância de 20:000\$000. (Ref. número 12.088-39).

1 C-883 — Devolvendo, devidamente retificada para 5:000\$, a 2ª via do empenho n. 5-70, de 2 de junho próximo passado, emitido a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Ref. número 8.243-39).

Dia 22

Ao Sr. inspetor da 10ª Inspeção Regional — Sergipe:

1 C-884 — Comunicando, em referência ao ofício n. 886, de 18 de julho próximo passado, que o Sr. ministro determinou a distribuição, com a redução nas respectivas importâncias, na forma abaixo, a qual foi solicitada ao Ministério da Fazenda:

Verba 2 — Material — III — Diversas despesas

Sub-consignação n. 16-04	180\$000
Sub-consignação n. 17-04	150\$000
Sub-consignação n. 18-03	250\$000
Sub-consignação n. 20-03	250\$000
Sub-consignação n. 22-02	200\$000

Total

(Ref. n. 15.743-39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-885 — Remetendo 2ª via do empenho n. 11-95, de 21 do corrente, referente ao adiantamento de 20:000\$, a ser concedido ao oficial administrativo, classe II, Eugénia Alves da Silva. (Ref. número 16.593-39).

Secção de Tomada de Contas

Dia 15 de agosto de 1939

Ao Sr. inspetor da 10ª Inspeção Regional — Sergipe:

2 C-885 — Acusando e agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de inspetor regional nesse Estado (Ref. n. 16.669, de 1939).

Ao Sr. inspetor da 19ª Inspeção Regional — Goiás:

N. 2 C-856 — Remetendo o conhecimento, em original, do recolhimento do saldo, que acompanhou a prestação de contas do adiantamento de 2:500\$000 recebido pelo servente C. João Rodrigues de Siqueira, em 29 de abril de 1938. Ref: 6.907-38.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Dia 16

N. 2 C-857 — Remetendo comprovação do adiantamento de 20:000\$000 recebido em 25 de março do corrente ano pelo inspetor do Trabalho K. Heitor Moniz, servindo no Gabinete do Sr. ministro. Ref: 5.003-39.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 2 C-858 — Comunicando que, relativamente à Delegação de competência para requisitar passagens por avião, o Sr. ministro a respeito, em 5 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Como parece ao S.P. e ao S. Ct." Ref: 20.465-38.

Ao Sr. diretor de Gabinete:

N. 2 C-859 — Remetendo mapas de movimento dos processos das três Seções de que se compõe este Serviço, relativos às semanas de 17 a 22 e 24 a 29 de julho e 31 de julho a 5 do corrente. Ref: 13.498-39.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. C-860 — Comunicando que a comprovação do adiantamento recebido em 13 de abril último, pelo oficial administrativo K. Armando de Matos Correia, foi encaminhada à Diretoria da Despesa Pública, com o ofício n. 2 C-778, de 29 de julho próximo findo. Ref: 5.306-39.

Dia 17

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-862 — Remetendo mapa de frequência do pessoal deste Serviço, relativo ao período de 16 de julho último a 15 do mês corrente. Ref: 2.176-39.

Dia 18

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2 C-864 — Solicitando esclarecimentos sobre a aplicação dada ao adiantamento de 2:500\$000 recebido pelo oficial administrativo J. Cesar Poggi de Figueredo, em 22 de março de 1938. Ref: 4.729-38.

Ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações:

N. 2 C-865 — Solicitando esclarecimentos sobre a aplicação dada ao adiantamento de 1:935\$000, recebido pelo oficial administrativo J. Lourival Rodrigues Veneza em 22 de dezembro de 1938. Ref: 11.398-38.

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 2 C-866 — Solicitando esclarecimentos sobre a aplicação dada ao adiantamento de 390:800\$000, recebido pelo agrônomo cafeicultor L. Júlio Cesar Covelo, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 368, de 11 de abril de 1938. Ref: 18.393-38.

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 2 C-867 — Solicitando esclarecimento sobre a aplicação dada aos seguintes adiantamentos: Célio Ganier da Silva, escriturário F, 12:000\$000, em empenho n. 174 de 20 de dezembro de 1938; Josias de Almeida, escriturário G, 4:000\$000, empenho número 105, de 5 de novembro de 1938; Anastácio de Queiroz, escriturário E, 4:000\$000, empenho n. 108, de 5 de novembro de 1938 e João de Deus da Rocha Alves, inspetor de imigração I, 4:000\$000, empenho n. 131, de 17 de novembro de 1938. Ref: 20.817-38. 1.180-39, 1.182-39 e 1.187-39.

Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 2 C-868 — Acusando e agradecendo comunicação de haver reassumido o exercício do cargo de presidente do Conselho Atuarial deste Ministério. Ref: 16.707-39.

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 2 C-869 — Restituindo processo 15.825-39, em que a S.A. Fábricas "Orion", solicita permissão para instalar um aparelhoamento para regenerar borracha usada. Ref: 15.825-39.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2 C-870 — Comunicando que pelo Sr. ministro da Guerra, foi declarado inidôneo o engenheiro arquiteto, Cristiano Stockler das Neves, para transacionar em assuntos de sua profissão com as repartições daquele Ministério nos termos do parágrafo 2º do artigo 741 do regulamento geral de Contabilidade Pública. Ref: 16.719-39.

N. 2 C-871 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 2 C-872 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

N. 2 C-873 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração.

N. 2 C-874 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

N. 2 C-875 — Idêntico ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 2 C-876 — Idêntico ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações.

N. 2 C-877 — Idêntico ao Sr. diretor do Serviço do Material.

N. 2 C-878 — Idêntico ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 2 C-879 — Idêntico ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 2 C-880 — Idêntico ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Dia 19

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-881 — Remetendo, de acordo com a circular 1 SP-11, de 3 do corrente mês, dada o relativos aos funcionários que têm exercício neste Serviço. Ref: 16.419-39.

Telegramas:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1 C-47 — Comunicando nesta data foi empenhada importância cento oitenta contos reforço empenho fornecimento passagens urgentes trabalhadores. Ref: 17.072-39.

Ordem de serviço:

S. Ct. n. 6 — De ordem do Sr. diretor informe o encarregado da Garage o número do motor do automóvel "Buick", modelo 1934, de sete lugares, pertencente a este Ministério. — Antônio Chaves Bronze, secretário.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

DNT 8.883-33 — Termo de verificação lavrado contra Alberto Moretz Sonh Lacerda, por infração do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Registrada a renda, archive-se.

DNT 9.177-33 — Termo de verificação lavrado contra a firma A. L. Postiga & Maciel, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 9.327-33 — Termo de verificação lavrado contra a firma International Standard Electric Corporation, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 9.733-33 — Idem, contra a firma Teixeira Fernandes & Comp., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 9.787-33 — Idem, contra a firma The Texas Company (South America) Ltda., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 6.170-33 — Idem contra a firma Nazareth A. da Fonseca, por infração do art. 32, letra "a", do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 6.674-33 — Idem, contra a firma Pinho Ramalho & Comp., por infração dos arts. 1º, 6º, 7º, 8º e 10, § 1º, 31 e 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 478-33 — Idem contra a firma A. F. Domingues, por infração do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 4.657-33 — Idem contra a firma A. Schneider, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 11.469-33 — Idem contra a firma The Texas Company (South America) Ltda., por infração do art. 32 do decreto número 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 12.019-33 — Idem contra a firma Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., por infração do art. 8º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 14.495-33 — Idem contra a firma A. Marques & Comp., por infração do art. 8º do decreto n. 22.033, de 29-10-32 e, art. 3º, do decreto n. 22.489, de 22-2-33. — Idem.

DNT 11.883-33 — Idem contra a firma João Miranda, por infração dos arts. 1º, 6º, 10 e 32 do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Idem.

DNT 27.292-34 — Idem contra a firma Edmundo Luiz de Oliveira, por infração do art. 7º do decreto n. 23.984, de 16-8-33. — Idem.

DNT 7.206-33 — Idem contra a firma Comp. de Fiação e Tecidos Mageense, por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 7.304-33 — Termo de verificação lavrado contra a firma Osvaldo de Sousa Oliveira, por infração do art. 32, letra "a" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Registrada a renda, archive-se.

DNT 8.014-33 — Idem contra a firma Olchavetzky & Kleiman, por infração dos arts. 1º e 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 8.522-33 — Idem contra a firma José Soares Pinto, por infração dos arts. 1º, 10 parágrafo único, e 16, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 21.895-34 — Idem contra a firma Enes & Magalhães, por infração dos arts. 3 e 8º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 11.468-33 — Idem contra a firma The Texas Company (South America) Ltda., por infração do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 11.741-33 — Idem contra a firma Jacinto Monteiro, por infração dos arts. 1º, 8º e 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 8.812-33 — Idem contra a firma José Francisco Gomes, por infração do art. 32, letra "a" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 9.252-33 — Idem contra a firma Comp. Mate Laranjeira S. A., por infração do art. 32, letra "a", do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 10.108-33 — Idem contra a firma The Texas Company (South America) Ltd., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.653-33 — Idem contra a firma Comp. Filandesa S. A., por infração do art. 32, letras "a" e "b", do decreto n. 29-10-32. — Idem.

DNT. 4.755-33 — Idem contra a firma Domingos Joaquim da Silva S. A., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto número 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.699-33 — Idem contra a firma Costa Barros & Vasques, por infração dos arts. 8º e 32, letras "a" e "b", do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 114-33 — Idem contra a firma Castor Reis & Comp., por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 16.187-33 — Idem contra a firma Mitchell S. Schlesing, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

Dia 23

DNT. 14.855/39 — Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de São Paulo, fazendo uma reclamação. — Encaminhe-se os autos à Inspetoria Regional para que informe.

DNT. 14.246/39 — Wolf Metal Ltd., recorrendo da decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Preliminarmente, converto o julgamento em diligência, mandando baixar o processo à Inspetoria recorrida, afim de que informe: a) qual o número do processo anteriormente lavrado contra a recorrente, e se o mesmo passou em julgado; b) o que mais constar do prontuário da firma; c) juntar o processo referente à troca de correspondência mencionada nos autos. A Segunda Seção.

DNT. 14.141/39 — Elias Perez, recorrendo da decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Em face da prova dos autos dou em parte provimento ao recurso para o efeito de ser reduzida a multa ao mínimo legal, ao art. 15 do decreto n. 23.766, de 18/1/1934.

DNT. 14.738/39 — Nabor Reis, recorrendo da decisão da 3ª Inspetoria Regional. — Em face da prova dos autos, nego provimento ao recurso.

DNT. 1.178/38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Pedro da Silva Pinto não cumpriu com o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10/7/1934. — Oficie-se de acordo com a informação supra. (A informação a que alude o despacho é a seguinte): "Opino seja solicitado, preliminarmente, esclarecimentos ao 14º Distrito Policial".

DNT. 1.851/38 — Juízo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Klabin Irmãos & Comp., não cumpriu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10/7/1934. — Em virtude do inciso e do art. 1º do decreto n. 22.131, não tomo conhecimento do recurso de fls. 9. Prossiga-se na execução.

DNT. 14.861/39 — Farhat & Irmão, recorrendo da decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Dou em parte provimento ao recurso para reduzir a multa, imposta à fls. 8, ao mínimo previsto no art. 13, do decreto n. 21.261, de 4/5/1932.

DNT. 13.094/39 — Ramiro de Aguiar, recorrendo da decisão da 18ª Inspetoria Regional. — Converta-se o julgamento em diligência, para que o Departamento Regional do Instituto de Aposentadorias dos Comerciantes informe qual a situação jurídica dos açougueiros da Baía, em relação à Companhia Industrial Pastoral, como contribuintes do mesmo Instituto — se empregadores ou empregados.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 1 de agosto de 1939

A. Paiva & Irmãos, comunicando que Manuel Afonso Barreiro abandonou o serviço (P. 9.022/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Bhering & Comp. S/A, comunicando que dispensou o empregado Daniel da Costa (P. 9.048/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Luiz Lemgruber de Andrade, comunicando que Geraldo de Sousa abandonou o serviço (P. 9.052/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

M. Fainelshmid, comunicando que Hilário Bornai abandonou o serviço (P. 9.144/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Fernandes & Martins, comunicando que Alcindo Pereira Pacheco abandonou o serviço (P. 9.148/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Dora Rosental, comunicando que João Helberger abandonou o serviço (P. 9.156/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Peres Soares, comunicando que dispensou o empregado Antônio Alves dos Santos (P. 9.162/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Belmira Santos, comunicando que dispensou de seus serviços o empregado Horácio Benévolo (P. 9.164/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

M. J. Pinto & Comp. Ltd., comunicando que deu aviso prévio para dispensa aos empregados Joaquim da Silva, Francisco Inácio,

João Fernandes e Rodrigo Leite (P. 9.166/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Maceira Perez & Comp., comunicando que Manuel Coelho abandonou o serviço (P. 9.163/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Manuel da Silva Pinto Neto, comunicando que João Gonçalves Mendes abandonou o serviço (P. 9.268/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Júlio Otero, comunicando que dispensou a empregada Elisa Rodrigues (P. 9.260/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Amaral & Moreira, comunicando que o empregado Milton Cidro Pimentel despediu-se dos serviços da firma (P. 9.272/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

A. B. Palheiros, comunicando que Luiz de Castro abandonou o serviço (P. 9.312/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Manuel Pedro & Comp., comunicação relativa aos chauffeurs e ajudantes Domingos Moreira, José de Almeida, Vicente Gomes, Ernesto Marques, José Augusto Costa e Adelino Borges (P. 9.278/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Borges & Godinho, comunicando que dispensou dos seus serviços o empregado Esmério Albino Nunes (P. 9.314/36). — Arquivo-se. A Procuradoria.

Dia 12

A. R. Coutinho & Comp. (recurso ao D.N.T. 49.952/36) — D.N.T. 2.123/38. — Tratando-se de decisão proferida por esta Diretoria e contra a qual caberia recurso para o senhor ministro, de acordo com o que preceitua o art. 1º, alínea c), do decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, deixo de tomar conhecimento do recurso. Prossiga-se na execução da dívida. A Procuradoria.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1939

Afonso de Pontes Medeiros, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 11.534-35 — SIP 16.009-39). — Arquivo-se.

Felipe Sparapani, solicitando registro como químico diplomado. (DNT 8.763-35 — SIP 15.982-39). — Arquivo-se.

Dia 14 de julho de 1939

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos, relação dos menores que trabalham para a firma José da Cunha Lopes. (SIP 15.475-38 — DNT 5.044-38). — Arquivo-se.

Capanema S. A., relação dos menores que trabalham naquela firma. (SIP 15.453-38 — DNT 5.166-38). — Arquivo-se

Dia 18

Schieralla Haddad, apresentando relação de menores. (SIP número 15.466-38 — DNT 4.192-38). — Arquivo-se.

Cardinale & Comp., apresentando relação de menores. (SIP número 10.199-38 — DNT 4.989-38). — Arquivo-se.

Dia 21

F. Bruno, apresentando relação de menores. (SIP 12.430-38 — DNT 4.957-38). — Arquivo-se.

Antônio Barroso Monteiro, solicitando transferência de local. (SIP 22.902-38 — DNT 17.280-38). — Arquivo-se.

Prata & Irmão Ltda., apresentando relação de menores. (DNT 4.983-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos, apresentando relação de menores da firma Edmundo Funk. (DNT 4.952-38). — Arquivo-se.

Auto Union Brasil Limitada, apresentando relação de menores. (DNT 5.071-38). — Arquivo-se.

Metalúrgica São Tiago Limitada, apresentando relação de menores. (DNT 4.964-38). — Arquivo-se.

F. Gomes Soares, apresentando relação de menores. (DNT número 5.089-38). — Arquivo-se.

José F. Fernandes, apresentando relação de menores. (DNT número 4.963-38). — Arquivo-se.

C. F. Gomes & Almeida, apresentando relação de menores. (DNT 4.981-38). — Arquivo-se.

Armando Staib, apresentando relação de menores. (DNT 5.084, de 1938). — Arquivo-se.

Zambelli & Comp., apresentando relação de menores. (DNT número 4.986-38). — Arquivo-se.

Mausser & Comp. Limitada, apresentando relação de menores. (SIP 15.464-38 — DNT 4.994-38). — Arquivo-se.

Nicolau Braille, requerendo registro de químico. (DNT 5.976, de 1938). — Arquivo-se.

A. S. Carneiro & Comp., apresentando relação de menores. (DNT 5.104-38). — Arquivo-se.

Luporini & Comp., apresentando relação de menores. (DNT número 5.057-38). — Arquivo-se.

G. A. Carvalhosa, apresentando relação de menores. (DNT número 4.955-38). — Arquivo-se.

Cardoso, Fonseca & Comp., apresentando relação de menores. (DNT 5.087-38). — Arquivo-se.

Osório Rodrigues Abrantes, apresentando relação de menores. (DNT 5.978-38). — Arquivo-se.
 M. Ferreira & Santos, apresentando relação de menores. (DNT 4.977-38). — Arquivo-se.
 E. Guimarães & Irmão, apresentando relação de menores. (DNT 4.958-38). — Arquivo-se.
 Schaller & Meyer, apresentando relação de menores. DNT número 5.329-39). — Arquivo-se.
 Chrysostome André, apresentando relação de menores. (DNT número 4.944-38). — Arquivo-se.
 Roberto Merletti, apresentando relação de menores. (DNT número 4.985-38). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de julho de 1939

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seus associados. (SIP-2.900-39). — O assunto já foi resolvido. Arquivo-se.

Dia 21

13ª I. Regional, remetendo officio s/n. de 19 de novembro de 38. (SIP-26.869/38). — Arquivo-se.
 Alves da Silva & Batalha Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-29.711/38). — Idem.
 Maria de Vasconcelos Costa, solicitando nova carteira. (SIP-23.719/38). — Idem.
 Gregório & Dominguez, solicitando transferência de firma. (SIP-9.864/38). — Idem.
 A. Ricca & Santos, solicitando registro de livros. (SIP-9.101 de 1938). — Idem.
 Antônio Telémaco Francisco, solicitando entrega de carteira. (SIP-9.990/38). — Idem.
 Antônio Joaquim Gama, comunicando transferência de local. (SIP-16.785/38). — Idem.

Jaime, Gonçalves & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-8.265/38). — Idem.
 Joaquim Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP-6.664 de 1938). — Idem.
 Maximina Lopes, solicitando transferência de firma. (SIP-5.548 de 1938). — Idem.
 Empresa Electro Hidráulica Limitada, solicitando transferência de firma. (SIP-8.806/38). — Idem.
 Maria Pinto de Costa, solicitando nova carteira. (SIP-9.232/38). — Idem.
 Luciano Martins, solicitando transferência de firma. (SIP-10.167 de 1938). — Idem.
 Gomes & Passos, solicitando transferência de firma. (SIP-5.502 de 1938). — Idem.
 Monteiro Marques & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-5.795/38). — Idem.
 F. L. Alves, solicitando transferência de firma. (SIP-7.613/38). — Idem.
 H. Palatnic & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-5.454/38). — Idem.
 Indústrias Reunidas de Folha Mixta Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-6.224/38). — Arquivo-se.
 Jaubert Silva, solicitando registro de livros. (SIP-6.287/38). — Idem.

Candido & Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP-3.052/38). — Idem.
 Fábrica São José Flandres Ltda., solicitando transferência de local. (SIP-3.777/38). — Idem.
 Pereira Martins & Vieira, solicitando transferência de firma. (SIP-3.292/38). — Idem.
 Narciso & Barreiros, solicitando transferência de firma. (SIP-4.655/38). — Idem.
 H. A. Guimarães & Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-4.623/38). — Idem.
 Cornélio & Cornélio, solicitando transferência de local. (SIP-8.115/38). — Idem.
 João Jorge Cheble, solicitando transferência de firma. (SIP-5.655/38). — Idem.
 M. Dias Pinho Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-4.941/38). — Idem.
 Jacó Volovich & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-6.170 de 1938). — Idem.

Domingos Alves Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP-7.251/38). — Idem.
 Ite Indústria Thermo Elétrica Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-7.450/38). — Idem.
 M. Esteves & Costa, solicitando transferência de firma. (SIP-7.188/38). — Idem.
 A. Rabelo, Irmãos & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-6.159/38). — Idem.
 F. Pinho & Irmãos, solicitando transferência de firma. (SIP-5.796/38). — Idem.
 Martins & Cardoso, solicitando transferência de firma. (SIP-7.802/38). — Idem.

Manuel Moreira, solicitando nova carteira. (SIP. 12.149-39). — Arquivo-se.
 Duarte Vicente, solicitando registro de livros. (SIP. 12.500-39). — Arquivo-se.
 Manuel da Silva, solicitando identificação. (SIP. 9.532-39). — Arquivo-se.
 Pedro Siqueira Correia, solicitando nova carteira. (SIP. 9.564-1939). — Arquivo-se.
 João Gonçalves Henrique, solicitando identificação. (SIP. 10.207-1939). — Arquivo-se.
 Joaquim Afonso Lopes, solicitando identificação. (SIP. 9.268-1939). — Arquivo-se.
 Gerônimo da Costa, solicitando substituição das suas fichas por livros. (SIP. 10.990-39). — Arquivo-se.
 Alfredo Caldeira da Silva, solicitando identificação. (SIP. 11.858-1939). — Arquivo-se.
 Virio Luppi & Comp. Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP. 10.439-39). — Arquivo-se.
 Antônio Simões Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 9.124-1939). — Arquivo-se.
 A. J. Martins & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP. 11.361-39). — Arquivo-se.
 Bernardo José de Barros, solicitando identificação. (SIP. 10.555-1939). — Arquivo-se.
 Júlio Pereira de Sá, solicitando nova carteira. (SIP. 10.311-39). — Arquivo-se.
 Antônio Augusto Rodrigues, solicitando substituição dos livros de registro dos seus empregados. (SIP. 8.565-39). — Arquivo-se.

Dia 22

Antônio Gomes, solicitando identificação. (SIP. 19.537-38). — Arquivo-se.

Dia 24

Icko Fredjfir, solicitando registro de livros. (SIP. 27.555-38). — Idem.
 Manuel F. dos Reis, solicitando registro de livros. (SIP. 29.449-1938). — Idem.
 Soares & Pinto Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 27.814-1938). — Idem.
 José Rodrigues da Silva Pinheiro, solicitando registro de livros. (SIP. 21.369-38). — Idem.
 Alfredo do Espírito Santo Pontão, solicitando substituição de livros. (SIP. 18.662-38). — Idem.
 Greco & Santesso, solicitando registro de livros. (SIP. 12.374-38). — Idem.
 Luiz Tarsia, solicitando identificação. (SIP. 21.576-38). — Idem.
 José Rodrigues Ventura, solicitando registro de livros. (SIP. 26.417-38). — Idem.
 Companhia Melhoramentos da Gávea, solicitando substituição de livros. (SIP. 24.722-38). — Idem.
 Luiz Sanes Gomes, solicitando registro de livros. (SIP. 25.371-1938). — Idem.
 Manuel Pereira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 24.106-38). — Idem.
 Isaac Gudel, solicitando registro de livros. (SIP. 15.309-38). — Idem.
 Antônio F. Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.477-1938). — Idem.
 Cristiano Monteiro, solicitando transferência de local. (SIP. 15.850-38). — Idem.

Dia 24

Pedro Pelegrino, solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados por novos livros. (SIP. 12.194-39). — Arquivo-se.
 Moisés Viro, solicitando substituição de livros. (SIP. 13.159-39). — Arquivo-se.
 Antônio Augusto Rodrigues, solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados por novos livros. (SIP. 8.566-39). — Arquivo-se.
 Mappin & Webb (Brasil) Ltda., solicitando substituição de livros (SIP-13.745-39). — Arquivo-se.
 L. S. Martins, solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados por novos livros (SIP-8.923-39). — Arquivo-se.
 Rodrigues & Peixoto, solicitando registro de livros (SIP-8.313 de 1939). — Arquivo-se.
 Bessini Albermaz, solicitando substituição de livros (SIP-12.346 de 1939). — Arquivo-se.
 Antenor Freitas Pinho, solicitando substituição de livros (SIP-13.369-39). — Arquivo-se.
 D. Schwery, solicitando substituição de livros (SIP-13.563-39). — Arquivo-se.
 A. Gonçalves Domingues, solicitando substituição das fichas de registro de seus empregados por livros (SIP-6.866-39). — Arquivo-se.
 A. Porfirio de Araujo, solicitando transferência de firma e substituição (SIP-7.090-39). — Arquivo-se.

Dia 25

Albino dos Santos Rodrigues, solicitando nova carteira (SIP. 19.077-38). — Idem.

Paulino da Cunha Lage Junior, solicitando nova carteira (SIP-26.240-38). — Arquivo-se.
 Maia & Fonseca, solicitando transferência de firma (SIP-23.136 de 1938). — Idem.
 José da Silva Duarte, solicitando transferência de local (SIP-24.502-38). — Idem.
 Bionse Francisco Antônio, solicitando identificação (SIP-17.108 de 1938). — Arquivo-se.
 Carlota de Jesus Vasques, solicitando identificação (SIP-16.632 de 1938). — Idem.
 Guilhermina da Costa Brum, solicitando identificação para sua filha Irene da Costa Brum (SIP-15.114-38). — Idem.

Dia 26

Abesse Asem, solicitando substituição de livros (SIP-4.436-38). Arquivo-se.
 José Ferreira da Silva, solicitando identificação (SIP-12.226 de 1939). — Arquivo-se.
 José Guilherme Armada, solicitando identificação (SIP-13.020 de 1939). — Arquivo-se.
 Romualdo Raimundo Bento, solicitando identificação (SIP-12.930 de 1939). — Arquivo-se.
 Manuel Correia Soares, solicitando identificação (SIP-12.051 de 1939). — Arquivo-se.
 José Martins Carneiro, solicitando identificação (SIP-13.714 de 1939). — Arquivo-se.
 João Nunes Lucas, solicitando identificação (SIP-8.480-39). — Arquivo-se.
 Manuel Pinto, solicitando identificação (SIP-8.757-39). — Arquivo-se.
 Diamantino Rodrigues Duarte Correia, solicitando identificação (SIP-9.329-39). — Arquivo-se.
 Tomaz & Gonçalves Ltda., solicitando registro de livros (SIP-11.692-39). — Arquivo-se.
 5ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 445 (SIP-22.706-39). — Arquivo-se.
 Sebastião André, reclamando contra M. Leite & Alvarez (SIP-21.472-39). — Arquivo-se.
 Adelargo Salgado & Comp. Ltda., solicitando substituição de livros (SIP-11.554-39). — Arquivo-se.
 Antônio Cardoso, solicitando identificação (SIP-7.289-39). — Arquivo-se.
 Joaquim dos Santos, reclamando contra João Ferreira e Martins (SIP-7.059-39). — Arquivo-se.
 José Monteiro, solicitando nova carteira (SIP-8.813-39). — Arquivo-se.

Dia 28

Arlindo José de Sousa, reclamando contra Kleinlein & Comp. (SIP-13.390-39). — Arquivo-se.

Dia 2 de agosto de 1939

F. Rodrigues & Martinez, solicitando substituição de livros. (SIP. 17.514-38). — Arquivo-se.
 Joaquim Fernandes Coelho, solicitando substituição de fotografias na carteira n. 27.339 da 29ª série. (SIP. 15.442 de 1938). — Arquivo-se.
 José Teodorico de Brito, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.174-39). — Arquivo-se.
 Ana Nogueira da Rocha, solicitando identificação. (SIP. 11.305 de 1939). — Arquivo-se.
 Mohamad Sleiman, solicitando registro de livros. (SIP. 11.377 de 1939). — Arquivo-se.
 Francesco Saggese, solicitando identificação. (SIP. 9.963 de 1939). — Arquivo-se.
 Anacleto Pinto de Sousa, solicitando transferência de firma. (S. I. P. 16.062-39). — Arquivo-se.
 Emídio Freire, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.856 de 1939). — Arquivo-se.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para o seu associado Luiz Fonseca Quintanilha Jordão. (SIP. 24.507-39). — Arquivo-se.
 Francisco de Paula Maciel, solicitando registro como jornalista. (SIP. 24.511-39). — Arquivo-se.
 Joaquim Carvalho dos Santos, solicitando transferência de firma. (SIP. 16.649-39). — Arquivo-se.
 José Famadas Sobrinho, solicitando registro de livros. (SIP. 23.803-39). — Arquivo-se.
 Clovis Cruz Mascarenhas, solicitando registro como jornalista. (SIP. 23.677-39). — Arquivo-se.
 Manuel Ferreira Martins, solicitando transferência de firma. (S. I. P. 23.720-39). — Arquivo-se.
 Antônio Fernandes Barbosa, solicitando transferência de firma. (SIP. 23.767-39). — Arquivo-se.
 Braga Machado & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 23.413-39). — Arquivo-se.
 Antônio Sebastião de Araújo, solicitando entrega de carteira. (S. I. P. 18.317-39). — Arquivo-se.
 Gumercindo Ferreira de Oliveira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 7.018-39). — Arquivo-se.

Sebastião Correia Locks, solicitando registro como jornalista. (SIP. 22.880-39). — Arquivo-se.
 Nelson Marques, solicitando a emissão de nova carteira. (SIP. 22.52-39). — Arquivo-se.
 Mário Antunes Pereira, solicitando a emissão de nova carteira. (SIP. 20.263-39). — Arquivo-se.
 Augusto Martins, solicitando identificação. (SIP. 23.181-39). — Arquivo-se.
 A. Pinto do Amaral, solicitando registro de livros. (SIP. 8.9171 de 1939). — Arquivo-se.
 3ª Inspetoria Regional, devolvendo guia de remessa. (SIP. 25.402 de 1939). — Arquivo-se.
 João de Melo, solicitando identificação. (SIP. 10.397 de 1939). — Arquivo-se.
 José Ferreira de Matos, solicitando registro de livros. (SIP. 21.742-39). — Arquivo-se.
 Textília S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 22.194-39). — Arquivo-se.
 Alfredo Neves Vilaranda, reclamando contra João Silva. (SIP. 22.233-39). — Arquivo-se, em face da informação.
 Marie Margaretha Fischer, solicitando identificação. (SIP. 16.795 de 1939). — Arquivo-se.
 Aldirio Castro Aires, reclamando contra Babini & Cia. (SIP. 22.431-39). — Arquivo-se, em face da informação.
 Pedro Saraiva Laré, solicitando identificação. (SIP. 18.563 de 1939). — Arquivo-se.
 Pedro Luiz Ribeiro, reclamando contra Lloyd Nacional S. A. (S. I. P. 21.622-39). — Arquivo-se.
 Salvaçor Grimaldi, solicitando registro de livros. (SIP. 23.020 de 1939). — Arquivo-se.
 Carlos Voelker, solicitando identificação. (SIP. 17.481 de 1939). — Arquivo-se.
 Mário Eduardo Barbosa, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 19.361-39). — Arquivo-se.
 Angelina Grottera, reclamando contra Leyb Honigsten. (SIP. 20.885-39). — Arquivo-se, em face da informação.
 José Flexa Pinto Ribeiro, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.057-39). — Arquivo-se.
 Cesar de Moraes Brito, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 22.504-39). — Arquivo-se.
 Artur Salinger, solicitando identificação. (SIP. 16.917-39). — Arquivo-se.
 Maria Francisca Ribeiro de Barros, solicitando identificação. (SIP. 17.087-39). — Arquivo-se.
 Antônio de Almeida Paiva, solicitando identificação. (SIP. 7.343-39). — Arquivo-se.
 Euclides Dias de Araújo, solicitando registro de livros. (SIP. 23.368-39). — Arquivo-se.
 Mário Marcelino Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 2.317-39). — Arquivo-se.
 Antônio Robalinho da Silva Júnior, solicitando identificação. (SIP. 16.335-39). — Arquivo-se.
 Antônio Giamini, solicitando identificação. (SIP. 15.758-39). — Arquivo-se.
 José da Ponte Correia, solicitando identificação. (SIP. 14.320 de 1939). — Arquivo-se.
 Jacinto de Medeiros Martins, solicitando identificação. (SIP. 15.470-39). — Arquivo-se.
 C. Flasch & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP. 15.850 de 1939). — Arquivo-se.
 Elísio Ferreira & Cia. Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP. 14.176-39). — Arquivo-se.
 Grosman & Tucherman Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 15.447-39). — Arquivo-se.
 Mateus Rodrigues Marques, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.235-39). — Arquivo-se.
 15ª Inspetoria Regional, devolvendo guias de remessa. (SIP. 23.385-39). — Arquivo-se.
 3ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP. 25.397-39). — Arquivo-se.
 6ª I. Regional, remetendo officio n. 606. (SIP. 25.344-39). — Arquivo-se.
 Joaquim Mendes Segundo, solicitando transferência de firma. substituição. (SIP. 14.226-39). — Arquivo-se.
 Ismael Bitencourt, solicitando registro como jornalista. (SIP. 16.590-39). — Arquivo-se.
 Hilário Martins, solicitando identificação. (SIP. 13.685-39). — Arquivo-se.
 Valdemar Gonçalves Ribeiro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.254-37). — Idem.
 Antônio Ribeiro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.167-37). — Idem.
 Café e Bilhares Jeremias Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 24.112-39). — Arquivo-se.
 Manuel Cristino Chillei, solicitando registro de livros. (SIP. 23.583-39). — Idem.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro como jornalista. (SIP. 24.941-39). — Idem.
 6ª I. Regional, remetendo telegrama 276 (SIP. 21.811-39). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 1.448. (SIP. 22.682-39). — Idem.

Joaquim Teixeira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 20.404-39). — Idem.

Joaquim Rodrigues Oliveira, solicitando identificação para seu filho Henrique Rodrigues Oliveira. (SIP. 11.571-39). — Idem.

Sindicato dos Exportadores de Leite do Distrito Federal, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.497-39). — Idem.

João Macedo Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP. 16.082-39). — Idem.

Simão Fraifeld, solicitando transferência de firma. (SIP. 11.724, de 1939). — Idem.

Jordilau Antônio dos Santos, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 20.592-37). — Arquivo-se.

Antônio Cisto Espasandin, solicitando identificação para seu filho José Cisto Casanova (SIP. 11.704-39). — Arquivo-se.

Djalma Araujo Costa, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 4.928-38). — Arquivo-se.

Joaquim Pereira da Silva, solicitando identificação (SIP. 20.010, de 1938). — Arquivo-se.

Francisco Alexandrino de Albuquerque Melo, solicitando registro de jornalista (SIP. 24.285-39). — Arquivo-se.

Alvaro Cotrim, solicitando registro de jornalista (SIP. 24.980, de 1939). — Arquivo-se.

Vitor Nunes Leal, solicitando registro de jornalista (SIP. 24.853, de 1939). — Arquivo-se.

Sinésio Pereira Lira, solicitando registro de jornalista (SIP. 6.390, de 1939). — Arquivo-se.

Campos & Manso Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 16.030-39). — Arquivo-se.

Luiz Gonçalves & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 16.324-39). — Arquivo-se.

Rebello & Albuquerque, solicitando transferência de firma (SIP. 16.181-39). — Arquivo-se.

Joaquim de Sousa Freitas, solicitando registro como jornalista (SIP. 23.808-39). — Arquivo-se.

Luiz Silva, requerendo 2ª via de carteira (SIP. 11.207-39). — Arquivo-se.

José Henriques da Silva, solicitando identificação (SIP. 8.545, de 1939). — Arquivo-se.

Adão de Oliveira, solicitando identificação (SIP. 8.111-39). — Arquivo-se.

Manuel Gomes, solicitando identificação (SIP. 9.990-39). — Arquivo-se.

José Alves do Pinho, solicitando identificação (SIP. 8.363-39). — Arquivo-se.

Marciano Alves de Amorim, reclamando contra a Empresa Mauá S.A. (SIP. 26.109-39). — Arquivo-se, em face da informação.

18ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declaração (SIP. 21.906-39). — Arquivo-se.

Eugênio Alves Teixeira, reclamando contra Belmiro Rodrigues S.A. (SIP. 15.554-39). — Arquivo-se, em face da informação.

José Irineu da Costa, reclamando contra Pelmiro Rodrigues S.A. (SIP. 15.412-39). — Arquivo-se, em face da informação.

Antônio Felipe Gonçalves, reclamando contra Belmiro Rodrigues S.A. (SIP. 15.410-39). — Arquivo-se, em face da informação.

José Nunes dos Santos, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 16.728, de 1936). — Arquivo-se.

Urbano Xavier de Castilho, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 8.905-37). — Arquivo-se.

Inês Antunes, solicitando entrega de carteira (SIP. 29.648-38). — Arquivo-se.

Claudemiro José Pereira, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.171-37). — Arquivo-se.

Edgar Francisco de Oliveira, solicitando entrega de carteira (SIP. 28.557-38). — Arquivo-se.

Dolores Gadellia Ruivo, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 17.145-36). — Arquivo-se.

Manuel Inácio da Rosa, remetendo relação de remessa (SIP. 26.470-39). — Arquivo-se.

Companhia Jacarépaguá Territorial S.A., solicitando registro de livros (SIP. 24.479-39). — Arquivo-se.

Milton Samartino, fazendo comunicação (SIP. 25.945-39). — Arquivo-se.

José Osório Borba, solicitando registro de jornalista (SIP. 24.014, de 1939). — Arquivo-se.

Henrique Normand Pecontet, solicitando registro como jornalista (SIP. 23.401-39). — Arquivo-se.

Alves & Parente Ltda., solicitando substituição de livros (SIP. 23.924-39). — Arquivo-se.

12ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declaração (SIP. 23.737-39). — Arquivo-se.

Aloisio Maria Teixeira, solicitando registro como jornalista (SIP. 24.241-39). — Arquivo-se.

Edgar Barreira Matos, solicitando registro como jornalista (SIP. 23.727-39). — Arquivo-se.

Adelmiro de Queiroz Lemos, solicitando registro como jornalista (SIP. 23.912-39). — Arquivo-se.

10ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP. 23.939-39). — Arquivo-se.

Itália D'Angelo, solicitando registro como jornalista. (SIP. 22.796, de 1939). — Arquivo-se.

Olimpio Guilherme, solicitando registro como jornalista. (SIP. 22.798-39). — Arquivo-se.

Hamillon Barata, solicitando registro como jornalista. (SIP. 22.562, de 1939). — Arquivo-se.

Antônio José Coelho, solicitando identificação. (SIP. 9.779-39). — Arquivo-se.

João de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 9.934-39). — Arquivo-se.

Pirmino Justo Nobôa, reclamando contra Camilo Gomes Carqueijo. (SIP. 13.777-39). — Arquivo-se.

João Alexandre da Silva, reclamando contra Belmiro Rodrigues S/A. (SIP. 15.552-39). — Arquivo-se, em face da informação.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, reclamando carteira. (SIP. 11.069-39). — Arquivo-se.

Bento Caram Pereira de Almeida, solicitando sua carteira profissional. (SIP. 18.099-38). — Idem.

Agenor Luiz de Aguiar, requerendo transferência de sua carteira. (SIP. 5.171-38). — Idem.

Aida Ribeiro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 7.520-38). — Idem.

17ª I. Regional, remetendo telegrama n. 479. (SIP. 8.645-38). — Idem.

Valdimir Vasiliev, solicitando identificação. (SIP. 11.118-39). — Idem.

Antônio de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 10.751-39). — Idem.

Lucio Valeriano, reclamando contra a firma Belmiro Rodrigues S/A. (SIP. 15.555-39). — Termo 931. Arquivo-se, em face da informação.

Djalma Antão Nunes, solicitando registro como jornalista. (SIP. 21.305-39). — Arquivo-se.

Antônio Manga, solicitando registro como jornalista. (SIP. 21.242, de 1939). — Idem.

José de Lima, solicitando registro como jornalista. (SIP. 23.100, de 1939). — Idem.

João de Oliveira & Veloso, solicitando transferência de firma (SIP. 15.862-39). — Idem.

Cardoso, Costa & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 13.619-39). — Idem.

Dia 7

Inspetor Regional do Ceará, remetendo telegrama n. 245. (SIP. 27.485-39). — Arquivo-se..

Dia 8

Justiniano José da Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP. 25.515-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Dia 9

Nair Eugênia Ferreira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 25.128-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Salvador Moreira da Costa, solicitando retificação de carteira. (SIP. 24.781-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida o processo. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Raimundo Leal Teixeira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 21.583-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Bento Soares da Silva, solicitando outra carteira profissional com retificação. (SIP. 24.467-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida o processo. Alude o despacho ao seguinte: O pedido está em condições de ser deferido.

Adelino Santos Pereira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 25.153-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Osvaldo Remo Sacalini, solicitando registro como químico. (DNT. 17.744-39 — SIP. 5.160-37). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2.

Bernardo Kokremper, solicitando registro como químico licenciado. (SIP. 2.851-37). — Idem.

Sino S. A., remetendo relação de empregados. (SIP. 24.550, de 1939). — Cumpra-se a lei do selo.

Alberto O. Bopp, solicitando registro como químico licenciado. (SIP. 2.739-37). — Idem.

Antônio Jacó Renner, solicitando registro como químico. (SIP. 3.178-37). — Idem.

Wilter Florêncio, solicitando registro como químico diplomado. (SIP. 25.048-39). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2.

Emídio Taveira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 25.129-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento, nos termos da informação restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Juvenil Lopes Pereira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 25.172-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Peter Paul Benhard Becker, solicitando retificação de carteira. (SIP. 24.794-39). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o documento de fls. 3, proponho que sejam feitas as retificações solicitadas.

Dia 12

Pereira, Rosa & Caldeira, solicitando anulação da relação de empregados n. 3.403-38. (SIP. 4.812-38). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Dia 14

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio, em requerimento, solicita reconstituição da carteira profissional de seu associado Joaquim Alves Fernandes, assim como retificação do nome do mesmo. (SIP. 17.791-37). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Manuel Pereira da Silva, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP. 26.117-39). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Dia 15

C. Fuerst & Cia. Ltda., requerendo certidão. (SIP. 26.359-39). — Arquite-se.

Dia 16

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, fazendo consulta. (SIP. 23.242-39). — Dado o caráter pessoal da solicitação, de acordo com a Procuradoria não se deve responder à consulta.

Dia 22

Virgílio Mooger de Oliveira, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.972-39). — Deferido, em face da proposta.

Aristides Vilas Boas, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.329-39). — Deferido, em face da proposta.

Antônio Liberato Barroso Lisboa, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.983-39). — Deferido, em face da proposta.

Abiah Lopes, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.085, de 1939). — Deferido, em termos.

Mário Badan, solicitando registro como jornalista. (SIP. 21.567, de 1939). — Deferido, em face da proposta.

Cristiano Marques da Silva, solicitando registro como jornalista. (SIP. 21.352-39). — Deferido, em face da proposta.

Sociedade Cooperativa de Pescadores Marechal Dias, solicitando o cancelamento do registro de livro de seus empregados. (SIP. 20.054-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do interessado nesta 3ª Divisão, munido de um documento oficial que prove o alegado, bem como dos livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados por este Serviço.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., solicitando continuação de registro de livros. (SIP. 28.853-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros anteriormente registrados para a rua Jorge Rudge n. 95, bem como esclarecer o que alega a fls. 2, por isso que o registro n. 3.250-E-3, de 23 de janeiro de 1937, feito para Avenida Rio Branco n. 135, e não como diz, para a rua Demétrio Ribeiro n. 176.

Manuel Joaquim Ferreira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.214-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Luiz Pinto Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP. 29.041-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente, afim de provar o que alega.

A. Vilela da Mota & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP. 29.043-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente afim de provar o que alega.

Maria S. Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 28.804-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Lahire Orlando Maloper, solicitando transferência de local. (SIP. 20.664-39). — Idem.

Laura Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 28.841-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Levi & Ezagui Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 28.978, de 1939). — Preliminarmente cumpre-se a lei do selo.

Igreja Evangélica Fluminense, solicitando registro de livros. (SIP. 28.918-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro, desde que o sinatário apresente o

instrumento do mandato em seu favor, de vez que se assina por procuração.

Alexandre Soares Calçada, solicitando registro de livros. (SIP. 28.953-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço, anteriormente, para o mesmo local.

Nunes & Barbosa, solicitando registro de livros. (SIP. 28.958, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Mário Alves da Rocha, solicitando registro de livros. (SIP. 28.936-39). — Idem.

Fritz Tarnowski, solicitando registro de livros. (SIP. 28.963, de 1939). — Idem.

Carlos José de Pinho, solicitando registro de livros. (SIP. 29.018-39). — Idem.

Vito Moré, solicitando registro de livros. (SIP. 28.914-39). — Idem.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., solicitando continuação de registro. (SIP. 28.856-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a filial, à rua da Estrela n. 86-B, mediante a apresentação de documento habil.

H. Casini, solicitando registro de livros. (SIP. 28.872-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Manuel Januário, solicitando registro de livros. (SIP. 28.806, de 1939). — Idem.

S. A. Ciências Médicas, solicitando registro de livros. (SIP. 28.810-39). — Idem.

Rotary Club do Rio de Janeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 28.827-39). — Idem.

Frederico Glick, solicitando registro de livros. (SIP. 28.852, de 1939). — Idem.

José Teixeira de Macedo, solicitando registro para a filial. (SIP. 28.951-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a filial, mediante a apresentação de documento habil.

Vitorino Alves Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 28.969-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Artur Lakschivitz, solicitando registro de livros. (SIP. 29.016, de 1939). — Idem.

S. Krause, solicitando registro de livros. (SIP. 28.979-39). — Idem.

Manuel da Silva Pereira, solicitando registro de livros. (SIP. 28.790-39). — Idem.

Elísio Francisco da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 28.793-39). — Idem.

Manuel Gameiro, solicitando registro de livros. (SIP. 28.805, de 1939). — Idem.

Rayl & Sarmento, solicitando registro de livros. (SIP. 28.803-39). — Idem.

Américo de Barros, solicitando registro de livros. (SIP. 28.814, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para o estabelecimento da rua General Roca n. 615-A, desde que o requerente esclareça, mediante documentação oficial, existir esse número na referida rua.

Domingos Gonçalves, solicitando transferência de local. (SIP. 29.171-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão do autorizado na firma em apreço, afim de provar o que alega em fls. 2.

Ivone Braga Furtado, solicitando registro de livros. (SIP. 28.874-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Edwards Maia Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. 21.268-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: De acordo proponho que se conceda o registro para a filial, tendo em vista a apresentação do documento habil, e mencionado a fls. 3.

José Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 29.860-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Bento Lopes & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 28.861-39).

Saulo Lima & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 28.815, de 1939). — Idem.

Silva & Ossola, solicitando transferência de firma. (SIP. 22.391, de 1939). — Idem.

José V. Soares, solicitando substituição de livros. (SIP. 25.280, de 1939). — Idem.

Manasses Messias da Silva, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.350-39). — Idem.

Francisco Correia dos Santos, solicitando substituição de livros. (SIP. 27.347-39). — Idem.

Joaquim Maria Antunes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 28.041-39). — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Cristiano Rocha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.349-39). — Idem.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S.A., solicitando registro de livros. (SIP. 28.857-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a

filial, sita à rua do Riachuelo n. 106-A, mediante apresentação de documento habilitado.

Antônio Augusto Afonso, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 28.955-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

José A. de Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.203-39). — Idem.

Sindicato Cinematográfico de Exibidores, solicitando registro de livros. (SIP. 26.740-39). — Deferido.

Alexandre Gelberger, solicitando transferência de local. (SIP. 28.036-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Armando Cunha & Irmão, solicitando transferência de firmas. (SIP. 27.893-39). — Idem.

Batista & Matias, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 19.430-39). — Idem.

Byrkett & Buckton Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 14.361-39). — Idem.

Railway Equipment Company of Brazil, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 19.712-39). — Idem.

A. Santana & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP. 29.038-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da firma, ou autorizado afim de provar o que alega em fls. 2.

Said El Hnaidk, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.213-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Cortez & Veloso, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.040-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado, afim de provar com documentações o que alega.

Luiz Dias Pereira da Silva, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 27.215-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Arrecadação efetuada pela tesouraria em 18 de agosto de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais):

Art. 5º.....	1:125\$0
Art. 9º.....	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	60\$0

1:220\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º.....	23\$0
--------------	-------

Total..... 1:450\$0

Dia 19

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais):

Art. 5º.....	560\$0
Art. 9º.....	15\$0
Art. 9º, parágrafo único	40\$0

615\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º.....	130\$0
--------------	--------

Total..... 745\$0

Dia 21

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais):

Art. 5º.....	435\$0
Art. 9º.....	5\$0
Art. 9º, parágrafo único	50\$0

490\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º.....	135\$0
--------------	--------

Total..... 625\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — Antonio Bento, intendente, em comissão.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1939 (Aditamento)

Comp. Chilena de Navegação Interoceânica (4.868-839). — Autorizo o registro.

Mário Novelli (5.620-39). — Compareça.

Comp. Maritime Belge (5.626-39). — De acordo autorizo registro.

Dia 16

Guilherme Piclum (5.815-39), Hans Luders (5.816-39), Jorge Cardia e Sá (5.817-39), José Kruk (5.818-39), Karl Irrle (5.819-39), Sadoway Jacob (5.820-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 17

Fiori Poletto (5.844-39). — Certifique-se o que constar

Dia 18

Manuel do Nascimento (5.874-39), Joaquim Gonçalves Pereira (5.875-39), Ezequiel Ribeiro Onting (5.878-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Wilhelmsen Line Empresa de Navegação Marítima (8.945-38). — Autorizo.

Dia 21

Ida Blum (5.938-39), Manoel Diz Martinez (5.945-39), Nina Lipka (5.947-39). — Certifique-se.

Offício expedido

Em 22 de agosto de 1939

Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.438 — Tenho a honra de responder à vossa consulta, expressa em telegrama, recebido a 18 do corrente, nos seguintes termos:

"Consulto Vossência si estrangeiros chegados país em 1935 cujo passaporte não contém cláusula artigo quarto, Decreto 341, podem fazer contratos, registrando-os respectivas Juntas Comerciais ou em repartição ou autoridades que as substituam. Caso tenha se verificado hipótese, quais providências tomar".

O Decreto 341, de 17 de março de 1938 condicionou a matrícula, inscrição de firma individual ou arquivamento de contratos e quaisquer outros documentos no Registro de Comércio, relativos a estrangeiros residentes no Brasil, a prova de sua entrada e permanência regularizadas, de acordo com a legislação em vigor.

Dentre os documentos a ser apresentados ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, às Juntas Comerciais nos Estados e às repartições ou autoridades que as substituírem, encontra-se o passaporte com a declaração datada e assinada pela autoridade migratória competente, de estar o estrangeiro autorizado a trabalhar no Brasil (Comércio e indústria). Na falta do passaporte, deverá o interessado exibir certidão do Departamento Nacional de Imigração atestando a regularidade do seu ingresso no território nacional, sendo que a carteira de identidade (modelo 19, dec. 3.010), devidamente anotada, faz prova de permanência legal, supre a apresentação do passaporte e substitui as demais provas à que se refere o art. 2º do mencionado Decreto 341.

O decreto referido dispensou, entretanto, da apresentação do passaporte os estrangeiros, que provarem residir no Brasil, há mais de cinco anos ininterruptos, sem nota que os desahone, ou que sejam casados com brasileiros ou tenham filhos brasileiros. Gozarão da mesma dispensa os que tiverem firma inscrita ou contrato arquivado, desde mais de dois anos, contados de 28 de março de 1938.

Ainda mais, os estrangeiros que se ausentarem do país, por prazo menor de um ano, e tiverem licença de retorno, não estão obrigados à exigência da declaração de poderem trabalhar no Brasil.

O funcionário que houver ordenado ou feito o arquivamento de documentos de estrangeiros no Registro do Comércio, transgredindo o citado Decreto 341, poderá incorrer na pena de demissão e os estrangeiros culpados ficam sujeitos à pena de expulsão, sem prejuízo das leis penais, que couberem.

Os casos de infração da lei, deverão ser comunicados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para as providências necessárias.

Passageiros temporários, em trânsito e outros

Comunica-nos o Departamento Nacional de Imigração:

Aos passageiros "em trânsito" (demora até trinta dias), bem como aos turistas, visitantes em geral, cientistas, professores, homens de letras e conferencistas (demora até seis meses) "é vedado o exercício de qualquer atividade remunerada no Brasil, sob pena de prisão celular de seis meses a um ano e expulsão, ficando os empregadores sujeitos à multa de um a dez contos de réis."

Esses estrangeiros "não se acham obrigados a comparecer ao Serviço de Registro de Estrangeiros", a não ser que pretendam transformar o carácter de sua entrada no território nacional ou por infração do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Estão obrigados, porém, a apresentar às autoridades migratórias e policiais, por ocasião do desembarque (exceptuados os turistas, que viajarem com lista coletiva, e os menores de dezoito anos, que viajarem em companhia paterna ou materna) o passaporte acompanhado de duas vias da ficha consular de qualificação. Não sendo o estrangeiro portador dessas fichas, será "identificado" e terá o passaporte apreendido, devendo apresentar-se, "dentro do prazo de 48 horas", após o desembarque, ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

A dispensa do "visto consular", em virtude de acordos, não exclue a classificação do estrangeiro no passaporte, nem a apresentação da ficha consular de qualificação.

Nenhum estrangeiro poderá desembarcar sem que o respectivo passaporte tenha recebido o "visto" das autoridades imigratórias e policiais. Essa formalidade é indispensável, para a retirada da bagagem nas repartições aduaneiras.

Para o desembarço dos passageiros, gozam de preferência: 1º — funcionários e autoridades diplomáticas ou consulares, estrangeiras ou brasileiras; 2º — turistas, visitantes em geral, viajantes em trânsito, cientistas, professores, homens de letras e conferencistas.

Os estrangeiros de passagem pelo Brasil, que apenas desembarcarem para visitas ou excursões, durante a estadia das embarcações no território nacional e que imediatamente prosseguem viagem pela mesma embarcação não estão sujeitos à apresentação dos documentos acima enumerados.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1939

Bacharel *Newton da Silva Lima*, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vita*, secretária.

Processos:

P. 4.519 de 1939 — Maria Felix, reclamando contra Olímpio Mendes Cabral, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, dias e horas extras de trabalho e férias. Procedente em parte, em 165\$000. — Pagas as custas pela reclamada.

N. 3.331 de 1939 — Geraldo Luiz dos Santos, reclamando contra Cia. Usinas Nacionais por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Procedente em 40\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

N. 2.673 de 1939 — Antônio Vieira, reclamando contra Manuel Quezada por dispensa sem justa causa e férias. — Procedente, em parte, em 2.125\$. Pagas as custas pela reclamada.

N. 4.607 de 1939 — Pedro Ferrari, reclamando contra a Casa Havanesa por dispensa sem prévio aviso e dias de salários. — Arquivar em 352\$. Pagas as custas pela reclamada.

N. 3.817 de 1939 — Cesar Ferreira, reclamando contra Augusto Barbosa & Cia., salários e horas extraordinárias. — Conciliação em 370\$. Pagas as custas pela reclamada.

N. 4.153 de 1939 — Augusto Raul de Oliveira, reclamando contra Arnaldo Borges & Alexandre Borges, dias de salários e horas extraordinárias. — Conciliação em 250\$. Pagas as custas pela reclamada.

N. 4.155 de 1939 — João Martins e Angelo Rodrigues Pereira, reclamando contra Francisco Pereira de Sousa & Cia., por dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 24 de agosto corrente, às 15 horas.

N. 2.109 de 1939 — Roque Martins, reclamando contra José Correia & Cia., por suspensão sem justa causa e sem tempo determinado. — Adiado para o dia 1 de setembro próximo futuro, às 15 horas. A firma reclamada não compareceu.

N. 3.647 de 1939 — José de Oliveira Calazans, reclamando contra P. Fernandes & Cia. Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. — Adiado para o dia 1 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1939

Questionário da Repartição Internacional do Trabalho, sobre a "proteção do salário" e "truck system" (Proc. D. E. P. n. 4.670-38). — "Como parece ao C. J. Volte ao S. E. P. T." Este despacho refere-se ao parecer seguinte: "Nada tenho a opor ao trabalho supra. É um estudo exaustivo das múltiplas questões suscitadas pelo questionário e merece, sem dúvida, a mais ampla divulgação aqui, devendo-se extrair dele uma separata para uma publicidade mais extensa. — *Oliveira Viana*". O trabalho a que se refere este parecer foi encaminhado ao Sr. ministro com a seguinte informação: "O Ministério das Relações Exteriores solicita o preenchimento do questionário distribuído pela Repartição Internacional do Trabalho, fixando assuntos de significação visível e importância marcante: — proteção ao salário e posição do "truck system" na legislação social brasileira.

2. Organizou o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, dentro dos elementos de que dispõe à hora que passa, a resposta constante de fls. 17 a 56, assinada pelo Dr. Paulo Poppe de Figueiredo, seu autor, funcionário que uma vez mais oferece robusta prova de cultura, inteligência, espírito público e dedicação ao trabalho: todavia, dada a delicadeza da matéria, encareço, *data venia*, a autorizada manifestação do Sr. consultor jurídico, preliminar que se me afigura procedente, quer pela precaução que atesta, quer pela oportunidade de novo exame que franqueia e possibilita.

3. Entretanto, V. Ex., Sr. ministro, melhor decidirá. — *Costa Miranda*".

Dia 21

Telegrama do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná solicitando a substituição do Sr. Reinaldo Schultz, vogal dos empregadores nessa Comissão (Proc. S. E. P. T. n. 2.683-39). — Como parece ao S. E. P. T. Faça-se o expediente". Este despacho refere-se à informação seguinte: "O Dr. Oliveira Franco solicita a V. Ex. a substituição do vogal dos empregadores Sr. Reinaldo Schultz pelo suplente Sr. Serafim Merole Neto, dado que o primeiro incidiu na perda de mandato, estatuida pelo art. 55 do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938. Acrescenta que tal fato está refletindo intensamente na marcha dos trabalhos da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná.

2. A proposta, Sr. ministro, satisfaz os requisitos legais, podendo V. Ex. aprová-la se assim julgar de bom acerto. — *Costa Miranda*".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 96 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro *Tavares de Lira* — Procurador, *Doutor Leopoldo Cunha Melo* — Secretário, *bacharel Djalma Monteiro*.

Presentes os Srs. ministros *Ruben Rosa*, *José Américo*, *Bernardino de Sousa*, *Eduardo Lopes* e *José de Castro Nunes*, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro *Ruben Rosa*:

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

N. 8.114, de 2 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 4.435, de 25 de julho findo, que concede auxílios a Instituições de caráter privativo, que menciona, em diversos Estados. (PG. 20.333). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido Decreto-lei.

Ns. 7.881, 7.883, 7.886 e 8.108, de 27 de julho e 2 de agosto do corrente ano, distribuição dos créditos de 143:000\$, 349:000\$, réis 1.066:000\$ e de 143:000\$, respectivamente, às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, ao Tesouro Nacional e a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos 1 — Diversos, 49 — Subvenções 01) — Secretaria de Estado. (PG. 23.927, 20.499, 20.503 e 23.827).

N. 8.032, de 31 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, adiamento de 195:000\$ ao Dr. Augusto Meyer, diretor, padrão N, com exercício no Instituto Nacional do Livro, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 20.080).

N. 7.982, de 29 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, adiamento de 740:000\$, ao chefe de Portaria, classe F, do Departamento Nacional de Saúde, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 20.088).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 7.938, de 28 do mês findo, distribuição do crédito de réis 18:330\$ ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.218, de 24 de abril último. — O Tribunal recusou registro à distribuição solicitada, de vez que a despesa está sujeita a registro prévio. (PG. 16.532).

Ministério da Fazenda:

Ns. 9.654, 10.000 e 10.116, de 1, 5 e 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob os números 235, 264 e 232, e assinados com *Stallunion Ltda.*, *Liporini & Cia.*, e com a *Companhia Marconi Brasileira*, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 13.720, 13.904 e 13.542). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 9.810, de 2 do corrente, sobre o contrato celebrado sob o número 182, com *Emoingt & Cia.*, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 13.736). — O Tribunal recusou registro ao contrato por não ter sido observado o disposto no artigo 743 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 9.111, de 26 de julho último, da mesma Comissão, pagamento de 2:868\$300 a *M. Ventura & Cia.* e outros, por fornecimentos à Colônia Juliano Moreira. (PG. 20.289). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

N. 9.846, de 3 do corrente, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada pela *Sociedade Técnica Paulista Ltda.*, como garantia da execução do contrato n. 147 deste ano. (PG. número 13.846). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

Processos:

De pagamento:

De 13:179\$900 ao espólio de *José da Silva Oliveira*, de dívida de exercícios findos. (PG. 16.596). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 399\$900 a João da Cunha Pereira, de dívida de exercícios findos. (PG. 3.234). — O Tribunal mandou abrir nova vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

De distribuição dos créditos de 3:399\$600 e de 3:152\$900 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, respectivamente, por conta das verbas "Pensões Novas" e de "Exercícios Findos", mediante anulação no Tesouro Nacional. (PG. 10.375). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos feita a anulação indicada.

De adiantamento de 475\$ ao contador, classe J, da Contadoria Central da República, Antônio Justino Pereira da Silva, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 17.983). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Maria Pena Amoro, encadenadora de 3ª classe da Imprensa Nacional e a Angelo Miguel da Cruz Martius, prático rural classe F, do Quadro único do Ministério da Agricultura. (PG. 14.399 e 17.721). — Convertem-se em diligência, de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Natalice Braga, filha casada do major reformado, graduado, do Exército, João Evangelista Negreiros Saito Lobato. (PG. 14.135).

De montepio civil a Zilko Jiquiriçá, filho do ex-oficial administrativo classe L, do Ministério da Justiça, Cleanto Jiquiriçá. (PG. 6.541). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Legações Exteriores:

Ofício n. 324, de 4 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 1.420, de 13 de julho findo, que abre o crédito especial de 64:545\$000, para ocorrer ao pagamento de despesas realizadas, nesta Capital, com as eleições de 14 de outubro de 1934. (PG. 16.526). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.599, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Francisco Mendes de Oliveira Castro, para exercer as funções de técnico especializado do Instituto Nacional de Tecnologia. (PG. 13.778). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que alude o parecer da Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 16.714, de 31 de julho findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, sobre o contrato celebrado com Dárcos D'Andretta, para a execução dos serviços de transportes de malas postais, da mesma Diretoria Regional no Estado de S. Paulo. (PG. 13.738). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se seja informado si o signatário do ofício citado tem delegação da competência para firmar o pedido interposto.

Ns. 5.014, 5.027, 5.071 e 5.074, de 2 e 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Fernando de Oliveira Teófilo, José Antônio Pereira de Castro, Arnaldo de Castro Ferreira e com Estevão Marinho, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 9.284, 9.282, 11.120 e 13.595). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos, atendendo a que os contratantes já vinham servindo na referida Inspetoria em anos anteriores, tendo sido votos vencidos os dos Srs. Ministros Ruben Rosa, relator, e José Américo.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 8.729, de 21 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 50:855\$000 a Anglo Mexican Company Ltd., e outros, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. número 23.683). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser ouvida a Comissão Especial criada pelo decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio último.

N. 9.812, de 2 do corrente, da mesma Comissão, com o contrato celebrado sob o n. 166, com Lion & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 13.734). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Processos:

De pagamento de 53:190\$000 ao capitão de corveta Paulo Mário da Cunha Rodrigues, de dívida de exercícios findos. (PG. 19.502). — O Tribunal recusou registro à despesa, por isso que a conversão do ouro a papel, deveria ser feita de acordo com o decreto número 22.534, de 1 de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa, e não na conformidade do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934.

De distribuição do crédito de 2:194\$100 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 4ª — Eventuais — I — Diversos — I — Despesas Imprevistas, etc. (PG. 13.816). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De adiantamento de 15:000\$000 a Joaquim Teixeira Mendes, oficial administrativo classe J, da Diretoria do Imposto de Renda, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 17.989). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que se informe si foi dispensado pelo Sr. Presidente da República a concorrência para as despesas a que se refere o processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.993, de 13 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 3:758\$400 a Moacir Gomes de Sousa e outros, extra-

numerários mensalistas, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, de remuneração por serviços prestados em zona insalubre nos meses de janeiro, fevereiro e março. (PG. 19.929). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ns. 5.017, 5.020, 5.025 e 5.070, de 2 do corrente, sobre os contratos celebrados com Lauro de Melo Andrade, Elísio de Moura Gondim, Abelardo de Oliveira Lobo e Reinaldo Soares da Silva Lima, para prestação dos serviços profissionais. (PG. 9.611, 11.126, 8.439 e 14.574). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos atendendo a que dos processos constam que os contratantes já vinham servindo à Inspetoria de Secas em anos anteriores, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros José Américo, relator, e Ruben Rosa.

Ns. 5.010, 5.023 e 5.073, de 2 e 3 do corrente, do Serviço do Pessoal sobre os contratos celebrados com José Guimarães Duque, Antônio Carlos Estevão de Oliveira e com Inácio Ellery Barreira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. (PG. 13.591, 9.994, 13.869). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a referida Inspetoria informe com urgência, si os contratantes já vinham servindo à mesma Inspetoria em anos anteriores.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ofício n. 1.926, de 26 de julho findo, do Conselho Nacional do Petróleo sobre a distribuição de créditos na importância total de 153:143\$900 ao Tesouro Nacional, por conta das verbas 1ª — Pessoal — 2ª — Material — e 4ª — Eventuais. (PG. 19.714). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.715, de 7 do corrente, sobre o contrato celebrado com Franco Cesar Augusto Baglioni, para utilização dos serviços deste último na função especializada de genetista do mesmo Ministério. (PG. 13.900). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 8.112, de 2 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 1.454, de 27 do mês findo, que abre o crédito especial de 7:000\$000 para pagamento de prêmios escolares. (PG. 20.335). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 7.447, de 17 do mês findo, adiantamento de 1.000:000\$000 ao engenheiro classe "L", servindo na Inspetoria de Águas e Esgotos, José Franco Tibúrcio Henrique, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 17.803). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 9.445, de 27 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 1:776\$200 a Francisco Leal & Companhia e outros, por fornecimentos à Imprensa Nacional. (PG. 20.429). — O Tribunal converteu em diligência afim de que seja retificada a ordem de pagamento.

N. 9.718, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por International Machinery Company, como garantia da execução do contrato n. 103. (PG. 23.763). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

Ns. 9.534, 9.841 e 9.845, de 31 do mês findo, e 3 do corrente, sobre os contratos celebrados sob os ns. 250, 258 e 268, respectivamente com as firmas Willmann Xavier & Companhia Ltda., Theodor Wille & Comp. Ltda., e N. V. Albetam Bagger-En Bouw-Maatschappij, para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos a Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento de Portos e Navegação. (PG. 13.714, 13.750 e 13.812). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento:

De 383\$000 a Luiz Queiroz Barbosa e de 3:451\$300 a Alcebiades Lamaison, de dívidas de exercícios findos. (PG. 16.281 e 11.294).

De 1.496:000\$000 a América Bank Note Company, por fornecimentos de notas de papel moeda ao Tesouro Nacional. (PG. 13.764). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De distribuição do crédito de 993\$600 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais por conta da verba 4ª — Eventuais. (PG. 19.516). — O Tribunal recusou registro a despesa de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Adriano dos Reis Gordilho, professor da Faculdade de Medicina da Bahia e a José Felix de Almeida, jardineiro de 1ª classe do Jardim Botânico. (PG. 19.847 e 17.717).

De pensão especial a Ana Elvira Duarte, mãe viúva do major do Exército José Aníbal Duarte. (PG. 13.063).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Maria Clara Jeolás da Mota, filha do major do Exército, Júlio Rodrigues da Mota Teixeira. (PG. 7.620).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem, idem, a Isabel Pacheco de Melo, filha do capitão de Mar e Guerra, José Ferreira Pacheco (PG. 7.018). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, em face da sua decisão de 5 de junho último.

De montepio e meio soldo a Iracema Coelho Borges de Azambuja e outras, viúva e filhas do general de Brigada reformado Antônio José de Azambuja (PG. 12.652). — O Tribunal recusou registro a concessão e a despesa classificada de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Teresa de Jesus Muniz Pires e outros, viúva e filhos de Sebastião Mário Pires, inspetor aposentado de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão (PG 13.077). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

De montepio e meio soldo a Margarida da Costa Leite e outras, filhas naturais reconhecidas de Jerônimo da Costa Leite, major reformado graduado do Exército (PG 15.072). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa, relator. O Sr. procurador geral proferiu o parecer que vai transcrito no final da presente ata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 328, de 4 do corrente, sobre o pagamento de 3:478\$500, correspondente às folhas de remuneração de seis extranumerários-mensalistas, do Instituto Sete de Setembro, nos meses de fevereiro e março do corrente ano (PG 13.874). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 891, de 13 do mês findo, pagamento de 53\$800 a The Leopoldina Railway Company Ltd., por serviços prestados. (PG 23.691). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério da Justiça informe si o funcionário da Caixa Econômica, Luiz Queiroz se encontra à sua disposição.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.262, de 31 do mês findo, sobre os contratos celebrados com os professores Alvaro Didier de Moraes, Antônio de Araújo Freitas, Aureliano Teixeira de Albuquerque e Paulo Alves de Sousa, para prestação de serviços na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Pernambuco. (PG 13.710). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos a que alude o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 2.811, de 18 de agosto de 1938, da Diretoria de Contabilidade, relativo ao pagamento por exercícios findos da importância de 664\$000 ao zelador dos açudes da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Isaias Tomaz Lourenço (PG. 16.246). — O Tribunal recusou registro da aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ns. 5.016, 5.019, 5.022, 5.024 e 5.028, deste mês, do Serviço do Pessoal, relativo aos contratos celebrados com José Quirino de Azeiteiro Simões, Oyama de Matos Pedreira de Cerqueira, Francisco Saboia de Albuquerque, Gentil Valdemar Guimarães Norberto e Lehengrin Meira de Vasconcelos Chaves, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 7.444, 9.547, 11.130, 9.588 e 9.635). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos, atendendo a que dos processos respectivos consta que os contratantes já vinham servindo à Inspetoria citada em anos anteriores, tendo sido voto vencidos os dos Srs. ministros Ruben Rosa e José Américo.

Ns. 5.013 e 5.075, deste mês do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Jaime Furtado de Simas e com Benedito Borges Vieira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 10.580 e 14.578). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência afim de que a referida Inspetoria informe com urgência si os contratantes já vinham servindo à mesma em anos anteriores.

N. 39, de 12 do mês findo, da Delegação deste Tribunal junto à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, encaminhando o recurso interposto pela mesma Inspetoria do ato da referida Delegação que recusou registro ao pagamento de gratificação e diárias ao capitão de Corveta Alvaro de Araújo, no primeiro trimestre do corrente ano. (PG. 18.890). — O Tribunal deu provimento ao recurso de acordo com o parecer do Sr. procurador, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 6.497, de 1 do corrente, sobre o contrato celebrado com Otto Schubart, para prestação de serviços especializados como biólogo da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 13.728). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser revalidado o documento de fls. 10, de vez que já foi ultrapassado o prazo de sua validade nos termos do artigo 219, alínea b, § 2º, do decreto-lei n. 24.537, de 20 de julho de 1934.

N. 5.963, de 21 do mês findo, com a cópia do decreto-lei número 1.378, que abre o crédito especial de 180:000\$000 para despesas com a classificação e fiscalização do milho destinado a exportação. (PG. 23.743). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 8.096, de 2 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 4.437, de 25 de julho findo, que retificou o decreto n. 3.518, de 30 de dezembro de 1938, referente a subvenções (PG. 16.388).

— O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido decreto-lei.

Ns. 7.887, 7.882, 7.885, de 27 do mês findo, distribuição dos créditos de 106:000\$000, 135:000\$000 e 735:000\$000 as Delegacias Fiscais em Mato Grosso e Rio Grande do Sul e ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — 49 — Subvenções 01) — Secretaria de Estado (PG. 20.505). 20.497 e 23.923). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 7.311, de 13 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, solicitando que seja posta a disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 70:000\$000 a conta da sub-consignação n. 2 — Máquinas, etc. 03) — Escola Nacional de Engenharia, I — Material permanente, verba 2ª — Material (PG. 19.891). — O Tribunal mandou anotar o destaque da importância de 70:000\$000, de acordo com o pedido feito em o ofício n. 7.311, de 13 de julho último, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 315, de 13 de junho último, com a cópia do decreto-lei n. 1.391, de 5 do mesmo mês, que abre o crédito de 25:000\$000, suplementar à sub-consignação n. 03) — Consignação 4 — Gratificações de função — Título IV — Gratificações e Auxílios da verba 1ª — Pessoal do atual orçamento da Presidência da República. (PG. 10.511). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Offícios:

N. 1.053, de 27 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 28.558-37, concernente ao termo de novação de aforamento, assinado por Jules Jean Bernard Vereist, relativo ao terreno lote n. 67, da quadra 4 à Praça Felix Laranjeiras e rua Osório de Almeida, Urca, nesta Capital. (PG. 13.692).

N. 1.077, de 3 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo n. 22.087-36, concernente ao termo de novação de aforamento assinado por José Ferreira da Costa, relativo ao terreno de marinha, situado na Praça 15 de Novembro n. 379, na cidade de S. Luiz, no Estado do Maranhão (PG. 13.844).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 9.129, de 26 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 119:500\$000 a Internacional Machinery Company, por fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil (PG. 20.325). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 9.719, de 2 deste mês, restituição da caução depositada por Hime & Comp., como garantia da execução do contrato n. 22 deste ano (PG. 23.761). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

Processos:

De distribuição do crédito de 59:298\$400 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 1ª — Pessoal — (PG. 9.512).

Do pagamento:

De 2:640\$00 a Cesar Cruz, 20:871\$300 a Conrado da Silva Santos, e 33:810\$300 a Raimundo Schimidt do Rosário, de dívidas de exercícios findos. (PG. 23.619, 20.353 e 20.615). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 35\$000 a José da Costa Maia e de 72\$000 a Acácio de Faria, de dívidas de exercícios findos (PG. 16.274 e 20.217). — O Tribunal recusou registro a aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 193, de 22 de janeiro de 1938, a Elvira Browne Sayão de Carvalho, viúva do major graduado do Exército Inocêncio Carolino Sayão de Carvalho; a Francisca Amélia Monteiro de Abreu, viúva do 1º tenente intendente do Exército, Cesar Alves Barbosa. (PG. 16.440, 16.136 e 13.087).

De pensão especial a Maria Teodora de Jesus Conde, viúva de Caetano Gonçalves Conde, major honorário do Exército. (PG. 16.039).

De montepio civil a Leocádia Comba de Sousa Maisonette e outra, viúva e filha de Horácio Maisonette, redator de anais aposentado da extinta Secretaria do Senado Federal:

A Alice de Faria de Freitas, viúva de Marciano de Freitas, 1º escrivão da Caixa Econômica do Rio de Janeiro (P.G. 14.119 e 22.179).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem, idem a Cecília Niguet de Abreu, viúva do consul geral aposentado Felinto Elísio Viana de Abreu. (PG. 13.075). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 940, e 941, de 27 do mês findo, sobre a distribuição dos créditos de 1:000\$ e 9:500\$, a Comissão Central de Compras, por conta dos itens 02) e 22) da sub-consignação 21, consignação III, da verba 2ª — Material (PG. 20.481 e 16.552). — O Tribunal mandou anotar os destaques.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/421/303.3, de 24 do mês findo, distribuição do crédito de 14:000\$ à Delegacia do Tesouro em Londres, por conta da verba 1ª — Pessoal — V — Outras despesas de pessoal — 9 — Vencimentos 01) — Para atender, etc. (PG. 23.717). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 5.018, 5.026, e 5.029, deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Ciro Moreira Espinola, Edmundo Vieira e com Egas Burgos Carneiro de Campos, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (PG. 9.645, 14.404 e 9.286). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos, atendendo a que dos processos consta que os con-

tratantes vinham servindo à Inspetoria em anos anteriores, tendo sido vencidos os dos Srs. Ministro Ruben Rosa e José Américo.

N. 5.012, deste mês, sobre o contrato celebrado pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, com Antônio Pinheiro Filho, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. (P.G. 10.594). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Inspetoria informe com urgência, si o contratante já vinha servindo à Inspetoria de Secas, em anos anteriores.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.687, de 5 do corrente, sobre o contrato celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural (P.G. 13.856). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam sanadas as dúvidas suscitadas na informação do Corpo Instrutivo.

Offícios:

N. 2.532, de 9 de maio último, sobre o Decreto-lei n. 1.218, de 4 do mesmo mês que retifica o de n. 967, de 21 de dezembro de 1938. (P.G. 14.510). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do referido Decreto-lei, recusando porém esse expediente à distribuição solicitada pelos fundamentos do parecer.

N. 6.253, de 28 do mês findo do Departamento de Administração sobre a anulação e transferência de créditos para diversas Estações pagadoras à conta das verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, num total de 455:04\$. (P.G. 23.933). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de créditos, feitas as devidas anulações.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 8.118, de 2 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.458, de 28 de julho findo, que abre o crédito especial de 1.205:000\$000, para pagamento de indenizações. (P.H. 20.339). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 8.116, de 2 do corrente, da Divisão e Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 4.434, de 25 de julho findo, que concede auxílios às instituições de caráter privado, que enumera, em diversos Estados (P.G. 16.392). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido Decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 9.130, de 26 do mês findo da Comissão Central de Compras, pagamento de 251:750\$, à Hime & Cia. por fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P.G. 20.327). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 9.644, de 1 do corrente, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada por Hime & Cia. como garantia da execução do contrato n. 118, de 1939. (P.G. 23.745). — O Tribunal autorizou o levantamento do aludida caução, em termos.

Ns. 9.811 e 9.842, deste mês, da mesma Comissão, sobre os contratos celebrados sob os ns. 176 e 260, com M. H. Rezende & Cia., e com Lutz Ferrando & Cia. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Instituto Nacional do Cinema Educativo. (P.G. 13.539 e 13.752). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Telegrama n. 60.769, do delegado deste Tribunal no Estado da Bahia, consultando sobre a determinação da alçada para o julgamento de um processo de tomada de contas. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Ruben Rosa.

Processos:

De distribuição do crédito de 300\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco por conta da verba 2.^a Material (P.G. 13.784). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como distribuição de crédito.

De pagamentos:

De 266\$700 à Maria Argentina de Albuquerque Moreira e de 266\$700 a José Veloso, por terem servido como coletores interinos, no Estado do Ceará. (P.G. 16.420 e 16.424).

De 54\$100 a Miguel Caetano da Silva e de 103\$200 a Rêde de Viação Paraná Santa Catarina (P.G. 23.603 e 16.302).

O Tribunal recusou registro as aludidas despesas de acordo com os pareceres.

De 9:776\$100, a José da Silva, de dívida de exercícios findos. (P.G. 20.436). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Emília Augusta de Camargo, viúva de Jesuíno Camargo, capitão reformado do Exército e a Zulina Viana dos Santos, viúva do sub-oficial da Armada Joaquim dos Santos (P. G. 16.448 e 16.430);

De montepio militar a Nestora Vilela Mendes, esposa de Raimundo Mendes da Silva, ex-sub-tenente do Exército. (P. G. 20.183);

De melhoria de Pensão nos termos do decreto-lei n. 196, citado, a Dolacice de Azevedo Pinto, esposa do ex-1.^o tenente do Exército, Franklin Leite Pinto. (P.G. 2.982).

De montepio civil a Benedita Barros da Silva e outros, viúva e filhos do carteiro classe E, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (P.G. 14.125).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 358, de 11 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 1.454, de 27 de julho findo que abre o crédito de 40:000\$000, suplementar, a sub-consignação 1, inciso 24, e 2, inciso 17 da verba 2 — Material (P.G. 20.659). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 955, de 31 de julho último sobre a entrega de 106:500\$000, ao diretor do Patronato Agrícola Delírio Moreira, Jerônimo Guedes Fernandes, de auxílios (P.G. 20.515). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 936, de 18 do mês findo pagamento de 2:800\$000 a Virgílio Guimarães & Cia. por serviços prestados (P.G. 19.884). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser regularizado o documento de fls. 3 de acordo com a informação do Corpo Instrutivo.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos n. CT[76]303.97, de 29 do mês findo sobre o pagamento de 4:072\$000 a Joaquim Moreira & Torres, por serviços prestados (P.G. 20.419). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 5.015, 5.021 e 5.072, deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, Cândido Andrade e com Antônio Ferreira Antero, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (P.G. 9.637, 8.004 e 11.428). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos, atendendo a que consta dos processos que os contratantes já vinham servindo à aludida Inspetoria em anos anteriores.

N. 5.011, de 2 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Raimundo Pinheiro Bogá, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (P.G. 16.314). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Inspetoria informe, com urgência si o contratante já vinha servindo à mesma em anos anteriores.

N. 2.213, de 31 do mês findo, pagamento de 263:833\$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por serviços prestados (P.G. 16.682). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Transcrição do parecer proferido pelo senhor Procurador no processo de habilitação às pensões de meio soldo e montepio deixadas pelo major do Exército Jerônimo da Costa Leite:

"A controvérsia sobre a situação dos filhos de desquitados continua animada.

Consideram uns que eles são adulterinos; tem-nos outros como simplesmente naturais *in-specie*.

As duas correntes se filiam juristas, dos mais credenciados, nacionais e estrangeiros.

Levada a questão aos tribunais, estes ainda não se harmonizaram, adotando uniformidade nas suas decisões.

Sustentando que os filhos de desquitados são adulterinos, entre outros, encontram-se Clovis Bevilacqua, *Dir. da Família*, par. 67, nota I, e parecer na *Rev. de Dir.*, vol. 86, fls. 257; Lafaiete, *Dir. da Família*, par. 35, nota XI; Lacerda de Almeida, parecer, *Rev. de Dir.*, vol. 57, fls. 98 a 109; João Monteiro, *Aplicações do Direito*, pág. 17; Carvalho Mourão, parecer, *Rev. de Dir.*, vol. 86, fls. 259; Hermenegildo de Barros, *Das sucessões; Manual do Cod. Civil*, de Paulo Lacerda, vol. XVIII, fls. 421 e 422; Alberto Biotchini, parecer, *Rev. de Dir.*, vol. 90, fls. 227 a 230; Ministros Costa Manso, Bento de Faria e outros.

Entendem que eles são simplesmente naturais *in-specie*, diversos outros juristas, de não menor autoridade, entre os quais o professor Joaquim Tibúrcio de Azevedo, da Faculdade de Direito de Porto Alegre, *Rev. de Dir.*, vol. 51, pág. 215; Carlos de Carvalho, *Consolidação do Direito Civil Brasileiro*, art. 128, par. 1, b; Dídimo da Veiga, parecer, *Rev. de Dir.*, vol. 84, pág. 40; Estêvão de Almeida, *Dir. da Família*, págs. 92 e 98; Pontes de Miranda, *Dir. da Família*, pág. 39; Alfredo Pinto, *Gazeta Jurídica*, maio de 1925; Soriano Neto, *Reconhecimento voluntário dos filhos ilegítimos*; professor Hercílio de Sousa, parecer, *Rev. de Dir.*, vol. 92, fls. 428; Plínio Barreto, Odilon Santos, Jorge Americano, Júlio de Faria, Filadelfo Azevedo, parecer, *Arquivo Judiciário*, vol. 34, pág. 501.

Nos tribunais do país, não há, como já afirmámos, uniformidade de decisões sobre o assunto.

Têm os filhos de desquitados como naturais *in-specie*, a Corte de Apelação de Distrito Federal, vide acordãos publicados na *Rev. de Dir.*, vols. 50, fls. 540; 53, fls. 203; 91, fls. 116, e 100, fls. 456; as Cortes de Apelação de Pernambuco e Paraná.

O Tribunal de S. Paulo, num acordão de 17 de março de 1931, publicado na *Rev. de Dir.*, vol. 118, fls. 116, julgou ser adulterino o filho de pai desquitado.

Dessa decisão houve recurso extraordinário.

Conheceu o Supremo Tribunal do recurso e, contra os votos dos Srs. Ministros Eduardo Espínola e Otávio Kelly, negou-lhe provimento.

O Ministro Espínola, que anteriormente se manifestara de outra forma, votando esse recurso, disse:

"O melhor exame da controvérsia faz-nos preponderar para a segunda tese, isto é, para aqueles que consideram os filhos de desquitados como naturais, tomando em consideração as tendências do direito moderno e o princípio de humanização do direito."

A questão, como se vê, é das mais debatidas e de relevância no campo do nosso direito civil.

Reincorporo-me à corrente dos que opinam que os filhos de desquitados são simplesmente naturais *in-specie*.

O desquite põe termo à sociedade conjugal.

O adultério, que é o crime da infidelidade conjugal, não pode ser praticado por quem já não está obrigado a cumprir esse dever.

Terminada a sociedade conjugal pelo desquite amigável ou judicial, os cônjuges estão desonerados reciprocamente dos deveres que tinham um para com o outro, muito embora a indissolubilidade do vínculo, que, a meu ver, apenas significa proibição legal de contrair um novo casamento enquanto vive um dos cônjuges.

Exigir-se que os desquitados continuem a guardar fidelidade conjugal é atentar contra a própria natureza, é pretender-se que quem não quis fazer voto de castidade, tanto que já casou, seja obrigado a fazê-lo.

Esquivo-me de qualquer digressão doutrinária sobre o assunto, já muito versado por todos que sobre ele se manifestaram como juristas, professores ou juizes.

Ocioso seria um cotejo da argumentação dos partidários das duas teses, e entre os quais o Tribunal de Contas com muito acerto, orientado por um parecer brilhante do atual ministro Otávio Tarquínio, colocou-se ao lado daqueles que racional e humanamente classificam os filhos de desquitados como simplesmente naturais *"in-specie"*.

De tudo quanto li a respeito da situação dos filhos de desquitados no campo do direito civil, e não foi pouco, nada mais convincente, nem melhor, encontrei que as considerações desse parecer, às quais não se pode sem temeridade algo aduzir.

Opinando sobre o assunto quando exerceu com o grande brilho de seu talento e cultura as funções de procurador deste Tribunal, escreveu o ministro Otávio Tarquínio num dos seus pareceres:

"Os filhos dos desquitados são naturais *"in-specie"* e não adulterinos. Não importa que com o desquite subsista o vínculo. Filho adulterino só pode ser o que provém de adultério e o que caracteriza o adultério é a quebra da fidelidade matrimonial, a violação dum dever que o casamento impõe — a fidelidade recíproca dos cônjuges.

Ora, decretado o desquite, e separados ou cônjuges, desaparecida a coabitação, cessa por completo esse dever. Porque cessa a vida em comum, e a castidade só pode ser uma situação excepcional ligada a uma altíssima finalidade religiosa ou moral, e nunca condição imposta a criaturas comuns contra as exigências mais permanentes da natureza e os mais elementares interesses da comunhão social, absurdo e revoltante seria marcar do estigma de adultério o filho de quem legalmente se desquitou.

Embora subsista o vínculo, para os que se desquitaram, a sociedade conjugal foi dissolvida.

E' o que dispõe o Código Civil, no título IV, capítulo I, intitulado "Da Dissolução da Sociedade Conjugal", art. 315."

Adotando a tese mais acertada, o Tribunal de Contas sempre atribuiu aos filhos de desquitados as pensões de monte-pio e meio soldo, julgando-os naturais *"in-specie"* e, assim reconhecíveis.

E, agora, já não pode deixar de fazê-lo, pois, o art. 9º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, de maneira a cortar cerca quaisquer dúvidas ainda existentes sobre a espécie em foco no presente processo, declara:

"Na segunda ordem dos herdeiros se incluem também os filhos de contribuintes desquitados nascidos posteriormente à sentença passada em julgado."

"Legem habemus".

Para o efeito, de direito às pensões de monte-pio e meio soldo, já não interessa discutir a situação perante o direito civil dos filhos de desquitados.

Diante do exposto, de acordo com a melhor doutrina, a liberal e humana jurisprudência do Tribunal de Contas e, já agora, *"ex-vi"* do citado art. 9º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, nenhuma contestação razoável pode sofrer o direito pleiteado pelas filhas naturais do oficial falecido, senhoritas Ilza, Margarida e Adelaide da Costa Leite.

Resta-me examinar a pretensão de dona Bernardina Martins Pereira, viúva desquitada do mesmo oficial.

Como se vê do processo, fls. 16, 17 e 18, o desquite foi por *"mútuo consentimento"*.

A respectiva sentença é de

"6 de março de 1907,"

confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul de

"12 de abril de 1907".

Escrevendo sobre o direito das mulheres desquitadas às pensões de meio soldo e monte-pio, depois de examinar a nossa legislação, desde a lei de 6 de novembro de 1827, diz Gital de Alencastro:

"O que se vê desde a lei de 1827, é que a intenção do legislador foi banir dos benefícios legados pelos extintos maridos aquelas mulheres, cujo mau procedimento dera lugar ao rompimento dos laços conjugais e cessação da vida de família, pronunciada em sentença de divórcio que as houvesse condenado ou mesmo sem divórcio legal, quando delas estacam separadas por seu mau procedimento.

(Pensões do Estado, fls. 166 e 167).

As esposas que, ao tempo de falecimento de seus maridos, se achavam delas separadas amigavelmente ou por sentença condenatória a que não tenham dado causa, segundo as nossas leis, sempre tiveram direito às pensões pelos mesmos deixadas.

No propósito de excluir D. Bernardina Martins Pereira, da concessão que constitui objeto do processo, alegam as filhas naturais do seu falecido esposo que *"o mesmo dela se divorciara pelo seu procedimento irregular e deshonesto"*.

E, realmente, fazem uma abundante prova dessa sua alegação, por meio de duas justificações, fls. 9 usque 13, fls. 65 usque 68 e atestados de fls. 30, 162 e outros.

As justificações foram procedidas à revelia da justificada Bernardina Martins Pereira.

Nelas, as justificantes, filhas naturais do major Jerônimo da Costa Leite, se fizeram representar por um advogado.

Para provar a sua honestidade, por sua vez, D. Bernardina Martins Pereira produziu também uma justificação — vide fls. 111 a 145.

As justificações são a mais precária das provas.

E, consoante já decidiram o Supremo Tribunal Federal e o próprio Tribunal de Contas, quando produzidas à revelia dos interessados, nada valem.

"É inadmissível a prova de deshonestidade por via de simples justificação judicial, sem a audiência da viúva. (Resolução do Tribunal de Contas, de 11 de dezembro de 1931 — D. O., 15 de janeiro de 1932. Rev. Fiscal, 1932 — Des. Cont. Púb., n. 16 — fls. 9)."

Já decidiu o Supremo Tribunal Federal em ação proposta para anular habilitação do montepio baseada na deshonestidade da viúva que a citação desta se torna imprescindível, afim de oferecer defesa".

(Apelação civil n. 6.105, acórdão de 2 de dezembro de 1931 — Diário da Justiça, de 26 de agosto de 1932, apud parecer de fls. 175).

Contradizem-se as provas produzidas no processo pelas interessadas, por meio de justificações.

Contradizem-se e se elidem.

Mas, quando assim não fosse, poderia a prova testemunhal produzida pelas interessadas, filhas naturais do contribuinte, major Jerônimo da Costa Leite, destruir a prova resultante das certidões juntas ao processo sobre os motivos do desquite de seu pai e D. Bernardina Martins?

Porventura a palavra mais autorizada sobre a conduta dessa senhora, não seria a do seu próprio marido?

E, se esse dela se desquitou por *mútuo consentimento*; se, depois de desquitado, por espaço de 28 anos, decorridos entre a sentença de desquite e a sua morte, nunca lhe fez qualquer referência desabonadora; se, ainda em 1928, nas suas últimas declarações de família, limitou-se a declarar que *"era desquitado amigavelmente"*, como admitir-se, agora, 31 anos após o desquite, a prova de que o mesmo fôra por adultério de sua esposa, a referida D. Bernardina Martins Pereira?

Como atribuir-se a justificações testemunhais, meio de prova precário, em geral, gracioso, ademais produzidas, no caso concreto, à revelia da interessada, o efeito de anular uma sentença proferida numa ação de desquite, processado em 1907, por *mútuo consentimento dos cônjuges*, dando como causa desse mesmo desquite uma outra — o adultério dum dos cônjuges?

Terão as filhas naturais, havidas depois duma sentença de desquite por *mútuo consentimento*, o direito de anular essa sentença, conseguindo, num processo administrativo de habilitação às pensões de meio soldo e montepio, atribuir à esposa desquitada uma culpa que o marido não reconheceu ou quis calar?

Não seria mais compatível com a moral que a nobreza do gesto do pai fosse continuada pelas filhas?

Assim procedendo, essas filhas não deriam provas de mais apreço à memória desse pai?

A decisão proferida no desquite de que dão notícia as certidões de fls. 16, 17, 40 a 42, constitue coisa julgada e, já agora, não pode sequer ser objeto duma ação rescisória.

A prova testemunhal com a qual as interessadas, filhas naturais do contribuinte, pretenderam demonstrar que, o desquite fora por adultério e não por mutuo consentimento, como consta daquelas certidões, não pode ser aceita.

A admissão dessa prova, com tal finalidade, será, como muito bem diz o parecer de fls. 172 e seguintes, uma forma subversiva de revisão dos julgamentos judiciais, mediante atestados graciosos ou justificações inoperantes.

Sustentando não ter D. Bernardina direito às pensões que pleiteia alegam ainda as habilitandas filhas naturais do contribuinte falecido que, na ação de desquite, ela desistiu do recebimento de qualquer pensão alimentar.

Pensões alimentares e pensões de meio soldo e montepio são coisas distintas.

Não me parece acertado, tendo em vista a nossa legislação, confundir a natureza das pensões de montepio com as prestações de alimentos.

O montepio é instituto *sui-generis*, regulado por leis especiais, fora dos quadros do direito civil.

Tem estatuto próprio.

Não ha no montepio o objetivo existente nas prestações de alimentos, que são dadas a quem "não tem bens nem pode prover pelo seu trabalho à própria mantença. (Vide Cód. Civ. arts. 396, 399 e outros).

As pensões de montepio são devidas sempre nos termos das leis que o regulam, independentemente de qualquer exame sobre a situação económica dos respectivos beneficiários.

A desistência, pois, por parte de D. Bernardina Martins Pereira, quando do seu desquite, do recebimento de qualquer pensão alimentícia, não implicou na renúncia às pensões a que ela, agora, se habilita.

Concedendo as pensões de meio soldo e montepio às viúvas desquitadas, o decreto n. 695, de 1890, no seu art. 19, n. 1, condicionou a concessão à prova de honestidade, de vida em família.

É outra face da questão controvertida no processo.

Como já frisei, a prova testemunhal existente nos autos se contradiz e se elide.

Na justificação de fls. 9 a 13, as testemunhas que depuseram não fazem a menor referência à conduta de D. Bernardina Martins Pereira posteriormente ao seu desquite.

Limitaram-se a dizer que o motivo do desquite fora o adultério.

Na justificação de fls. 65 a 68, as três testemunhas ouvidas, pelas mesmas palavras, numa uniformidade de declarações impressionante por inconcebível, afirmam que o motivo do desquite fora o adultério e que, depois de desquitada, a referida senhora tornou-se, publica e notoriamente, concubina teída e mantida de um colega do seu ex-esposo.

Ainda na justificação de fls. 141 a 145, três testemunhas ouvidas depeem que:

"a justificante, agora, — a D. Bernardina Martins Pereira — sempre se manteve na mais rigorosa honestidade, quer durante a sua vida de casada, quer após se ter desquitado do seu marido, podendo assegurar que, durante toda a existência da justificante, não ha um único ato que a desabone" (Vide fls. 141 verso).

A prova testemunhal produzida por D. Bernardina Martins Pereira, quanto à sua conduta quando ainda casada, tem a reforça-la a autoridade da sentença proferida no processo de seu desquite do major Jeronimo da Costa Leite, dado por mutuo consentimento.

Quanto a sua honestidade e vida em família, depois do desquite, essa prova é contraditada pela justificação de fls. 65 e 68, atestados de fls. 30 e outros.

Diante desse conflito de provas, o Tesouro resolveu, adotando o parecer do Dr. procurador:

a) indeferir o pedido de D. Bernardina Martins Pereira e aguardar que, por sentença judicial ou outro meio regular, se torne certo e inquestionavel o seu direito ao beneficio (montepio e meio soldo), abonando-se-lhe então o que lhe couber;

b) atender a petição das filhas do major Jeronimo da Costa Leite a pagar-lhes a parte da vantagem a que fazem jus, desde a vigência do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938;

c) outorgar-lhes a parte da pensão que a viúva deixar de embolsar, si ficar apurado não ter direito a ela;

d) exigir de D. Bernardina Martins Pereira e dos demais postulantes a reposição da importância que receberam indevidamente, pelo fato de lhes haver sido sucessivamente concedida a pensão integral pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

Em conclusão:

A questão, pois, da regularidade da conduta de D. Bernardina Martins Pereira, depois do desquite, ficou sem solução.

Não a decidiu o Tesouro.

Havendo grande divergência entre as provas feitas no processo, entendeu deixá-la para outra oportunidade, isto é, para quando a referida interessada provar melhor o seu direito.

Expediu apenas os títulos de fls. a favor das habilitandas Margaritha, Adelaide e Ilsa, filhas naturais do contribuinte falecido.

Por enquanto, ao Tribunal de Contas compete conhecer e decidir apenas da legitimidade desses títulos, registrando ou não a concessão.

Do direito de D. Bernardina Martins Pereira só poderá tomar conhecimento quando o Tesouro expedir-lhe também o respectivo título, depois que ela, por sentença judicial ou outro meio regular, provar esse direito.

Assim, pelas considerações expostas, opino: pelo registro da concessão, nos termos constantes dos títulos expedidos de fls."

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou e dia 15 do corrente, às 13,30 h. para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 97 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.761, de 8 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com Carlos Gayer, para prestação de serviços profissionais (PG. 13.910). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Offício n. 4.278, de 15 de junho último, do Departamento Geral de Administração, sobre a anulação na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, distribuição à de Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 6:300\$000, por conta da verba 1 — Pessoal — consignação 1 — Pessoal Permanente — subconsignação I — Quadro único (PG. número 13.862). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

N. 7.991, de 29 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, adiantamento de 1.420:000\$000, ao zelador classe D, do Quadro I, com exercício no Departamento Nacional de Saude, José Rodrigues da Fonseca, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 20.232);

N. 8.354, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 151:384\$900, aos extranumerários mensalistas, Anibal Ferreira Gomes e outros, de salários em julho findo (PG. 24.141). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 406, de 31 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 1.452, do dia 27 anterior, que abre o crédito de 6:000\$000 suplementar à verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, subconsignação n. 20 — 07) — (PG. 19.931). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Offícios:

N. 9.526, de 31 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 133:296\$100 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 23.934). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 8.321, de 14 do mês findo, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada por Fonseca Almeida & Comp., como garantia da execução do contrato n. 136, de 1939 (PG. 13.488). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução em termos.

Processos:

De pagamento de 399\$900 a João da Cunha Pereira e de 1:216\$0 a Abrahão Genes, de dividas de exercícios findos (PG. 3.231 e 12.205). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De adiantamento de 750\$0 a João Frederico de Melo Castro Menezes, estatístico auxiliar, classe H, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, para atender ao pagamento de despesa a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano (PG. 16.041). — O Tribunal resolveu que seja anulado o adiantamento, procedendo-se a reversão do quantitativo anulado à verba própria.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Demétrio de Toledo, consul de 1ª classe (PG. 4.814). — Foi ordenado o registro.

De monte-pio civil a Matilde da Silveira e Azevedo e outra, viúva e filha de Rodolfo da Silveira e Azevedo, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 14.111). — Foi ordenado o registro.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Izaura Poggi de Araujo, viúva de Manuel do Nascimento Pereira de Araujo, major do Exército (PG. 16.442). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada no processo da pensionista citada, deixando de tomar conhecimento do que se refere a D. Glória Oleques Martins, por não ter sido expedida a respectiva ordem de pagamento.

De monte-pio civil à menor Francelina, filha natural de Antônio Pereira Ribeiro, 1º escriturário aposentado da Alfândega de Recife (PG. 18.537). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada, tendo o Sr. ministro Rubem Rosa, ressaltado o seu ponto de vista emitido em votos anteriores.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 5.069, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Martins do Rego, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.894). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de vez que do processo consta que o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

Avisos ns. 2.241 e 2.273, de 2 e 5 do corrente, sobre os pagamentos de 445:161\$890 e de 575:000\$0 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção (PG. 20.036 e 19.996). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.760, de 8 do corrente, sobre o contrato celebrado com Alcebiades Guarita Cartaxo, para servir na qualidade de professor da Escola Superior de Agricultura de Lavras (PG. 13.938). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Offício n. 5.210, de 5 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco, e transferência para a do Rio Grande do Norte, do crédito de 3:600\$0, à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Subconsignação 10 — 01 (PG. 13.866). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 8.113, de 2 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do decreto-lei n. 1.448, de 27 de julho findo, que transfere das verbas que indica a importância de 39:900\$0 (PG. 20.329). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido decreto-lei.

N. 8.355, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 145:101\$500, importância da folha do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos no mês de julho findo (PG. 24.134). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 10.001, de 5 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 272, com Norton Megaw & Comp. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.903). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 9.458 e 9.652, de 29 de julho findo, e 1 de agosto corrente, da mesma Comissão, sobre a restituição das cauções depositadas pela Sociedade Anônima Marvin e pela International Machinery Company, como garantia da execução dos contratos ns. 82 e 45, de 1939. (PG. 20.427 e 23.751.) — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

Ns. 9.849, de 3 do corrente, da mesma Comissão, sobre os pagamentos de 7.000:000\$0, 3.802:092\$9 e de 3.197:905\$9 a Petersen, Michabeles & Comp. Ltda., de fornecimentos de carvão estrangeiro à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 22.659.) — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Odete Soares Cordeiro, viúva de Augusto José de Figueiredo Cordeiro, sub-chefe aposentado, dos oficiais aduaneiros da Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 14.129).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Ana Carvalho Barbosa Lima, viúva do capitão reformado, major graduado do Exército, Geraldo Barbosa Lima (PG. 16.832).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 958, de 24 do mês findo, sobre o pagamento de 630\$0 ao promotor público da Comarca de Brasília, Território do Acre, Ermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho, de indenização (PG. 20.485).

— O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-475, de 20 do mês findo, sobre o pagamento de 50:238\$6 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, por fornecimentos. PG. 19.956) — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, afim de ser retificado o erro assinalado na fatura de fls. 1 a 3 do processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.919, de 6 do mês findo, distribuição do crédito de 5:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e Santa Maria da Boca do Monte, por conta da sub-consignação I-08, consignação I da verba 2ª-Material (PG. 19.311). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Offícios:

Ns. 5.065, 5.066 e 5.068, do Serviço do Pessoal, relativos aos contratos celebrados com Alcenor da Silva Melo, Fernando de Pinho Pedreira da Silva e Raul Miranda Pereira de Melo, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.886, 13.888 e 13.892). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos, de vez que, conforme consta dos processos respectivos, os contratantes já vinham servindo em anos anteriores.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 7.568, de 30 do mês findo, da Comissão Central de Compras, comunicando que deixou de atender à diligência ordenada sobre o

contrato celebrado sob o n. 72, com Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento à Diretoria do Imposto de Renda, visto ter sido cancelado o mesmo contrato (PG. 13.647). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser requisitado o processo a que alude o parecer.

N. 324, de 24 do mês findo, da Delegação no Estado do Rio Grande do Sul, consultando sobre a legalidade de concessão de diárias a funcionários comissionados no estrangeiro (PG. 13.770). — O Tribunal resolveu responder negativamente à consulta.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 49:326\$40 de Silva Magalhães & Comp. de dívida de exercícios findos (PG. 20.713). — O Tribunal resolveu que o processo seja distribuído para ser relatado em plenário.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 4.840, de 27 de junho último, em aditamento ao de número 3.107, de 22 de maio deste ano, do Departamento Geral de Administração, sobre a distribuição do crédito de 7:200\$0 à Contabilidade do mesmo Ministério, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação 2 — Sub-consignação 2, do vigente orçamento (PG. 20.442). — O Tribunal deixou, preliminarmente, de tomar conhecimento do processo, por não ter sido observado o disposto no art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 8.356, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 206:076\$200 em quanto importa a folha do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Águas e Esgotos, no mês de julho findo (PG. 24.145). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 4.428, de 11 de maio último, da Divisão de Contabilidade sobre o adiantamento de 500\$000 ao secretário do Instituto Benjamin Constant, Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho, para despesas no segundo trimestre (PG. 10.449). — O Tribunal resolveu que seja anulado o adiantamento procedendo-se a reversão do quantitativo anulado à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 8.801, 8.802, 8.803 e 8.805, de julho findo, da Comissão Central de Compras, sobre os pagamentos de 364\$000 à Liga de Proteção aos Cegos, 620\$000 à Heitor Ribeiro & Comp., 46\$100 à Soares Lavrador & Comp., e de 170\$400 à Abílio F. Magalhães & Comp., de fornecimentos a mesma Comissão (PG. 17.613, 17.041, 17.055 e 17.047). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 9.122, de 2 do corrente, sobre a restituição da caução depositada por Fonseca Almeida & Comp., como garantia da execução do contrato n. 12, do corrente ano (PG. 23.759). — O Tribunal autorizou a restituição da caução, em termos.

N. 10.248, de 9 do corrente, da mesma Comissão sobre o contrato celebrado sob o n. 137, com a Sociedade Técnica Bremensis Ltda., para fornecimentos ao Serviço Geográfico do Ministério da Educação e Saúde (PG. 14.044). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do aludido contrato e respectivo termo aditivo.

N. 10.002, de 5 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 255, com J. A. Sardinha sucessores, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.908). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De distribuição do crédito de 21:280\$800 à Caixa de Amortização, por conta da verba 1 — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente — IV — Quadro IV — (PG. 18.091). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De pagamento de 135\$800 à Rede Viação Paraná Santa Catarina, de dívida de exercícios findos (PG. 24.065). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De montepio a Priscilla Floresta Viana, irmã viúva de Alberico Floresta de Miranda, capitão de mar e guerra, reformado (PG. 16.980). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

De montepio civil a Noêmia Ferreira Chaves, filha de Clara Angélica da Cruz, agente do correio de Vila Nova, no Estado de Sergipe (PG. 14.127). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 12, de 5 do corrente, sobre o contrato e termo aditivo ao mesmo, celebrado com Alfredo Schaeffer para exercer as funções de professor de química da Escola Técnica do Exército (PG. 20.603). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e do termo aditivo citado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.163, de 26 de julho findo, distribuição do crédito de 10.000:000\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação 2/14, consignação I, da verba 3ª — Serviços e Encargos — (PG. 20.463). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Offícios:

N. 4.040, de 29 de junho último, da Diretoria Geral de Contabilidade, consultando sobre a remessa de relação de responsáveis sujeitos a tomada de contas (PG. 12.814). — O Tribunal resolveu, de acordo com o parecer que o Lloyd Brasileiro não está sujeito

a tomada de contas, nos termos das Instruções constantes do ato n. 1, de 7 de outubro de 1938.

N. 5.067, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Belino Lameira Bittencourt, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.896). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de vez anos anteriores.

— Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 6.704, de 7 do corrente, sobre a anulação da importância de 11:900\$000 no crédito de 13:200\$000, distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 1 — Pessoal — consignação I — Sub-consignação I — Quadro único (PG. 20.220). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 6.305, de 29 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 9:000\$000 a Tesouraria do mesmo Ministério, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Sub-consignação 7-01 (PG. 20.118). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitado.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 7.499, de 18 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 3:049\$800 ao Lloyd Brasileiro, de transportes (PG. 20.172). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, de acordo com os pareceres.

N. 8.110, de 2 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 136:000\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Diversos — 49 — Subvenções (PG. 20.831).

N. 8.448, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 125:921\$900 correspondente a folha de remuneração do pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Medicina, em julho último (PG. 17.010). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 1.444, de 5 de julho último, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sobre a entrega de 7.250:000\$000 ao secretário do mesmo Instituto, Mário Augusto Teixeira de Freitas, correspondente a 2ª prestação do auxílio relativo ao exercício de 1939 (PG. 20.549). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 387\$200 a Balduino José Moreira Filho, de restituição, 158:741\$900 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e de 13:009\$600 a José Araújo de Lima Valverde, de dividas de exercícios findos (PG. 10.818, 24.229 e 17.000). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Judite D'Estillac Leal, filha do marechal Francisco D'Estillac Leal (PG. 9.815). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, em face da decisão de 2 de julho último.

De montepio civil a Amélia Pordeus de Alencar e outros, viúva e filhos do escrivão, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda (PG. 14.115). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser retificado o título declaratório de montepio de acordo com a informação.

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Leopoldina de Matos Santos Silva, viúva do coronel de Exército Joaquim Tomaz dos Santos Silva Filho (PG. 16.834). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Guerra:

Promoção n. 31, de 5 do corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado com a Rádio Cinefon Brasileira S. A., para construção de um equipamento para condução de sinais radiotelegráficos, radiotelefônicos e de ordens entre a Sala dos Operadores da Estação PTA, no quartel general e as estações transmissora e receptora, respectivamente em Deodoro e Jacarepaguá. (PG. 13.932). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 284, de 27 do mês findo, sobre o processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Felipe Mendes dos Reis (PG. 17.815). — O Tribunal ordenou o registro da reforma.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Promoção n. 32, de 5 do corrente, do Sr. procurador, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado pela Inspetoria Federal das Estradas com a Imobiliária Comercial S. A., para locação de uma loja do pavimento térreo do edifício comercial Rio, na avenida Graça Aranha, nesta capital. (PG. 13.934). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo aditivo, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 1.671, de 10 do corrente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sobre o adiantamento de 37:500\$000 ao escrivão do mesmo Departamento, Jerônimo Alves, para despesas no 2º trimestre do corrente ano (PG. 14.064).

Aviso n. 2.130, de 24 do mês findo, sobre a distribuição de créditos nas importâncias de 1:000\$000 e 3:000\$000 por conta da sub-consignações 52-06) e 57-16), da consignação IV — da verba 1ª, Pessoal (PG. 20.116). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 1.497, de 20 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o adiantamento de 500\$000 ao oficial administrativo, Vitor de Magalhães Bastos, do Departamento Nacional de Imigração, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 16.188). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa em face do que dispõe o artigo 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.445, do Serviço do Pessoal, de 8 do mês findo, sobre o pagamento de 13:580\$000 a Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. pelo fornecimento de passagens a Murilo Pereira Reis, designado para exercer as funções de Auxiliar Técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York. (P. G. 23.691). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que o beneficiário da passagem não é funcionário público, não podendo a mesma despesa correr pela verba em que foi classificada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 18 de agosto corrente, às 13 horas e 30 minutos para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 98 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.490, de Rita Freire Murta, agente postal telefônica de Itaporé, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro do mesmo ano.

N. 983, de Osvaldo Pederueiras, capitão tenente, em serviço no Rebocador Muniz Freire, no período de 15 de outubro de 1937 a 19 de junho de 1938;

N. 980, de Otávio Palhares de Pinho, capitão tenente, idem na Escola Almirante Vandenkolk, idem de 11 de abril a 3 de julho, idem;

N. 952, de Hemetério Dauto Gomes, faroleiro classe E, idem na Capitania dos Portos no Estado de Mato Grosso, idem de 31 de dezembro de 1937 a 31 de dezembro idem;

N. 919, de Valdemar Figueiredo Costa, capitão tenente, idem, na Escola Almirante Vandenkolk, idem de 1 de janeiro a 17 de abril, idem;

N. 976, de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente, idem no tender Ceará, no período de 10 de fevereiro a 6 de novembro idem;

N. 865, de Paulo Cayres Pinto, sub-oficial enfermeiro, idem, na Base de Aviação Naval de Santa Catarina, idem de 20 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 735, de Arlindo Gonçalves, sub-oficial, idem, na Escola Almirante Vandenkolk, idem de 12 a 30 de dezembro, idem;

N. 839, de Ademair da Luz Andrade, faroleiro de 3ª classe, idem na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, idem de 21 de abril a 22 de agosto de 1935;

N. 977 de Gentil Homem de Menezes, capitão tenente, idem na Escola Almirante Vandenkolk, idem de 18 de abril a 31 de dezembro de 1938;

N. 946, de Alfredo Barreiros de Carvalho, 1º tenente, idem no C. T. Paraíba, idem de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1938.

N. 943, de Patrocínio Antocleides Nogueira, 2º tenente, idem na Escola Almirante Wandenkolk, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

N. 11.156, do capitão tenente comissário, Pedro Caetano Duarte Nunes, em serviço no Depósito Naval, no período de 9 de janeiro a 1 de agosto de 1919. — O Tribunal ordenou o truncamento das contas.

N. 34.646, de Paulo José de Alvarenga, ex-agente do correio de Nova Roma, no Estado de Goiás, no período de 9 de julho de 1919 a 19 de setembro de 1924 e de 1 de dezembro de 1926 a 14 de janeiro de 1931.

N. 25.536, de José Raimundo de Barros, agente do correio de S. Pedro no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1930 a 18 de agosto de 1932.

O Tribunal resolveu reiterar os ofícios atinentes a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4:500\$ pelo oficial administrativo, classe J, do Instituto Osvaldo Cruz, Mário Pereira de Araújo, em 31 de março de 1939; de 50:000\$ pelo oficial administrativo, classe J, Antônio José Xavier da Silveira, do Serviço Nacional do Teatro, em 21 de outubro de 1938, de 750\$, ao diretor do Instituto de Psicologia, Jaime Gabois, em 29 de

junho último; de 416\$ pelo almoxarife, classe D, do Internato do Colégio Pedro II, José Presa, em 4 de abril do corrente ano; de 2:000\$ pelo chefe da Portaria da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, em 23 de maio, idem; de 1:000\$ pelo porteiro do Hospital D Pedro II, Antônio Carlos Pinto, em 13 de maio, idem; de 1:000\$ pelo dactilógrafo, classe D, do Instituto de Psicologia, Boanerges Rodrigues dos Santos Filho, em 12 de dezembro de 1938; de 475\$ ao contador da Contadoria Seccional da Imprensa Nacional, Antônio Fernandes Pinto, em 20 de março de 1939; 3:500\$, pelo servente do Hospital Estácio de Sá, Luiz Cantelmo, em 29 de maio do corrente ano; 8:000\$ pelo escriptorário, classe D, do Departamento Nacional de Saúde, Matheus Aleixo Lopes, em 19 de agosto de 1938 e de 10:000\$ ao almoxarife, classe G, do Instituto Oswaldo Cruz, Antônio Borriello Júnior, em 24 de março de 1939. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 2.247:750\$ pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Yedo Fiuza, em 9 de março do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que alude o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 9:450\$ pelo agrônomo da Defesa Sanitaria Vegetal, em Santos, Linneu Ibayara Gonçalves, em 30 de agosto de 1938; de 35:129\$200 reira Nunes, em 9 de novembro de 1938; e de 117:591\$200 pelo prático de dactilógrafo da Fiscalização do Porto de Paranaguá, João Peticco de engenharia com exercício na Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, Estado do Paraná, Rubens Pereira Reis de Andrada, em 29 de outubro de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos citados.

Recebido no Ministério da Guerra:

De 100:000\$ pelo major intendente Elpidio Martins. (Ofício número 1.986, de 15 de outubro do ano findo, da Diretoria de Fundos do Exército). — O Tribunal resolveu reiterar ainda uma vez a diligência anterior.

De 10:000\$ recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, pelo fiscal de Plantas Têxteis, classe E, Renato Teixeira da Mota, em 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu que se faça a intimação do responsável para recolher aos cofres públicos a importância total do adiantamento.

Ofício n. 1.413, de 1 de julho último, da Diretoria de Fazenda da Marinha, fazendo considerações sobre as dificuldades surgidas na reorganização do processo de tomada de contas, que devolve, sob o n. 4.107, relativo ao capitão tenente, padrão-mór, Manuel Machado, no período de 22 de janeiro a 2 de setembro de 1920, quando serviu na Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo. — O Tribunal ordenou o trancamento das aludidas contas.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.536, de Maria Magalhães Lafetá, tesoureira da agência dos Correios de Coração de Maria, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 2.537, de Maria de Sales Guimarães, tesoureira da Agência do Correio de Poté, no Estado de Minas Gerais, idem, idem.

N. 2.534, de João Damasceno Veloso, agente do Correio de São Francisco, no mesmo Estado, idem, idem.

N. 28.629, de Adelaide de Sousa Miranda, agente do correio de Marabá, no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1931;

N. 999, de Eulina Santos de Oliveira Lima, agente do correio de Andaraí, no Distrito Federal, no período de 10 de fevereiro de 1938 a 28 de março do mesmo ano;

N. 36.925, de João José de Gouveia Neves, coletor federal em Nova Iguarassú, Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 9 de junho de 1935;

N. 982, de Francisco de Paula Oliveira Júnior, capitão tenente, em serviço na Escola Almirante Wandenkolk, no período de 4 de julho a 31 de dezembro de 1938;

N. 979, de Alfredo Selfs de Mendonça, faroleiro de primeira classe, idem, no farol de Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 1938;

N. 951, de Mariano Bertoli, segundo tenente padrão mór, idem, na Capitania dos Portos no Estado do Piauí, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 948, de Rubem Saba, capitão tenente, idem, na Escola Almirante Wandenkolk, idem, de 1 de janeiro a 25 de fevereiro, idem;

N. 945, de Francisco Freire Pereira Pinto, primeiro tenente, idem, no C. T. Parafba, idem, de 15 de julho a 20 de novembro, idem;

N. 942, de Arnaldo Vilar, capitão tenente, idem, no N. M. Itapemirim, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 734, de Valério Pereira Leirias, faroleiro classe F, idem, no farol de S. Roque, idem, de 11 de julho a 31 de dezembro, idem;

N. 838, de Joaquim Nobre de Barros, primeiro sargente, idem, no Rádio Farol do Estado do Rio Grande do Sul, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 864, de Sérgio Vergueiro da Cruz, segundo tenente cirurgião dentista, idem, no tender "Belmonte", idem, de 1 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente ano;

N. 1.019, de Manuel Ricardo dos Santos, almoxarife classe H, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

— O Tribunal mandou lavar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 27.798, de Alfredo Chiavegato, agente do correio da Estação de Jaguari, no Estado de São Paulo, no período de 20 de abril de 1929 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal mandou lavar acordão fixando o alcance do responsável na importância de 611\$767 e determinando que nesse sentido seja feita a intimação para o recolhimento da referida importância no prazo da lei.

N. 38.478, de Lincoln Paranhos, coletor federal em Pirajú, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o senhor procurador.

N. 13.380, de José Gaudêncio de Sousa, agente do correio de Abre-Campo no Estado de Minas Gerais, no período de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920. — O Tribunal resolveu que seja reiterada a diligência atinente a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 5.692, de Jerônimo José da Silva, ex-coletor federal em Curvelo, Minas Gerais, no período de 17 de abril de 1896 a 29 de julho de 1910;

N. 36.961, de Paulo de Arruda Campos, agente do correio de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, no período de 1 de janeiro de 1931 a 6 de novembro de 1936.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis citados.

Requerimento de Isolina Drummond Magalhães, herdeira do ex-agente do correio de Padre João Pio, no Estado de Minas Gerais, Rodolfo Inácio de Freitas fazendo considerações sobre o processo de tomada de contas n. 34.399. — O Tribunal nada teve a deliberar sobre o assunto e determinou a devolução do documento a que se refere o senhor procurador à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais.

Processos de comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 26:500\$000 pelo agrônomo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado de Pernambuco, Euler Coelho, em 26 de agosto de 1938. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de julgar comprovada a aplicação dada ao aludido adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:500\$000 pelo escriptorário do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Paulo de Azevedo Maia, em 18 de abril último. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o item 6 da informação do Corpo Instrutivo.

De 500\$000 pelo confínuo da Escola Nacional de Música, Domingos Alves de Sousa, em 13 de junho do corrente ano;

De 6:250\$000 pelo escriptorário do Hospital S. Francisco de Assis, Danilo Duarte Barreto, em 5 de novembro de 1938;

De 7:500\$000, pelo bibliotecário arquivista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, em 12 de maio último.

— O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

N. 589, de 30 de junho de 1939, do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, remetendo relação de responsáveis por adiantamentos recebidos de 1934 a 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que as Diretorias informem sobre a situação dos responsáveis nominalmente indicados na relação de fls. 2 às fls. 22.

Requerimento do ex-escrivão da coletoria federal em São Mateus, no Estado do Paraná, Joaquim Terésio dos Santos, pedindo intimação do processo de tomada de suas contas, no período de 6 de julho de 1934 a 4 de novembro de 1935. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino

Processos:

De tomada de contas:

N. 981, de Melquíades Marcondes de Melo, sub-oficial em serviço na Escola Almirante Wandenkolk, no período de 31 de dezembro de 1938;

N. 975, de Luiz Pedro Gonçalves, operário, classe G, idem na Imprensa Nacional, idem de 1 de abril a 4 de setembro idem;

N. 947, de José Maria da Rocha, sub-oficial, idem no N. H. "José Bonifácio", idem de 1 de fevereiro a 28 do mesmo mês, idem;

N. 944, de Gasão Dutra Barroso, sub-oficial, idem na Escola Almirante Wandenkolk, idem, de 3 de janeiro a 2 de março, idem;

N. 941, de Anibal José de Lima, faroleiro, classe G, idem na Capitania dos Portos do Paraná, idem de 24 de fevereiro a 31 de dezembro idem;

N. 978, de Wandick Seize, 1º tenente, idem no N. A. "José Bonifácio", idem de 1 de novembro a 2 de dezembro idem;

N. 736, de Silvino Rodrigues da Silva, faroleiro de 3ª classe, idem no farol de Arvoredo, no Estado de Santa Catarina, idem de 23 de agosto a 3 de julho de 1936;

N. 863, de José Ávila Goulart, capitão tenente, idem, idem no Cruzador "Rio Grande do Sul", idem de 1 de janeiro a 27 de junho de 1938;

N. 733, de Paulo Frederico de Mendonça Amaral, 1º tenente idem no tender "Ceará", idem de 27 a 31 de dezembro idem;

N. 912, de Manuel Lucas do Nascimento, faroleiro, classe G, idem na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 950, de Alvaro da Natividade Vidal, capitão tenente, idem no Munitor "Pernambuco", idem de 1 de janeiro a 11 de março, idem;

N. 783, de Clovis Ferreira de Araujo, agente do Correio de Uru-curitiba, no Estado do Amazonas, idem de 15 de março de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

N. 8, de Augusto Ribeiro da Silva, agente do correio de Carlos Versiani, no Estado de Minas Gerais, no período de 31 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 1.537, de Benon Flenich, coletor federal de Itaiópolis, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando quite o responsável de quem se trata e em crédito o respectivo escrivão Nair de Castro Carneiro, pela importância de 281\$700.

N. 25.116, de Arlindo Granfeiro Condini, coletor federal em Porangaba, no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando o responsável em crédito pela importância de 109\$096.

N. 18.020, de Isolina da Silva Mendonça, agente do correio de Presidente Veneciano, no período de 20 de maio de 1925 a 11 de junho de 1926. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

N. 22.847, de Herculano Pereira da Silva, agente do correio de Boa Vista de Tocantins, no Estado de Goiás, no período de 26 de abril de 1923 a 21 de agosto de 1925. — O Tribunal resolveu mandar arquivar o processo.

N. 23.274, de José Honório Fogaça, agente do correio de Elias Fausto, no Estado de São Paulo, no período de 16 de dezembro de 1915 a 31 de dezembro de 1929. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 215\$666, mais os juros de mora, a cujo pagamento fora condenado o responsável, por acordão de 4 de setembro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça provisão de quitação em favor do mesmo responsável.

N. 27.561, de Belmiro Moraes, agente do correio de Fortaleza, no Estado de Minas Gerais, no período de 10 de agosto de 1915 a 31 de dezembro de 1921. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 264\$000, correspondente ao alcance e juros da mora a que fora o responsável condenado por acordão de 1 de janeiro de 1925, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo, oficiando-se, outrossim, à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no sentido de tornar sem efeito a alienação da caução, a que se refere o ofício de fls. 44.

N. 31.817, de Teodoro Keppen Sobrinho, coletor da Coletoria Federal em Porto União, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 349\$800 a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 7 de abril de 1938, deliberou o Tribunal que se expeça provisão de quitação em favor do dito responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 200\$ pelo escriturário da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Amazonas, José de Almeida, em 22 de maio último, de 500\$ pelo oficial de justiça porteiro do Tribunal de Apelação do Território do Acre, Raimundo Nonato da Cunha, em 24 de setembro de 1938; de 215\$ pelo servente classe D, do Aprendizado Agrícola de Floriano Peixoto, Estado de Alagoas, em 5 de julho deste ano e de 1:250\$000 pelo servente do mesmo Aprendizado Agrícola, José Marcolino Guimarães, em 5 do mesmo mês. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 150:000\$\$\$ pelo engenheiro da Estrada de Ferro de Bragança, Francisco da Cunha Coutinho, em 21 de março do mesmo ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim que alude o parecer.

Recebido no Ministério da Guerra:

De 32:462\$00 pelo 1º tenente de Administração, Gumerindo Gasparelo, (ofício n. 1250, de 30/6/39, da Diretoria de Fundos do Exército). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 9:500\$ pelo estatístico-auxiliar do Departamento de Estatística e Publicidade Alvaro Muller de Campos, em 24 de dezembro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De 630:000\$ pelo engenheiro classe M, do Departamento de Aeronáutica Civil, Paulo Osório Jordão de Brito, em 18 de outubro de 1938; 5:000\$000 pelo estatístico classe I, do Departamento de Estatística e Publicidade, João Tertuliano dos Santos, em 15 de agosto idem; 12:290\$ pelo chefe da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, José Inocência Batista Pereira e 3 de maio último; 7:500\$ pelo almoxarife classe K, do Ministério da Educação, Aureliano Isac dos Reis em 31 de março último; 475\$00 pelo chefe da Contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro, Ari Ferreira Horta, em 16 de maio último; 475\$000 pelo chefe da Contadoria Seccional na Inspetoria de Águas e Esgotos, Mário Gonçalves Ferreira, em 9 de maio último; 10:000\$000 pelo ofi-

cial administrativo do Instituto de Tecnologia, Ivan Monteiro de Barros Lins, em 17 de maio último; 2.015:500\$000 pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Sebastião José Marques, em 14 de outubro de 1938; e de 968:800\$000 pelo chefe de Divisão da Estrada de Ferro Baía e Minas, Carlos Carvalho de Oliveira Graça em 30 de março último. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Representação da 3ª Sub-Diretoria da Despesa Pública, de 17 de fevereiro de 1936, com a relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em 1935 e não comprovados até 31 de janeiro do ano seguinte, conforme determina o art. 34 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 5 de julho:

N. 34.329, de Ana Aires Batista, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador para o fim de reformado o acordão de 20 de outubro de 1937, ser o responsável considerado em crédito pela importância de 320\$ e não como consta do referido acordão.

Sessão de 1 de agosto:

N. 27.264, de José da Graça Sousa Pereira, considerando em crédito pela importância de 804\$014.

N. 27.010, de Cecília Moreira das Flores, considerando-a em crédito pela importância de 34\$320.

N. 12.596 de Renato de Brito Gomes, ordenando o trançamento das contas e fazendo o histórico do que ocorreu no processo.

N. 996, de Allina de Menezes Costa; s/n. de Genserico Aragão de Sousa Pinto; n. 998 de Eulina Santos de Oliveira Lima; n. 38.470 de Abigail Amélia de Figueiredo; n. 958 de Luiz Gonzaga Doving; n. 936 de Alcides Portugal Pontes; n. 985 de Antônio Felício da Silva; número 984 de Herman Gonçalves Martins; n. 974 de Armando Junqueira Ferreira; n. 960 de Frederico Joaquim Camilo; n. 961 de Erico Soulo Filho; n. 962 de João Batista Marques Ramos; n. 963 de idem, idem; n. 964 a Alvaro da Natividade Fragoso; n. 965 de Jorge Ferreira do Bomfim; n. 968, a Alvaro Pereira; n. 969, de Rubem Saba; n. 993, de Francisco Novais Castelo Branco; n. 929, de Gentil Homem de Menezes; n. 987, de Aniceto de Sousa; n. 955, a Alfredo Lauro do Nascimento; n. 959, de Paulo Teixeira Pinto; n. 843, de Alberto Monteiro de Barros; n. 1.018, de José Chaves e 986, de Sancho Rodrigues dos Anjos, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 18 de julho:

N. 33.420, de Arlindo de Carvalho, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador, reformando o acordão recorrido nos termos do mesmo parecer.

N. 711, de Paulo Antônio Bardy; n. 705, de Hortêncio João de Sousa; n. 710, de Djalma Garnier de Albuquerque; n. 726, de Mário Costa Furtado de Mendonça; n. 704, de José Borges dos Santos; número 706, de Otávio de Sá Earp; n. 707, de Alfredo de Moraes Filho, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 2.241, de Regina Guedes Alcoforado, considerando-a em crédito pela importância de 13\$700 e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 2.554, de Arlindo Ritzel Peuckert, fixando o alcance do responsável na importância de 837\$100 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância.

N. 25.692, de Dina Rodrigues Vilar, fixando o alcance na importância de 4:129\$699 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância.

N. 353, de Vilmar Salomé Pereira, fixando o crédito do responsável na importância de 32\$200 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 12.578, de Júlio Cesar Machado da Fonseca; n. 696, de José Dias Sobral; n. 825, de Armando Vilar; n. 827, de Alfredo de Oliveira; n. 824, de Antônio Augusto da Silva; n. 746, de Dario Camilo Monteiro; n. 730, de João Batista Marques; n. 732, de Antônio Mendes Brax da Silva; n. 780, de Cristiano Gomes da Silva; n. 779, de Harold Rosiere; n. 778, do mesmo; n. 521, de Wandik Seize; n. 741, de Alberto Pimentel; n. 728, de João José Matias; n. 826, de Virgílio Francisco Ramos; n. 867, de Milton Mendes Coutinho Marques; n. 876, de Francelino Augusto do Espírito Santo; n. 739, de Júlio Andrade da Silva; n. 890, de Heráclio Orí da Silva; n. 868, de Antônio Rogério Coimbra; n. 728, de Carlos Paraguassú de Sá; n. 285, de Geraldina Dias de Azevedo; n. 306, de Rodolfo Formiga; número 6.028, de Edmundo Vitor Maciel; n. 803, de Luiz Gonzaga de Castro; n. 781, de Antônio Caetano da Costa; n. 745, de Osmar Almeida de Azeredo Coutinho; n. 747, de Jorge Pais Leme; n. 811, de Ernesto Jaquet; n. 792, de Luiz Antônio de Oliveira; n. 740 de Valdir Ramos de Holanda; n. 520, de Jurandir de Oliveira Pereira; n. 791, de José de Melo Fonseca; n. 823, de Artur da Costa e Silva; n. 532, de Eliseu Cândida Viana; n. 875, de Antônio Messiano; n. 888, de Alfredo Bento de Melo Alvim; n. 877, de José Damasceno da Silva; n. 793, de Mário Ferreira Brasil; n. 854, de Nelson Ferreira de Castro; n. 802, de Valdemiro Pereira; n. 777, de Avelino Gomes, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 11 de julho:

N. 38.709, de Daniel do Nascimento Carvalho, considerando-o quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 18 de julho:

N. 796, de Antônio Ferreira de Melo, considerando-o quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 25 de julho:

N. 1.011, de João Gomide Castanheira; n. 810, de Almerindo Aureliano da Silva; n. 34.046, de Inácio da Silva Pereira; n. 1.006, de Etelvina Alves Fernandes; n. 787, de Luiz Carlos Leirand; número 669, de José Rodrigues de Sousa; n. 788, de João Marcos Guimarães e n. 2.533, de Antônio Leite de Almeida Braga Sobrinho, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 1 de Agosto:

N. 995, de Alvaro Nogueira de Melo, considerando-o em débito pela importância de 15\$000 e marcando-lhe o prazo de 30 dias, para o recolhimento da referida quantia.

Foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos proferidos nos processos indicados:

N. 39.404, de Júlio Machado Braga "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Júlio Machado Braga, coletor das rendas federais de Aparecida, no Estado de S. Paulo, nos períodos de 11 de novembro de 1929 a 30 de setembro de 1931 e de 14 de fevereiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão José Frutuoso de Arantes Silva, nos mesmos períodos, considerando que do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2:382\$826, demonstrado a fls. 32v; considerando que o escrivão mencionado, está, também, em crédito pela quantia de 1:604\$079 regularmente demonstrado à citada fls. 32v, Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de dois contos trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte seis réis e o escrivão pela de um conto seiscentos e quatro mil e setenta e nove réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 18 de julho de 1939. — Tavares de Lyra. — Octavio Tarquinio. — Ruben Rosa. — José Americo. — Bernardino de Souza. — Eduardo Lopes. — Castro Nunes. — Ernesto Claudino, relator. Foi presente Cunha Mello".

N. 37.607 de José Augusto de Oliveira Primo. "Visto, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José Augusto de Oliveira Primo, coletor das rendas federais de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, no período de 16 de fevereiro de 1931, a 31 de maio de 1937, com o qual serviu de escrivão Benedito de Oliveira Costa, no mesmo período, considerando que, do processo regulamentar organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 4:090\$272, às fls. 54 e 55; Considerando que o escrivão mencionado está em débito pela importância de 99\$122 (noventa e nove mil cento e vinte e dois réis), também demonstrado a fls. 54 e 55. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de quatro contos, noventa mil, duzentos e setenta e dois réis e o escrivão em débito pela importância de noventa e nove mil cento e vinte e dois réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 25 de julho de 1939. — Tavares de Lyra. — Octavio Tarquinio. — Ruben Rosa. — José Americo. — Bernardino de Souza. — Eduardo Lopes. — Castro Nunes. — Ernesto Claudino, relator. — Foi presente, Cunha Mello".

N. 27.584 — De José Júlio Nogueira Ramos "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José Júlio Nogueira Ramos, coletor das rendas federais de Bananal, no Estado de São Paulo no período de 15 de abril de 1919 a 12 de outubro de 1916, com o qual serviu o escrivão Francisco Carvalho dos Santos, durante o período de 15 de abril de 1914, a 30 de abril de 1916; Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 267\$978, demonstrado à fls. 23 e 24; Considerando que o escrivão Francisco Carvalho dos Santos, está alcançado pela quantia de 45\$640; Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em Crédito, pela quantia de duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 25 de julho de 1939. — Tavares de Lyra. — Octavio Tarquinio. — Ruben Rosa. — José Americo. — Bernardino de Souza. — Eduardo Lopes. — Castro Nunes. — Rogerio de Freitas, relator. — Foi presente, Cunha Mello".

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 2 do corrente, às 14 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

Na sessão realizada em 27 de junho de 1939, foi aprovada a redação do acordão, abaixo transcrito, proferido no processo n. 36.183 e cuja publicação se faz necessária.

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão de tomada de contas em que são recorrentes, Eugênio de Sousa Nunes, coletor da Segunda Coletoria Federal de Valença, Estado do Rio e escrivão Cristóvam Barbosa Giesta Júnior, julgado em crédito por acordão deste Tribunal, no período de 10 de junho de 1922 a 31 de

dezembro de 1934, pelas quantias, o primeiro de 3:425\$835 e o segundo de 2:283\$890: Considerando que a instrução no recurso ficou certo serem maiores os créditos do responsável e seu escrivão no período aludido, dado que o Tribunal devida e necessariamente interpretando a legislação vigente (decreto-lei n. 426 de 1938, art. 50 e lei 473 de 8 de novembro de 1937) não pode considerar prescritas na forma da legislação comum as quantias assim anteriormente entendidas na sentença recorrida: Acordam, em Tribunal dar provimento ao recurso para o fim de julgar o coletor responsável e o escrivão mencionado em crédito pelas quantias, o coletor de 8:722\$737 (oito contos, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete réis) e o escrivão pela de 5:649\$684 (cinco contos, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro réis), conforme tudo se demonstra às fls. 82, 83 e 84. Expeça-se provisão ao coletor, providenciando-se quanto ao escrivão na forma regulamentar. Sala das Sessões, 27 de junho de 1939. — Tavares de Lyra. — Octavio Tarquinio. — Ruben Rosa. — José Americo. — Bernardino de Souza. — Eduardo Lopes. — Castro Nunes. — Ernesto Claudino, relator. — Foi presente — Cunha Mello".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Mês de julho de 1939 — Dia 22

Ao diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 8.483 — Comunicando o registro do ato constante do decreto-lei n. 1.354, de 16 de junho último, que, pelo art. 1º, destaca da dotação de 500:000\$000, constante da verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos — do Conselho Federal do Comércio Exterior — Anexo n. 2 — do orçamento vigente, a importância de 80:000\$000 para pagamento do pessoal extranumerário a ser admitido pelo mesmo Conselho, devendo o referido crédito ficar "em ser", por ser despesa sujeita a registro prévio.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.484 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

Devolvendo por terem sido comprovados, os processos de adiantamento seguintes:

902:708\$800 ao coronel Newton de Andrade Cavalcanti de Albuquerque;

497:291\$200 ao coronel Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, que recebeu do coronel Newton de Andrade Cavalcanti;

6.500:000\$000 ao general de divisão, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.485 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 53:183\$206, ao capitão tenente Bertino Dutra da Silva, de diferença de vencimentos e vantagens ouro, não recebida no período de 31 de janeiro a 25 de junho de 1934, conforme diligência de 21 deste, sejam tomadas diversas providências relativas ao mesmo.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 8.486 — Reiterando pedido sobre devolução de portarias de dois extranumerários do Tribunal.

— Ao diretor do Expediente da Secretaria da Presidência da República:

N. 8.487 — Solicitando, em referência ao pagamento de 184\$300, ao escriptorário de 3ª classe, extranumerário, Renato Jones Garboggini, de remuneração em junho último, conforme diligência de 18 deste, conste da ordem de pagamento:

O nome do credor, a importância e o número do *Diário Oficial* que publicou a nomeação do aludido extranumerário.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 8.488 — Transmitindo o decreto pelo qual foi nomeado José Sandoval, servente do Tribunal, para continuo do mesmo e comunicando que o mesmo assumiu o exercício de seu novo cargo em 20 deste.

— Ao chefe da portaria do Tribunal:

N. 8.489 — Comunicando que o servente José Sandoval, nomeado continuo do Tribunal, assumiu o exercício no dia 20 deste.

— Ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 8.490 — Comunicando o registro do crédito de 200:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.301, de 29 de maio último, do mesmo Conselho, para socorro aos nordestinos, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.491 — Solicitando o pagamento de 4:007\$500 ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 19 deste, seja ratificada a classificação no verso da fatura, de J. G. Pereira & Companhia, cujo material é de caráter permanente e não de consumo.

Dia 24

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.492 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 487:618\$200, para pagamento da "Quota de previdência" à Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Água e Esgotos do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1938.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.493 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.894 — Reiterando diligência pedida sobre o decreto-lei número 1.321, de 5 de julho de último, que abre o crédito suplementar de 25:000\$000 a subconsignação n. 03) — Consignação 4 — Gratificações de função — Título VI — Gratificações e auxílios — Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente para a Presidência da República, no sentido de ser feita a anulação do aludido crédito, distribuído ao Tesouro, à conta do decreto-lei n. 1.264, de 11 de maio deste ano, ex-ri do artigo 2º do referido decreto-lei n. 1.321.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.495 — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:28\$200 a J. G. Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 19 deste, seja retificada a dedução feita no saldo do empenho n. 10.916, 1ª e 2ª vias, pois houve engano de subtração, em que veio trazer uma diferença de saldo de 40\$000.

— Ao mesmo:

N. 8.496 — Idem, idem, de 28:010\$800 à Companhia Usinas do Sergipe e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 18 deste, seja feita na 2ª via do empenho número 9.062, a emenda constante da 1ª.

— Ao Dr. juiz da Terceira Pretoria Criminal:

N. 8.497 — Prestando esclarecimentos sobre o comparecimento de funcionário para ser identificado.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 8.498 — Solicitando que os exemplares do *Diário Oficial*, Seção I (Atos da União) e Seção II (Atos da Prefeitura do Distrito Federal, e o *Diário da Justiça* destinados ao Tribunal, sejam entregues diretamente à sua Biblioteca.

— Ao diretor da Caixa de Amortização:

N. 8.499 — Comunicando relativamente ao destaque do crédito de 4:000\$000, à conta da verba 1 — Eventuais, I — Diversos, subconsignação n. 1, do orçamento do Ministério da Fazenda para o vigente exercício, que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 de maio deste ano, mandar anotar o referido destaque, afim de ficar à disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.500 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.501 — Idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.502 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., para fornecimento de indicadores de nível, manômetros e válvulas de segurança à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao mesmo:

N. 8.503 — Idem, idem, celebrado com Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. para fornecimento de níquel eletrolítico à Casa da Moeda.

— Ao mesmo:

N. 8.504 — Idem, idem, com a Companhia SKF do Brasil, para fornecimento de acessório para os motores "Pentã", à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 8.505 — Encaminhando o requerimento de Valter Moraes do Siqueira, oficial administrativo daquela Repartição, nomeado por decreto de 22 de junho próximo findo, solicitando retificação de seu nome, o qual figura com omissão no decreto referido.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.506 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 100:000\$ ao major João Daudt Fabricio, conforme diligência de 5 deste, sejam tomadas diversas providências relativas ao processo.

Dia 25

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 8.507 — Comunicando, em referência ao processo em que é interessado o tesoureiro da agência postal de Pindamonhangaba, nesse Estado, Antônio Lemos Sobrinho, que da tomada de contas, do referido tesoureiro, correspondente ao período de 28 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1930, consta que o mesmo, por acórdão de 23 de setembro de 1931, foi julgado em crédito pela importância de 191\$396, sendo 61\$500 de gratificação de que trata o decreto número 5.025, de 1 de outubro de 1926, recebida a menos no exercício de 1927, 90\$005, de vencimentos não recebidos em 1928 e 39\$892, de elo de nomeação paga a maior.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.508 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Bromberg & Comp., para fornecimento de rodas e rodetes para locomotivas à Estrada de Ferro Central do Brasil e o do termo aditivo respectivo.

— Ao mesmo:

N. 8.509 — Idem, idem, com Carl Zeiss Optica Limitada, para fornecimento de microscópio Zeiss à Casa da Moeda, idem.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.510 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 413:600\$, para pagamento de vencimentos a partir de 1 de maio deste ano, a vários funcionários da Justiça do Território do Acre.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.511 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 28:277\$600, a Carl Zeiss e outros, de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, conforme diligência de 19 deste, seja retificado o

preço da concorrência, e anotada na 2ª via do empenho n. 3.627, a emenda feita na 1ª via; e, ainda, completadas as assinaturas do verbo das primeiras vias de empenhos relativos ao processo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.512 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 2:555\$700 à Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme diligência de 19 deste, seja feita na 2ª via do empenho n. 4.793, a mesma retificação que se fez na 1ª via.

— Ao mesmo:

N. 8.513 — Solicitando, em referência ao pagamento de 72:019 a Fernandes Moreira & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.514 — Idem, idem, de 619\$600 a A. Ramada & Comp., Ltda., e outros, de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 20 deste, seja retificado um conhecimento de empenho, visto haver erro de dedução no saldo da verba.

— Ao mesmo:

N. 8.515 — Idem, idem, de 7:647\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., e outros, de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.516 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:219\$500 a Armando Bassetti & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme diligência de 21 deste, seja informado se a Repartição interessada justificou a preferência dada à marca do ferro elétrico indicada no pedido número 612.013.

— Ao mesmo:

N. 8.517 — Idem, idem, de 190\$600 a Heitor Ribeiro & Comp., e outros, de fornecimentos ao Ministério da Fazenda, conforme diligência de 19 deste, seja retificada a 2ª via do empenho n. 4.851, tendo em vista a emenda constante da 1ª via.

— Ao mesmo:

N. 8.518 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 4:326\$ a Santos Seabra & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme diligência de 19 deste, seja esclarecida a divergência entre o preço do empenho e o da ata S. T. — 115, de 16 de maio último, quanto ao artigo, "solução de may gronwald".

— Ao mesmo:

N. 8.519 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 792\$700 a A. F. Magalhães & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, por impropriedade de classificação.

— Ao mesmo:

N. 8.520 — Idem, idem, de 6:180\$ a Fred Figner e outros, de fornecimentos ao Ministério da Fazenda, idem, idem.

— Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 8.522 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 750\$ ao escrivão Raul Pereira Caldas, da 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como responsável pelo adiantamento de 750\$, recebido em 30 de novembro de 1938, e que deixou de apresentar a essa Delegacia Fiscal, dentro do prazo legal, a respectiva comprovação, conforme despacho de 18 de julho atual, seja informado sobre o número da requisição de adiantamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8.523 — Comunicando que, em 18 deste, o Tribunal manteve sua decisão anterior relativamente ao pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, de 186\$700, a Uldarico Pereira, proposto do coletor da Primeira Coletoria Federal em Belo Horizonte, de vencimentos, no período de 1 a 12 de fevereiro último, em virtude da substituição ao serventário efetivo, que se acha em gozo de licença prêmio, ao qual fora recusado por inobservância do parágrafo único, do artigo 3º, do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

— Ao mesmo:

N. 8.524 — Comunicando que o Tribunal, em 18 deste, recusou registro ao pagamento de 2:000\$, a João Alves de Moura, pelo fornecimento de 100 exemplares da obra de sua autoria "Índice Alfabético de Legislação e Jurisprudência Administrativa" ao Ministério da Fazenda, por impropriedade de classificação.

— Ao mesmo:

N. 8.535 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 54\$700, à Rede Mineira de Viação, de transportes em junho de 1936, em proveito da Inspeção e Fiscalização das coletorias e mesas de rendas, no Estado de Minas Gerais, conforme diligência de 20 deste, seja cumprido o artigo 108, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao mesmo:

N. 8.526 — Comunicando que o Tribunal, em 18 deste, recusou registro ao pagamento por exercícios findos, de 71\$700, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito da Inspeção do Serviço de Fomento da Produção Animal, porque a dívida deve ser relacionada na forma do artigo 78, do Código de Contabilidade Pública da União.

— Ao mesmo:

N. 8.527 — Solicitando, em referência à concessão de montepio civil a Aurora de Paula Ribeiro, mãe viúva de Gumerindo Ribeiro, ex-escriurário do quadro "I", Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 18 deste, seja devidamente selados os documentos de fls. 17 e 18 do processo.

— Ao Sr. Contador Garel da Contadoria Central da República:

N. 8.528 — Comunicando, relativamente ao decreto-lei n. 1.407, de 6 anterior, que reduz de 42:000\$, a verba 4ª — Eventuais — I — Diversos, subconsignação n. 1 e incorpora igual quantia à verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios — 01), da subconsignação n. 49, do orçamento vigente, do Ministério da Educação e Saúde que o Tribunal resolveu, em sessão de 18 do atual mês, ordenar o registro do ato constante do referido decreto-lei.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8.529 — Comunicando que o Tribunal em sessão de 18 deste, recusou registro ao pagamento de 1:704\$400 à Maria Argentina de Albuquerque Moreira, preposto do coletor das rendas federais em Senador Pompeu, no Estado do Ceará, de vencimentos relativos ao mês de março último, em virtude de substituição do serventário efetivo, que se acha em gozo de licença prêmio, por inobservância do parágrafo único, do artigo 3º do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 8.530 — Transmitindo o decreto de 30 de março último, transferindo oficial administrativo da classe "II", do quadro VII do Ministério da Fazenda, Sr. Augusto Coelho, para cargo idêntico no Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8.531 — Requisitando primeiras vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 8.532 — Solicitando, em referência ao processo de adiantamento de 1:000\$000, ao Sr. João Pedro Lopes, porteiro dos Juizes de Direito, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública dentro do prazo legal, conforme diligência de 19 deste, seja informado si a mesma foi apresentada a essa Repartição, e em que data.

— Ao mesmo:

N. 8.533 — Idem, idem, de 15:000\$, do Sr. Adalberto de Sousa Praga Neto, oficial administrativo da classe "J" daquele Ministério, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal, idem, idem.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 8.534 — Idem, idem, de 10:000\$, ao Sr. Paulo Aciole de Sá, tecnologista "L", do Instituto Nacional de Tecnologia, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.535 — Idem, idem, de 10:000\$, a Nair Batista, escriturário "D" do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.536 — Idem, idem, de 1:500\$, a Lais Neto dos Reis, diretor "K".

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 8.537 — Idem, idem, de 37:500\$, ao Sr. José Loretti Werneck, escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8.538 — Comunicando que foi enviado a essa Estrada o empenho da importância de 7.837, relativo a passagens destinadas ao oficial administrativo do Tribunal Almir de Lima e Couto, e sua esposa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 8.539 — Remetendo o processo de tomada de contas de Artur Bona, coletor da Segunda Coletoria Federal, em "Blumenau", nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, no qual também foi apreciada a situação do respectivo escrivão, Gustavo Adolfo Konder.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.540 — Comunicando o registro do ato constante do decreto-lei n. 1.361, de 21 de junho próximo findo, que transfere o saldo da dotação da subconsignação n. 26 — para aquisição de terras, etc., da verba 3 — Serviços e Encargos, para as verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, do orçamento desse mesmo Ministério para o vigente exercício.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.541 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma J. R. Pires & Comp., Ltda., para fornecimento de brim mescla à Divisão de Assistência à Psicopatas, Colônia Juliano Moreira.

— Ao mesmo:

N. 8.542 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Dias, Garcia & Coomp., Ltda., para fornecimento de um compressor de ar "Ingersoll Rand", à Divisão de Fomento da Produção Mineral.

— Ao mesmo:

N. 8.543 — Idem, idem, celebrado com a Linotipo do Brasil S. A., para fornecimento de máquinas de compor ao Serviço de Publicidade Agrícola.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.544 — Comunicando que foi autorizada a baixa da fiança de 1:800\$000, prestada por Maria Barbosa Soares, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, que exerceu, no período de 11 de novembro de 1931 a 20 de dezembro de 1937, cujas contas já foram liquidadas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.545 — Comunicando o registro da concessão de montepio civil a Amália Brilhante de Albuquerque, viúva do oficial administrativo, classe I, do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Lacerda de Albuquerque, recusando-se esse expediente à parte classificada em "Exercícios findos", por ter sido ordenada em importância inferior à devida.

N. 8.546 — Comunicando que o Tribunal, em 21 deste, recusou registro ao pagamento, por "Exercícios findos", da importância de 82\$800 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes, no ano de 1936, em proveito do Ministério da Viação e Obras Públicas, porque as repartições públicas não podem ser credoras à conta da verba indicada.

N. 8.547 — Idem, idem, de 24\$400 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes, em 1937, idem, idem.

N. 8.548 — Idem, idem, de 341\$600 à ajudante de tesoureiro do quadro VII, Delegacias Fiscais, Maria Celina Figueiredo Gama, de gratificação, por serviços extraordinários, em novembro e dezembro de 1937, por impropriedade de classificação.

N. 8.549 — Idem, idem, de 545\$100 ao tesoureiro, servindo na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, Luiz Manuel Veloso, de gratificação por serviços extraordinários, em dezembro de 1937, idem, idem.

N. 8.550 — Idem, idem, de 167\$700 ao servente do Quadro VII, Delegacias Fiscais, Osvaldo Medeiros Ferreira, de gratificação por serviços extraordinários, em 1937, idem, idem.

N. 8.551 — Idem, idem, de 151\$800 ao oficial administrativo do Quadro VII, Delegacias Fiscais, João de Castro Xavier do Vale, idem, idem.

N. 8.552 — Idem, idem, de 210\$000 à ajudante de tesoureiro do Quadro VII, Delegacias Fiscais, Maria Nazareth Gonçalves Ferreira, idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.553 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Sociedade Técnica Bremensis Ltda., para fornecimento de máquinas de impressão ao Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 21 deste, sejam dados esclarecimentos sobre a cláusula quarta do contrato, e informando relativamente à dualidade de publicação do mesmo, de que resultou a diversidade sobre o modo pelo qual deve ser efetuado o pagamento.

N. 8.554 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., para fornecimento de encerado de lona e algodão à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 8.555 — Idem, idem, de novação de aforamento, assinado por Augusto Sette Ramalho, do terreno, lote n. 531, bis, da quadra n. 21, à rua Otávio Correia, Urca, nesta Capital.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 8.556 — Comunicando que o Tribunal, em 21 deste, negou provimento ao recurso interposto pelo diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contra o ato dessa Delegação, que recusou registro à despesa de 521:758\$600, com o pagamento de Condoroil & Paint S. A., de fornecimento àquela Estrada, no corrente ano, mantendo o ato da mesma Delegação, pelos seus fundamentos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.557 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Serviços Hollerith S. A. para fornecimento de cartões "Hollerith" à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.558 — Comunicando que em 18 deste, foi recusado registro ao pagamento, por exercícios findos, de 2:044\$000, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos em 1936, em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, porque a dívida deve ser relacionada, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade da União.

N. 8.559 — Idem, idem, de 261\$600 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, idem, idem.

N. 8.560 — Idem, idem, de 93\$300 a José Rodrigues Sobrinho, servente do Quadro VII do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, de serviços extraordinários, em dezembro de 1937, por impropriedade de classificação.

N. 8.561 — Idem, idem, de 210\$000 a Manuel Augusto Pedrosa, arquivista do Quadro VII do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, por serviços extraordinários, em dezembro de 1937, idem, idem.

N. 8.562 — Idem, idem, de 461\$214 a Eugênio Augusto de Sousa, oficial administrativo, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, de serviços extraordinários, em dezembro de 1937, por ser dívida que deve ser relacionada, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade da União.

N. 8.563 — Idem, idem, de 293\$500 a Argemiro Nascimento, es-
criturário, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Es-
tado do Espírito Santo, referente à gratificação por serviços extraor-
dinários, prestados no mês de dezembro de 1937, por impropriedade
de classificação.

— Ao mesmo:

N. 8.561 — Idem, idem de 93\$300 a Antonio Felismino Cinto,
servente do quadro VII, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesou-
ro Nacional no Estado do Amazonas, de serviços extraordinários em
dezembro de 1937, idem idem.

— Ao mesmo:

N. 8.565 — Solicitando, em referência ao pagamento de 936\$400
a João Luiz da Silva, oficial da secretaria do extinto Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Estado da Baía, como indenização da despesa feita
pelo mesmo, com o seu transporte e de sua família do Estado da
Baía para esta capital, conforme diligência de 21 deste conste do
processo, qual a natureza dos serviços que deram causa a viagem.

— Ao mesmo:

N. 8.566 — Idem, idem, ao pagamento de 121\$800, a Pedro Da-
mão de Brito, 2.º tenente (MS) reformado, correspondente a resti-
tuição de diferença de contribuição de montepio descontada no pe-
ríodo de 1 de setembro de 1932 a 31 de dezembro de 1936, conforme
diligência de 21 deste, seja retificada o cálculo.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Edu-
cação e Saúde:

N. 8.567 — Comunicando que o Tribunal, em 21 deste, recusou
registro ao contrato celebrado entre a União e Prefeitura do Distrito
Federal, estabelecendo as condições de transferência de serviços de
saúde do Ministério para aquela Prefeitura publicados no "Diário
Oficial" de 1 do dito mês, porque está em desacordo com o decreto-
lei, n. 1.040, de 21 de janeiro último, não preenche a exigência do
§ 6.º do art. 2.º quanto aos imóveis, o que, aliás, só poderia ser feito
por escritura pública; e porque a cláusula 14.ª do referido contrato
faz retroagir a sua vigência à época anterior ao seu registro.

— Ao Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 8.568 — Comunicando o registro o ato constante do decre-
to-lei n. 1.349, de 15 de junho findo, que transfere a importância de
90:000\$000 do item 32) da subconsignação n. 1, para o item 01) da
sub-consignação n. 2, da verba 2.ª — Material, I — Material per-
manente, do vigente orçamento daquele Ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.570 — Solicitando, relativamente à fiança prestada pelo
administrador das capatazias, Sesostris Cahn Coqueiros, que tomou
posse a assumiu o exercício do mesmo cargo, nesse Tesouro, em 29
de junho e 13 de julho de 1931, sejam prestados esclarecimentos a
respeito, afim de que possa aquela Delegação completar o arrola-
mento geral de todos os responsáveis sujeitos à prestação de contas,
no referido Estado.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Tra-
balho, Indústria e Comércio:

Devolvendo 2.º via de empenho em favor da Companhia de Na-
vegação Lloyd Brasileiro visto não competir ao Tribunal a retifica-
ção solicitada para o mesmo.

— Ao diretor do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária,
do Departamento Nacional de Saúde:

N. 8.572 — Enviando relação dos endereços residenciais dos
senhores ministros do Tribunal para lhes serem enviadas as publi-
cações desse Serviço.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.573 — Remetendo, em referência à comprovação do adian-
tamento de 2:500\$000, recebido por Mario Moura, chefe da Portaria,
do Departamento de Aeronáutica Civil, julgado legal, com exclusão
da parcela de 130\$000, de pagamento à firma Sobral Sousa & Comp.
o documento, em substituição ao que, por engano, foi enviado, afim
de que seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos a
importância glazada.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba:

N. 8.574 — Comunicando haver oficiado à Imprensa Nacional
no sentido de ser enviada a essa Delegação a coleção de leis e sobre
a assinatura do "Diário Oficial"; comunicando ainda que, relativamen-
te ao teor da decisões, em resposta às consultas feitas, não exist-
tem modelos impressos.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 8.575 — Solicitando seja fornecida uma assinatura do "Diá-
rio Oficial", a partir de 1.º de junho p. findo e uma coleção das leis
usuais da República de 1930 a 1938, inclusive, para a Delegação do
Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, sediada em João Pessoa.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agri-
cultura:

N. 8.576 — Devolvendo 2.º via do empenho de 1.000:000\$000,
extraído à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.059, de 19
de janeiro último, visto que as despesas realizadas pelo mencionado
crédito, independentemente de registro prévio do Tribunal.

— Ao mesmo:

N. 8.577 — Idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.578 — Devolvendo 2.ª via de empenho para efeito de anu-
lação.

— Ao mesmo:

N. 8.579 — Idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.580 — Idem, idem.

— Ao Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 8.581 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 1.276, de 17 de
maio último, que retifica o parágrafo único do artigo 1.º do decreto
lei n. 1.243, de 4 do mesmo mês.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8.582 — Acusando o recebimento de comunicação sobre a
designação do engenheiro Benjamin do Monte, chefe da 5.ª Divisão
dessa Estrada, para representá-la na Comissão Especial de que trata
o art. 1.º do decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio último, cientifican-
do-se as repartições do Tribunal incumbidas da instrução dos pa-
péis relativos àquela Comissão.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.583 — Idem, idem, do Dr. Alberto de Faria Filho, diretor
da 1.ª Divisão dessa Comissão, para representá-la na Comissão Es-
pecial de que trata o art. 1.º do decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio
último, tendo ficado integrada essa Comissão, da qual fazem parte os
Drs. Benjamin do Monte, da Estrada de Ferro Central do Brasil e
Ernesto Fonseca Costa, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem,
idem.

— Ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 8.584 — Solicitando em referência ao adiantamento de réis
59:900\$000, ao Sr. João Batista Pereira, escriturário adjunto do Mi-
nistério das Relações Exteriores cuja comprovação deixou de ser
apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal,
seja informado se a mesma foi apresentada a essa repartição, e em
que data.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 8.585 — Idem, idem, de 500\$000, ao Sr. Alberto Felício dos
Santos, contínuo da Diretoria das Rendas Internas, idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e
Obras Públicas:

N. 8.586 — Idem, idem, de 1:000\$000, ao Sr. Aluizio Ferreira,
diretor da Estrada de Ferro Madeira-Momrocé, como responsável pela
adiantamento de 1.000:000\$000, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.587 — Idem, idem, de 3:500\$000, ao Sr. Luiz Carneiro de
Mondonga, oficial administrativo do Departamento Nacional de Es-
tradas de Rodagem, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.588 — Idem, idem, de 500:000\$000, ao Sr. José Sérvulo
de Borja Buarque, tenente coronel, em serviço na Estrada de Ferro
Rio Negro-Caxias, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da
Educação e Saúde:

N. 8.589 — Idem, idem, de 1:400\$000, ao Sr. José Franco Ti-
búrcio Henriques, engenheiro do Serviço de Águas e Esgotos, do
Distrito Federal, idem, idem.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 8.590 — Idem, idem, de 250:000\$000, ao Sr. José Crizanto
Seabra Fagundes, engenheiro K, desse Departamento, idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e
Obras Públicas:

N. 8.591 — Idem, idem, de 875:000\$000, ao Sr. Eduardo Bar-
celos de Moraes, comandante do 1.º Batalhão Rodoviário, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da
Educação e Saúde:

N. 8.592 — Idem, idem, de 3:000\$000, a Inês Miranda Paryse,
escriturária I, da Reitoria da Universidade do Brasil, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e
Obras Públicas:

N. 8.593 — Idem, idem, de 20:000\$000, ao Sr. Bento Santos de
Almeida, engenheiro K, da Diretoria da Baixada Fluminense, idem,
idem.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fa-
zenda:

N. 8.594 — Idem, idem, de 1:500\$000, ao Sr. Olavo Dantas de
Araujo, oficial administrativo I (Tesouro Nacional), idem, idem.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Administração do Ministério
das Relações Exteriores:

N. 8.595 — Idem, idem, de 1.200:600\$000, ao Sr. Temístocles
Paes de Sousa Brasil, chefe da Comissão dos Limites do Setor Oeste,
idem, idem.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 8.596 — Restituindo, devidamente retificada a provisão de
quitação de Aurélia Valentim, agente postal telegráfica de Icarai,
nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito
Santo:

N. 8.597 — Remetendo decreto de nomeação de Isaac Delduque,
para o cargo da carreira de oficial administrativo do Tribunal, visto
se tratar de funcionário que exerce as funções de Assistente naquela
Delegação.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 8.598 — Solicitando, relativamente ao adiantamento de
100:000\$000, ao Sr. Ari Azambuja, chefe do Serviço Regional do
Domínio da União, cuja comprovação deixou de ser apresentada à
Diretoria da Despesa Pública no prazo legal, seja informado si a
mesma foi apresentada a essa Repartição, e em que data.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 8.599 — Devolvendo 2^{as} vias de empenhos para efeito de anulação.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado da Baía:

N. 8.600 — Comunicando a requisição do pagamento de 300\$000, ao oficial administrativo Iberê Timóteo Peixoto, de gratificação pela designação para acompanhar aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1^o trimestre do corrente ano, da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto às obras da construção da Avenida Jequitaita.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.601 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de material especializado "Marconi" ao Departamento dos Correios e Telégrafos, conforme diligência de 25 deste, seja feita a prova da exclusividade do material a ser fornecido.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 8.602 — Solicitando, relativamente ao termo de reconhecimento de confissão de dívida que faz a firma Fonseca Mendes & Comp., perante a União Federal, assinado a 9 de março citado e referente a alugueis de terreno que ocupa a título precário, situado à rua Carlos Seidl, fronteiro ao prédio n. 503, nesta Capital, conforme diligência de 25 deste, seja enviada a prova da existência legal da referida firma.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.605 — Comunicando o registro do crédito de 3:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.134, de 6 de março último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, suplementar à subconsignação n. 49, item 01), consignação IV, da verba 1^a — Pessoal, do vigente orçamento daquele Ministério, recusando esse expediente à sua distribuição por não ter sido o pedido feito por intermédio do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 8.607 — Solicitando, em referência ao destaque de 12:000\$, do crédito "Em ser" de 863:800\$000 à conta da verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento do Ministério da Fazenda, e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para pagamento a 1 Almojarife e 1 Servente, da Inspeção Agrícola Federal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, naquele Estado, conforme diligência de 21 deste, seja informado sobre a procedência do pedido de distribuição para pagamento a um Servente, visto que pelo decreto n. 1.095, de 3-11-1939, foi fixado em 153, sendo 85 excedentes, o número de serventes daquela classe, no Ministério; e já terem sido distribuídos, no corrente ano, consoante as tabelas explicativas e a relação que acompanhou o dito ofício, créditos para pagamento de 154 funcionários da mesma classe.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.608 — Comunicando que o Tribunal, deixou de tomar conhecimento do processo, do qual faz parte o ofício n. 1.876, de 24 de abril último, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando que, no crédito de 3.240:200\$000, que se encontra à disposição da Comissão Central de Compras, à conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — subconsignação 2 — Máquinas, etc., do atual orçamento daquele Ministério, seja anulada na parcela de 24:000\$000, correspondente à quota 07) — Serviço Florestal, a importância de 4:000\$000 em face do que dispõe o art. 45, do decreto-lei 426, de 12 de maio do ano p. passado.

— Ao mesmo:

N. 8.609 — Idem, idem, 74:500\$000, que se encontra à disposição da Comissão Central de Compras, à conta da verba 2 — Material, II — Material de Consumo, subconsignação 26 — Material para construção, etc., do atual orçamento daquele Ministério, seja anulada na parcela de 20:000\$000, correspondente à quota 04) Serviço Florestal, a importância de 3:000\$000, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.610 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 114:970\$000, à Companhia Internacional das Estacas Armadas Franchignoul, de serviços prestados no mês de maio último, nas fundações dos Edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, conforme diligência de 21 do corrente, seja junto ao processo de n. 23.707-39, citado na representação de fls. 6, afirmado de ser esclarecido qual o regime a que obedeceu a despesa.

— Ao mesmo:

N. 8.611 — Comunicando que, em 21 deste, foi recusado registro ao pagamento por exercícios findos, de 203\$200, a Germana Augusta de Abai Carneiro de Cunha, escriturário do quadro VII, do Ministério da Fazenda, por serviços extraordinários em dezembro de 1937, porque a dívida deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.612 — Comunicando que, em 21 deste foi recusado registro ao pagamento, por exercícios findos, de 571\$000, ao bacharel Inácio Xavier do Carvalho, juiz federal, substituto, em disponibilidade, no Estado do Pará, de indenização de seu transporte daquele Estado a esta Capital, em dezembro de 1937, porque o transporte em apreço, não foi em objeto de serviço público.

— Ao mesmo:

N. 8.613 — Comunicando que, em 21 deste, foi recusado registro ao pagamento de 209\$600, a Virgílio Martins, servente do qua-

dro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício no Estado do Espírito Santo, de serviços extraordinários em dezembro de 1937, por impropriedade de classificação.

— Ao mesmo:

N. 8.614 — Idem, idem, de 418\$600, ao Lloyd Brasileiro, de transporte concedido em julho de 1937, em proveito da Inspeção Federal das Estradas, em vista do art. 1.^o do decreto-lei n. 1.708, de 11 de junho de 1937.

— Ao mesmo:

N. 8.615 — Idem, idem, de 293\$500, a Clovis Jorge de Sousa, contabilista em exercício no Estado do Espírito Santo, de gratificação por serviços extraordinários prestados em dezembro de 1937, porque a dívida deve ser relacionada nos termos do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.616 — Idem, idem, de 546\$100, ao oficial administrativo da classe I, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Demóstenes Nascimento, em exercício no Estado do Espírito Santo, de gratificação por serviços extraordinários em dezembro de 1937, por impropriedade de classificação.

— Ao mesmo:

N. 8.617 — Idem, idem, de 167\$700 a Milton Vidigal do Nascimento, servente da classe C, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, de gratificação, por serviços extraordinários em dezembro de 1937, porque a dívida deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.618 — Idem, idem, de 1:433\$900 à Julieta Monteiro Troté, coletor das rendas federais em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, de substituição do serventário efetivo, que se encontra em gozo de licença especial, no mês de março último por inobservância do parágrafo único, do art. 3.^o do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

— Ao mesmo:

N. 8.619 — Idem, idem, de 575\$400, ao Lloyd Brasileiro, de transporte em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em dezembro de 1937, em vista do art. 1.^o do decreto-lei, n. 1.708, de 11 de junho de 1937.

— Ao mesmo:

N. 8.620 — Idem, idem, de 46\$200, à Rêde Mineira de Viação, de transportes concedidos pela Estrada do Ferro Oeste de Minas, em dezembro de 1933, em proveito do Ministério da Marinha, porque as repartições públicas não podem ser credoras, por exercícios findos.

— Ao mesmo:

N. 8.621 — Idem, idem, de 33\$600, à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1937, porque a dívida deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.622 — Idem, idem, de 1:116\$500, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, em 1937, em vista do art. 1.^o do decreto-lei n. 1.708, de 11 de junho de 1937.

— Ao mesmo:

N. 8.623 — Idem, idem, de 213\$300, à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em dezembro de 1937, porque a dívida deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.624 — Idem, idem, de 26\$600, à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos, em 1937, em proveito do Serviço do Fomento da Produção Animal, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.625 — Idem, idem, de 79\$400, à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 1937, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 8.626 — Idem, idem, de 56\$100, à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em proveito da Diretoria do Serviço Geológico e Mineralógico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.627 — Idem, idem, de 95:893\$100, a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8.628 — Comunicando que o Tribunal, deixou de tomar conhecimento do processo de que faz parte o Aviso n. 1.562, de 12 de junho próximo findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo que seja posta no Banco do Brasil, à disposição da Procuradoria Central da República, a importância de 119:000\$000, à conta da subconsignação 11, Verba 5, do atual orçamento daquele Ministério, para pagamento de imóveis desapropriados, na conformidade do decreto n. 2.541, de 23 de março de 1938, e destinados à construção do aeroporto de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por inobservância do art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano próximo passado.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.629 — Comunicando o registro do crédito especial de 87:911\$900, aberto pelo Decreto-lei n. 1.367, de 22 de junho último, para despesas com a reparação dos prejuízos decorrentes dos aci-

dentes de aviação verificados a 23 de janeiro último, em Marechal Hermes, e a 30 do mesmo mês na rua Visconde de Abaeté, e que ocasionaram danos nos prédios pertencentes a particulares e ao Instituto Nacional de Previdência, bem como o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 8.630 — Idem, idem, do ato constante do Decreto-lei n. 1.329, de 7 de junho último, em virtude do qual foi transferida na verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do pagamento vigente para esse Ministério, do crédito destinado ao pagamento do Pessoal Extranumerário-diarista para o do mensalista, a importância de 180:000\$, bem como o da distribuição de 180:000\$, à Tesouraria do mesmo Ministério.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.631 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.632 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de válvulas Marconi ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.633 — Comunicando o registro do crédito especial de 42:000\$, para pagamento de diárias aos membros do Conselho Nacional do Serviço Social, no vigente exercício, de acordo com o art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 525, de 1 de julho de 1938.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.634 — Comunicando o registro do crédito especial de 42:000\$, aberto pelo Decreto-lei n. 1.387, de 29 de junho p. findo, para pagamento de diárias aos membros do Conselho Nacional do Serviço Social, no vigente exercício.

— Ao contador geral:

N. 8.635 — Comunicando o registro do crédito especial de 98:496\$700, para pagamento de despesas efetuadas em 1937, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.636 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.637 — Comunicando que foi ordenado o registro das alterações constantes do Decreto-lei n. 1.289, de 24 de maio último, que retifica o de n. 1.184, de 1 de abril anterior, pelo qual foram atribuídos ao Instituto Nacional de Tecnologia, os ensaios técnicos para especificação e padronização e os exames técnicos para recebimento de material destinado aos serviços públicos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.639 — Solicitando, em referência à concessão de montepio civil a Virgínia Jatobá e outras, viúva e filhas de José Inácio Jatobá, telegrama de primeira classe, aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, conforme diligência de 21 deste, sejam esclarecidas as dúvidas a que aludem os pareceres de fls. 17 e 17 verso do processo.

N. 8.640 — Comunicando o registro à concessão de montepio à Lígia Tristão Murgel, viúva do 1º tenente, reformado da Armada, Maurício Saldanha da Gama Murgel, tendo sido recusado esse expediente à do meio soldo, por ter sido fixado em importância menor do que a devida.

N. 8.641 — Comunicando que o Tribunal, em 21 deste, recusou registro à concessão de montepio militar a Rosália Barbosa Dalmon, viúva de Guaraci Lima Dalmon, major do Exército, à despesa classificada, porque a legislação especial mencionada no título de fls. 41 do processo, perderam a sua vigência em 16 de julho de 1931.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 8.642 — Solicitando, relativamente ao adiantamento de réis 2:000\$000 a Humberto de Farias Nobre, agente fiscal do Imposto de Consumo, que essa Delegação se pronuncie a respeito na forma do inciso V. do art. 24, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.643 — Solicitando, relativamente ao pagamento de réis 14:099\$100, a Alves Mendes & Cia. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme diligência de 21 deste, sejam prestados esclarecimentos quanto à fatura inclusa, de Alves Mendes & Cia., na quantia de 125\$000, cuja despesa foi classificada com impropriedade.

N. 8.644 — Idem, idem, de 4:235\$000 a A. Fortuna & Cia. e outro, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme diligência de 21 deste, seja assinada a ordem de pagamento.

N. 8.645 — Idem, idem, de 248:000\$000 a S. A. Pacheco Moreira, de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 21 deste, seja feita a prova da aquisição do carvão nacional, na conformidade do § 5º, do art. 2º, do decreto-lei n. 20.089, de 6 de junho de 1931.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.646 — Idem, idem, de 73:180\$700, à firma Artur Balfour & Cia. (South America) Ltda. e outros, de fornecimentos feitos no corrente ano à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 24 deste, seja indicado na certidão do pedido n. 1, correspondente à requisição 904.431, do empenho n. 2.554, o número da ata de aquisições para efeito do exame da respectiva concorrência.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.647 — Solicitando, em referência à concessão de montepio militar a Cândida Benvido Ramos e Maria Benvida Ramos, irmãs

solteiras do tenente-coronel, graduado reformado, do Exército, Antônio Benvido Ramos, conforme diligência de 21 deste, sejam devidamente selados documentos diversos do processo, e bem assim, anexoado ao mesmo o atinente à habilitação de Auta Guimarães Ramos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.648 — Restituindo documentos relativos aos destaques do 893:945\$000, por conta da sub-consignação n. 11, e de 400:000\$000, por conta da sub-consignação 12, da verba 5, consignação VIII, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o vigente exercício, porque o Tribunal só poderá tomar conhecimento do assunto, quando o pedido for formulado pelo respectivo Ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.649 — Comunicando, em referência ao ofício do diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda sob n. 1.977, de 24 de abril último, solicitando que, no crédito de 786:900\$000, que se encontra à disposição da Comissão Central de Compras, atribuído à verba 2 — Material, II — Material de consumo, sub-consignação 14 — Artigos de expediente, etc., conforme o atual orçamento daquele Ministério, seja anulada na parcela de 22:900\$000, correspondente à quota 08) — Serviço Florestal, a importância de 1:400\$000, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, visto não ter sido observado o disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em "Campanha" — Estado de Minas Gerais:

N. 8.650 — Remetendo provisão de quitação em favor de João da Cruz Pereira, agente do correio de "Itumirim".

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 8.651 — Devolvendo, devidamente apostilada, a provisão de quitação em favor de Helena Zdrojewski, agente postal de "Guajuvira", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 8.652 — Idem, idem, de Stanislaw Gluszyński, agente do correio de "Malé", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 8.653 — Idem, idem, de Antonino Groth Alves, segundo tenente, intendente, quando em serviço no C. T. "Santa Catarina".

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em "Uberaba" — Estado de Minas Gerais:

N. 8.654 — Idem, idem, de Nailor Otoni, agente do correio de "Monte Alegre", interino, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará:

N. 8.655 — Remetendo provisão de quitação em favor de Amélia Serafina de Carvalho, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Cais do Porto".

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo:

N. 8.656 — Idem, idem, de Letícia Hortência da Penha Monjardim, agente do correio de "Cruzamento", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 8.657 — Idem, idem, de Tertulina Pancrácio Vila Nova, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Bom Conselho", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em "Uberaba" — Estado de Minas Gerais:

N. 8.658 — Idem, idem, de João Batista Ferreira, agente do correio de "Catiara", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em "Ribeirão Preto" — Estado de São Paulo:

N. 8.659 — Idem, idem, de Djanira Perri, agente do correio de "Vila Costina", nesse Estado.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

N. 8.660 — Idem, idem, de Aristotelino Ferreira de Carvalho, agente do correio de Candeias, nesse Estado.

N. 8.660-S-39 — Idem, idem, de Aristotelino Ferreira de Carvalho, agente do correio de Candeias, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 8.661 — Solicitando, em referência do processo de tomada de contas de João Bessa Guimarães, coletor federal em Ipú, nesse Estado, no período de 7 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1931, no qual foi também, apreciada a situação do respectivo escrivão, Osório Martins, no mesmo período, conforme diligência de 11 deste seja enviado o demonstrativo do imposto de emergência, relativo ao exercício de 1911.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 8.662 — Solicitando seja feita a alienação administrativa da fiança de 3:300\$000, prestada por José Procópio de Azevedo Neto e José Antônio da Silva, coletor e escrivão da Coletoria de São João da Boa Vista, nesse Estado, no período de 17 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, tendo o escrivão, deixado de recolher aos cofres públicos a importância de 861\$831, de alance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 19 de abril de 1938.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 8.663 — Comunicando que foi autorizada a baixa da fiança de 500\$000 prestada por José Cunha e Silva, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de coletor federal em Uricuritiba, nesse Estado, no período de 3 de agosto de 1916 a 30 de setembro de 1919.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.664 — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas do Dr. Samuel Felipe Domingos Uchoa, chefe do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas, relativo ao adiantamento de 164:787\$298, para despesas daquele Serviço, sejam prestadas informações referentes ao Dr. Carolino de Miranda Correia a que alude o despacho do Sr. Presidente do Tribunal, de 16 de setembro de 1925, constante de fls. 156 do processo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.665 — Comunicando que foi ordenada a baixa da fiança de 360\$000, prestada por D. Adélia de Lima Lopes, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio em Conceição de Estrada Nova, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 22 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 8.666 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Altino Pereira, coletor das rendas federais em Campo Alegre, nesse Estado, no período de 27 de setembro de 1932 a 21 de fevereiro de 1935, na qual também foi apreciada a situação do respectivo escrivão Hugo Hoepke, reformado o de 9 de agosto de 1937, para o fim de considerar os aludidos responsáveis em crédito pelas quantias, respectivamente, de 1:348\$478 e 720\$958, seja restituída à Secretaria do Tribunal a provisão expedida em favor do dito coletor, afim de ser a mesma cancelada e expedido novo documento.

— Ao diretor da Estrada de Ferro de Goiaz, Araguari, Estado de Minas Gerais:

N. 8.667 — Devolvendo, afim de serem devidamente reorganizados, os processos de tomada de contas de José Saraiva de Medeiros Pais, do cargo de almoxarife dessa Estrada, nos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933 e 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 8.668 — Devolvendo o processo relativo à tomada de contas de Afonso Augusto Medeiros, escrivão, servindo de coletor, interino, da Coletoria das Rendas Federais em São Luiz Gonzaga, nesse Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 1931, e solicitando sejam cumpridas as exigências constantes dos itens 1 e 2, da informação da 3ª Contadoria dessa Delegacia, fls. 22, do processo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.669 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 5:000\$000, ao zelador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal Alfredo Leite Lourico, para despesas miúdas e de pronto pagamento, em fevereiro e março deste ano, conforme diligência de 18 deste, seja revalidado o selo apostado ao documento n. 17, à fls. 22, do processo.

— Ao Sr. general diretor da Diretoria do Material Bélico:

N. 8.670 — Solicitando, em referência ao requerimento de Carlos Augusto Coelho, almoxarife, aposentado, da Fábrica de Pólvora da Estrela, relativo à baixa da fiança de 5:000\$, prestada no Tesouro Nacional, conforme diligência de 11 deste, sejam tomadas as contas do responsável até à data em que deixou o exercício, observando-se as Instruções expedidas pelo Tribunal, em 7 de outubro de 1938, e publicadas no *Diário Oficial* de 12 de dezembro do mesmo ano, especialmente quanto aos arts. 18, 19 e 35 a 40, das citadas Instruções.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 8.671 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Artur de Moura Pordeca, ex-agente postal, em comissão, de "Lagôa do Carro", nesse Estado, relativo ao período de 1 de janeiro a 9 de junho de 1937, conforme diligência de 11 deste, seja feito o exame moral na aludida tomada de contas, em obediência às instruções de 7 de outubro último, baixadas de acordo com o Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938.

N. 8.672 — Idem, idem, de Paulo Araujo Rodrigues dos Passos, agente postal, interino, em Lagôa, nesse Estado, relativo ao período de 2 a 31 de dezembro de 1937, conforme diligência de 11 deste, sejam observadas as instruções de 7 de outubro de 1938, baixadas de acordo com o estabelecido pelo Decreto-lei n. 426, de 12 de maio do mesmo ano, concernentes ao exame moral da referida tomada de contas.

— Ao oficial administrativo da classe J, Pedro Ramos Ferreira, delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 8.673 — Remetendo a portaria que o dispensou das funções de delegado do Tribunal da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

— Ao oficial administrativo, João Batista de Moraes Henriques, delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 8.674 — Idem, idem, que lhe concede licença especial de 12 meses.

— Ao oficial administrativo Heitor Ferreira Pimenta — Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 8.675 — Idem, idem, que o dispensou das funções de delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 8.676 — Recomendando observância do disposto no inciso 1, do art. 7º, do ato n. 2, de 11 de novembro do ano p. passado, do Tribunal, no sentido de ser feita a remessa, mensalmente, de dados estatísticos e outros elementos que permitam ajuizar da regularidade e eficiência dos serviços da Delegação.

— Ao delegado do Tribunal de Contas na Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 8.677 — Idem, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros:

N. 8.678 — Idem, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 8.679 — Remetendo, afim de ser entregue ao oficial administrativo, assistente dessa Delegação, Sydney Américo Paca, uma pasta contendo vinte e quatro documentos, ao mesmo pertencentes, e que foram apresentados ao Tribunal para fins de assentamentos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.680 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 5:746\$650, a José Pierre Carneiro, de fornecimento de carne verde à extinta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, em 1926.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 8.681 — Remetendo provisão de quitação de Azulino Spínola Melo, escrivão da Coletoria Federal em Pitangueiras, nesse Estado.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 8.682 — Idem, idem, de Leopoldina Torres Lafayette, tesoureira da agência postal-telegráfica de Alagoa de Baixo, nesse Estado.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba:

N. 8.683 — Idem, idem, de Alafide Leite Arruda, agente do correio de São Boaventura, nesse Estado.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 8.684 — Idem, idem de Amadeu Monteiro Jacome, 1º tenente, médico, servindo no encouraçado *São Paulo*.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.685 — Comunicando, relativamente ao aviso do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando que é Joel Barbosa Menandro e não Joel Menandro Barbosa, o nome do escrivão, para o qual foi solicitado o adiantamento de 1:000\$0, que foi feita a retificação, quanto à ordem de adiantamento de que se trata, registrado em sessão de 24 de maio último.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 8.686 — Comunicando que foi ordenada a Caixa da responsabilidade de Plínio Raulino de Oliveira, 1º tenente do Exército, relativa ao adiantamento de 60:000\$0, para despesas com a construção do campo da Escola de Aviação Militar.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 8.687 — Comunicando que foi ordenada a Caixa da responsabilidade relativa ao adiantamento de 3:000\$0, que o assistente do Ensino Agrícola, Antônio de Arruda Câmara, recebeu em 14 de novembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 8.688 — Idem, idem, da fiança de 360\$0, prestada por Jorge Augusto da Paixão, agente do correio de Mato Seco, nesse Estado, no período de 7 de outubro de 1915 a 25 de fevereiro de 1936.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 8.689 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 48:425\$0, ao Sr. José Lino de Melo Júnior, engenheiro de Minas, da Diretoria de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal, seja informado se a mesma foi apresentada a essa repartição, e em que data.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.690 — Idem, idem, de 1:500\$000, ao Sr. Mário Pereira de Araujo, oficial administrativo do Instituto Oswaldo Cruz, idem, idem.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 8.691 — Idem, idem, de 3:600\$000, ao Sr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, idem, idem.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 8.692 — Idem, idem, de 600:000\$000, ao Sr. Milcíades Ipiranga dos Guimarães, engenheiro de Minas, da Diretoria do Fomento da Produção Mineral, idem, idem.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.693 — Idem, idem, de 8:000\$000, ao Sr. José Fidalgo Ferreira, zelador "C", do Instituto de Neuro-Sifilis, idem, idem.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 8.694 — Idem, idem, de 135:250\$000, ao Sr. Nuno Rodrigues Vieira, oficial administrativo "I", da Diretoria do Fomento da Produção Mineral, idem, idem.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.695 — Idem, idem, de 1:250\$000, ao Sr. José Maria Joyce Paranhos da Silva, escriturário, do Instituto Pedro II, idem, idem.

Dia 31

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.696 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Willmann Xavier & Cia. Ltda., para fornecimento de perfuradores C. P. ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.697 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, manteve sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento por exercícios findos, de 6:380\$000, a Mário Leite, escriturário, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, de diárias em 1937, em virtude do exercício, em comissão, do cargo de coletor federal em S. Sebastião, no Estado de São Paulo, visto tratar-se de dívida que deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.698 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro ao pagamento, por exercícios findos, de 1:000\$000, a Manuel Rodrigues Veneza, porteiro do ex-Liceu de Humanidades "Nilo Peçanha" e Escola Normal de Niterói, hoje Instituto de Educação, de gratificação, por serviços extraordinários no período de maio de 1935 a junho de 1936, à Banca Examinadora do Concurso de 1ª Entrância para empregos de Fazenda, realizado naquele estabelecimento, porque a dívida deve ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade da União.

— Ao mesmo:

N. 8.699 — Idem, idem, de 76\$600 à Rêde de Viação Paraná Santa Catarina, de transporte em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, em novembro de 1937, porque as repartições públicas, não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

— Ao mesmo:

N. 8.700 — Idem, idem, de 1:376\$800 a José Garcia Duarte, escriturário da coletoria federal de Santa Rosa, no Estado de São Paulo, proveniente de crédito apurado em seu favor pelo Tribunal, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, em virtude da tomada de suas contas, porque a ordem de pagamento foi expedida em importância maior do que a devida.

— Ao mesmo:

N. 8.701 — Solicitando, em referência à concessão de montepio, a D. Cecília Teixeira Monteiro, conforme diligência de 25 deste, seja retificado o nome do marido da habilitada, de acordo com a informação de fls. 35 do processo.

— Ao mesmo:

N. 8.702 — Idem, idem, de D. Maria Luiza Mendonça dos Santos, viúva de Aramis Mendonça dos Santos, capitão do Exército, conforme diligência de 25 deste, seja informado se a promoção do oficial em apreço, foi "post mortem", desde que a data do decreto e a do óbito são as mesmas.

N. 8.703 — Comunicando, que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro, à concessão de montepio militar a D. Virginia Correia da Silva, mãe, viúva, de Rui Correia, cabo do Exército, porque foi fixada em quantia inferior à devida.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.704 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro ao pagamento de 18:910\$000, a Artur Cardoso Frazão e outros, de alugueis de casas para delegacias e postos policiais, em março último, por ter sido a ordem de pagamento expedida em importância superior à devida.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.705 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Sociedade Anônima Marvin, para fornecimento de pinos de ferro ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.706 — Idem, idem, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., para fornecimento de material tipográfico ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.707 — Idem, idem, celebrado com a Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de material Marconi ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.708 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado no dia 5 de dezembro do ano findo, e registrado em sessão de 20 de dezembro citado, entre o governo federal e o Dr. Leoberto de Castro Ferreira, para exercer no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de técnico especializado, conforme diligência de 21 deste, seja presente ao Tribunal o termo de distrato atinente ao contrato citado.

— Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 8.709 — Comunicando, relativamente ao adiantamento de 150:000\$000, recebido da extinta D.G.C.G., pelo 1.º tenente Francisco Sales de Sena, à conta do crédito extraordinário aberto pelo decreto n. 16.970, de 8 de julho de 1925, que o Tribunal, resolveu julgar boa e legal a aplicação do mesmo, com exclusão da parcela de

100\$000, correspondente ao pagamento feito à Baylon Alves Boaventura, em 28 de agosto de 1925, e solicitando seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, a referida importância glazada de 100\$000.

— Ao diretor de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda:

N. 8.710 — Devolvendo 2ª via de empenho que não foi aplicado.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 8.711 — Comunicando, em referência ao ofício n. 172, de 6 de junho p. findo, solicitando dados, afim de proceder às buscas necessárias e prestar informações ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no processo em que as pensionistas, Maria Lúcia e Blandina Caldas, pleiteiam, junto ao Sr. Presidente da República, aumento de montepio de 6\$000 mensais, que lhes ficou pelo falecimento de seu pai, o 1º tenente da Armada, Henrique Francisco Caldas, o qual, segundo alegam, terá sido veterano do Paraguai que esse pedido deve ser dirigido ao Tesouro Nacional.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 8.712 — Remetendo 2ªs vias da tabela numérica e da relação nominal, aditiva, correspondentes ao pessoal extranumerário indispensável aos serviços da Escola de Aeronáutica Militar, do Ministério da Guerra.

N. 8.713 — Comunicando a designação da escriturária Nair Coelho de Araújo Franco para proceder, juntamente com o oficial administrativo Mari Deiró Cardoso, à elaboração do Almanaque do Pessoal do Tribunal.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.714 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia Ferro Brasileira S/A., para fornecimento de tubos de ferro ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

— Ao mesmo:

N. 8.715 — Idem, idem, celebrado com a Stahlunion Export G. m. b. H, representada pela Stahlunion Ltda., para fornecimento de fio de ferro galvanizado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 8.716 — Apresentando o oficial administrativo, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, que deseja adquirir passagem mediante pagamento à boca do cofre e com os descontos legais.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.717 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse Ministério e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território brasileiro.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 8.718 — Idem, idem, celebrado com a firma M. H. Rezende & Cia., para fornecimento de papel à Imprensa Nacional.

— Ao mesmo:

N. 8.719 — Idem, idem, celebrado com a firma Artur Viana & Cia. Ltda., para fornecimento de sulfato de cobre ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 8.720 — Idem, idem, celebrado com Pirelli S.A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para fornecimento de fio de cobre nu ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.721 — Remetendo o ofício do Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, relativo à distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 14:000\$0, à conta da verba 4ª, 1 — Diversos, 1 — Despesas imprevistas, etc., do orçamento daquele Departamento para o vigente exercício, visto já ter sido ordenado o registro da distribuição de que se trata.

— Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 8.722 — Comunicando, relativamente à distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 14:000\$0, à conta da verba 4ª, 1 — Diversos, 1 — Despesas imprevistas, etc., do orçamento desse Departamento para o vigente exercício, que este Tribunal nada tem a deliberar sobre o assunto, porque já foi ordenada a distribuição.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 8.723 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 37:500\$0, ao escriturário desse Departamento, Jerônimo Alves, conforme diligência de 25 deste, seja indicada a estação pagadora e bem assim, a disposição legal em que se funda o pedido de adiantamento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.724 — Comunicando o registro da concessão de monte-pio a D. Cecília Soares dos Santos Lage e outras, solicitando seja retificado o título declaratório do monte-pio, quanto ao sobrenome das habilitadas.

N. 8.725 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro ao pagamento de 227\$500, ao Lloyd Brasileiro, de transporte em 1937, em proveito do Departamento de Aeronáutica Civil, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 8.726 — Solicitando, em referência à restituição da quantia de 25\$500 a José Pereira dos Santos, de imposto sobre taxa de pena d'água, paga a maior em 1937, conforme diligência de 27 deste, seja completado o selo do documento de fls. 3 do processo.

N. 8.727 — Idem, idem, de 1:800\$0, a Paulo José de Sousa, de diferença de vencimentos em 1937, idem, seja retificada a ordem de pagamento de fls. 5, verso, de acordo com a informação de fls. 6 do processo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.728 — Devolvendo o conhecimento relativo à caução prestada pela firma Pinheiro, Guimarães & Comp., para garantia do contrato n. 349, de 1938, a que o Tribunal negou registro.

N. 8.729 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 9:895\$500 a M. Ventura & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 26 deste, seja enviada a 2ª via do empenho n. 2.050, que não se encontra arquivada.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.730 — Comunicando que o Tribunal, em 28 deste, recusou registro ao pagamento de 571\$300 a Ida Foscolo França, preposto do coletor Federal em "Sete Lagoas", no Estado de Minas Gerais, de quota fixa, no período de 9 de fevereiro a 31 de março do corrente ano, por inobservância do art. 3º, parágrafo único, do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 8.731 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 12:500\$000 ao escrivão desse Departamento, Paulo de Azevedo Maia, à conta da verba 2, consignação III — Sub-consignação 16/18, para atender às despesas a seu cargo, nos meses de julho a setembro deste ano, conforme diligência de 25 deste, seja indicada a estação pagadora.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.732 — Comunicando o registro da concessão de melhoria de vencimentos de inatividade, a Antônio José Alves, aposentado no cargo de 2º faroleiro do Farol de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao mesmo:

N. 8.733 — Comunicando que o Tribunal, em 28 deste, recusou registro ao pagamento da quantia de 333\$300 a Francisca Cardoso Guimarães, preposto do escrivão da Coletoria Federal em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, proveniente de vencimentos do mês de abril último, por inobservância do art. 3º, parágrafo único, do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

Ao mesmo:

N. 8.734 — Idem, idem, de 1:366\$400, a Lauro Duarte de Azevedo, preposto do escrivão da Coletoria Federal de Cabo Frio, no Estado do Rio, proveniente de vencimentos do mês de abril último, idem, idem.

Ao mesmo:

N. 8.735 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 477\$000, a Hermelindo Correia da Costa, administrador das Capatazias do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de diferença de quotas, nos meses de maio, junho, setembro e dezembro de 1938, conforme diligência de 28 deste, seja retificada a ordem de pagamento.

Ao mesmo:

N. 8.736 — Idem, idem, de 1:920\$000, a Manuel Lopes Vieira, arquivista do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício no Departamento Nacional do Povoamento, proveniente de diferença de vencimento em 1937, idem, idem, seja reconhecida a dívida de que se trata.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.737 — Comunicando o registro das alterações constantes do decreto-lei n. 1.362, de 21 de junho p. findo, que modifica a redação da rubrica correspondente a sub-consignação n. 9, da verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, do anexo n. 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro último.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.738 — Comunicando que o Tribunal, em 28 deste, recusou registro ao contrato celebrado com CIE. Pour la Pabrication des Compteurs et Material D'Usines à Gaz, para fornecimento de hidrômetros "Iguassú" ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, por ter havido infração nos arts. 743 e 749, segunda parte, do regulamento geral de Contabilidade Pública.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

8.739 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre esse Ministério e o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, para técnico especializado do Instituto Nacional de Tecnologia, com o salário mensal de 2:700\$000 conforme diligência de 28 deste, seja esclarecido se a despesa foi empenhada bem como apresentada nova folha corrida, por já ter perdido a validade, a que foi remetida com os demais documentos do processo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8.740 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 3:810\$300, a Júlio Boto de Barros, agente fiscal do imposto de consumo, de abono provisório, em 1936, conforme diligência de 28 deste, seja reconhecida a dívida de que se trata.

— Ao mesmo:

N. 8.741 — Comunicando que o Tribunal, em 28 deste, recusou registro ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 117\$600 a Raimundo Francisco Gomes de Castro, serevente do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de gratificação, por serviços extraordinários, em dezembro de 1937, por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.742 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda., para fornecimento de papel em bobina ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao mesmo:

N. 8.743 — Comunicando que foi anotado o destaque no verba 5ª, Consignação V, Sub-consignação n. 8, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, da importância de 100:000\$000, como reforço ao crédito de 3.850:000\$000, à disposição da mesma Comissão destinado a aquisição da aparelhagem necessária aos serviços da Diretoria da Baixada Fluminense, conforme autorização concedida pelo Sr. presidente da República.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.744 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.745 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 12:658\$300, a Luiz Pestana & Companhia e outros, por fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 27 deste, sejam retificadas as faturas nas importâncias de 7:443\$900, 183\$200 e 1:881\$200, respectivamente, de Luiz Pestana & Companhia, Irmãos Andrade Limitada e Lopes Correia & Companhia, que não conferem com as segundas vias dos empenhos ns. 8.992, 8.993 e 9.000.

— Ao mesmo:

N. 8.746 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 7:140\$600, a M. Ventura & Companhia e outros, por fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 28 deste, seja retificada a fatura de M. Ventura & Companhia, na importância de 804\$000, pois não está de acordo com o empenho respectivo.

— Ao mesmo:

N. 8.747 — Solicitando, em referência ao pagamento de 28\$000 a Martins Júnior & Companhia, por fornecimentos ao Ministério da Fazenda, conforme diligência de 28 deste, seja feita na segunda via do empenho retificação idêntica à da primeira.

— Ao mesmo:

N. 8.748 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:594\$400 a Alves Mendes & Companhia e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 27 deste, seja completada a segunda.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8.749 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao offício número 136/39, de 14 do corrente, consultando si devem ser restituídas à Estrada de Ferro Central do Brasil as comprovações de adiantamentos, pedois de julgadas, como também as recolhidas ao Arquivo dessa Delegação, que as comprovações, após julgadas e escrituradas as deliberações, com a baixa da responsabilidade, podem volver às repartições que efetuaram os adiantamentos.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 8.750 — Comunicando que a admissão de pessoal extranumerário para os serviços auxiliares dessa Delegação depende de recurso orçamentário.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.751 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 10:000\$000 ao Sr. Alcides Browne, contabilista do Hospital Psiquiátrico, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública dentro do prazo legal, seja informado si a mesma foi apresentada a essa repartição, e em que data.

Ao diretor da Contabilidade de Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 8.752 — Idem, idem, de 81:200\$000, ao Sr. Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, engenheiro desse Ministério, idem, idem.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.753 — Idem, idem, de 6:666\$000, ao Sr. Odemar Cecílio de Andrade, sub-administrador do Hospital Psiquiátrico, idem, idem.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 8.754 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 3.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.441, de 11 deste ao mesmo Ministério para despesas com a representação do Brasil nas comemorações centenárias de Portugal.

N. 8.755 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 137:955\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.441, de 24 anterior, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores para pagamento de vencimentos dos titulares dos novos cargos, da diferença de vencimentos que cabe aos antigos adjuntos de promotor, que passaram a promotor, e da gratificação de função ao sub-procurador, tudo de acordo com o decreto-lei 1.316, de 2 de junho de 1939.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.756 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 22:955\$500 a Soares Lavrador & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 27 deste, sejam retificadas as faturas de 163\$800 e 3:989\$100 de Ferreira Agostinho & Comp. e Luiz Pestana & Companhia.

Ao chefe da Seção da Diretoria do Imposto de Renda — Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 8.757 — Remetendo os impressos relativos ao decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, que organiza o Tribunal de Contas e aos atos n. 1 e 2, de 7 de outubro e 11 de novembro do mesmo ano, contendo, respectivamente, instruções para os processos de tomadas de contas dos responsáveis perante a Fazenda Nacional e organização e serviços das Delegações do mesmo Tribunal no Distrito Federal e nos Estados.

Ao diretor do Serviço do Ministério da Fazenda:

N. 8.758 — Remetendo uma relação dos funcionários do Tribunal que se acham prestando serviços em outras repartições.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 8.759 — Solicitando remessa de 2ª Via de empenho.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 8.760 — Remetendo portarias de elogio e de advertências relativas, respectivamente, ao escrivão Joaquim Boaventura da Silva Matos e aos oficiais administrativos Severiano José Cavaleanti, João Batista de Moraes Henriques, Djalma Monteiro de Faria.

Ao delegado fiscal no Estado do Rio G. do Norte:

N. 8.761 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos aos responsáveis seguintes:

500\$000 pelo prático de engenharia, com exercício na Fiscalização do Porto da Capital do Estado, Mauro Luiz dos Santos;

200\$000 pelo escrivão da classe E. da Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, Anastácio Queiroz.

Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 8.762 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 4:000\$000 ao prático de Engenharia do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Luiz Palma Lima.

Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 8.763 — Idem, idem, de 300\$000, ao servente, servindo como chefe da Portaria, Teodoro Fernandes da Cruz.

Ao delegados fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 8.764 — Idem idem, de 1:000\$000 ao agrônomo do D. N. P. V., Floriano Arnizaut.

Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 8.765 — Idem, idem, de 3:400\$000 ao almoxarife do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, em Satuba, nesse Estado, Antônio Domingos de Aguiar.

Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 8.766 — Idem idem, de 410\$100, ao servente da Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Josino Soares Dantas.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Ao senhor coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 8.767 — Idem, idem, de 100:000\$000, ao capitão Alfredo Bruno Gomes Martins.

— Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 8.768 — Solicitando, em referência à tomada de contas do coletor das Rendas Federais de "Orleans", nesse Estado, Luiz Pacheco dos Reis e seu escrivão Domingos Dalsasso, no período de 14 de fevereiro de 1930 a 31 de outubro de 1932, conforme diligência de 11 deste, seja satisfeita a exigência a que alude o parecer de fls. 32, verso, do processo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 8.769 — Idem, idem, de Virgílio Coelho, no qual também foi apreciada a situação do respectivo escrivão José Augusto de Sá, no período de 14 de dezembro de 1930 a 31 de dezembro de 1934, conforme diligência de 11 deste, seja satisfeita a exigência a que alude o parecer de fls. 67, do processo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 8.770 — Idem, idem, de Joaquim Pereira de Campos e o respectivo escrivão Euclides Nogueira Lima, no período de 1 de janeiro de 1928 a 30 de novembro de 1932, conforme diligência de 11 deste, sejam satisfeitas as exigências a que alude o parecer de fls. 67 e 67 verso, do processo em apreço.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8.771 — Comunicando o registro da despesa de 1:841\$800 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, e solicitando seja retificada a divergência entre os saldos constantes da 1ª e 2ª vias do empenho n. 7.241, onde ha uma diferença de 1:000\$000.

— Ao mesmo:

N. 8.772 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre essa Comissão e a firma J. S. Sardinha Sucessores, para fornecimento de vernizes à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 28 deste, seja sanada a diferença existente entre o preço do item 4 da proposta e o mesmo no termo do contrato.

— Ao mesmo:

N. 8.773 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Mendes Júnior & Cia. Ltda., para fornecimento de papel em bobina ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao mesmo:

N. 8.774 — Comunicando que o Tribunal, em 28 deste, recusou registro ao contrato celebrado entre essa Comissão e a firma Sousa Sampaio & Cia. Ltda., para fornecimento de óleo combustível à Estrada de Ferro Central do Brasil, porque os atos praticados depois de 6 de maio último, são nulos quando em desacordo com o Decreto-lei número 1.254, desta data.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 299 — Pedido n. 1 — Req. n. 413.227 — Nota de empenho n. 17.526.

Fornecedor — Franz Cohnitz.

Repartição — Casa da Moeda.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Franz Cohnitz, estabelecida nesta praça, à praça 15 de Novembro n. 20, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 351, representada por seu procurador, Sr. Hugo Görtz; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Carvão de coque para fundição, pedras grandes (acima de nove centímetros), tonelada	150	315\$000	51:750\$000
--	-----	----------	-------------

(Cincoenta e um contos, setecentos e cinquenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no prego, todas as despesas, até à colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de carga ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 10, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada, e feita, na verba, a necessária redução, pela nota de empenho n. 17.526.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Certificado n. 28.752, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 5:175\$000 (cinco contos, cento e setenta e cinco mil réis), tomado por termo n. 597, na ata n. 85.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 299, a fls. 716/17, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, *Hugo Götz*.

Testemunhas:

M. R. Doria Filho — David Araújo.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo aditivo ao termo de ajuste entre o Governo Federal e a "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — para execução das obras do porto de S. Borja, no Rio Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, em 24 de setembro de 1937, pela letra "A", do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade, assinado em 11 de novembro de 1937.

Aos 23 dias do mês de agosto de 1939, o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de conformidade com o decreto número 3.586, de 10 de janeiro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 11 desse mês e ano, aprovando o projeto e orçamento para a construção de um edifício para a administração e armazém para o porto de São Borja, como obras complementares desse mesmo porto, e com o de-

creto número 3.918, de 10 de abril de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 12 desse mesmo mês e ano, igualmente aprovando o projeto e orçamento para a execução do calçamento da avenida Uruguai, em São Borja, também como obra complementar ao porto dessa cidade, e dando cumprimento ao que estabelece a cláusula primeira do termo de ajuste de 11 de novembro de 1937, que a "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — assinou neste Departamento, para a construção das obras acima referidas, inclusive suas obras complementares, ajusta com essa companhia, com sede nesta capital, à avenida Barão de Teffé n. 7, primeiro andar, representada pelo seu procurador, engenheiro Romeu de Sá Freire, a execução das obras já referidas, em seguida especificadas, e sob as cláusulas abaixo enumeradas:

Cláusula primeira — As obras acima mencionadas são: 1) — Edifício da Administração e Armazém orgão em seiscentos e sessenta e sete contos cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis réis (667:194\$596); 2) — Calçamento da avenida Uruguai, orgão em dois mil cento e vinte e cinco contos duzentos mil réis (2.125:200\$000). Essas duas obras deverão ser executadas de acordo com os projetos que, devidamente autenticados por ambas as partes, ficam fazendo parte integrante deste termo.

Cláusula segunda — O prazo para a conclusão das obras, especificadas na cláusula primeira deste termo será de um ano, a partir da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas.

Cláusula terceira — As medições parciais do edifício da Administração e Armazém serão feitas de acordo com o esquema anexo, que, autenticado por ambas as partes, fica fazendo parte integrante deste termo, obedecendo ao que estabelece a cláusula XV, do termo de ajuste de 11 de novembro de 1937, no que lhe for aplicável. As medições parciais do calçamento da avenida Uruguai serão feitas, tomando-se por base o preço de setenta mil oitocentos e quarenta réis (70\$810), para o metro quadrado de calçamento completamente acabado, e obedecendo ao que estabelece a cláusula XV, do termo de 11 de novembro de 1937, no que lhe for aplicável. Por calçamento completamente acabado entende-se, não só o calçamento propriamente dito, como todos os serviços preliminares, terraplenagem necessária à obtenção do "grade", construção de quatro bocis, saídas de águas pluviais, meios fios e demais detalhes de acabamento constantes do projeto.

Cláusula quarta — As despesas decorrentes deste termo deverão ser atendidas, respectivamente, à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 753, de 29 de setembro de 1938, e à conta da dotação orçamentária, destinada a obras terrestres complementares nos diversos portos da República, no presente exercício e no seguinte, empenho de trezentos contos de réis (300:000\$000) número 1, de 5 de abril de 1939, verba 5ª, Subconsignação 7, e empenho número 24, de 5 de julho último, do crédito de seiscentos e sessenta e oito contos de réis (668:000\$000), aberto pelo decreto-lei número 753, de 29 de setembro de 1938, citado.

Cláusula quinta — Serão aplicadas a essas obras todas as demais condições constantes do termo de ajuste, referido na cláusula I, e que lhes forem cabíveis.

Cláusula sexta — O selo proporcional, devido pelo presente termo aditivo, foi pago pelos contratantes, na importância de oito contos trezentos e setenta e nove mil réis (8:379\$000), conforme recibo número 22.429, de 15 do corrente, da Recebedoria do Distrito Federal, que exibiram neste ato, e mais o selo de Educação e Saúde.

Cláusula sétima — A contratante, nos serviços contratados, obriga-se, relativamente aos lugares que obrigatoriamente devem ser ocupados por brasileiros, a reservar metade dos mesmos aos reservistas do Exército e da Marinha de Guerra, conforme determina o artigo 224, do decreto-lei número 1.187, de 4 de abril do corrente ano. E, para constar, lavrei o presente termo aditivo, que vai assinado pelo engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pelo engenheiro Romeu de Sá Freire, procurador e diretor da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — Cobrasil — que, no ato da assinatura, exibiu sua caderneta de reserva, registrada sob o número 185, página 47, do 1º Livro de 1896, da 3ª Divisão do Exército, conforme exige o artigo 159, letra A, do decreto-lei número 1.187, de 4 de abril do corrente ano, e mais a carteira profissional número 1.437 D, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5ª Região, sob o número 1.198; pelas testemunhas Antônio Pimentel Brandão, oficial administrativo classe J, e Zuleida Cesar Burlamaqui, oficial administrativo classe I, deste Departamento, e por mim, Manuel Tapajós Gomes, oficial administrativo classe K, que o escrevi aos vinte e três dias do mês de agosto de 1939, de acordo com a minuta aprovada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme comunicação constante do ofício número 4.592, de 19 de julho próximo passado, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas. Está colado um selo de Educação, no valor de 200 réis, inutilizado pela data: Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939 e pelas assinaturas de Frederico Cesar Burlamaqui, Romeu de Sá Freire, Antônio Pimentel Brandão, Zuleida Cesar Burlamaqui e Manuel Tapajós Gomes.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 22 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, com chuvas. **Temperatura:** Em declínio. Ventos: De oeste e sul, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas. **Temperatura:** Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas até Santa Catarina, melhorando no interior deste Estado e do Paraná, e bom no Rio Grande. **Nevociro.** **Temperatura:** Mantendo-se baixa. **Ondas.** Ventos: Em geral do quadrante sul, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem														Tempo ocorrido às 9 horas de ontem			
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(TxTx)	Temperatura mínima		Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas										
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)										
Manaus.....	NE	3	13.8	26	75	Cu	Ac	0	9	8	5	Sêco	33	24	0	0	B	
Belém.....	E	3	14.7	27	75	St	—	—	7	N	6	Sêco	32	22	0	0	N	
Clevelândia (X).....	SE	3	14.8	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	Calmo	30	23	0	0	N	
Sourê (X).....	SE	0	16.9	26	—	St	Ac	0	5	N	7	—	37	20	0	0	N	
São Luís.....	SE	0	14.3	28	65	0	Ac	0	5	B	5	Sêco	35	21	0	0	B	
Barra do Corda.....	S	2	15.9	28	—	0	—	—	2	B	5	Sêco	35	21	0	0	B	
Carolina.....	SE	0	16.3	—	—	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	36	20	—	0	N	
Caxias.....	SE	0	15.3	28	55	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	36	20	—	0	N	
Graciosa (X).....	SE	3	15.1	28	93	Cu	Ac	0	9	N	7	Sêco	32	16	12	0	Chuva	
Terézina.....	SE	3	16.8	18	75	St	—	—	7	N	6	U'mido	33	22	—	0	Chuva	
Fortaleza (Parangaba).....	SE	3	16.3	25	65	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	32	24	—	0	Chvs.	
Guaramiranga.....	SE	1	15.5	27	65	0	As	0	5	N	9	Sêco	36	24	0.2	0	B	
Iguatu.....	SE	3	15.3	26	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	36	24	0	0	B	
Quixadá.....	SE	0	17.6	25	85	Cu	0	0	5	N	5	Agitado	27	22	19	0	Chuva	
Quixeramobim.....	SE	6	17.6	26	85	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	27	22	17	0	Chuva	
Sopral.....	SE	3	17.9	19	98	Nb	0	0	5	N	7	ench.	21	17	0	0	Chuva	
Natal.....	SE	3	17.9	21	85	Cb-nb	0	0	5	N	7	ench.	23	19	0	0	Chuva	
João Pessoa.....	SE	3	14.0	26	75	Cu	0	0	5	N	8	Agitado	23	23	1	1	Chuva	
Areia.....	SE	4	17.9	26	75	Cb	0	0	5	N	8	Ondas	21	15	0.2	0	Chvs.	
Campina Grande.....	SE	7	16.4	18	92	Cb	0	0	5	N	5	U'mido	27	17	0.2	0	Chvs.	
Recife (Oitinda).....	SE	2	18.0	25	85	Cb	0	0	5	N	8	U'mido	27	17	0.2	0	Chvs.	
Fernando de Noronha.....	SE	0	12.6	25	45	Cb-nb	0	0	5	N	5	ench.	21	15	0.2	0	Chvs.	
Garanhuns.....	SE	6	19.2	25	75	Cu	0	0	5	N	8	Tranq.	29	20	8	0	Chuva	
Nazaré.....	SE	0	19.0	17	98	St	0	0	5	N	5	Sêco	21	16	0	0	Chvs.	
Pesqueira.....	SE	3	17.5	23	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	30	16	0	0	Chvs.	
Maceió.....	SE	0	18.0	24	75	Cb-sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	27	18	0	0	B	
Agua Branca.....	SE	2	17.5	23	85	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	30	16	0	0	B	
Coruripe.....	SE	0	17.5	23	85	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	30	16	0	0	B	
Pão de Açúcar.....	SE	3	18.0	24	75	Cb-sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	27	18	0	0	B	
Pilar.....	S	3	18.0	24	75	Cb-sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	27	18	0	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estação	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)								
	(DD)	(F)														
Aracaju	SE	2	17.4	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Ench.	27	23	0	B
Propria	C	0	15.4	23	93	Nb	0	0	5	B	6	U'mido	21	16	0	N
São Salvador	SE	2	20.6	24	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	P agit.	25	21	0.6	Chuva
Barra do Rio Grande	E	3	16.4	26	75	U	0	Cs	1	B	8	Seco	33	17	0	N
Cacitê	E	3	18.0	19	75	Cu	0	0	5	B	6	Seco	17	17	1	E
Caravelas	E	3	21.5	23	85	St	0	0	9	B	6	Tranq.	26	19	5	Chuva
Ilheus	SE	6	20.2	23	85	Cu-sc	Ac	0	7	N	5	Agit.	33	19	0	Chuva
Remanso	C	0	15.6	25	55	Cu	0	0	2	B	7	Seco	34	20	0	B
Rio Branco	NW	1	19.1	19	45	U	0	0	1	B	8	Seco	26	12	0	B
Belo Horizonte	E	3	14.8	22	92	Cu	0	0	2	B	7	Seco	28	17	0	B
Araxá	SE	3	19.1	20	55	U	0	0	5	B	7	Seco	23	13	0	B
Cambuquira	NE	3	19.1	16	72	Cu	0	0	2	B	7	Seco	27	9	0	B
Caratinga	NE	2	21.5	12	92	U	0	0	2	B	9	Seco	23	13	0	B
Cayambú	C	0	19.0	16	75	U	0	0	2	B	9	Seco	27	9	0	B
Diamantina	NE	2	19.0	16	75	Cu	0	0	2	B	9	Seco	27	9	0	B
Fortaleza	NW	2	19.1	20	75	St	0	0	9	B	4	Seco	21	17	0	Chvs.
Januária	E	1	15.5	25	65	St	0	0	2	B	9	Seco	33	17	0	E
Juiz de Fora	SW	3	20.3	20	75	U	0	0	0	Limpo	6	Seco	29	11	0	B
Lavras	E	5	19.1	18	75	U	Ac	0	2	B	6	Seco	29	11	0	B
Monte Alegre	E	3	13.1	24	92	U	Ac	0	5	N	1	Seco	31	13	0	B
Montes Claros (X)																
Muzambinho (X)																
Ouro Fino																
Paracatu	E	1	17.0	22	93	Cu	0	0	0	B	7	Seco	29	15	0	B
Pirapora	E	4	21.2	24	65	U	Ac	0	8	N	7	Seco	31	14	0	B
Poços de Caldas	SSE	1	18.6	24	55	U	U	0	0	Limpo	9	Seco	33	12	0	B
Santos Dumont	NE	4	14.7	20	65	U	0	0	0	Limpo	9	Seco	26	11	0	B
São João d'el Rey	NE	1	20.0	20	85	U	0	0	0	Limpo	6	Seco	25	13	0	B
São Lourenço	SE	1	16.2	14	85	St	0	0	8	N	7	Seco	28	11	0	B
São Lourenço	C	0	18.0	16	75	U	0	0	0	Limpo	8	Seco	28	6	0	B
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	NE	4	12.9	26	45	U	0	0	0	Limpo	1	Seco	32	15	0	N
Viçosa	NE	3	14.6	19	85	U	As	0	8	N	1	Seco	27	11	0	E
Goiânia	C	0	17.2	23	65	U	Ac	0	5	B	6	Seco	32	11	0	N
Catalão	NE	4	16.0	22	55	U	U	0	0	Limpo	8	Seco	31	13	0	B
Porto Nacional	C	0	12.9	24	65	Cu	Ac	0	5	Limpo	9	Seco	36	19	0	B
Pirenópolis	C	0	13.8	20	75	U	0	0	2	B	7	Seco	31	13	0	B
Santa Luzia	C	0	15.8	21	55	U	0	0	0	Limpo	7	Seco	29	12	0	B
Cutaba (X)	E	3	15.8	21	55	U	0	0	0	Limpo	7	Seco	29	12	0	B
Aquidauana																
da Vista (X)	WNW	2	26.0	12	65	Cb-sc	0	0	0	E	7	Seco	34	10	0	N
Corumbá	ENE	2	24.8	10	85	St	0	0	9	E	6	Seco	31	9	0	N
Presidente Murinho (Sangradouro)	SE	4	19.0	15	92	St	0	0	9	E	3	Seco	33	14	0	N
São Luiz de Cáceres	SE	4	19.0	15	92	St	0	0	9	E	3	Seco	33	14	0	N
São Luiz de Cáceres	S	3	26.4	14	65	Nb	0	0	9	E	8	Seco	23	13	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem											
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)									(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(TxTx)	(TuTn)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	SW	3	17.4	18	92	Cb	—	—	9	E	6	Sêco	33	18	0	B											
Utiariti (X).....	NW	2	21.6	23	75	Cu	Ac	0	8	N	6	Transq. p. agit.	25	20	2	N											
Vitória.....	NE	3	21.5	24	85	Cu	Ac	0	8	N	7	Sêco	26	21	0	E											
Conceição da Barra.....	C	0	21.0	24	75	0	0	0	0	Limp	8	Transq.	31	21	0	B											
Cachoeiro do Itapemirim.....	NNW	4	17.2	23	75	0	0	0	2	B	5	P. agit.	30	20	0	B											
Rio de Janeiro.....	SW	2	17.5	24	75	0	0	0	0	B	6	Sêco	—	19	0	B											
Angra dos Reis.....	NE	4	17.9	24	75	0	0	0	2	B	8	Sêco	33	18	0	B											
Cabo Frio.....	NE	3	19.6	25	65	0	0	0	2	B	7	Sêco	25	7	0	B											
Campes.....	C	0	20.0	16	85	0	0	0	5	B	5	Ondas	31	18	0	B											
Friburgo.....	NE	2	18.7	22	75	0	0	0	2	B	9	Sêco	25	16	0	B											
Macaé.....	NE	2	19.8	19	75	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	33	11	0	B											
Petropolis.....	C	0	18.7	18	75	0	0	0	5	B	7	Sêco	27	13	0	B											
Resende.....	NW	1	20.7	19	85	St	—	0	2	B	4	Sêco	30	17	0	B											
Sia Maria Madalena.....	NE	3	19.6	20	75	0	0	0	5	B	7	Sêco	25	14	0	B											
Terezópolis.....	NE	2	15.2	22	65	0	0	0	5	B	7	Sêco	—	14	0	B											
Vassouras.....	W	1	13.7	13	—	0	0	0	9	N	—	Sêco	31	10	0	B											
São Paulo.....	SW	0	18.2	22	55	0	0	0	9	N	7	Sêco	31	15	0	B											
Avare.....	C	0	16.8	18	—	0	0	0	7	Limp	7	Sêco	31	12	0	B											
Campinas.....	C	0	17.2	14	—	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	33	11	0	B											
Faxina.....	NE	1	14.4	22	85	Cb-sc	0	0	9	E	7	Agitado	33	18	0	E											
Ribeirão Preto.....	S	4	19.0	22	85	Cb-sc	0	0	7	N	5	Sêco	31	15	0	E											
Santos.....	NE	2	15.8	22	—	0	0	0	7	N	6	Agitado	34	16	0	E											
São Carlos do Pinhal.....	SW	3	18.4	23	85	Cb-sc	0	0	7	N	6	Agitado	—	13	0	B											
São Sebastião.....	NE	2	18.2	21	—	0	0	0	5	B	8	Sêco	—	13	0	B											
Sorocaba (X).....	NE	2	19.8	14	92	St	0	0	9	B	7	Sêco	31	13	0	B											
Taubaté.....	NE	3	18.2	17	85	St	0	0	7	N	6	Sêco	23	11	0	B											
Curitiba.....	E	2	18.2	16	85	St	As	0	9	N	6	Sêco	21	14	0	B											
Guarapuava.....	C	0	17.9	18	85	Cb	0	0	7	A	5	Sêco	29	15	1	Chva.											
Ivaí.....	NW	1	17.9	18	85	0	0	0	7	—	3	Sêco	27	10	0	E											
Laguariaiva.....	S	0	19.1	17	85	0	0	0	7	—	3	Sêco	27	10	0	E											
Palmas (X).....	NE	2	21.5	17	98	St	—	—	9	Chva.	5	P. agit.	30	17	0	E											
Paranaguá.....	NE	2	17.3	18	85	0	Ac-as	—	9	—	6	Sêco	23	15	0	E											
Ponta Grossa.....	N	2	18.7	17	85	0	—	—	9	—	6	Sêco	25	14	0	E											
Rio Negro.....	SE	4	21.9	15	75	St	—	—	9	—	9	Agit.	29	15	0	E											
Florianópolis.....	SW	3	23.6	11	95	Nb	—	—	9	Chva	4	Ench.	27	13	60	Chva											
Araranguá.....	S	1	20.9	16	75	Cb	0	0	8	E	7	U'mido	26	14	1	Chva											
Blumenau (X).....	S	3	17.2	9	93	Nb	As	—	9	Chva	7	ench.	22	4	24	Chva											
Camboriu.....	E	5	23.4	12	93	Nb	—	—	9	Chva	5	P. agit.	11	12	45	Chva											
Campus Novos.....	W	2	28.6	9	93	Cb	—	—	9	Chva	6	ench.	26	8	32	Chva											
Lages.....	SE	2	22.9	17	75	St	—	—	9	—	7	P. agit.	26	17	0	N											
São Francisco do Sul.....	S	2	22.9	17	75	St	—	—	9	—	7	P. agit.	26	17	0	N											

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	22.8	15.0	—	Jardim Botânico	22.4	15.0	0.0	Taquara da Tijuca (X)	27.1	15.3	—
Pao de Açúcar	19.3	16.6	—	Saenz Peña	22.0	17.9	0.0	Santa Cruz	23.3	17.9	0.0
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (FMG)	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	22.2	19.0	—	Observatório	22.4	19.6	—	Campo dos Afonsos	—	—	—
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X)	ENE	32	ESE	30	ESE	41	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Manaus	E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Belém	E	24	SE	21	ESE	21	—	—	—	—	—	600 ms.
São Luiz	SE	18	SE	21	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Quixeramobim	ESE	40	ESE	29	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	SE	20	SSE	20	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Natal (XX)	SE	17	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Olinda	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Maceió	SE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	SE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravajás (XX)	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	SE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX)	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	NW	23	NW	18	NE	9	SSW	22	E	14	NE	4.530 ms.
Rio de Janeiro	NW	24	NNW	3	NW	9	SSW	22	ESE	14	ESE	6.450 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	E	11	SSE	14	W	11	NW	10	SSE	18	NE	6.800 ms.
Santos	SW	24	WSW	20	—	—	—	14	NW	11	—	3.400 ms.
Curitiba (X)	S	40	SSW	68	SSE	—	—	—	—	—	—	930 ms.
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

XX — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas do amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ainda perturbado com chuvas. Temperatura: Estável (noite fria). Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas irregulares.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda perturbado com chuvas. Temperatura: Estável (noite fria).

Estados do Sul — Tempo: Ainda perturbado com chuvas em São Paulo, e litoral e serra do Paraná, e bom com nebulosidade no resto da zona. Nevociro. Temperatura: Ainda baixa. Geadas ainda possíveis. Ventos: De sueste a nordeste até Santa Catarina, e do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas esparsas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas T. O. G. de ontem																
	entos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Manaus.....	SE	2	13.9	26	85	Cu	Ac	0	5	N	8	Seco	32	24	0	N Unvs.	
Belém.....	NE	3	14.3	27	85	St	-	0	7	N	6	Seco	32	23	0.1	B	
Clevelândia.....	NE	0	13.3	24	95	Cu	Ac	0	5	N	6	Seco	30	25	0	B	
Joazeiro.....	NE	3	13.9	28	75	St	Ac	0	2	N	6	Calmo	31	24	0	B	
São Luís.....	E	3	14.3	27	75	Cu	Ac	0	5	N	7	Seco	35	19	0	B	
Barra do Corda.....	C	0	15.0	23	55	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	33	24	0	B	
Carolina.....	C	0	14.0	23	75	Cu	Ac	0	5	N	7	Seco	33	11	0	N	
Caracas.....	C	0	11.7	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Seco	34	24	0.6	N	
Graciosa.....	C	0	14.7	24	92	0	0	0	5	N	6	U'mido	23	16	0	E	
Terezina.....	SE	3	14.2	29	65	St	0	0	5	N	6	U'mido	34	22	0	E	
Guaramiranga.....	-	4	16.0	18	98	0	0	0	7	N	7	Seco	34	22	0	E	
Fortaleza (Pernambuco).....	C	0	15.5	25	80	Cu	0	0	5	N	6	Seco	34	22	0	E	
Iguatú.....	E	1	14.6	10	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	34	22	0	E	
Quixadá (X).....	E	4	15.4	6	65	Cu-sc	Ac	0	7	N	8	Seco	31	23	0.1	E	
Quixeramobim.....	SE	2	14.7	30	55	Cu	0	0	5	N	7	Seco	35	23	0	B	
Sobral.....	SE	5	17.4	25	80	Cb sc	Ac	0	5	N	6	P. agit.	27	21	5	Chuva	
Natal.....	SE	2	18.2	23	92	Cu	-	-	9	Chvs.	4	U'mido	28	20	16	Chvs.	
João Pessoa.....	SE	3	17.5	19	8	Cb-pb	-	-	9	Chvs.	3	U'mido	23	18	0.5	Chvs.	
Aracaju.....	SE	3	17.5	22	85	St	0	0	8	N	7	U'mido	25	20	0	Chuva	
Carolina Grande.....	SE	3	17.4	25	80	Nb	As	0	8	N	6	Agit.	27	24	20	N	
Recife Olinda.....	SE	3	16.2	20	75	Cu	0	0	5	N	6	U'mido	23	15	10	E	
Fernando de Noronha.....	E	0	17.9	13	85	Cb	0	0	7	N	8	U'mido	26	19	0.4	E	
Garanhuns.....	E	2	18.7	20	92	Nb	0	0	7	N	5	Seco	26	17	1	E	
Nazareth.....	SE	2	18.7	23	85	Cu	Ac	0	7	N	6	P. agit.	23	20	1	N	
Pesqueira.....	SE	6	18.7	20	75	0	0	0	7	N	6	U'mido	26	17	1	E	
Maceió.....	C	0	18.7	25	85	Cu	0	0	7	N	6	U'mido	23	20	1	E	
Agua Branca (X).....	C	0	18.2	24	85	Cb-nb	-	-	8	N	7	U'mido	27	17	5	Chuva	
Coruripe.....	C	0	18.2	24	85	Cb-nb	-	-	8	N	7	U'mido	27	17	5	Chuva	
Pão de Açúcar (X).....	E	2	17.4	26	75	Cb	Ac	0	8	N	7	U'mido	27	17	0	N	
Pilar.....	E	2	17.4	26	75	Cb	Ac	0	8	N	7	U'mido	27	17	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 13 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)												
Aracaju.....	SE	2	17.1	25	85	Cu-sc	0	0	7	N	6	Ench.	27	21	2	Chuva	
Propriá.....	SE	0	14.6	24	98	Cb-sc	Ac	0	1	N	6	Ench.	29	17	0	Chuva	
S. Salvador.....	SE	4	18.6	21	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	Seco	23	22	1	Chuva	
Barra do Rio Grande.....	NE	2	15.5	26	45	Cu	0	0	1	N	8	Seco	34	13	1	Chuva	
Caculé.....	SE	3	17.8	19	85	St	0	0	1	N	3	Seco	25	15	0	Chuva	
Caravelas.....	SE	2	20.0	22	85	Nb	0	0	9	Chvs.	5	Tranq.	25	13	4	Chuva	
Ilhéus.....	SE	2	18.6	27	85	Cu	0	0	5	B	7	Tranq.	34	21	5	Chuva	
Remanso.....	NE	3	15.6	26	45	Cu	0	0	5	B	7	Seco	34	20	0	Chuva	
Rio Branco.....	NE	4	16.5	19	55	Cu	0	0	0	Limpo	8	Seco	35	20	0	Chuva	
Belo Horizonte.....	SE	3	14.4	18	65	Cu	Ac	0	2	B	8	Seco	27	15	0	Chuva	
Araxá.....	SW	3	16.6	19	65	Sc	0	0	5	B	8	Seco	23	15	0	Chuva	
Camouquira.....	NE	1	15.9	15	85	0	Ac	0	6	E	6	Seco	21	14	0	Chuva	
Caratinga.....	NE	2	18.3	13	92	0	Ac-as	0	7	N	6	Seco	26	12	0	Chuva	
Caxambu.....	NE	0	15.9	15	85	0	Ac	0	7	N	6	Seco	26	12	0	Chuva	
Diamantina.....	NE	2	18.2	20	75	St	0	0	7	N	4	Seco	34	12	0	Chuva	
Fortaleza.....	NE	2	18.4	24	65	St	0	0	9	E	6	Seco	30	14	0	Chuva	
Januária.....	NE	0	17.1	20	75	St	Ac	0	8	E	5	Seco	31	11	0	Chuva	
Luiz de Fôra.....	NW	4	17.6	16	92	0	Ac-as	0	8	E	5	Seco	31	14	0	Chuva	
Lavras.....	SE	1	15.8	21	85	0	0	0	9	E	9	Seco	32	13	0	Chuva	
Monte Alegre.....	SE	2	17.6	14	85	0	0	0	8	E	4	Seco	30	12	0	Chuva	
Montes Claros.....	SE	0	15.9	16	98	0	0	0	6	E	4	Seco	32	13	0	Chuva	
Muzambinho.....	SW	2	17.6	14	85	St	0	0	6	E	4	Seco	30	12	0	Chuva	
Ouro Fino.....	NE	0	19.6	23	55	0	0	0	2	E	8	U'mido	32	14	0	Chuva	
Paracati.....	NE	3	15.3	22	55	0	0	0	2	E	4	U'mido	27	10	0	Chuva	
Pitapora.....	NE	1	13.3	19	85	0	As	0	9	B	4	Seco	30	11	0	Chuva	
Poços de Caldas.....	SE	1	17.1	16	92	0	Ac-as	0	8	N	6	Seco	21	9	0	Chuva	
Santos Dumont.....	NE	1	16.1	16	75	0	0	0	8	N	6	Seco	23	12	0	Chuva	
S. João d'el Rey.....	SE	0	19.6	23	65	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	32	13	0	Chuva	
S. Lourenço.....	SE	2	17.9	14	85	Cu	0	0	8	E	6	Seco	32	12	0	Chuva	
Teófilo Ottoni.....	SE	1	17.9	14	92	Nb	0	0	8	E	7	Seco	35	15	0	Chuva	
Uberaba.....	W	3	21.4	15	85	St	As	0	9	E	7	Seco	33	17	0	Chuva	
Viçosa.....	NE	3	17.6	17	85	Cu	0	0	9	E	7	Seco	33	17	0	Chuva	
Goiana.....	NE	0	14.8	25	65	0	0	0	7	E	8	Seco	33	17	0	Chuva	
Catalão.....	NE	0	12.8	20	75	0	0	0	7	E	8	Seco	33	17	0	Chuva	
Porto Nacional.....	NW	0	23.6	10	75	0	0	0	9	E	8	Seco	16	9	0	Chuva	
Pirenópolis.....	SW	3	26.0	10	75	0	0	0	9	E	8	Seco	16	9	0	Chuva	
Santa Luzia.....	SW	4	22.4	8	75	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Cuiabá.....	SW	2	25.8	9	75	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Aquidauana.....	SW	2	20.8	10	85	Cu-sc	0	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Bela Vista (X).....	NE	2	24.4	12	65	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Campo Grande.....	NE	0	20.8	10	85	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Corumbá.....	SE	3	22.4	8	75	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
Pres. Murinho (Sangradouro).....	SE	0	25.8	9	75	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	
S. Luís de Cáceres.....	SE	0	20.8	10	85	0	Ac	0	5	E	5	Seco	16	9	0	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações															
Direção	Força	Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
					Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
NNW	3	23.5	10	85	Cb	-	-	9	E	6	Sêco	21	9	0	E
N	3	18.6	25	65	Cu	0	0	2	B	6	Calmo	27	20	0	N
C	0	19.4	24	75	Cu	0	0	5	N	7	Calmo	25	19	0.1	E
C	0	18.4	17	55	St	0	0	0	Limpo	8	Sêco	28	17	0	E
N	1	18.4	21	85	St	-	-	9	E	6	Tranq.	25	20	0	Chuva
SW	3	19.3	20	85	St	Ac	Cs	5	Chvs.	4	Agitado	27	21	0	Chuva
SW	0	18.9	23	85	St	-	-	5	N	6	Sêco	31	19	0	Chuva
C	0	17.1	24	65	St	-	-	-	Chvs.	4	Sêco	28	18	0	Chuva
C	0	16.4	18	75	-	-	-	2	B	6	Sêco	26	16	0	Chuva
Friburgo	1	18.4	21	85	0	As	0	5	B	5	Agitado	33	14	0	Chuva
Macaé	2	17.2	19	75	0	Ac-as	0	7	B	4	Sêco	27	13	0	Chuva
Petropolis	1	17.4	20	75	Cu	0	0	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Rezende	0	17.9	19	75	0	As	0	2	B	6	Sêco	27	11	0	Chuva
Santa Maria Madalena	0	16.7	20	65	Cu	-	-	5	B	4	Sêco	31	14	0	Chuva
Terezopolis	0	17.4	17	92	-	-	-	2	B	6	Sêco	27	13	0	Chuva
Vassouras	3	19.6	14	75	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
S. Paulo	0	23.0	13	75	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Avare	2	19.6	17	75	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Campinas	2	19.5	13	75	0	As	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Raxina	0	20.3	9	-	0	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Jau	1	17.0	17	-	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Ribeirão Preto	2	19.9	18	-	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal	2	19.1	14	-	St	-	-	9	B	6	Sêco	31	14	0	Chuva
Santos	1	19.2	18	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	22	17	3	Chuva
São Sebastião	2	19.5	14	-	0	As	-	9	Chvs.	6	U'mido	24	16	0	Chuva
Sorocaba	1	19.6	18	-	St	As	-	9	Chvs.	6	U'mido	30	17	6	Chuva
Taubaté	2	21.0	8	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	18	16	0	Chuva
Curitiba	4	25.0	8	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	22	13	13	Chuva
Castro	4	24.3	8	-	Cu-sc	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	25	9	5	Chuva
Guarapuava	3	23.8	9	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	22	7	12	Chuva
Ivaí	2	25.0	6	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	25	3	49	Chuva
Itaipuaçu	2	24.3	8	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	22	7	12	Chuva
Palmas	4	25.0	5	-	0	Ac	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	6	54	Chuva
Parnaíba	4	23.1	14	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	12	19	Chuva
Ponta Grossa	2	24.0	8	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Rio Negro	0	23.1	7	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	12	35	Chuva
Florianópolis	1	23.8	14	-	St	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	12	35	Chuva
Araucária	4	25.0	12	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Blumenau (X)	3	25.9	14	-	Cb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Camorim	2	21.5	16	-	Nb	Al	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Campus Novos	2	24.7	11	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Laguna	3	24.2	7	-	Cu	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
Lages	2	24.2	7	-	Cu	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva
S. Francisco do Sul	2	24.2	13	-	Nb	-	-	9	Chvs.	6	U'mido	21	10	35	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(w)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)	(P)				(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Urussanga.....	W	2	24.2	11	93	Nb	—	—	9	Chuva	4	Ench.	13	0	33	Chuva	
Valões.....	S	2	25.9	7	92	Cu	Ac	0	5	N	7	U'mido	10	4	0	Chuva	
Xanxerê.....	S	3	27.0	5	98	St	—	—	9	E	5	U'mido	12	4	7	Chuva	
Porto Alegre.....	S	2	27.1	11	92	Cb-nb	—	—	8	N	5	Ench.	12	10	23	Chuva	
Alegrete.....	SE	1	29.8	3	85	Cu	0	0	1	B	9	U'mido	11	—	0	N	
Bagé.....	SE	1	27.1	7	75	0	0	0	0	Limp	9	U'mido	11	1	0	N	
Passo Fundo.....	SE	8	28.2	6	85	Nb	—	—	9	E	7	Tranq.	12	5	6	Chvs.	
Rio Grande.....	SE	0	26.8	7	75	0	0	0	0	Limp	7	Ench.	8	5	7	N	
Santa Maria.....	SW	2	30.2	7	92	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sit. Vitória do Palmar (x).....	C																
S. Luís Gonzaga.....	NE	2	31.6	4	92	St	—	—	9	Chvs.	5	Ench.	—	1	7	—	
Uruguaiana.....	C	0	30.6	6	75	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	22	2	0	B	

Observações: — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevoeiro; OO - Névoa Sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; R - Trovoada com relâmpagos; R - Relâmpagos; j - Geadas; — - Orvalho; — - Ventania; V - Granizo; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - corôa-solar; c. l. - corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. - Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alucumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu amenaçador com chuvas até cerca de 10 horas, quando passou a instável. A temperatura sofreu declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 20.4 e mínima 15.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 20.0 e mínima 13.4, respectivamente, até 13 horas e às 4 horas. Os ventos foram variáveis predominando os de sul a oeste, frescos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas de hoje apresentava-se em geral encoberto. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas em Minas e E. do Rio. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto, com chuvas no E. do Rio. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas em S. Paulo e em parte do Paraná e de Santa Catarina e bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje era bom no Rio Grande e encoberto nos demais Estados com chuviscos em S. Paulo. Geou em Palmas e Xanxerê. Os ventos sopraram de sueste a nordeste.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	21.6	16.0	23.0	Taquara da Tijuca (X)	13.6	13.0	—
Pão de Açúcar	19.5	13.9	—	Saenz Peña	13.2	15.3	12.9	Santa Cruz	20.5	14.9	9.5
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.)	20.8	15.6	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	21.2	16.2	17.5	Observatório	20.0	16.4	—	Campo dos Afonsos	19.0	15.4	1.5
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
Estações Aerológicas																
Altura máxima	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 23 de agosto de 1939

Praças	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	—	93\$453	107\$453
Paris.	—	\$531	\$637
Itália.	—	1\$053	1\$181
Alemanha:			
Reismerk.	—	—	4\$992
Verrechnungsmark.	—	6\$098	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$315
Portugal.	—	\$848	1\$620
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$395	—
Suça.	—	4\$513	—
Suécia.	—	4\$840	—
Nova-York.	16\$500	19\$931	23\$182
Montevideo.	—	—	8\$230
Buenos Aires.	—	4\$652	5\$349
Holanda.	—	10\$700	—
Japão.	—	5\$142	—
Polônia.	—	—	4\$000
Yugo-Slavia.	—	\$415	—

Cotações oficiais de título:

Em 24 de agosto de 1939

Apólices e obrigações:

Empréstimo Nacional de 1903, port.	798\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	804\$090
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % pt. Cautela.	795\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	405\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	823\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921).	1:040\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930).	1:040\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 6 % (1937).	925\$000
Obrigações ferroviárias de 7 % (3ª emissão).	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	168\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535).	188\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.	183\$500

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	788\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2, port.	51\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	580\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.511).	811\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	142\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	178\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	169\$500
Pernambuco de 200\$, 5 %, port.	84\$500
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto 2.316).	950\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, ...	—

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	127\$000
Docas de Santos, port.	242\$000
América Fábril.	260\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	340\$000
S. A. Serviços Hollerith, nom.	1:235\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	183\$000
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.	205\$000

Vendas judiciais:

38 Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nominati-vas.	802\$000
350 Apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	178\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 276

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939

Movimento do dia 22

Café	Sacos
Entradas.	9.131
Saídas.	852
Existência.	514.192
Consumo local.	500
Café doado.	50

Açúcar

Açúcar	Sacos
Entradas.	2.716
Saídas.	2.216
Existência.	21.016

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

Algodão	Fardos
Entradas.	1.451
Saídas.	420
Existência.	5.891

Mercado estável:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 41\$500
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$000
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 277

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 23

Café

Café	Sacos
Entradas.	11.317
Saídas.	4.700
Existência.	520.659
Consumo local.	500
Café doado.	350

Açúcar

Açúcar	Sacos
Entradas.	4.563
Saídas.	4.563
Existência.	21.016

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

Algodão	Fardos
Entradas.	Não houve
Saídas.	200
Existência.	5.964

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c mercado;		Disponível
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3.		41\$000 a 41\$500
Tipo 4.		Nominal
Fibra média:		
Seridó:		
Tipo 3.		40\$000 a 40\$500
Tipo 5.		37\$000 a 37\$500
Fibra curta:		
Paulista:		
Tipo 3.		39\$500 a 40\$000
Tipo 5.		37\$000 a 37\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.		

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE AGOSTO DE 1939

Gêneros — Qualidade e procedência — Preço —		Unidade de venda	
		Mínimo	Máximo
		S/caseco	C/caseco
Águas minerais:			
Por caixa:			
Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000	
Algodão em rama:			
Por 10 quilos C/mercado:			
Fibra longa — Seridó tipo 5.	39\$000	39\$500	
Fibra curta — Paulista tipo 5.	37\$000	37\$500	
Aguardente:			
Por pipa com 480 litros:			
(Caldas extra selos):			
De Parati.	450\$000	460\$000	
De Angra.	450\$000	460\$000	
Alcool:			
Por pipa com 480 litros:			
De 40 graus.	400\$000	420\$000	
Alfafa:			
Por quilo:			
Nacional.	\$510	\$520	
Alhos:			
Por cento:			
Nacionais.	1\$500	6\$000	
Estrangeiros.	8\$000	9\$000	
Arroz:			
Por 60 quilos:			
Agulha especial (brilhado)	88\$000	90\$300	
Agulha de 1ª (brilhado)	66\$000	68\$000	
Agulha especial.	78\$000	80\$000	
Japones especial	48\$000	50\$000	
Japones especial de 1ª.	46\$000	48\$000	
Japones especial de 2ª.	42\$000	44\$000	
Japones especial de 3ª.	36\$000	38\$000	
Sanga.	Nominal		
Açúcar:			
Por 60 quilos:			
Branco cristal.	—	58\$000	
Cristal amarelo.	50\$000	51\$000	
Mascavinho.	Não há		
Mascavo.	40\$000	42\$000	
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$140	
Refinado de 1ª.	—	1\$000	
Refinado de 3ª.	—	\$850	
Bacalhau:			
Por caixa com 58 quilos:			
Especial.	275\$000	285\$000	
Superior.	270\$000	289\$000	
Escamudo.	Nominal		
Banha:			
Por caixa com 60 quilos:			
De Porto Alegre.	173\$000	193\$000	
De Laguna.	175\$000	176\$000	
Banha:			
Por caixa com 60 quilos:			
De Itajaí.	180\$000	190\$000	
Batatas:			
Por quilo:			
Nacional, do interior.	\$500	\$900	
Nacional, do sul.	\$500	\$800	
Cebolas:			
Por caixa:			
Nacionais.	66\$000	67\$000	
Café:			
Por quilo:			
Torrado de 1ª.	Nominal		
Torrado de 2ª.	Nominal		
Por 10 quilos:			
Em grão, tipo 7.	Nominal		

Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	28\$000	29\$000
Fina	25\$000	26\$000
Entrefina	19\$000	20\$000
Grossa.	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.	6\$500	7\$000
Remoídos:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500
Farelinho:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	7\$000	7\$500
Farinha de trigo:		
Por saco com 40 quilos:		
De 1ª qualidade.	—	47\$500
De 2ª qualidade.	—	45\$000
Semolina.	—	52\$500
Feijão:		
Por saco com 60 quilos:		
Preto novo	68\$000	72\$000
Preto bom	58\$000	60\$000
Manteiga novo	70\$000	72\$000
Branco	38\$000	58\$000
Exofre (novo).	Não há	
Eradinho nacional.	48\$000	50\$000
Mulatinho (novo).	54\$000	56\$000
Herva mate:		
Barreiras com 10 quilos:		
De Paraná e Santa Catarina.	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas, salgado.	2\$700	2\$800
Do Sul, salgado.	2\$200	2\$300
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior.	7\$800	8\$200
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	19\$000	20\$000
Vermelho (Catete).	22\$000	23\$000
Mesclado	17\$000	18\$000
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em quilos	—	3\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800
Por quilo:		
De caroço de algodão, nacional.	—	2\$600
Fêrforos:		
Por lata:		
Nacionais, diversas marcas.	100\$000	200\$000
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$750	\$800
Do Sul	\$750	\$800
Sal:		
Por saca com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	17\$000
Do norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	\$900	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro.	2\$600	2\$700
Paulista.	2\$400	2\$500
De fumeiro.	3\$400	3\$500
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional, mantas puras.	2\$200	3\$300
Do Sul — patos e mantas.	3\$000	3\$100
Mineiro, patos e mantas.	2\$900	3\$000

Bento Dias Pereira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1939.....	21.586:309\$400
Em 19 de agosto de 1939	825:289\$100
Total	22.211:598\$500
Em igual período de 1938	18.388:903\$800
Diferença para mais em 1939.....	3.822:694\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de agosto de 1939	233.729:444\$600
Em igual período de 1938	189.319:532\$300
Diferença para mais em 1939	44.409:912\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1939.....	20.505:483\$800
Em 19 de agosto de 1939	821:576\$100
Total	21.327:059\$900
Em igual período de 1938	18.204:248\$100
Diferença para mais em 1939.....	3.122:811\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1939.....	22.211:598\$500
Em 21 de agosto de 1939.....	1.172:934\$200
Total	23.384:532\$700
Em igual período de 1938	19.087:682\$700
Diferença para mais em 1939.....	4.296:849\$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 21 de agosto de 1939	234.902:378\$800
Em igual período de 1938	190.018:311\$400
Diferença para mais em 1939	44.884:067\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1939.....	21.327:059\$900
Em 21 de agosto de 1939	1.158:822\$300
Total	22.485:882\$200
Em igual período de 1938	18.898:684\$200
Diferença para mais em 1939	3.587:198\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
23 de agosto de 1939.....	1.775:626\$700
23 de agosto de 1938.....	1.978:769\$600
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1939.....	37.381:719\$800
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1938.....	36.487:646\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	894:073\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1939.....	329.467:476\$800
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1938.....	312.235:670\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	17.231:806\$600

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia	
22 de agosto de 1939	1.937:890\$100
22 de agosto de 1938	1.790:181\$100
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1939.....	38.605:110\$800
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1938.....	39.728:650\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.123:539\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1939.....	382.112:502\$800
De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1938.....	366.755:274\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	15.357:228\$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 230, de 23 de agosto de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de conservador do Ministério da Educação e Saúde.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de conservador, do Ministério da Educação e Saúde, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos, nem superior a 38, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo Único. No ato de inscrição o candidato deverá fazer prova de quitação com o serviço militar, na forma do que dispõe o art. 160 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, e ainda apresentar o diploma de conclusão de curso de Museu, expedido na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de *provas de seleção* e de *provas de habilitação*, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção, eliminatórias, serão as seguintes:

- a) prova de sanidade;
- b) prova de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;
- c) apresentação de uma monografia, que contenha estudo inédito do candidato, sobre assunto do programa;
- d) defesa oral da monografia apresentada;
- e) prova prática de técnica de museus.

Art. 4.º A monografia deverá ser apresentada dentro de vinte dias corridos, depois de encerradas as inscrições.

Parágrafo único. A monografia deverá ser apresentado impressa, dactilografada ou mimeografada, em cinco vias, podendo ocupar até sessenta páginas de formato almanco, espaço dois e com margem não inferior a dois e meio centímetros, exclusive bibliografia ou material de documentação, que tenha servido de base à composição do trabalho, e que poderá ser juntado em anexo.

Art. 5.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) prova escrita de um idioma estrangeiro, escolhido dentre os seguintes: alemão, francês, inglês e italiano;
- b) prova escrita de História do Brasil, ou de História da Arte.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o candidato escolherá uma das provas mencionadas na letra b, deste artigo.

Art. 6.º Na defesa oral da monografia, os candidatos serão arguidos por dois examinadores, durante trinta minutos (quinze minutos para cada examinador) e terão tempo igual para responder às arguições.

Art. 7.º A prova prática de técnica geral de museus se realizará em local que facilite a sua execução (arrumação, organização, catalogação, etc.).

Parágrafo único. O candidato, uma vez terminada a sua prova, deverá fazer um relatório em cinquenta minutos, sobre o assunto da mesma.

Art. 8.º A prova de idioma estrangeiro constará de:

a) tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas palavras, extraído de um dos livros que a banca examinadora indicará na primeira reunião;

b) versão, sem auxílio de dicionário, de um trecho de cem a cento e cinquenta palavras, extraído de um dos livros igualmente indicados pela banca.

§ 1.º Proceder-se-á ao sorteio do livro, e, em seguida, ao da página.

§ 2.º Os livros a que se refere este artigo serão submetidos à aprovação do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 9.º A prova mencionada no artigo 5º, letra b, constará de dissertação sobre um dos pontos do programa anexa, sorteado no momento.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. O julgamento de cada prova de seleção será feito em escala centesimal, apurando-se, como resultado final, a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, inclusive o presidente da banca examinadora.

§ 1.º Si, entre as notas atribuídas pelos examinadores à mesma prova, houver uma diferença superior a vinte (20) pontos, comparadas as notas, duas a duas, o presidente da banca examinadora convocará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar, por escrito, a nota atribuída, para que conste de ata.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica às provas de sanidade e de capacidade física.

Art. 11. Será aprovado na prova referida na letra c, do artigo 3º, o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Parágrafo único. O julgamento da monografia incluirá a clareza da exposição e a contribuição pessoal do candidato, na especialidade escolhida, desde que perfeitamente documentada.

Art. 12. Será aprovado na prova de defesa da monografia o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

§ 1.º Terminada a prova de cada candidato, a banca examinadora se reunirá para julgá-la, atribuindo cada examinador arguente uma nota.

§ 2.º Dever-se-á lavrar ata do julgamento de cada prova.

Art. 13. Será aprovado na prova de técnica de museus o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos, observada a seguinte distribuição de pontos:

Execução da prova, até 70 pontos.

Relatório, até 30 pontos.

Art. 14. Para efeito de correção e julgamento da prova de idioma estrangeiro, observar-se-á

Tradução, até 60 pontos.

Versão, até 40 pontos.

Art. 15. O grau de classificação do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observada a seguinte distribuição:

Monografia	2
Defesa oral	3
Prova prática	2
História do Brasil ou História da Arte	3
Idioma estrangeiro	2

Art. 16. Só serão considerados habilitados para a classificação final os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de defesa oral;
- b) melhor resultado na prova prática;
- c) melhor resultado na prova de História do Brasil ou História da Arte;
- d) melhor resultado na monografia;
- e) melhor resultado na prova de idioma estrangeiro.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 18. A prova determinada no artigo 5º, letra b, terá a duração máxima de três horas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 23 de agosto de 1939. — Murilo Brago, diretor de divisão.

ANEXO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Programas

Assuntos para a monografia

1. Períodos da história monetária brasileira. O numerário português, aplicado à colônia do Brasil. A moeda espanhola do Prata no Brasil, a partir de 1583.
2. Moedas do 2º reinado. Primeiro e segundo sistemas monetários, a carimbagem do cobre pelas províncias, pelas revoluções e pelos particulares. Terceiro sistema monetário.
3. Armaria. Sobretudo relativa ao Brasil.
4. Heráldica. Sua origem, história, finalidade. Vantagens do seu conhecimento. Heráldica portuguesa. Heráldica brasileira.
5. Pinturas e gravuras. Suas variedades. Como reconhecê-las. Como classificá-las.
6. Manifestações artísticas no Brasil, desde o período colonial até nossos dias.
7. Missão artística francesa (1816) e sua influência nas artes.
8. Principais escolas de pintura e seu ambiente social na história.
9. Restauração e conservação das obras de arte.
10. Papel dos museus na vida moderna.

Prova escrita

(Artigo 5º letra b, das instruções)

a) História do Brasil

1. O ciclo do açúcar e a escravidão de índios e negros.
2. A ação dos Jesuítas na colonização do Brasil.
3. As invasões estrangeiras: ingleses, franceses e holandeses.
4. A restauração de Portugal no Brasil.
5. O ciclo do ouro. As bandeiras.
6. A projeção exterior do Império. Guerra do Prata.
7. O movimento da Independência — 1808 a 1822.
8. A guerra da Independência — 1823-1824.
9. A organização do Brasil no 2º Reinado. O parlamentarismo.
10. A abolição e a República.

b) História da Arte

1. A expressão das esculturas grega e romana.
2. As escolas francesas de pintura e sua influência na pintura brasileira.
3. As escolas brasileiras de pintura.
4. A arquitetura barroca jesuítica e sua repercussão no Brasil.
5. A influência da renascença francesa na arquitetura e escultura do Aleijadinho.
6. Mestre Valentim e sua obra.
7. A arte religiosa brasileira e o valor da coreutica.
8. A evolução da pintura cristã do século VIII a XII.
9. Confronto entre a pintura de Vítor Meireles e Pedro Américo.
10. A evolução da gravura no Brasil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para o provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar dos ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, e dos ministérios da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores.

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, e dos Ministérios da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no "Diário Oficial" e será encerrada às 17 horas do dia 24 de setembro próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais, baixadas pelo Sr. presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 191, de 12 de julho de 1939, e publicadas no "Diário Oficial" de 3 de março e 15 de julho do corrente ano, respectivamente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização

ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifica que não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 30 anos, apurados até à data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-varíola, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

6. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

7. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, e aos funcionários públicos federais será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima fixado para este concurso.

8. Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra e do item 5 deste edital o candidato que provar ser ocupante efetivo de cargo público federal ou que exercer função de mensalista ou diarista.

9. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

10. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando, nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

11. Serão entregues conjuntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$200), constantes de 10\$000 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde, e seis fotografias do candidato, de 3 x 4 cm., tiradas de frente sem chapéu.

12. O concurso constará de provas de seleção, com caráter eliminatório, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

13. Não poderão submeter-se às provas de habilitação os candidatos que não houverem sido habilitados nas de seleção.

14. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra indicação para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave, defeito de linguagem, audição ou visão;

b) prova de nível mental e aptidão;

c) prova escrita de matemática;

d) prova escrita de estatística.

15. A prova de matemática constará de resolução de questões objetivas (exercícios e problemas) sobre os assuntos do programa. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a vinte.

16. A prova de estatística constará de:

a) resolução de questões objetivas formuladas com os assuntos do programa;

b) leitura e interpretação de gráficos e organização de um gráfico, fornecidos os dados.

O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a quinze.

17. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de português;

b) prova escrita de corografia e história do Brasil;

c) prova escrita de idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão).

a) resolução de dez questões objetivas sobre os assuntos do programa;

b) correção de dez trechos;

d) redação de ofício ou carta.

19. A prova escrita de corografia e história do Brasil constará de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa. O número de questões não poderá ser inferior a quinze nem superior a trinta.

20. A prova escrita de idioma estrangeiro constará de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas e cincoenta palavras, extraído de livro ou revista técnica.

21. Será habilitado nas provas de seleção o candidato que obtiver:

a) nota igual ou superior a sessenta, na prova de matemática;

b) nota igual ou superior a sessenta, na prova de estatística;

c) na prova de nível mental e aptidão o candidato que conseguir resultado igual ou superior ao índice mínimo por cálculo estatístico.

22. O julgamento da prova de nível mental será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho, aferido esse trabalho pelos padrões resultantes de estudo estatístico dos resultados gerais de cada uma das provas.

23. Para efeito de correção e julgamento da prova de estatística observar-se-á:

a) representação gráfica, 25 pontos.

b) interpretação de gráfico, 15 pontos;

c) questões, 60 pontos.

24. Para efeito de correção e julgamento da prova de português, observar-se-á:

Questões gramaticais, 20 pontos;

Trechos para corrigir, 30 pontos;

Redação, 50 pontos.

25. O julgamento das provas de matemática e de corografia e história do Brasil será feito na graduação de zero a cem, proporcionalmente ao número e importância das questões respondidas de modo correto.

26. O grau de classificação final de cada candidato resultará da média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo, observados os seguintes pesos:

Estatística, 4;

Matemática, 2;

Português, 2;

Corografia e História do Brasil, 1;

Idioma estrangeiro, 1.

27. Só serão considerados habilitados, para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, o grau mínimo de sessenta pontos.

28. Em caso de empate será dada preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado na prova de matemática; em caso de novo empate, ao que tiver melhor resultado na prova de estatística, e, se ainda persistir o empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova de nível mental.

29. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

30. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, em hora de expediente, na sede do D. A. S. P., no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, nesta Capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 22 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

REINSCRIÇÃO

No *Diário Oficial* de 23 do corrente mês, pg. 20.331, no Edital de chamada para a prova de português para dactilógrafos extranumerários da Estrada de Ferro Central do Brasil, incluía-se na relação: "7 — Maria da Conceição Torinho Monteiro".

Na mesma página, onde se lê:

77 — Casemiro Lourenço.

Leia-se:

— Casemira Lourenço.

Na página 20.332, onde se lê:

277 — Elisa Vasconcellos.

Leia-se:

277 — Elisa Vasconcellos da Silva.

Onde se lê:

290 — Alemar Muniz Telles.

Leia-se:

290 — Ademar Muniz Telles

Na página 20.333, onde se lê:

439 — Maria de Lourdes.

Leia-se:

439 — Maria Mendes.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 24 de agosto de 1939. — *João Alfredo Gomes Netto*, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

(*) Quadro comparativo dos preços unitários e globais oferecidos para a execução dos concretos simples, alvenarias, canalizações para águas pluviais, telhados, impermeabilizações e revestimentos do edifício da Imprensa Nacional (Concorrência pública n. 9)

Especificações	Emp. Const. Siemens-Bauunion	Leão Ribeiro & Cia. Ltda.	Dourado S/A	Cavalcanti, Junqueira S/A	Cia. Const. Técnica Koteca S/A
Capítulo I					
Item 1	19\$8	20\$5	21\$2	13\$5	20\$0
Item 2	16\$3	15\$7	17\$4	16\$0	16\$5
Item 3	36\$3	45\$0	46\$0	49\$5	47\$0
Item 4	20\$0	25\$	19\$0	26\$5	25\$0
Item 5	21\$0	22\$3	20\$0	21\$3	23\$5
Capítulo II					
Item 1	31\$4	31\$5	30\$0	32\$0	31\$3
Item 2	17\$3	18\$5	18\$0	17\$5	18\$0
Item 3	101\$5	95\$0	115\$0	100\$0	104\$0
Item 4	161\$5	95\$0	110\$0	120\$0	104\$0
Item 5	33\$0	39\$5	40\$0	50\$0	52\$0
Capítulo III					
Item 1	230\$0	395\$	327\$0	320\$0	235\$0
Item 2	292\$0	342\$5	327\$0	300\$0	230\$0
Item 3	216\$	209\$5	250\$0	235\$0	250\$0
Item 4	57\$0	54\$5	60\$0	50\$0	52\$0
Item 5	73\$5	76\$7	72\$0	75\$0	75\$0
Item 6	35\$0	36\$5	4\$0	33\$0	35\$0
Item 7	53\$5	54\$2	55\$0	52\$0	55\$0
Item 8	68\$5	71\$3	80\$9	65\$0	72\$0
Item 9	102\$	98\$7	110\$0	100\$0	97\$0
Item 10	1:370\$0	1:355\$0	1:300\$0	1:400\$0	1:550\$0
Item 11	1:576\$0	1:732\$0	1:300\$0	1:300\$0	1:700\$0
Item 12	345\$0	427\$0	300\$0	350\$0	280\$0
Item 13	1:870\$0	2:050\$0	1:750\$0	1:500\$0	2:000\$0
Item 14	95\$0	92\$3	110\$0	103\$5	109\$0
Capítulo IV					
Item 1	332:000\$0	341:500\$0	337:800\$0	343:000\$0	335:500\$0
Capítulo V					
Item 1	19\$8	17\$5	18\$0	20\$5	22\$0
Item 2	20\$4	21\$3	21\$0	15\$5	17\$3
Item 3	14\$0	15\$3	16\$5	19\$0	18\$0
Item 4	19\$2	16\$3	22\$0	20\$0	18\$0
Item 5	11\$5	12\$2	8\$0	11\$5	12\$5
Capítulo VI					
Item 1	11\$4	12\$1	12\$0	12\$5	11\$9
Item 2	5\$7	6\$3	5\$9	6\$3	6\$5
Item 3	7\$1	6\$6	7\$2	7\$5	7\$1
Item 4	8\$9	8\$2	8\$3	9\$5	9\$2
Item 5	23\$0	22\$5	24\$8	30\$0	28\$5
Item 6	23\$0	22\$5	24\$8	27\$5	28\$5
Item 7	2:000\$0	1:930\$0	1:950\$0	1:950\$0	1:800\$0
Preços globais	3.645:436\$4	3.632:191\$9	3.765:296\$9	3.813:986\$3	3.829:640\$9

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de agosto de 1939. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe.

(*) Reproduz-se por terem sido apagadas várias quantias constantes deste quadro publicado no Diário Oficial de 18/8/39.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

AP — Aldemar Gurgel de Azevedo, Hermano de Vilamor Azevedo Filho, João Gomes de Avelar.

Rep. — 6.

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 24 do corrente.

RP — João Lourenço Zanini Filho, Antônio Moura, Pedro Ribeiro Pessoa, Joaquim Pereira Vieira Lopes, Gilberto Ferreira de Castro, Gilberto de Assis Araújo, Isaac da Silva Alves, Amaro de Sousa Guedes, Jose Dutra, Nourival da Rocha Pinto, Moacir Coelho.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de agosto de 1939. — Dr. Celso de Souza Carvalho

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, artigo 366:

Onibus:

Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 35, 169, 296 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, ns. 403, 525, 592 — Art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 279, 811 — Art. 248-L.

M. P. Salgado, ns. 766, 787 — Art. 248-L.

Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 495 — Art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 378 — Art. 81.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 512 — Art. 248-L.

Roberto J. Schmidt, n. 673 — Art. 248-L.

Limosine Federal Ltd., n. 702 — Art. 248-L.

Viagem Central Ltd., n. 802 — Art. 248-L.

Carga:

José Antunes, n. 3.069 — Art. 248-L.

Virgílio Domingos Ribeiro, n. 8.855 — Art. 248-L.

Osório João da Silva, n. 11.292 — Art. 248-L.

Alberto Olive, n. 13.233 — Art. 144.

Artur Caetano, n. 13.853 — Art. 242-C.

João de Carris, n. 13.893 — Art. 102.

Passoio:

Lauro Carmo, n. 345 — Art. 102.

Carlos Alberto Brandão Martins Oliveira, n. 450 — Art. 102.

Francisco Sousa Nunes, n. 816 — Art. 248-L.

Luiz Corrêa, n. 916 — Art. 248-L.

Nelson Matos Arouche, n. 2.127 — Art. 102.

Mário José Carvalho, n. 2.424 — Art. 248-L.

Antônio Pedro Galiausio, n. 2.518 — Arts. 102 e 257.

Anibal Cardoso, n. 2.911 — Art. 102.

Alberto Batista, n. 3.063 — Art. 102.

Mário Lima Campos, n. 3.182 — Art. 83.

José Penalva Santos, n. 3.444 — Art. 248-L.

João Garibaldi Maria Lima, n. 4.913 — Art. 100.

Cecil Aodrigues Cruz, n. 5.036 — Art. 102.

Henrique Brito Pereira, n. 5.165 — Arts. 79 e 81.

Antônio Soares, n. 5.323 — Arts. 102 e 257.

Oscar Soares Queiroz, n. 5.464 — Art. 102.

Joachim Vitorino, n. 7.804 — Art. 248-L.

Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.

José Gomes de Oliveira, n. 8.700 — Art. 248-L.

João Batista Couto, n. 8.911 — Art. 102.

Egas Muniz Gomes Santiago, n. 9.038 — Arts. 102 e 257.

Diogo Gomes Xerez, n. 9.252 — Art. 248-L.

Elder Gomes Ribeiro, n. 9.903 — Art. 100.

Antônio da Fonseca, n. 10.083 — Arts. 102 e 257.

Anibal Paschoal da Silva, n. 13.008 — Art. 100.

Manuel Francisco Jorge, n. 15.249 — Art. 102.

Artur Camilo Filho, n. 15.798 — Arts. 102 e 257.

Manuel Monteiro Vela, n. 16.090 — Arts. 102 e 257.

João Marcelino Pinto Junior, n. 18.589 — Art. 102.

Franklin Sampaio, n. 19.160 — Art. 102.

Roberto Freitas Lima, n. 19.193 — Art. 102.

Nicolaus Harms, n. 20.522 — Arts. 81 e 102.

João Gomes Sobrinho, n. 20.775 — Art. 248-L.

Artur Ferreira dos Santos, n. 21.770 — Art. 102.

Alexandre Batista, n. 21.867 — Art. 102.

José de Verda Burnay, n. 22.821 — Arts. 257, 102, 81.

Otávio Cardia e Sá, n. 23.062 — Art. 102.

José de Almeida Correia, n. 23.205 — Art. 102.

Jorge Guimarães Ferres, n. 23.555 — Art. 102.

Maria C. Ribeiro Lamego, n. 23.695 — Art. 248-L.

Alfredo Ignácio Machado, n. 23.951 — Art. 248-L.

José M. Santos, n. 24.002 — Art. 248-L.

Francisco Magalhães Castro, n. 24.139 — Arts. 102 e 257.

José Afonso Miranda, n. 24.288 — Art. 102.
 José Rosa Garcia, n. 25.272 — Art. 102.
 Luiz Maria Sá Freire, n. 25.362 — Art. 102.
 Fernando Almeida Lopes, n. 25.537 — Art. 83.
 João D. Oliveira, n. 25.741 — Art. 248-L.
 Clovis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
 Antônio Silva, n. 26.044 — Art. 81.
 Cristiano Gomes, n. 26.829 — Art. 102.
 Arnaldo Pereira, n. 27.384 — Arts. 102 e 257.
 Leon G. Monte, n. 27.650 — Art. 248-L.
 Antônio Almeida, n. 27.795 — Art. 248-L.
 Renato Andrade Santos, n. 28.245 — Art. 248-L.
 Francisco Sá Cambôa, n. 28.295 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — O Inspetor.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622 de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.
 Decreto n. 2.938 de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.
 Decreto n. 3.290 de 23 de novembro de 1938, em que é interessado Governo do Estado do Rio de Janeiro.
 Decreto n. 3.451 de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Scusa.
 Decreto-lei n. 1.082 de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.
 Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o governo do Estado de Pernambuco.
 Decreto n. 3.798 de 8 de março de 1939 em que é interessado Governo Municipal de Sacramento.
 Decreto n. 3.799 de 8 de março de 1939, em que é interessado Governo Municipal de Camanducaia.
 Decreto n. 3.815 de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.
 Decreto n. 3.884 de 30 de março de 1939, em que é interessada Companhia Brasileira Exportadora.
 Decreto n. 3.984 de 2 de maio de 1939, em que é interessado Governo Municipal de Dom Joaquim.
 Decreto n. 3.993 de 4 de maio de 1939, em que é interessado "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.
 Decreto n. 4.387, de 12 de julho de 1939, em que é interessada Soc. Coop. de Resp. Limitada "Caixa de Crédito dos Bancários de Pernambuco".
 Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.
 Decreto n. 4.468, de 2 de agosto de 1939, em que é interessada Empresa de Luz, Força e Águas de Apiaí.
 Decreto n. 4.489, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o governo do Estado de Pernambuco.
 Decreto n. 4.492, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o governo do Estado do Rio Grande do Sul.
 Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Caçapava.
 Decreto n. 4.503, de 9 de agosto de 1939, em que é interessada a Empresa Luz e Força de Anápolis Ltda.
 Decreto n. 4.513, de 12 de agosto de 1939, em que é interessado o governo do Estado de Pernambuco.
 Decreto n. 4.531, de 17 de agosto de 1939, em que é interessado Francisco José Chaves.
 Decreto n. 4.532, de 17 de agosto de 1939, em que é interessada S. A., Aluminium Union Limited.
 Decreto n. 4.533, de 17 de agosto de 1939, em que é interessado David Scofield & Comp.
 Decreto n. 4.557, de 23 de agosto de 1939, em que é interessado Raul Antony.
 Decreto n. 4.558, de 23 de agosto de 1939, em que é interessado João de Macedo Linhares.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — Jayme de Alencar Araripe, encarregado da Seção de Publicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MEDICINA LEGAL

De ordem do senhor professor Dr. Alvaro Fróis da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Medicina Legal, terão início no próximo dia 1 de outubro, tendo ficado a comissão julgadora composta pelos

professores Afranio Peixoto, Henrique Roxo, Estácio de Lima, Edgard Altino e Pitta Pinheiro.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 21 de agosto de 1939. — Arthur Ribeiro de Almeida, secretário em comissão.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do senhor professor Dr. Alvaro Fróis da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas nesta Secretaria, de 1 a 15 de setembro próximo, em que serão encerradas às 14 horas, as inscrições para o concurso de docente livre das diversas disciplinas dos cursos médico e farmacêutico, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Nos termos da legislação vigente, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

A inscrição será feita mediante requerimento ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina, onde conste nome por extenso, data de nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico do instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos nos regulamentos de cada instituto;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- ter concluído o curso médico pelo menos 3 (tres) anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- tese sobre assunto da disciplina respectiva;
- prova de pagamento da taxa de inscrição (100\$000).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- de estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- de atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- de realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

- defesa da tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática;

Nota:

1 — Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

2 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição sobre estampilha federal no valor de 20\$000 e outra da Educação e Saúde.

3 — O candidato deverá apresentar no ato da inscrição 50 exemplares da tese que haja escrito, podendo obsolecer o formato de 26 x 20.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, em 22 de agosto de 1939. — Arthur Ribeiro de Almeida, secretário em comissão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO M. G.

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 26 (vinte e seis) de setembro do corrente ano, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da XI cadeira do curso geral desta mesma Escola, "Termodinâmica — Tecnologia do calor — Geradores de vapor — Motores térmicos".

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTES
E OFICINAS

ATA E MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS OFERECIDOS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NA SECÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTES E OFICINAS, EM 15 DE AGOSTO DE 1939

Ata da concorrência administrativa, realizada na Secção de Materiais, Transportes e Oficinas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, para o fornecimento de artigos de asseio, higiene, limpeza e desinfecção. Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sala da referida Secção, o Sr. Engenheiro-chefe, Dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, declarou que ia proceder a chamada dos candidatos ao fornecimento dos artigos, acima citados, na forma do edital de concorrência administrativa publicada no "Diário Oficial" de vinte e quatro do mês de julho do corrente ano. Todos os comerciantes inscritos exhibiram os documentos legais, sendo por isso, considerados idôneos. Feita a chamada, responderam os seguintes concorrentes: A. Barros & Cia. Ltda., A. Vieira de Matos, Carvalho Lauro & Cia., Dias, Amorim & Cia. Ltda., Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., J. C. Mendonça, Liga de Proteção aos Cegos do Brasil, Rocha Couto & Cia., e Soares Lavrador & Cia., cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas, foram rubricadas pelos mesmos concorrentes. O Sr. Engenheiro-chefe declarou, finalmente, que ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos, afim de que o resultado obtido fosse submetido à consideração da autoridade superior. E para constar, eu, Angelo Quadros de Sá e Silva, oficial administrativo da classe H, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Engenheiro Chefe da Secção, Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer. — Angelo Quadros de Sá e Silva — Confere com o original. — Angelo Quadros de Sá e Silva — Visto. Heitor Lahmeyer.

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;
III — "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira em concurso, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários, que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes;

VI — caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;

VII — cinquenta exemplares de uma tese.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III — documentação relativa a atividades didáticas;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

I — prova escrita;

II — prova prática ou experimental;

III — prova didática.

IV — defesa de tese.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, Ouro Preto, 26 de abril de 1939. — Francisco Lopes, secretário.

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de asseio, higiene, limpeza e desinfecção ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, realizada no dia 15 de agosto de 1939, nesta secção, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial do dia 24 de julho do corrente ano, pagina n. 17.579.

N. de ordem	Artigos	A. Barros & Cia. Ltda.	A. Vieira de Matos	Carvalho Lauro & Cia.	Dias, Amorim & Cia. Ltda.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	J. C. Mendonça	Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	Rocha Couto & Cia.	Soares Lavrador & Cia.
1	Balde de ferro zinco de 12", forte, um.	9\$800	8\$900	6\$100	8\$374	8\$000	7\$200	—	6\$800	—
2	Dito de dito, de 14", forte, um.	11\$000	9\$900	—	9\$240	10\$000	8\$200	—	—	—
3	Cera para soalho «Royal» ou «Irmãos Unidos», lata de 700 gramas, uma	6\$400	6\$000	—	5\$840	7\$000	5\$300	—	6\$960	5\$840
4	Creolina «Cruzvalina», lata	3\$100	2\$900	3\$100	2\$838	39000	2\$700	—	3\$168	2\$690
5	Caapcho de coco de 1,00 x 0,40, um	26\$300	21\$900	12\$500	23\$400	—	18\$200	—	19\$100	—
6	Capacho de arame de ferro galvanizado de 60 x 40 cms.	13\$900	11\$900	7\$500	8\$740	—	—	—	8\$400	—
7	Escova de piassava n. 16, uma	2\$200	2\$900	1\$450	1\$658	2\$400	—	1\$500	1\$680	1\$430
8	Espanador de penas n. 20, cheio, um	6\$500	10\$500	4\$050	4\$870	6\$000	5\$900	4\$500	4\$800	8\$900
9	Dito de dito de 0,63, cheio, um	14\$000	18\$500	—	9\$230	11\$000	12\$900	12\$000	12\$000	14\$500
10	Dito de dito de 0,40, cheio, um	12\$000	15\$500	—	7\$128	8\$000	9\$500	10\$000	9\$600	11\$500
12	Escovão para encerar, pesado, um	26\$000	18\$000	16\$900	22\$740	27\$000	16\$200	22\$000	21\$600	—
12	Escova sobrealente para escovão de encerar, uma	4\$400	4\$400	3\$640	4\$340	6\$000	3\$200	4\$000	4\$200	—
13	Potassa refinada, quilo	1\$700	1\$390	1\$350	1\$430	1\$100	1\$050	—	1\$140	1\$040
14	Pano de flanela amarela de 0,63 x 0,50, um	1\$300	1\$900	2\$000	4\$350	3\$000	1\$230	—	1\$300	—
15	Regador de olha galvanizada n. 20, capacidade de 2 litros, um	24\$900	23\$900	42\$500	—	—	18\$500	—	19\$200	—
16	Sapão «Português», quilo	2\$490	1\$800	—	1\$840	—	1\$850	—	1\$740	1\$590
17	Sapão «Radium», pau	5\$300	4\$99	5\$70	4\$89	5\$00	4\$90	—	4\$90	4\$45
18	Saco de algodão branco para limpeza, um	2\$400	1\$800	1\$830	1\$730	2\$000	1\$430	—	1\$300	1\$130
19	Vassoura de piassava «Catet» ou «Trevo» de 19 furos, uma	2\$300	2\$500	1\$650	1\$638	3\$000	2\$100	1\$700	1\$740	1\$940
20	Vassoura de cabelo com cabeça n. 20 de 1 qualidade, uma	11\$400	12\$900	9\$900	9\$740	12\$000	10\$409	10\$000	9\$800	13\$400
21	Escova de cabelo para roupa, uma	5\$900	10\$000	3\$450	9\$900	8\$000	6\$500	5\$000	2\$500	3\$400
22	Sapão em bola, de 1ª qualidade, para lavatório, um	1\$340	1\$500	—	1\$430	1\$600	1\$330	—	1\$400	1\$740
23	Toalha de algodão para mão, uma	2\$390	2\$300	1\$850	3\$580	—	3\$400	—	1\$720	—
24	Palha de aço em pacote de 250 gramas, pacote	2\$200	—	2\$500	1\$100	—	1\$200	—	2\$50	1\$400
	Dito de dito em pacote de 150 gramas, pacote	—	8\$50	—	—	—	—	—	—	—

Secção de Materiais, Transportes e Oficinas, 15 de agosto de 1939. — Contêre: Angelo Quadros de Sá e Silva, Oficial Administrativo «H».
— Viso: Heitor Lahmeyer, Engenheiro Chefe da S. M. T. O.

Conselho Nacional do Serviço Social**HABILITAÇÃO PARA SUBVENÇÃO FEDERAL EM 1940**

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, faz saber aos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, retificado pela publicação feita no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, as instituições assistenciais e culturais que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos de subvenção dentro do prazo legal ou os tiverem indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o dia 30 do próximo mês de setembro. As petições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações deste Ministério, no Edifício Regina, 17º andar, e a habilitação obedecerá às disposições constantes do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Secretaria do Conselho Nacional de Serviço Social, em 24 de agosto de 1939. — J. P. Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Napoles de Paiva, presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 2**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pela Companhia Luz Steárica, do terreno de acrescidos de marinha designado por área G'G F F, ainda não aforada, com 2.216m2,42 sito à rua Benedito Ottoni onde está construído o prédio n. 44 e publicado no "Diário Oficial" de 25-7-1939, Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de julho de 1939. — O escrivão, — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe "K".

(Processo n. 6.877/38).

(C. 6.269 — 11-7-1939 — 459\$000 — 30 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo falecido o despachante desta Recebedoria, Raul Roso, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

1ª Sub-Diretoria, 17 de julho de 1939. — Sergio Ferreira da Veiga, sub-diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

N. 419.669 — Filtro.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

N. 801.220/3-801.231 e 801.226/30 — Lancha.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

N. 402.057-A — Moveis.

N. 107.173/4-B — Limas, arrebitos, arruelas, etc.

N. 109.056 — Aparelho telefônico.

N. 109.058 — Material de expediente.

N. 128.049 — Pincel.

N. 217.065 — Máquina de escrever.
N. 218.010 — Microscópio.
N. 223.073 — Refrigerador elétrico.
N. 223.077 — Luva de borracha.
N. 223.082 — Termômetros clínicos.
N. 229.059 — Talha com diferencial.
N. 233.014-B — Material de expediente.
N. 253.172 — Máquina de escrever.
N. 253.200/1 — Aparelhos para laboratório.
N. 253.202 — Teodolito "Zeiss".
N. 410.021 — Material de expediente.
N. 413.281 — Ventilador, etc.
N. 415.046/7 — Material para linotipo.
N. 415.048 — Tinta para impressão, etc.
N. 415.051 — Máquina de escrever e somar.
N. 611.035 — Latas de folhas de Flandres.
N. 615.156 — Acessórios para automoveis.
N. 615.157 — Acessórios para automoveis.
N. 615.158 — Acessórios para automoveis.
N. 615.159 — Acessórios para automoveis.
N. 615.160 — Acessórios para automoveis.
N. 615.162 — Fardamento.
N. 615.163 — Acessórios para automoveis.
N. 801.336 — Fugão "Chevrolet".
N. 801.375/80 — Material de laboratório.
N. 801.503 — Material de laboratório.
N. 801.715 — Arquivo de aço.
N. 801.717 — Papel apergaminhado.
N. 801.718 — Papel apergaminhado.
N. 801.723 — Papel apergaminhado.
N. 801.732 — Arame de ferro.
N. 911.083 — Translocador.
N. 911.084 — Corrente de ferro para embarcação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. V**

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 12 de julho corrente, no processo ficha n. 1.112-939, em que é interessada a Companhia de Indústrias Eletro-Químicas Ltda., estabelecida no Rio Grande do Sul, faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial", serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida Companhia, para o qual pede equiparação ao artigo similar estrangeiro. O produto para o qual pretende registro a Companhia acima citada é o seguinte:

Sulfato de cobre "Camponês".

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 20 de julho de 1939. — Clovis Washington, secretário.

(C.G. 560—21-7-1939—91\$800—3 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização, no posto de venda de ingressos, em 26 de janeiro de 1939, apreendeu 6 latas de fumo "Prince Albert", 6 ditas "Edgorth", 1 pacote de cigarros "Camel" e 1 "Chesterfield".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 1º de fevereiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 77\$200 no valor comercial de réis 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública.

blica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa e ao seu auxiliar, remador Luiz Montezuma; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 5.959-939).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Rodrigues, em serviço de fiscalização no armazem 11, em 1º de dezembro de 1938, apreendeu uma garrafa de "Chicha de uva".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de G\$050 no valor comercial de 20\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto ao apreensor, guarda aduaneiro José Rodrigues, 30 por cento para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 51.898-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Palmolive de Oliveira, auxiliado pelo remador José Francisco da Silva e pelo guarda n. 51, Cândido Malheiros, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2 em 19 de dezembro de 1938 apreendeu 56 maços de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 72\$050 no valor comercial de 224\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Palmolive de Oliveira e a seus auxiliares, remador José Francisco da Silva e guarda n. 51, Cândido Malheiros. 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 654, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (processo n. 54.716 de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, o

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Parnaíba*, no dia 15 de dezembro de 1938 teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo,

em consequência disso, encontradas, num dos camarotes, ocultas, as seguintes mercadorias: 60 potes de creme para embelezamento.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado, mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 590\$000, importando os seus direitos em 354\$900.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Alberto Rego Barros e ao seu auxiliar, guarda aduaneiro Pascoal Rafael Carlos Lanzelotti; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com art. 654, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 53.994 de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em uma capa de borracha para senhora apreendida em 15 deste mês, no Posto Fiscal 7/8, do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 38.595, de 1939).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de quatro caixas contendo oito vidros de perfumes de diversas espécies, apreendidas no posto fiscal 1/2, no dia 8 de abril último (apreensão n. 46, processo n. 16.523, de 1939); quatro chapéus "Panamá", apreendidos no vapor "Arauco", no dia 13 de abril de 1939 (apreensão n. 47, processo n. 18.536, de 1939); trinta vidros de perfumes, apreendidos no vapor "Aspirante Nascimento", no dia 14 de abril de 1939 (apreensão n. 48, processo n. 18.537, de 1939); um corte de seda de três metros, duas combinações de seda, um vestido de seda para senhora e um para criança, um par de meias de seda para senhora, dois dilos para criança e dois de algodão para criança, apreendidos no posto 1/2, no dia 13 de abril de 1939 (apreensão n. 49, processo número 18.538, de 1939); oito camisas de seda de procedência estrangeira, apreendidas em 29 de abril de 1939 (apreensão n. 50, processo número 20.591, de 1939); três lâmpada para rádio, marca RCA-Victor e três transformadores, apreendidos no dia 1 de maio de 1939 (apreensão n. 51, processo n. 20.592, de 1939); dezesseis calças de jersey de seda, apreendidas no posto 9/10, no dia 3 de maio de 1939 (apreensão n. 52, processo n. 20.593, de 1939); oito caixas de lâminas para barbear da marca "Mariposa", apreendidas no posto fiscal 9/10 do cais, no dia 11 de maio de 1939 (apreensão n. 62, processo n. 21.827, de 1939); vinte maços de cigarros estrangeiros, apreendidos no posto fiscal 1/2, no dia 1 de junho de 1939 (apreensão n. 63, processo n. 25.719, de 1939); oito cortes de seda, apreendidos no posto 1/2, no dia 3 de junho de 1939 (apreensão n. 64, processo n. 25.720, de 1939); três pares de meias para homem, dois cortes de seda, duas latas de cigarros, duas camisetas e duas cuecas de tricô de algodão, apreendidos no posto fiscal 9/10 do Cais do Porto no dia 19 de junho de 1939 (apreensão n. 65, processo n. 28.784), a virem alegar o que entenderem a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste.

Secretaria, 23 de agosto de 1939. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor convido o dono ou interessado em 10 camisolinas marca "Radiola", apreendidas em 16 de agosto de 1939 no vapor italiano "Neptunia", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 38.596, de 1939).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

(DF-1)

Registro de exclusividade:

De acordo com a circular n. 1.913, de 23-7-1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Condoril & Paint S. A., fabricantes e distribuidores exclusivo de Ferrolackprimer anti-corrosivo-tinta para linha d'água. 52-T-41. G. H. Vignal, representante exclusivo das seguintes firmas:

- 1) Boeing Aircraft Company Seattle, Wash, U. S. A. fabricante de aviões Boeing e sobressalentes;
- 2) Bayerische Motoren Munchen, Alemanha, fabricante de Motocicletas BMW;
- 3) Champion Spark Plug Co. Toledo, Ohio, U. S. A. fabricante de velas de aviação "Champion";
- 4) The General Tire & Rubber Co., Akron, Ohio, U. S. A., pneus e câmaras de ar para aviões.
- 5) Howard Aircraft Corporation Chicago, Illinois, U. S. A. Aviões Howard e sobressalentes;
- 6) Haskelite Manufacturing Corp. Chicago, Illinois, U. S. A., contraplacado e sprece;
- 7) Kollsman Instrument Company Elmhurst, N. Y., U. S. A. Instrumentos para aviões;
- 8) Manufacturers Textile Export. Co., New York, U. S. A., Telas e cadarços marca "Wellington Sears";
- 9) National Forge & Ordnance Co. Irvine, Pa., U. S. A., canhões e munições;
- 10) Stearman Aircraft Wichita, Kansas, U. S. A., Aviões Stearman e sobressalentes.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-1), em 21 de agosto de 1939. — *André Foustino Carlos*, 2º tenente reformado ES.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito procedido nesta Capitania, para se apurar quanto a reclamação feita pelo marítimo, Manuel Francisco Benigno dos Santos, contra Políbio de Matos Ferreira, relativamente a sua situação de tripulante de uma das embarcações do denunciado, faço ciente aos interessados que nesta Repartição, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao desembarque do foguista, Alcino Tavares da Silva, do navio "Curitiba" da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, faço ciente aos interessados que se acham com vista nesta Repartição os autos do referido processo, na forma e prazo da lei. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2º", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Nona Região Militar****DEPARTAMENTO DE OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Fábrica do Andaraí

Rua Juiz de Fôra n. 15 — Andaraí

EDITAL DE CHAMADA N. 12

De ordem do Sr. coronel-diretor deste Estabelecimento, convido o serventário Antônio Ferreira da Silva Segundo, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do aviso n. 373, do Sr. ministro da Guerra, publicado no "*Diário Oficial*" de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Renato Imbiriba Guerreiro*, capitão-secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Pelo presente edital fica convidado a comparecer à 8ª Secção desta DR., em dia útil, das 12 às 14 horas, o Sr. Rafael Gonçalves de Andrade, para informar no processo F. 65.769-36, cujo assento correrá à sua revelia, caso não se verifique o seu comparecimento, para tal fim, nesta Repartição.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — O diretor regional, (*assinatura ilegível*).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "*Diário Oficial*" de 16 do corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mês findo à página 17.588.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Pessoal**

CHAMADA PARA EXAME DE SAÚDE

Nos termos do art. 8º, das instruções aprovadas pela portaria n. 170, do Sr. ministro e publicadas no "*Diário Oficial*" de 7 de março de 1939, deverão comparecer nos dias abaixo mencionados, à Secção de Assistência Social, da Divisão do Pessoal, no 3º andar do edifício deste Ministério, às 12,45, os seguintes funcionários da carreira de Servente:

Segunda-feira, dia 28 de agosto:

Nominato José Mariano.
Raul de Sousa Viana.
José de Azeredo.
Antenor Euzébio Paulo Sampaio.
Aristides Ferreira da Silva.
Irineu Silva.

Quarta-feira dia 30 de agosto:

Manuel Espindola Soares.
Vaseo da Rocha Maciel.
Adaiberto Ferreira Serpa.
José Ciriaco dos Santos.
Laudelino Silva.
Joaquim Duarte de Oliveira.

Sexta-feira, dia 1 de setembro:

Pedro Gouveia de Almeida.
Luiz dos Santos.
Jovino Moreira da Silva.
Oscar Gomes de Oliveira.
Pedro Carneiro Vieira.
Manuel da Costa Abreu.

De acordo com o disposto na referida Portaria, a presença dos funcionários convocados é obrigatória, devendo comparecer ao local acima na hora exata afim de não prejudicar a boa ordem do serviço.

Em 24 de agosto de 1939. — *Silvio Prado Pastana*, chefe da S. S. — Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 10 horas da manhã do dia 28 do corrente, o qual veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 11 deste mês, às páginas ns. 19.361 e 19.362.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 14 de agosto de 1939. — Pelo diretor geral, *José Hasselmann*.

Superintendência do Ensino Agrícola

Concorrência administrativa para encadernação de volumes de revistas, livros técnicos, folhas de pagamento, *Diários Oficiais*, minutas e balancetes desta Superintendência:

Chama-se atenção dos Srs. interessados para a concorrência acima publicada no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1939.

Superintendência do Ensino Agrícola, em 21 de agosto de 1939. — *Archimedes Lima Camara*, superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Serviço do Material****RETIFICAÇÃO**

O edital de concorrência para a venda de um automóvel usado, publicado no *Diário Oficial*, de 23 do corrente, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê:

... "serão recebidas no dia 10 de setembro do corrente ano, às 13 horas"

Leia-se:

... "serão recebidas no dia 12 de setembro do corrente ano, às 13 horas".

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Senhor Idalécio Gomes Neto.

Fica notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Processo P. 2.720-39).

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Abelardo & Cavalcanti:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 6.378-38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Eustáquio Lourenço:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 2.345-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Bomfim & Guedes por seus sucessores Manuel Monteiro Tralhão:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 5.837-36, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o

recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Companhia Brasileira de Arte Diefética:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 3.817-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Srs. Machado & Moraes:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 921-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Sun Hing Fang:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 771-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Roberto Delbez:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 7.219-36, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Srs. Serafim Gonçalves & Irmão:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 3.951-36, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Srs. Melo Bittencourt & Companhia:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 1.945-36, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Moisés Adler:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 3.462-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

S/A. "A Ofensiva":

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 3.525-38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Leon Bloch:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 3.949-36, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Jacinto Filhote:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 2.977-38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Américo Pinto da Silva:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 2.693-38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. Antônio Esteves Alvarez:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 1.873-38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Sr. A. Francisco Santos & Companhia:

De acordo com a decisão proferida no processo n. P. 1.146-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por não ter cumprido o que determina o artigo 1º do mencionado decreto, do que lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo o recurso ser interposto para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de dez dias. O recurso somente terá efeito suspensivo no caso de ser previamente depositada a importância acima referida.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 250-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. J. Domingos Proza & Irmão — Rua S. Januário n. 151 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.891/39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 12 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 251-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Calil Gabriel Haide — Rua Visconde de Inhauma n. 93 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.781/38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36, § 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 252-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Delfino Siciliano — Rua Dias da Cruz n. 622 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.113/38, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 253-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Augusto Gonçalves de Almeida — Estrada Monsenhor Felix n. 883 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.221/39, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1º, do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 32, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 254-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Manuel Augusto de Sousa — Rua Carvalho de Sousa n. 319 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.319-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 36 § 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA — N. 255-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Abílio José Teixeira — Rua Senador Polipeu n. 440 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 611-39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979 de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 16 e 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 12 de abril do corrente ano.

mento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 256-F-39

NOTIFICAÇÃO

Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência — Largo da Carioca n. 5 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.977-38, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 257-F-39

NOTIFICAÇÃO

“Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil” — Rua do Matoso ns. 28/30 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.261-38, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5º § 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recbedoria Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo sennor diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia Industrial e Mercantil do Brasil, em 1 de agosto de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.588, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária realizada em 31 de março de 1939, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, bem como elegeu diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) parecer do Conselho Fiscal, referente às contas aprovadas; c) balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938. Eu, Luiz Valler Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Estavam coladas e inutilizadas uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde, com as dizes: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939 (assinado). — Luiz Waiter Barbosa, escriturário classe F. Estava ao lado a chancela do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, pelo diretor da Secção.

(U-7.192-21-8-339-30\$600)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 5.048, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.905/34.423. — Auto lavrado contra M. Schwartzmann & Comp., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 383\$400, sem prejuízo do recolhimento da importância de réis 2:270\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 113800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.040, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.904/34.417. — Auto lavrado contra José Félix Tannure, de Cochoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 140\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida

dos juros de móra de 13\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.049, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.908/32.982. — Auto lavrado contra Osmar Ferreira Guimarães, de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 72\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 9\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.055, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.900/31.859. — Auto lavrado contra Teixeira Pinto & Comp., de Belém, Estado do Pará. Decisão de 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:963\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 188\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.041, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.907/34.456. — Auto lavrado contra Lavos & Companhia, desta Capital. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 1:347\$600, sem prejuízo do recolhimento da importância de 6:731\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 469\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.047, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.902/34.403. — Auto lavrado contra Teixeira & Irmão, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de réis 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 279\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 24\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Alexandre Gato, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 4 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Carvalho & Pinotti, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 16 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Fernandes & Fernandes de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 16 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Viúva Assumpta Sposito, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 16 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José de Sousa Mesquita, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 16 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Salim João Assali, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 16 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do regulamento do IAPI.

(C 7.281-21-8-1939-92\$800).

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA LUZES, S. A.

Senhores acionistas:

Vimos, mais uma vez, prestar-vos contas dos negócios sociais, referentes ao exercício comercial encerrado em 30 de junho próximo passado.

Felizmente correram com a habitual e desejada normalidade. Os lucros, se não foram os esperados, contudo atingiram um limite razoável, dada a crise que perdura ainda no ramo das nossas atividades.

As reservas estatutárias foram integralmente satisfeitas e poderemos distribuir um dividendo compensador.

Melhor do que os nossos comentários, falam os algarismos do balanço que com esta trazemos ao vosso conhecimento.

Estaremos ao vosso dispor, para quaisquer outros esclarecimentos..

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *José Pereira Luzes*. — *Alberto Alves Luzes*. — *Osterino Augusto Branbello*.

BALANÇO GERAL

Ativo

Caixa	6:901\$700
Móveis e utensílios	11:577\$200
Máquinas	11:148\$700
Veículos	26:478\$100
Depósito	584\$000
Mercadorias	267:340\$100
Contas correntes	72:774\$000
Inst. Ap. e Pensões dos Comerciantes	351\$000
Valores caucionados	30:000\$000

Passivo

Capital	200:000\$000	
Contas correntes	6:053\$600	
Fundo de reserva	18:291\$000	
Fundo de depreciação	15:469\$500	
Títulos em cobrança	3:580\$100	
Caução da diretoria	30:000\$000	
Gratificações	22:912\$500	
Fundo de dividendos	6:555\$000	
Fundo de compensação	3:277\$500	
Diversas contas	94:765\$000	
Dividendo	26:220\$000	
	427:155\$400	427:155\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *A. Barbosa Pinto*, contador. — *José Pereira Luzes*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros efetivos do conselho fiscal da Casa Luzes, S. A., tendo examinado os documentos, livros e papéis referentes ao exercício findo em 30 de junho próximo passado, os encontraram em perfeito acôrdo com o balanço encerrado nessa data e, assim, são de parecer que deve o mesmo balanço ser aprovado, bem como os atos e contas da administração.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Francisco Ferreira Pinto*. — *José da Fonseca e Souza*. — *Antonio Moraes Sarmento*.

(C. 7.193 — 24-8-939 — 116\$300)

COMPANHIA BRAGA COSTA (EM LIQUIDAÇÃO)

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, às 16 horas, reunidos na sede da Companhia, à rua Humaitá n. 129, dez acionistas representando nove mil e novecentas ações, o Sr. Antônio Pinto Lopes, presidente da Companhia, verificando existir número legal, declara aberta a sessão e pede a Assembléa a indicação do acionista para presidir os trabalhos da presente reunião.

Foi aclamado presidente o Sr. Dr. Gabriel Marques Carregal, que assumindo a presidência, convidou para secretariá-lo os Srs. Plínio Moreira Lemos e Artur Oscar Miranda.

Dispensada a leitura da ata da Assembléa anterior por ter sido lida e aprovada na respectiva sessão, o Sr. presidente da Assembléa declara que de conformidade com as publicações feitas, o fim da presente sessão é tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e atos de diretoria relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1938 e parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida, mandou o Sr. presidente que o Sr. 1.º secretário procedesse à leitura do relatório, leitura essa que foi dispensada por proposta do acionista Sr. Dr. Júlio Pedroso de Lima Junior.

Pelo Sr. Mário Pereira Jardim, membro do Conselho Fiscal, foi feita a leitura do parecer do mesmo Conselho, que é do seguinte teor:

“Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Braga Costa, abaixo assinados, tendo examinado as escriturações da Companhia e as contas do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, e verificada a exatidão das mesmas, são de parecer que sejam aprovadas pela assembléa geral de acionistas, propondo ao mesmo tempo um voto de louvor à Diretoria pelos serviços prestados à Companhia”.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e como não houvesse quem lhe pedisse a palavra, submete à votação, sendo tudo aprovado unanimemente, tendo se absterido de votar os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos afim dos senhores acionistas se munirem de cédulas.

Reaberta a sessão, recebidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para o Conselho Fiscal

João da Cunha Branco.
Joaquim Maria Rodrigues de Sousa.
Mário Pereira Jardim.

Para suplentes:

Dr. Mário Alves Nogueira
Plínio Moreira Lemos
Artur Miranda Sobrinho,
tudo por unanimidade de votos.

O Sr. presidente da Assembléa proclama eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. João da Cunha Branco, Joaquim Maria Rodrigues de Sousa, e Mário Pereira Jardim, e suplentes os senhores Dr. Mário Alves Nogueira, Plínio Moreira Lemos e Artur Miranda Sobrinho.

Nada mais havendo a tratar o presidente da Assembléa declarou encerrados os trabalhos da mesma, mandando a mim 1.º secretário da mesa, lavrar esta ata, que foi lida em voz alta e aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinam.

Eu, Plínio Moreira Lemos, 1.º secretário da Assembléa, a escrevi e assino. Companhia Braga Costa. — *Antonio Pinto Lopes*, presidente.

(C. 7.282 — 24-8-1939 — 83\$600)

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1939, no escritório da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., à avenida Rio Branco ns. 135-137, segundo andar, presentes, às 14 horas, acionistas representando a quasi totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembléa, por aclamação, o Dr. Guilherme Guinle, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Anverino Floresta de Miranda e Dr. Otávio Pedro dos Santos. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim da reunião era a reforma dos estatutos e a eleição do cargo vago na Diretoria. Ainda com a palavra, o Sr. presidente informa à assembléa que, quanto à reforma dos estatutos, dois dos seus artigos deveriam ser alterados, isto é, a supressão do cargo de superintendente geral e para fixar que os diretores exercerão gratuitamente as suas funções, com exceção do diretor técnico. Pede a palavra o Dr. Carlos Guinle que faz ligeiras ponderações no sentido de evidenciar a desvantagem de aprovação da proposta apresentada propondo então que fossem conservados os Estatutos atuais e não preenchido o cargo de superintendente geral, continuando os diretores sem vencimentos, exceto o diretor técnico, que terá os de 2:000\$000 mensais. As sugestões do Dr. Carlos Guinle foram aceitas pela assembléa. Em seguida, o Sr. presidente manda proceder a eleição para preenchimento da vaga decorrente do falecimento do diretor João Gonçalves Peixoto. Corrido o escrutínio, foi eleito o Sr. João Corrêa da Veiga e desde logo empossado. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa suspende a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos e reaberta, às 15 horas, é esta lida, posta em discussão e aprovada unanimemente, sem debate. E eu, A. Floresta de Miranda, secretário da assembléa, fiz lavrar a presente ata que conferi e achei conforme, subscrevo e assino. — *A. Floresta de Miranda*. — *Guilherme Guinle*. — *Guinle Irmãos*. (Seguem as demais assinaturas).

(C. 7.281—24-8-39—49\$000)

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DA PRODUÇÃO DE MINAS GERAIS

SEXTO RELATÓRIO DO BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO 1938-39

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que determinam nossos estatutos, vimos oferecer ao vosso exame e julgamento o balanço e contas do exercício comercial encerrado a 30 de junho findo.

Esses documentos demonstram que se não foi auspicioso o ano comercial balanceado, por não permitir a distribuição de dividendos, deixou-nos, no entanto, a satisfação de encerrá-lo sem prejuízo.

Parece-nos que isso já representa alguma coisa em uma época em que os negócios, em todos os setores, cada vez se tornam mais difíceis, apresentando, a miude, aspectos inesperados e imprevisíveis.

Agindo em perfeita harmonia com a maioria dos senhores acionistas, interrompemos, no exercício relatado, como é do vosso conhecimento, as operações de “conta própria” sobre o café, e ainda de acôrdo com as sugestões que submetemos ao exame dessa maioria e por ela aprovadas, procuramos nos aparelhar no sentido de ampliar as atividades da nossa organização — limitada que era ao café — a todos os produtos do Estado, no intuito de dar-lhes, nos momentos precisos, a assistência de que necessitarem.

Para alcançarmos esse objectivo, impunha-se a reforma de nossos estatutos. E essa reforma operou-se na assembléia geral extraordinária, realizada, em segunda convocação, no dia 30 de agosto de 1938, na qual fomos também autorizados a organizar uma Empresa de Armazens Gerais.

A ata dessa assembléia, contendo a íntegra dos novos estatutos, está publicada no Diário Oficial de 31/12/38.

Usando dessa autorização, incorporamos a Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas, com sede em Belo Horizonte, com o capital de 1.500:000\$000, dividido em 15.000 ações do valor nominal de 100\$000 cada uma, das quais subscrevemos 14.848 ações.

A assembléia de constituição da sociedade realizou-se em nossa sede, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, tendo a respectiva ata sido publicada no Diário Oficial de 18 de março.

Estabelecendo seus estatutos a cidade de Belo Horizonte para sua sede, ali se acha a nova empresa instalada e em pleno funcionamento.

São seus diretores os Drs. Valtér Euler e André Martins de Andrade, eleitos, respectivamente, presidente e superintendente, na referida assembléia.

A diretoria já chamou 30 % do capital subscrito, tendo a nossa parte sido logo preenchida.

Atendendo ainda aos objectivos de ampliação da esfera de actividade da nossa companhia, que pretende dar assistência aos demais ramos da produção do Estado de Minas, foi deliberada a mudança de nome da antiga Companhia Cafeteira de Minas Gerais, para Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais, o que se efectivou em assembléia geral extraordinária de 3 de abril último, cuja ata está publicada no Diário Oficial de 6 do mesmo mês.

Bastante benéfico pode ser o papel da nossa organização na economia do Estado de Minas, aparelhada como está, para os fins de fomento à produção e circulação da riqueza, bastando apenas que, com o tempo, se ponha em prática o plano elaborado, o que, na medida do possível, já vem sendo feito.

Com a presente assembléia termina o prazo do mandato da actual diretoria, cabendo-vos, senhores acionistas, proceder, nesta reunião, à eleição dos novos mandatários para o período de 1939 a 1942, conforme preceitua os estatutos.

Cabe-vos, igualmente, eleger o novo conselho fiscal para o período de um ano.

Nada mais ocorrendo dizer-vos, e agradecendo a confiança em nós depositada, encerramos este breve relatório, e, fazendo votos pela prosperidade da nossa companhia, deixamos aqui registrados nossos agradecimentos aos seus funcionários, sempre sócitos no cumprimento de seus deveres.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — A diretoria: *Sylvio Alvares da Silva*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, secretário. — *Sadoc Ferreira de Sousa*, superintendente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Caixa	853\$000
Bancos	2.316:636\$900
Estampilhas	155\$300
Títulos de renda	659:800\$000
Juros a receber	7:500\$000
Café — Conta própria	855\$000
Contas correntes — Devedoras	223:263\$900
Cambiais a receber	270:958\$700
Obrigações a receber	29:783\$000
Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas	445:440\$000
Instalações	18:100\$000
Móveis e utensílios	54:762\$000
Móveis depositados	1:603\$500
Acionistas	1:000\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Lucros e perdas	1.321:617\$400
	5.367:318\$700

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas correntes — Credoras	35:272\$800
Dividendos (1º não reclamado)	900\$000
Imposto de renda	150\$600
Reserva especial	305:722\$100
Caução da diretoria	15:000\$000
Fundo de beneficência	10:273\$200
	5.367:318\$700

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Sylvio Alvares da Silva*, diretor-presidente. — *Lindolfo Xavier*, diretor-secretário. — *Sadoc Ferreira de Sousa*, diretor-superintendente. — *Aprígio Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1938 A 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Saldo do exercício anterior	1.324:009\$000
a Contas correntes	1:214\$900
a Obrigações a receber	238\$700
a Instalações	2:010\$000
a Móveis e utensílios	6:081\$500
a Sacaria	1:121\$200
a Móveis depositados	178\$200
a Despesas gerais	335:753\$300
a Juros pagos	257\$200
a Imposto de renda	150\$600
	317:008\$000
	1.671:017\$600

Crédito

de Títulos de renda	258:094\$100
de Café — Conta própria	1:398\$800
de Comissões recebidas	2:511\$300
de Juros recebidos	79:861\$000
de Juros a receber	7:500\$000
de Contas correntes	32\$000
Prejuízo em exercícios anteriores	1.324:009\$000
Menos:	
Lucro deste exercício	2:391\$600
	1.321:617\$400
	1.671:017\$600

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Sylvio Alvares da Silva*, diretor-presidente. — *Lindolfo Xavier*, diretor-secretário. — *Sadoc Ferreira de Sousa*, diretor-superintendente. — *Aprígio Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais, anteriormente Companhia Cafeteira de Minas Gerais, especialmente convocados para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas a serem apresentadas à assembléia geral, e referentes ao ano social de 1 de julho de 1938 a 30 de junho do corrente ano, examinaram a escrituração e documentos da companhia, que lhes foram todos presentes e os acharam em perfeita ordem pelo que aconselham aos senhores acionistas a sua aprovação.

E de assinalar-se que, tendo a companhia restringido, durante o exercício, seus negócios, com a interrupção das operações de conta própria, ainda assim o exercício fechou-se sem prejuízo, acusando o balanço um pequeno lucro.

Tendo-se completado este ano, com a organização da Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas, o plano estabelecido, sob os auspícios do Estado de Minas Gerais, para o amparo à produção do Estado, é de esperar-se que no novo ano, já ampliada a esfera de ação da companhia a todos os produtos mineiros e não mais limitada ao café, venha ela a desenvolver seus negócios, prestando à produção mineira a assistência necessária.

Tudo está indicando que a companhia, agindo de harmonia com as demais organizações destinadas ao fomento da produção e das riquezas do Estado, poderá ter dora avante um período de franca prosperidade.

E de louvar-se a diretoria da sociedade, que, em um ano de negócios quasi nulos, conseguiu, não só evitar que suas operações se encerrassem com deficit, como ainda que elas acusassem um pequeno saldo, insignificante, é certo, mas sempre saldo.

Sala das sessões do conselho, 25 de julho de 1939. — *Odilon de Andrade*. — *João Pinheiro Filho*. — *Antonio Andrade Ribeiro*. — *Dr. Augusto Paulo Pinto*. — *José Pereira Faria*.

(C 7.190 — 24-8-939 — 323\$300)

S. A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas, à rua Aristides Lobo número noventa, às 13 horas, presentes os acionistas que subscreveram o livro de presenças, representando três mil e cem ações, ou seja mais que dois terços do capital social, o senhor Vitor Marques Paula Rosa, diretor-presidente, declarou instalada a assembléia geral extraordinária para hoje convocada, conforme publicações feitas nos exemplares do "Diário Oficial" dos dias cinco, sete e oito do corrente mês.

Logo a seguir o senhor presidente esclareceu que os fins da assembléia que se realizava era fixar se as expressões "Sociedade Anônima" deveria anteceder ou vir depois da denominação da sociedade, esclarecimento esse que se tornava necessário de vez que, nos estatutos da mesma, elas ora se antepunham, ora se pospunham à referida denominação, e, mais que a sociedade mantém uma filial na capital do Estado de São Paulo, sita à rua Washington Luiz n. 74, antigo oito A e dez. Prestados esses esclarecimentos, o senhor presidente pediu a indicação de quem presidisse a assembléia, sendo ele próprio, para tal fim, aclamado. Pedindo a palavra, o acionista Francisco Simeão Correia da Silva Júnior propôs ficasse a denominação da Sociedade fixada em "Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas" e mais que o estabelecimento comercial antes referido fosse declarado sua filial, como prevê o artigo quarto dos estatutos. Submetidas essas indicações à discussão e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente submeteu-as à votação, sendo por todos os presentes, separadamente, aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléia suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Armando Martins, segundo secretário da mesa, de conformidade com os apontamentos tomados e fornecidos pelo senhor Nelson Vilhena, primeiro secretário da mesma, encargos desempenhados de acordo com o convite que nos foi dirigido pelo senhor presidente da assembléia, no início da sessão. Reaberta a sessão, lida por mim a presente, foi posta em discussão e, como ninguém se manifestasse, foi, a seguir, submetida à votação, sendo por todos os presentes aprovada e assinada por eles e pelos membros da mesa, como segue. — Armando Martins. — Victor Marques Paula Rosa. — Nelson Vilhena. — Joaquim José de Paula Rosa Junior. — Odilon de Paula Rosa. — Francisco Simeão Correia da Silva Júnior. — Octavio Correia Cardoso. — Francisco da Silva Tavares. — Henrique Viçgas. — Confera com o original. Armando Martins, 2.º secretário. — Visto. Victor Marques de Paula Rosa, presidente da assembléia.

(C-7.198-24-8-39-66\$300.)

"FIDA" S. A. FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORA**Casa Bancária**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORA "FIDA", REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1939.

As dezesete horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na sede da S. A. Fiduciária e Administradora "Fida", à rua do Rosário n. 156, 1.º andar, realizou-se a assembléia geral extraordinária convocada por edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1939, à página 19.737. Compareceram os seguintes acionistas, que cumpriram as exigências do parágrafo 2º do artigo 16 dos estatutos: Maurício Eugênio Xavier do Prado, portador de cento e dezesseis ações; Olávio Borges da Silveira Lobo, de quarenta ações; José Maria de Araújo, de trinta e duas ações; Joaquim Novais Castelo Branco, de oitenta ações; Ernesto Eugênio Xavier do Prado, de sessenta ações; Francisco de Assis Torres Gomes, de quarenta e cinco ações; José Lindeman, de vinte ações, representando um total de trezentas e noventa e três ações. A assembléia aclamou para presidente o comandante Olávio Borges da Silveira Lobo e para secretários os acionistas comandante Joaquim Novais Castelo Branco e engenheiro Ernesto Eugênio Xavier do Prado. Assumindo a presidência, o comandante Olávio Borges da Silveira Lobo declarou que, estando presentes acionistas portadores de trezentas e noventa e três ações, número muito superior ao exigido pelos estatutos, dava como aberta a sessão. Leu, a seguir, o edital de convocação, por onde se verifica ter por fim a assembléia o preenchimento de cargo vago na diretoria. Submeteu à apreciação dos presentes a carta em que o comandante Joaquim Novais Castelo Branco pediu demissão do cargo de diretor-tesoureiro, resolução tomada em perfeito acordo com os demais diretores e atendendo a conveniências de ocasião. Dados os motivos expostos, a assembléia resolveu aceitar o pedido de demissão referido. A seguir, o presidente suspendeu a sessão para ser feita a eleição do substituto. Reaberta a sessão, cinco minutos depois, e apurada a votação, ficou constatado ter sido eleito para o cargo de diretor-tesoureiro o comandante Francisco de Assis Torres Gomes, que imediatamente foi declarado empossado. Ficou ainda deliberado que, estando licenciado por tempo indeterminado o diretor-técnico, engenheiro José Maria de Araújo, fosse o mesmo cargo ocupado interinamente, pelo comandante Joaquim Novais Castelo Branco. Em virtude dessa deliberação, foi dada posse, a seguir, ao comandante Joaquim Novais Castelo Branco no cargo de diretor-técnico interino. Nada mais havendo a tratar e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão. E eu, secretário da mesa, lavrei a presente ata, que assino com os demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, em vinte e três de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Maurício Eugênio Xavier do Prado. — Octavio Borges da Silveira Lobo. — José Maria de Araújo. — Joaquim Novais Castelo Branco. — Ernesto Eugênio Xavier do Prado. — Francisco de Assis Torres Gomes. — José Lindeman.

(C 7.283 — 24-8-1939 — 68\$300)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO MINAS SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1939.

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na sala das sessões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, à Praça Getúlio Vargas número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e um, nesta capital, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Luiz Betim Pais Leme, Diretor da Companhia, declara que decorreram quarenta minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e que se acham presentes vinte e um (21) acionistas, conforme consta do Livro de Presença, possuidores de cento e trinta e sete mil quinhentas e sessenta e nove (137.569) ações ao portador, representando treze mil setecentos e cinquenta e seis (13.756) votos. Acrescenta o Dr. Luiz Betim Pais Leme que muito embora não se achem representados dois terços do capital social, sendo esta a terceira e última convocação a assembléia poderia funcionar com qualquer número, conforme foi declarado no respectivo anúncio e nas cartas registradas dirigidas aos acionistas, de acordo com a lei e com os Estatutos. Dá, por isso, como instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária e indica o Dr. Renato da Rocha Miranda para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Dr. Renato Rocha Miranda assume a presidência e, depois de agradecer a prova de confiança, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Ivo de Magalhães e José Willemsens Junior, completando-se, assim, a Mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e procede à leitura do anúncio de convocação da presente assembléia. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléia, realizada em vinte de junho do corrente ano, por ter sido a mesma lida, aprovada, assinada por todos os presentes e publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Entretanto, se algum dos presentes o desejasse mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. A seguir, o presidente declara que tendo sido a presente assembléia especialmente convocada para deliberar sobre a conveniência e forma de interessar a companhia ou os acionistas na pesquisa e exploração do petróleo e gases naturais, dava a palavra a um dos diretores da companhia para que prestasse à assembléia os necessários esclarecimentos. Levanta-se então o Dr. Luiz Betim Pais Leme e expõe pormenorizadamente o assunto, esclarecendo a assembléia sobre as razões que levam a diretoria a propor a participação da companhia nas pesquisas e exploração do petróleo, acrescentando que o assunto já tinha sido longamente exposto ao Conselho Fiscal e que este emitira um parecer que se achava sobre a mesa. O presidente convida então o Sr. Egídio Guichard Júnior, membro do Conselho Fiscal, a ler o aludido parecer, tendo esse Sr. precedido à seguinte leitura: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, abaixo assinados, reconhecendo a vantagem que advirá para os interesses sociais em que seja autorizada a companhia a se associar com concessionários de pesquisas e lavra de petróleo e gases naturais, obedecendo as formalidades legais vigentes, são de parecer que deve a proposta da diretoria nesse sentido ser plenamente aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — (aa) Guilherme Guinle. — Egídio Guichard Jr. — Rodrigo Otávio Filho". Finda essa leitura, o Dr. Luiz Betim Pais Leme explica à assembléia que o parecer ora lido deixou de ser assinado pelo Dr. Raul de Araújo Maia, por ter esse antigo e dedicado membro do Conselho Fiscal da Companhia solicitado a sua exoneração em carta de 3 de julho último, pelo fato de ter vendido as suas ações e que, à vista disso a diretoria havia convidado, para substituí-lo, o Dr. Rodrigo Otávio Filho, que era o mais antigo dos suplentes daquele Conselho. Pede, por isso, o Dr. Luiz Betim Pais Leme que seja consignado em ata um voto de agradecimento da Assembléia ao Dr. Raul de Araújo Maia pelos bons serviços que sempre prestou à companhia, no desempenho do seu cargo, bem como um voto de congratulações pela passagem do Dr. Rodrigo Otávio Filho ao cargo de membro do Conselho Fiscal. Posta a votos, a proposta do Dr. Luiz Betim Pais Leme, foi unanimemente aprovada. A seguir, o Dr. Ademar de Faria, também diretor da companhia, pede a palavra e explica à assembléia, sob o aspecto jurídico, a forma de interessar a companhia e seus acionistas na pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais. O presidente declara que se acha o assunto em discussão e que concederá a palavra a quem dela quizer fazer uso. Pede então a palavra o acionista Dr. Silvio Fróis de Abreu e faz minuciosas considerações de ordem técnica, a respeito da pesquisa e lavra do petróleo e gases naturais e termina fazendo ressaltar as vantagens que poderiam advir para os interesses sociais se a companhia se associar a essa pesquisa e lavra, tal como o preconizam a diretoria e o Conselho Fiscal. Finda a exposição do Dr. Silvio Fróis de Abreu, usaram ainda da palavra os acionistas Dr. Alberto Haas e Eduardo Klingelhofer da Fonseca, que pediram alguns esclarecimentos sobre o assunto, imediatamente prestados pelos Drs. Silvio Fróis de Abreu, Luiz Betim Pais Leme e Ademar de Faria. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o presidente põe em votação a indicação da diretoria, apoiada pelo Conselho Fiscal, sendo a mesma unanimemente aprovada, ficando, por consequência, a diretoria autorizada a fazer participar a compa-

nhia das pesquisas e lavra de petróleo e gases naturais, bem como a transferir os direitos de participante aos seus acionistas brasileiros, caso haja impedimento legal na participação direta da companhia. Pede a seguir a palavra o Sr. Alberto Haas e propõe que seja aprovada pela assembléa um voto de louvor e de integral solidariedade à atitude assumida pelo diretor Dr. Luiz Belim Pais Leme, em defesa da companhia e da indústria do carvão nacional perante os reiterados ataques dos interessados na importação do similar estrangeiro. A proposta do Sr. Alberto Haas é unanimemente aprovada, sob uma salva de palmas. A seguir, o presidente torna a perguntar se algum dos presentes quer ainda fazer uso da palavra, levantando-se o Dr. Rodrigo Otávio Filho para propor que a ata da assembléa seja assinada pela mesa, sem prejuízo, dos demais acionistas que também o queiram fazer. O presidente submete a discussão a proposta do Dr. Rodrigo Otávio Filho e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a mesa. O Sr. Américo Rodrigues Manga pede, a seguir, a palavra e propõe um voto de louvor a mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos da assembléa, sendo igualmente essa proposta unanimemente aprovada, abstendo-se ainda a mesa de votar. O presidente em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembléa e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1939. — Renato Rocha Miranda, presidente. — Ivo de Magalhães, 1.º secretário. — José Willemssens Junior, 2.º secretário. — O. Reis. — Luiz Betim Paes Leme. — S. Fróes Abreu. — Alvaro Campos. — Adhemar de Faria. — Luiz Honold Reis. — Americo Rodrigues Manga. — Rodrigo Octavio Filho. — P. p. Banco do Comércio, C. A. Mattos. — José Gomes de Freitas. — P. p. D. Evelina Klingelhofer, Eduardo Klingelhofer, da Fonseca. — Eaydio Guichard Jr. — Alberto Haas. — Eugénio Honold. — Francisco A. Mendonça. — Manoel Amaral dos Santos. — Boaz Perestrello da Camara. — Manoel Ernesto Castro.

(C-7.285 — 24-8-39 — 163\$300).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS, REALIZADA ÀS 15 HORAS DO DIA 1.º DE AGOSTO DE 1939

No dia primeiro do mês de agosto de 1939, às quinze horas, na sede da Companhia Brasileira de Portos, na avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, reuniram-se dezesseis acionistas, representando um total de 23.525 ações, como resulta do livro de presença. Havendo, assim, número legal para poder deliberar validamente, assumiu a presidência o diretor-presidente, Dr. Camille Voullemier, e declarando aberta a assembléa geral ordinária, nos termos do parágrafo único do artigo XI dos estatutos, propôs que fosse aclamado presidente o acionista Sr. Camille Robert, o que é unanimemente aprovado.

Assumindo a presidência, o Sr. Camille Robert, após agradecer a sua indicação para presidir os trabalhos, convida para secretários o Sr. Tancredo Rosa e D. Haydée M. Moneró, os quais tomam assento à mesa. Constituída a mesa, o presidente declara aberta a sessão e, tendo sido aprovada a ata da última assembléa geral ordinária, dispensa a leitura da mesma. Em seguida, leitura é dada pelo 2.º secretário do edital de convocação da presente assembléa, publicado no *Diário Oficial* dos dias 15, 18 e 29 de julho, e no *Jornal do Comércio* de 15 e 21 de julho e 1.º de agosto, todos meses do corrente ano de 1939. O presidente manda, a seguir, que o mesmo secretário proceda à leitura do relatório da diretoria, relativo aos exercícios de 1936, 1937 e 1938. Pede então a palavra o acionista Dr. Harryberto de Miranda Jordão para propor que seja dispensada a leitura desse relatório, bem como dos balanços encerrados em 31 de dezembro de 1936, 31 de dezembro de 1937 e 31 de dezembro de 1938, e respectivas contas de Lucros e Perdas, e o parecer do conselho fiscal, por terem sido tais documentos publicados no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1939. Consultada a assembléa, é aprovada a proposta. O presidente da assembléa submete à discussão o relatório da diretoria, balanço e contas de Lucros e Perdas.

Pede a palavra o acionista Sr. Alfredo Beral, que propõe que os atos e as contas da diretoria sejam aprovadas e que a gestão do Sr. Camille Voullemier, como presidente da companhia, seja ratificada e tidas como boas todas as suas ações. Submetida à discussão a proposta do acionista Sr. Alfredo Beral, bem como o parecer do conselho fiscal, ninguém abrindo debate sobre as mesmas, o presidente encerra a discussão e submete à aprovação o relatório da diretoria, os balanços e contas de Lucros e Perdas, o parecer do conselho fiscal e a proposta do Sr. Alfredo Beral, que são aprovadas unanimemente, deixando de votar os diretores e membros do conselho fiscal presentes.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o presidente da assembléa declara que vai proceder à eleição de dois diretores e dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas possam munir-se das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, o presidente da assembléa pede ao 1.º secretário para proceder à chamada

dos Srs. acionistas pelo livro de presença, os quais colocam as suas cédulas na urna. Aberta essa, e recolhidas as cédulas, verifica-se a seguinte votação: Para diretores: Dr. Camille Voullemier, 2.301 votos; Dr. Edmond d'Oliveira, 2.269 votos. Para membros do conselho fiscal: Carlos Edmundo Amálio da Silva, 2.341 votos; Artur Germain, 2.326 votos; Mário Tostes, 2.304 votos; e, para suplentes: Camille Robert, 2.289 votos; Tancredo Rosa, 2.272 votos, e D. Haydée M. Moneró, 2.262 votos.

À vista do resultado da eleição, o presidente da assembléa declara eleitos e empossados os Srs. Dr. Camille Voullemier e Dr. Edmond d'Oliveira, como diretores da companhia, os Srs. Carlos Edmundo Amálio da Silva, Artur Germain, Mário Tostes, para membros do conselho fiscal, e os Srs. Camille Robert, Tancredo Rosa e D. Haydée M. Moneró, como suplentes do mesmo.

Em seguida, o presidente da assembléa oferece a palavra aos acionistas que queiram quaisquer outras informações, e, ninguém mais a pedindo, declara que dá por encerrada a assembléa, suspendendo esta por trinta minutos, afim de ser lavrada a ata dos trabalhos, encarregando o 1.º secretário de a preparar. E eu, Tancredo Rosa, 1.º secretário da assembléa, mandei lavrar a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da mesa e por todos os acionistas presentes, depois de lida, submetida à discussão e, por não haver quem contra ela se manifestasse, foi dada por aprovada pelo Sr. presidente da assembléa. — Tancredo Rosa. — Camille Robert. — Haydée Moneró. — Camille Voullemier. — Edmond d'Oliveira. — Pelo Crédito Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, Tancredo Rosa. — Pelo Banco Federal Brasileiro, C. Voullemier. — Jacques Bouilloux Lafont. — Pela Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, J. Bouilloux Lafont. — Pela Companhia Comercial e Industrial do Rio, J. Bouilloux Lafont. — Carlos Edmundo Amálio da Silva. — José Mirilli. — Harryberto de Miranda Jordão. — Arthur Germain. — Alfredo Beral. — Georges Flotal.

(C-7.195-24-8-1939-110\$200)

SUDELETRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 JULHO DE 1939

Na sede da Sudeletrô S. A., à Avenida Rio Branco n. 66-74, 2.º andar, reuniram-se no dia 27 de julho de 1939, às 16 horas, acionistas em número legal representando 2.424 ações, mais de três quartos do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. A sessão foi aberta e presidida pelo presidente da Companhia Sr. Dr. Gabriel Teixeira, tendo como secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. Iniciando os trabalhos declara o Sr. presidente que esta reunião, conforme convocações sobre a mesa publicadas regularmente, tem por fim aprovar o aumento de capital autorizado pela assembléa extraordinária de 21 de março do corrente ano, bem como alterações de alguns artigos dos estatutos, na parte relativa a esse aumento e criando um cargo mais de subdiretor, reclamado pelo desenvolvimento dos negócios. O Sr. secretário lê os documentos sobre a mesa, do teor seguinte: — I Lista dos subscritores do aumento de capital da Sudeletrô S. A., pela emissão, de mil ações preferenciais do valor nominal de um conto de réis cada uma, formando o total de mil contos de réis, dividendo de 10 % ao ano livre de imposto de renda, com os mesmos direitos das ações ordinárias — exceto os de voto nas assembléas gerais. Resgatável no prazo de vinte anos com ágio de cinco por cento, a partir do quinto ano da emissão: Manuel Alvarenga, 100 ações, 100:000\$000; Oscar de Leers 10 ações, 10:000\$000; M. Lobo Junior 200 ações, 200:000\$000; Alfredo Oliveira Leite 100 ações, 100:000\$000; João Soares Leite 70 ações, 70:000\$000; Maria Amabini de Moraes 20 ações, réis 20:000\$000; Maria José Ferraz Leite, 6 ações, 6:000\$000; Ana Cândida Leite Andrade, 1 ação, 1:000\$000; Moreira Sales & Comp., 200 ações, 200:000\$000; João de Oliveira 20 ações, 20:000\$000; Gabriel Teixeira 110 ações, 110:000\$000; Artur de Lacerda Pinheiro 133 ações, 133:000\$000. Total: 1.000 ações, 1.000:000\$000. II — (Banco do Comércio, Rs. 100:000\$000). Recebemos da Sudeletrô S. A. a quantia de 100:000\$000, que diz a mesma Sociedade Anônima representar 10 % sobre 1.000:000\$000 referente ao aumento de seu capital social para Rs. 4.000:000\$000, de acordo com as exigências legais. E para clareza firma o presente em uma só via para um só efeito. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. (a) P. Prágana — Araújo Maia). — III — Alteração parcial dos estatutos. — Os artigos 4.º, 11.º, 13.º, e 16.º — passarão a ter as redações seguintes, que revogam as anteriores: "Art. 14.º — O capital social fica fixado em 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), a saber: 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), divididos em 3.000 (três mil) ações ordinárias integralizadas, nominativas ou ao portador, de 1:000\$000 cada uma e 1.000:000\$000 (mil contos de réis) divididos em 1.000 ações preferenciais de 1:000\$000 cada uma nominativas e que passarão ao portador quando integralizadas. Parágrafo 1.º: Essas ações serão realizadas mediante entrada de 20 % no ato da subscrição e o restante em chamadas a juízo da Diretoria, sendo lícito o pagamento antecipado. Parágrafo 2.º: As ações preferenciais terão dividendo fixo de 10 % ao ano, livre do imposto de renda, pagável na primeira quinzena dos meses de fevereiro e de agosto, por semestres, vencidos em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano; e bem assim reembolso preferencial no caso de dissolução e liquidação da sociedade, com todos os direitos atribuídos às ações ordinárias, exceto os de voto nas assembléas gerais. Parágrafo 3.º: Serão essas ações resgatadas no prazo de vinte anos com o ágio de

5 %, a partir do quinto ano do seu lançamento". "Art. 11.º — Não obrigarão a sociedade os contratos, escrituras, cheques, accites, correspondência ou documentos de qualquer natureza que não contenham obrigatoriamente a assinatura de dois diretores ou a de um diretor e de um subdiretor". "Art. 13.º — Ouvida a assembléa geral, a Diretoria nomeará dois subdiretores, que colaborarão na administração da sociedade, tendo cada um poderes amplos para assinar com outro diretor, respondendo pelos seus atos toda a diretoria. Parágrafo único: — O período de gestão de cada subdiretor será o mesmo da Diretoria". "Art. 16.º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembléas. Nelas só terão ingresso os acionistas que até a véspera da sua realização depositarem na caixa da sociedade os respectivos títulos ou o comprovante da sua existência em livre custódia com Banco idôneo, se este não comparecer. Parágrafo único: Os acionistas possuidores de ações preferenciais poderão assistir às assembléas e discutir os assuntos nelas tratados, não tendo, porém, o direito de voto". Terminada a leitura, o Sr. presidente manda submeter ao exame pessoal de cada acionista todos os documentos acima e os submete depois a discussão. Após o seu exame cuidadoso, são postos em votação e unanimemente aprovados. O Sr. presidente acrescenta que por força da nova redação do art. 13.º submete à aprovação da Casa a nomeação dos Srs. Alberto de Lacerda Guimarães e Maurício Teixeira para os cargos de subdiretor. O primeiro deve ser confirmado nesse cargo, que já vem exercendo desde a fundação da sociedade. O segundo, que já colabora, também conhecido, fica nomeado nesta data. São ambos brasileiros. Estas nomeações são unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada esta ata. Reaberta depois a sessão, feita esta ata em duas vias por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário, é lida, posta em discussão e por todos aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — Gabriel Teixeira, presidente. — Alberto L. Guimarães, secretário. — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Oscar de Leers. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Oswaldo Costa. — Maurício Teixeira. — Oscar Kowsmann. — Claudio de Almeida Rossi.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Sudeleiro S. A., em 22 de agosto de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 14.625, os seguintes documentos: a) Cópia da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 21 de março de 1939, que aprovou a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal sobre o aumento do capital social; b) Cópia da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 27 de julho de 1939, que efetivou o aumento do capital social aprovou alterações introduzidas nos seus estatutos e nomeou dois subdiretores; c) Lista dos subscritores do aumento do capital; d) Recibo do depósito feito no Banco do Comércio de 10 % do aumento do capital; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; f) Folha do "Diário Oficial", de 25 de julho de 1939, com a publicação do anúncio da assembléa de 27 de junho de 1939; g) Pública forma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão de classe F, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Luiz Valter Barbosa, escrevente F. Visto — Celso Esteves, pelo Diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto — Celso Esteves, pelo Diretor da Secção.

(C—7.196 — 24-8-39 — 177\$500).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROPAGADORA DE SEGUROS

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada em 17 de agosto de 1939, nesta capital, sua sede, por prazo indefinido, tem por fim propagar o seguro como meio eficiente de previdência, auxiliar os beneficiados dos seus sócios na percepção do pecúlio, prestar assistência jurídica aos beneficiados, prestar assistência financeira, por morte do associado, aos seus herdeiros ou a quem por ele for indicado, na importância de 6:000\$000, pela qual deve obrigatoriamente fechar um contrato de seguro de vida com uma Companhia de Seguros de Vida, para cada um dos seus associados. (Art. 1). Será administrada por uma diretoria composta de presidente, a quem compete representá-la em juízo e fora dele, e de um secretário, eleitos por assembléa geral ordinária (arts. 13, 14, 11). O seu patrimônio terá o destino que lhe for dado em assembléa geral, por maioria de votos dos sócios presentes (art. 16). Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Artigo 18). Seu estatuto poderá ser reformado pela assembléa geral, com aprovação de, pelo menos, dois terços dos sócios presentes. (Artigo 21.)

(C. 7.288—24-8-39—28\$600).

ANÚNCIOS

Companhia Souza Cruz

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 9º andar, às 14 horas do dia 1 de setembro corrente, para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, mediante a capitalização de reservas, de acordo com a proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.485 — 23-8-939 — 65\$300 — 4 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., estabelecida à rua S. Pedro n. 77, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 47, de Manaus para o Rio de Janeiro, no vapor "Afonso Pena" vgm. 117-1da, entrado em 25 de julho último, relativo a três fardos sernamby e um fardo sernamby fina, marca EABIL- S M, embarcados por Empresa Amazonas de Borrachas Industriais Limitada e consignadas à ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — Haroldo da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C. 7.472 — 23-8-939 — 64\$300 — 3 vezes)

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, para o fim de tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e ratificar a redução do capital social.

(C. 7.477 — 23-8-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Econômica"

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para assembléa geral ordinária, que se realizará em 8 de setembro de 1939, às 13 horas, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.209, afim de serem submetidas à sua aprovação a prestação de contas do liquidante, referente ao 1º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — Joaquim Gonçalves Guimarães, liquidante.

(C. 7.513 — 22-8-939 52\$000)

Soares Lavrador & Comp.

A PRAÇA

Soares Lavrador & Comp., estabelecidos nesta praça, à avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, com o comércio de cereais, líquidos, comestíveis e forragens, participam às praças do Brasil e estrangeiro que transformaram a mesma em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, conforme alteração de contrato registrada e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 144.857, em 16 de agosto corrente, sob a firma Soares Lavrador & Comp. Ltda., que continuará com o mesmo ramo de negócio, no mesmo endereço acima indicado e o capital social que era de 500:000\$000, foi elevado a 600:000\$000.

Comunicam, ainda, que continuam na nova sociedade todos os sócios da anterior, Srs. Francisco Ferreira de Oliveira Soares Lavrador e Manuel Ferreira, e foram admitidos como novos sócios os seus auxiliares Srs. Agostinho Rodrigues Moreira e Dionísio Augusto Teixeira.

Esperam, pois, continuar a merecer a confiança de que sempre gozou a firma antecessora de seus amigos, fornecedores e freguezes, a que, também, como sempre, procurarão corresponder plenamente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — Soares Lavrador & Comp.

Reconheço a firma Soares Lavrador & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil.

(C. 7.506 — 22-8-939 — 107\$100 — 3 vezes)

General Electric "Raios-X" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se em 28 do corrente mês de agosto, às 15 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-vice-presidente, deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e eleição de diretores.

Rio, 21 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.185 — 21-8-939 — 26\$500 — 2 vezes)

Inventos Nacionais Omega S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, às 16 horas do dia 10 de setembro próximo vindouro, para tomarem conhecimento das contas apresentadas pela Diretoria e pelo concessionário, referentes ao exercício de 1938 e mais do que ocorrer.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1939. — *Agostinho Faria Guimarães*, presidente.

(C. 6.968 — 9-8-939 — 39\$800 — 3 vezes)

COFERMAT**Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.**

Nos termos do art. 17 dos Estatutos são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 9 de setembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 154, para os seguintes fins:

- a) Leitura do relatório e aprovação das contas da Diretoria;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Assuntos gerais. — *A Diretoria.*

(C. 7.197 — 24-8-939 — 16\$300)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia acima para se reunirem no próximo dia 4 de setembro, às 14 horas na sede social, à praia do Flamengo n. 172, 11º andar, para o fim especial de aprovar e ratificar os atos da Diretoria autorizados pela assembléia geral ordinária, de 25 de abril de 1939, referentes ao aumento do capital social e alteração de alguns artigos dos Estatutos Sociais.

Rio, 24 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.191 — 24-8-939 — 15\$300)

Devoção Particular e Beneficente "S. Benedito de Vila-Rica"

Rua Euclides da Rocha n. 132

O presidente do Conselho Superior Deliberativo, de acôrdo com o art. 16, letra b, dos Estatutos, convoca os dignos irmãos dessa Devoção a se reunirem em assembléia geral, no dia 30, às 20 horas, na sua sede, para resolver interesses sociais (art. 34 dos Estatutos). Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *José Ribeiro.*

(C. 7.191 — 24-8-939 — 15\$300)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

A diretoria comunica aos senhores acionistas, que estão à sua disposição, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, os documentos a que alude o art. 147, do decreto n. 434, de 1891, e os convida para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social. — *A Diretoria.*

(C. 7.286 — 24-8-939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

AVISO

Avisa-se a quem interessar possa que a firma estabelecida nesta praça, Sr. Orlando G. Cardoso, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 15, concernente a 139 caixas de manteiga, embarcadas no porto de Aracajú, por Manuel M. Almeida, com destino a este porto, consignadas "a ordem", no "Itaberá", vgm. 203, entrado a 16 do corrente, recebendo-se na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das caixas de manteiga acima mencionadas, dizendo lhe são destinadas e lhe pertencem portanto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Alvaro de Faro Lage*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Alvaro de Faro Lage.

Rio, 24 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel.*

(C. 7.287 — 24-8-939 — 75\$500 — 3 vezes)

Sindicato dos Proprietários de Imóveis

De ordem do Sr. presidente convido os sócios quites a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se a 1 de setembro próximo futuro, às 20 horas na sede social. Ordem do dia — Deliberar sobre o aumento de mensalidades para os novos associados que ingressarem depois de 1 de janeiro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Manoel Antonio dos Santos*, 1º secretário.

(C. 7.289 — 24-8-939 — 15\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 16\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pe. regino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro, de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Ser iços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. \$500

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	34000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	14000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934	14000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	124000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	14000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	104000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	14000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	14500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	14000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	104000
2º volume — 1901 a 1918.	124000
3º volume — 1918 a 1931.	104000
4º volume — 1932 a 1933.	84000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	104000
2º volume	104000
3º volume	104000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	204000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	104000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	24000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	54000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	254000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934.	14000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	304000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	154000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	14500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	14000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	14000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	24000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	104000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	54000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	44000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	204000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	64000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	24000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	24000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	304000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	14000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	24000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	14000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	14000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	14000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	64000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	64000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	14000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	34000

<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	34000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	54000
<i>Carta Nova</i> (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	14000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	24000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	5400
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	14000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	14000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	14000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	24000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 13.393, de 1928	24000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	14000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	24000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1932, e 21.576	24000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	24000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	14000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937.	14000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	34000
<i>Consumo</i> (Tarifa de Imposto), por L. Camara	254000
<i>Contratado</i> (Tabela).	64000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1926.	54000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	4500

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	44000
De maio de 1890	150000
De junho de 1890	54000
De outubro de 1890	154000
De janeiro de 1891	54000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão do interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$200

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 6\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 8\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

Boletim n. 194

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACORDÃO N. 2.672

Processo n. 8.829-37 — Termo n. 59.998.
 Recurso n. 2.405.
 Recorrentes, F. Hoffmann-La Roche & Comp.
 Recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — AFLOGAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes F. Hoffmann-La Roche & Comp. e recorridos Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *Paulo Sá.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

O registro pedido é da palavra AFLOGAL, destinada a um produto farmacêutico (classe 3).

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano, questão aliás opinativa, entre essa palavra (AFLOGAL) e a palavra ALLONAL já registrada em nome da firma recorrente, para produto da mesma classe; somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACORDÃO N. 2.673

Processo n. 28.991-36 — Termo n. 48.614.
 Recurso n. 2.428.
 Recorrentes, A. P. Carvalho & Comp.
 Recorrido, D. N. P. I.

Marca — MESCLA ORIENTAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes A. P. Carvalho & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *Paulo Sá.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre a marca de cujo registro se trata para tecidos de algodão (classe 23), marca denominativa, constituída pela expressão MESCLA ORIENTAL, e a marca mixta n. 24.727, termo 7.058, cujo processo se vê anexo, tendo por elemento verbal a expressão O ORIENTE, já registrada para produto da mesma classe em nome de terceiro, tão pouco entre aquela denominação (MESCLA ORIENTAL) para tecidos de algodão e a marca n. 33.116, TECELAGEM DE SEDAS ORIENTAL, para tecidos de seda (classe 29); somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACORDÃO N. 2.674

Processo n. 22.890-37 — Termo n. 54.390
 Recurso n. 2.724.
 Recorrentes, Niklaus & Companhia.
 Recorridos, Antônio Paulo de Sousa Irmão e o D.N.P.I.

Marca — DIGERAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Niklaus & Comp. e recorridos Antônio Paulo de Sousa Irmão e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos

da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, em dar provimento ao recurso, para ser afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *Paulo Sá.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca DIGERAN, de cujo registro se trata para produto farmacêutico, e as marcas DIGERINO e ELIXIR DIGEROL, já registradas para produtos da mesma espécie, em nome de terceiros; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACORDÃO N. 2.675

Processo n. 13.374-37 — Termo n. 52.288.
 Recurso n. 2.734.
 Recorrente, A. Guidi Buffarini, S. A.
 Recorrido, D.N.P.I.

Marca: Emblemática (A.G.B.)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente A. Guidi Buffarini, S. A., e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que indeferiu o pedido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *Paulo Sá.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos que a marca de cujo registro se trata para produtos farmacêuticos, marca genérica, tendo por elemento predominante a figura de uma estrela, reproduz o elemento predominante das marcas 46.362 e 48.795 (figura de estrela), marcas também genéricas, já registradas em nome de terceiros para assinalar produtos químicos ou farmacêuticos; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACORDÃO N. 2.676

Processo n. 23.314-37 — Termo n. 54.693.
 Recurso n. 2.738.
 Recorrentes, Malharia Sedan, S. A.
 Recorridos, José Santos & Comp. e o D.N.P.I.

Marca — TURISTA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Malharia Sedan, S. A., e são recorridos José Santos & Comp. e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro exclusivamente para meias, de acordo com os novos exemplares apresentados.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Francisco A. Coelho.* — *Paulo Sá.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Oswaldo Soares.* — *Godofredo Maciel.*

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre as marcas apontadas pelo Arquivo, uma denominada TURISTAS, para distinguir café, comestíveis em geral, bebidas, roupas, fumos e cigarros, e outra CALÇADO TURISTA, para calçado, e a marca deste processo, destinado a distinguir meias, proponho o provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido exclusivamente para esse artigo, de acordo com os novos exemplares apresentados.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACÓRDÃO N. 2.677

Processo n. 29.529-37 — Termo n. 19.317.
 Recurso n. 2.762.
 Recorrentes, Hoszel & Comp. Ltda.
 Recorrido, D. N. P. I.

Priv.: BOTE PNEUMÁTICO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes, Hoszel & Comp. Ltda. e é recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, e na conformidade do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — Francisco A. Coelho. — Paulo Sá. — Dermeval de Sá Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não havendo no pedido matéria privilegiável, nem mesmo como modelo de utilidade, conforme o declara a matéria dos laudos técnicos; propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.678

Processo n. 23.082 — Termo 17.585.
 Recurso n. 2.763.
 Recorrente, Zacarias de Oliveira Brasil.
 Recorridos, Augusto Sommacal e o D. N. P. I.

Priv.: APARELHO GAZEIFICADOR DE FORMICIDA, SEM FOGO OU ELETRICIDADE, FUNCIONANDO NA PRÓPRIA LATA DE FORMICIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Zacarias de Oliveira Brasil e recorridos, Augusto Sommacal e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1939. — Francisco A. Coelho. — Paulo Sá. — Dermeval de Sá Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I., em laudos unânimes e fundamentados, sustentam a privilegiabilidade do pedido, assim na primeira como na segunda fase do processo; propomos a confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de julho de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ATA

ATA DA 404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1939.

PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Presidiu os trabalhos o Sr. Francisco Antônio Coelho, tendo comparecido à reunião os Srs. José Caetano de Oliveira, Oswaldo Soares, Paulo Sá, Ildefonso Albano e Godofredo Maciel.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à consideração do Conselho a petição de Carlos Kuernerz & Companhia Limitada com a qual cumpria essa firma a exigência do Conselho formulada nos autos dos recursos das marcas, Acotex, Vitroflex e outras, solicitando lhe fosse concedido um novo prazo para completar a prova do uso anterior dos rótulos empregados pela Companhia nos produtos de sua fabricação.

O Conselho decidiu conceder o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, para que o interessado ultime a prova.

A seguir o secretário lê, ainda, a petição de Joaquim de Sousa Matos apresentando as razões do seu recurso referentes ao registro da marca AUTO-BRILHO. O Dr. auditor requereu o adiamento do julgamento do recurso afim de melhor examinar as razões agora aduzidas.

Passa-se, então ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.715 — Proc. n. 21.738 — Termo n. 54.313 — Marca: MAGNOLIA — Dep. e recorrente, Iolanda Porto — Recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.780 — Proc. n. 3.842-36 — Termo 46.465 — Privilégio: Aperfeiçoamento em processo e aparelho para refinação de óleos de tipo glicérico — Recorrente, The Sharples Speciality Company — Recorridos, Refining, Inc. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.781 — Proc. n. 31.822-37 — Termo 19.969 — Privilégio: FLUTUADOR PNEUMÁTICO PARA EMERSÃO DE CORPOS SUBMERSOS — Dep. e recorrente, Severino de Sousa Barbosa — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.782 — Proc. n. 3.366-36 — Termo 42.077 — Marca: OPOQUINA — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda. — Recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. Ocupou a tribuna pelos recorridos, o agente oficial, João Melo.

N. 2.783 — Proc. n. 21.720-36 — Termo 46.669 — Marca: MARVELOUS — Dep. e recorrente, Richard Hudnut, S. A. — Recorridos, Josué Rodrigues e o D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.784 — Proc. n. 21.721-36 — Termo 46.670 — Marca: MARVELOUS — Dep. e recorrente, Richard Hudnut, S. A. — Recorridos, Josué Rodrigues e o D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.785 — Proc. n. 23.112-37 — Termo 54.617 — Marca: OLYMPIA MALT — KCH PRODUCT OF POLAND — Dep. e recorrente, Koncern Chmielowy Spoka Z. Odpw — Recorrido, D. N. P. I. Falou, pelo recorrente, o advogado Thomas Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso.

N. 2.786 — Proc. n. 23.113-37 — Termo 54.618 — Marca: OLYMPIA — Dep. e recorrente, Koncern Chmielowy Spoka Z. Ogr. Odpw — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.8787 — Proc. n. 18.554-37 — Termo 53.427 — Marca: ARROZ AMARELO OURO — Dep. e recorrente, Francisco Galassi — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

A essa altura, retira-se da sessão, o conselheiro Paulo Sá.

N. 2.788 — Proc. n. 20.704-37 — Termo 54.006 — Marca: AUTO-BRILHO — Dep. e recorrente, Joaquim de Sousa Matos — Recorrido, D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do auditor, conforme já foi referido.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ser convocada nova reunião para o próximo dia 5 do corrente, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — Oswaldo Soares. — José Caetano de Oliveira. — Ildefonso Albano. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 21 de agosto de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial e garantia de prioridade concedidas aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 27.125 — Helen Broyer, por seu procurador José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Um processo para a fabricação de recipientes e corpos doces em geral" (Dep. 1.869, de 22/12/37). — Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.079).

N. 27.126 — "Montecatini" Società Generale per l'Industria Minerária e Agricola, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo para reduzir a tendência para fermentar, de fibras artificiais obtidas de caseína". (Dep. 20.429, de 23/3/38).

N. 27.127 — Nardini F. Matos, por seu procurador Dr. J. P. de Sousa Vargues, para a invenção de "Relógio distribuidor automático de energia elétrica". (Dep. 22.235, de 30/12/38).

N. 27.128 — Knorr-Bremse Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Freio a ar cumprido para locomotivas" (Dep. 20.874, de 4/6/38).

N. 27.129 — Imperial Chemical Industries Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para o tratamento de matérias de origem vegetal ou animal, para destruir ou evitar a proliferação de fungos sobre elas". (Dep. 19.698, de 9/11/37).

N. 27.130 — Teófilo Chattar e Carlos Florentino Montes, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Novo interruptor elétrico intermitente automático" (Dep. 21.216, de 29 de julho de 1938).

N. 27.131 — S. A. Stabilimenti di Dalmine, por seu procurador Dr. Américo Ribeiro de Araújo, para a invenção de "Uma máquina para revestir moldes metálicos com pasta de cimento por meio de enrolamentos em espiral, munida de aparelhos para regular os rolos e correias conformadores e transportadores". (Dep. 19.497, de 5/10/37).

N. 27.132 — "Fides Gesellschaft für die Verwaltung und Verwertung von gewerblichen Schutzrechten mit beschränkter Haftung, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos no sistema telefônico" (Dep. 21.978, de 22 de novembro de 1938).

N. 27.133 — Etablissements Lambiotte Frères, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para melhorar as propriedades dos têxteis e, em particular, para torná-los mais resistentes ao amarrutamento, às lavagens e ao desgaste", (Dep. 21.430, de 30/8/38).

N. 27.134 — Canuto de Miranda Vasconcelos, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Um aparelho para descarga dosada e automática de desinfetantes em bacias sanitárias" (Dep. 1.956, de 14/3/38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.622).

N. 27.135 — Otto Wallner, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobina cônica e cilíndrica, destinadas às urdideiras". (Dep. 22.133, de 15/12/38).

N. 27.136 — Namlouze Vennootschap W. A. Schollens's Chemische Farbfabrik, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e dispositivo para a dissolução de substâncias sólidas em líquidos" (Dep. 21.555, de 22/9/38).

N. 27.137 — Antônio Torrezani, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aquecedores de água para banheiro providos de depósito de água" (Dep. 22.152, de 21/12/38).

N. 27.138 — I. G. Farbeindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de purificação contínua de sulfato de carbono" (Dep. 22.013, de 25 de novembro de 1938).

N. 27.139 — Frederico Magnoni Arditi, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Torneira de boia com fechamento por válvula de rosca ou parafuso" (Dep. 21.088, de 6/7/38).

N. 27.140 — Salvador Herrejon Lopez, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "Queimador de óleo e combustíveis semelhantes" (Dep. 21.596, de 27/9/39).

N. 27.141 — J. D. Riedel — E. de Haen A. G., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de alveamento e oxidação" (Dep. 21.712, de 14/10/38).

N. 27.142 — Agostinho San Martin Filho, por seu procurador Dr. Rubens Ferraz, para a invenção de "Um coador múltiplo, aperfeiçoado" (Dep. 21.830, de 31/10/38).

N. 27.143 — Wingfoot Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Produtos de halogenetos de borracha e processo para obtê-los" (Dep. 20.581, de 25/4/38).

N. 27.144 — Hannoversche Maschinenbau-Aktien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hannover), por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Depósito de grande volume para pó fino" (Dep. 22.076, de 5/12/38).

N. 27.145 — Benfib Sociedade Ltda., por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Uma fechadura destinada a portas e semelhantes construídas de madeira compensada" (Dep. 20.530, de 9/4/38).

N. 27.146 — Carlos Picarelli, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um novo tipo de persianas com painéis móveis" (Dep. 21.342, de 22 de agosto de 1938).

N. 27.147 — Aladar Fehér, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Novo tipo de resistência elétrica" (Dep. 1.844, de 9/12/37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.050).

N. 27.148 — The Boye Needle Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em grampos para cabelo" (Dep. 20.288, de 25/2/38).

N. 27.149 — Theodor Oswald Godin, Theodor Oswald Godin Júnior, e Richard Hendl, por sua procuradora Momsen & Harris para a invenção de "Um processo para manufatura de materiais de construção" (Dep. 20.124, de 21/4/38).

N. 27.150 — Birger Aagard, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a fichários" (Dep. 19.457, de 28/8/37).

N. 27.151 — The Permutit Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para purificar água" (Dep. 19.331, de 8/9/37).

Modelo de utilidade

N. 27.152 — Benjamin Rauch e Antônio Hahn, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo tipo de moilador" (Dep. 20.664, de 6/3/38).

N. 27.153 — Laboratório Zambelletti Ltda., por seu procurador C. Buschmann, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo recipiente ou tubo para substâncias semi-sólidas ou líquidas de uso parcelado" (Dep. n. 21.738, de 19 de outubro de 1938).

Desenho ou modelo industrial

N. 203 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para patente de modelo industrial, de "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (Dep. n. 22.141, de 16/12/38).

N. 204 — S. A. Perfumarias Roger Cheramy, por seu procurador Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para patente de modelo industrial de "um novo recipiente para líquidos" (Dep. n. 21.849, de 3/11, de 1938).

N. 205 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador C. Buschmann, para patente de desenho industrial de "novo desenho de rasto de face rodante de coberturas pneumáticas para rodas de veículos" (Dep. n. 21.519, de 13/9/38).

N. 206 — J. G. Araujo & Comp., por seu procurador A. G. Martins Abelheira, para patente de modelo industrial de "um novo desenho de configuração em solados de borracha para calçado" (Deposito n. 19.423, de 21/9/37).

Garantia de prioridade

N. 497 — João Jary Graúna Jacomino, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um aparelho receptor de sinais elétricos rádio-telegráficos, denominado "RADIO-ESCUTA-AUTOMÁTICO" (Dep. n. 23.049, de 25/5/39).

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 23 de agosto de 1939

Modelo industrial

Hobart Manufacturing Company, Soc. An., — Novo desenho para uma balança, (termo 22.427). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

Ludovico Zanier & Irmãos — CAFÉ ZANIER — classe 41 (termo 27.421). — Registre-se.

Argemiro Gusmão — OPILOTÔNICO — classe 3 (termo 60.348). — Registre-se.

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — MESACALCIO — classe 41 (termo 60.611). — Registre-se.

Laboratório Medical Limitada — VITAMINA C — classe 3 (termo 61.307). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma e representação da marca.

Instituto Brasília — ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA — classe 60 (termo 61.404). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Terapêutico Seil Ltda. — ANEMOCIL — classe 3 (termo 61.534). — Registre-se.

Pedro Baldassarri & Irmãos — PRO-LATE — classe 3 (termo 61.858). — Registre-se.

Perfumaria Flamour Ltda. — FA-La-si-mi-amaz — classe 48 (termo 61.883). — Registre-se.

Renato Palestino, Manmana & Comp., Ltda., — ANTIREUMINA — classe 3 (termo 61.936). — Registre-se.

Evaristo Seica Taborda — ROYAL — classe 38 — termo 62.057, — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. Fileppo & Irmão — SÓLAN — classe 32 (termo 62.161). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Kaspar Winkler & Co. — PLASTIMENT — classe 16 (termo 62.233). — Registre-se.

Maria do Carmo de Abreu Haenny — E T B (fig. de cobra) — classe 3 (termo 62.281). — Registre-se.

Companhia Laticínios Minas Gerais S. A. — TOURO — classe 41 (termo 62.407). — Registre-se.

Arnaldo Lopes — GUAPIOL — classe 3 (termo 62.550). — Registre-se.

Indústria Nacional de Artefatos Têxteis Ltda. — ANTENA BABY — (Estrela — fig. de) — classe 8 (termo 62.566). — Registre-se.

P. Visetti & Comp. — VENUS — classe 36 (termo 62.619). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Furtado & Comp., Ltda., — DISSOVEL — classe 3 (termo 62.755). — Registre-se.

Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. — GAMASCORB — classe 3 (termo 62.852). — Registre-se.

Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. — GYNECOL — classe 3 (termo 62.854). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 44.583.

Luiz Pereira de Luigi — PRIMAVERA — classe 3 (termo número 63.256). — Registre-se.
 Muralo Company, Inc. — INDELIBLO — classe 16 (termo n. 68.170). — Renove-se o registro.
 Jean Masuet — MISTURA HENESTRIS — classe 48 (termo n. 68.187). — Renove-se o registro.
 Williams, Harvey & Company, Limited — MEILENEAR — classe 5 (termo 68.095). — Renove-se o registro.

Caducidade de marca

Pinto & Souto Ltda. (11.543-39 — requerendo a caducidade da marca "Pyofrenina", n. 54.775). — Indeferido, por não ter sido devidamente comprovado o desuso da marca internacional denominada Pyofrenine, registrada em Berna sob o n. 54.775.

Arquivamento de processo

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (termo 61.153 — Arara). — Arquive-se o processo de acordo com o artigo 6º do decreto 22.990 de 1933.

Desistência de marca

Produtos Higiênicos Limitada (15.406-39 — declarando a desistência da marca "Jahú", termo 61.325). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

Nakamura Takgi (termo 22.171). — Apresente instrumento de procuração sem emendas ou devidamente ratificado por notário público, o que foi junto ao pedido.

J. Pelosi (termo 67.666). — Apresente novo clichê e exemplares contendo rigorosamente as alterações.

A. H. Alvares (termo 61.675). — Prove o alegado quanto ao nome.

Russel Chemical S. A. (termo 62.610). — Apresente documento provando estar legalmente constituída.

Manufatura Araken Ltda. (termo 60.233). — Preste esclarecimentos tendo em vista a classe reivindicada em grau de recurso.

Laboratório "Walfer" Limitada (termo 62.306). — Preliminarmente prove que tem qualidade para requerer registro em nome da firma depositante.

José de Sousa Melo (termo 59.717). — Apresente documento hábil provando satisfazer o art. 119 e publique-se o clichê.

Diversos

Paulo Valente e Angelo Bianchi (termo 19.114). — Aguarde-se a expiração do prazo regulamentar para o cumprimento da exigência.

Luiz Roberto (termo 22.534). — Aguarde-se expedição do ato, regulando a matéria.

Mário Martins Ribeiro (termo 61.047). — Aguarde-se solução do termo n. 62.307.

Ramos, Cardoso & Cia. Ltda. (15.381-39 junto ao termo número 49.153). — Aguarde-se solução do termo n. 47.891.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de agosto de 1939

Diversos

Fulgêncio Santos & Cia. (18.534-39), Brunow & Cia. (18.335-39), Leopoldo Muelas (18.336-39), Fulgêncio Santos & Cia. (18.337-39), "Eternit" Pietra Artificiale (18.338 e 18.858-39), Alberto Engelbrecht, Carlos B. Engelbrecht e Miguel Vedia (18.339-39), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (18.420, 18.421 e 18.422-39), Les Produits Chimiques Pura (18.856-39), Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (18.857-39), West's Gas Improvement Company, Limited (18.859-39) — comprovações de uso efetivo). — Deferido.

Momsen & Harris (19.191-199 de 1939). — Deferidos.

Ernani Cadaval (18.674 de 1939). — Expeça-se guia para o pagamento segunda anuidade, a vista da informação.

C. Buschmann (17.098-39). — Expeça-se a guia para pagamento da quarta anuidade.

Arnaldo Pessina e Rosolino Pessini (19.004-39). — Expeça-se guia para o pagamento das 6ª e 7ª anuidades, à vista da informação.

Exigências

Herman Seid (termo 23.087). — Cumpra a exigência do técnico.

Eduardo Dannemann (19.364-39). — Preste esclarecimentos.

Henry Simon Limited (19.111 de 1939 junto a patente n. 22.143) — Cumpra a exigência da Secção.

Máquinas Agrícolas "Lota" Ltda. (19.425-39 junto a patente n. 23.562). — Cumpra a exigência da Secção.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 23 de agosto de 1939

Exigências

Tavares Carvalho & Cia. Ltda. (termo 61.684) e Diamantino Ferreira de Almeida (termo 62.612). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Antônio Nogueira & Cia. (termo 63.109). — Prestem esclarecimentos a respeito das marcas citadas pelo Arquivo.

Davol & Cia. (7.536-39 junto a marca 20.517). — Prestem esclarecimentos a respeito das marcas citadas pelo Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada Adélia Amália Maria Scheibel a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de Educação e Saúde (termo 63.027).

OPOSIÇÕES

Carlos Franchi (19.568 de 19-8-39), replicando a oposição oferecida ao modelo de utilidade depositada sob o n. 22.940.

Oliver United Filters Incorporated (19.651 de 21-8-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.841.

Franzoia & Cia. Ltda. (19.528 de 19-8-39) replicando a oposição oferecida a marca "Ailiran", termo 67.438.

Cia. Química Rhodia Brasileira (19.643 de 21-8-39) replicando a oposição oferecida a marca "Soludagenan" termo 66.883.

Produtos Rosaly Ltda. (19.569 de 19-8-39), replicando a oposição oferecida a marca "Rosaly", termo 64.815.

Fontoura & Serpe (19.647 de 21-8-39), replicando à réplica oferecida a oposição apresentada a marca "Maleitonal", termo número 64.951.

RECURSOS

Alexandre da Silva Azevedo Filho (19.565 de 19 de agosto de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 22.245.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia (19.519 de 19 de agosto de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 58.382.

Corn Products Refining Company (19.655 de 21 de agosto de 1939), recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Cal-eizena", termo 61.715.

Alves, Lobato & Cia. (19.642 de 21 de agosto de 1939), recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Cepa Torta", termo 61.928, de Marques Ferreira & Cia.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.634, de 4 de agosto de 1939. (Depositado na Inspeção Regional de São Paulo, sob o n. 2.234).

Alessandro Colombo & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de canhão-zinho-brinquedo para crianças". (Modelo de utilidade.)

Em resumo, os requerentes reivindicam como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de patente de modelo de utilidade, os seguintes:

"Um novo tipo de canhão-zinho-brinquedo para crianças, caracterizado: por uma base de formato retangular, da parte média da qual se eleva uma projeção vertical, longitudinal, possuindo no seu topo o tubo do canhão-zinho; por uma peça em forma de receptáculo, com duas hastes em forma de garfo, que possuem em suas extremidades, um pino cada uma, voltados um para o outro, servindo de eixo, cujos pinos se alojam em orifícios praticados na projeção vertical-longitudinal, próximo à base, afim de que a peça em forma de receptáculo, possa mover-se axialmente; de uma mola espiral colocada em uma das hastes, próximo ao pino, de maneira que obrigue a peça em forma de receptáculo a permanecer com regular pressão contra a culatra do canhão-zinho; de uma mola em forma de semi-círculo, fixada por uma extremidade na base, no lado posterior à culatra, de modo que a extremidade livre sirva para engatilhar a peça em forma de receptáculo, afim de que, com leve movimento, solte a mesma e a faça disparar de encontro à culatra, fazendo explodir a espoleta que se tenha depositado no receptáculo, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexas."

Termo n. 23.639, de 18 de agosto de 1939.

Professor Dr. Th. Sabalitschka e Dr. Erich Bohm — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Meio para impedir a auto oxidação de gorduras e óleos e outras substâncias que se oxidam em presença de oxigênio." (Privilegio de invenção.)

1 — Meio para impedir a auto oxidação de gorduras, óleos, bem como óleos etéricos ou essências e outras substâncias que se oxidam em presença de oxigênio, como por exemplo ácidos, tais como o ácido ascórbico e oleico; éteres e similares, caracterizado por sua adição de pequenas quantidades de esteres alcoólicos do ácido gálico, tomados isoladamente, ou em mistura entre si.

2 — Como nova combinação de substâncias, um produto que apresenta a tendência de se auto oxidar em presença de oxigênio, estabilizado pela adição de pequenas quantidades de esteres alcoólicos do ácido gálico, tomados isoladamente, ou em mistura entre si.

Finalmente, os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de agosto de 1938 e 21 de março de 1939, respectivamente, sob os números de S. 133 500 IVa/23 a e S. 136 186 IVc/12c, respectivamente.

Termo n. 23.640 de 18 de agosto de 1939.

The Firestone Tire & Rubber Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a moldes de vulcanização" — Priv. Invenção.

Pontos característicos

1. Um molde de vulcanização, para a vulcanização de pneumáticos, câmaras de ar e peças semelhantes, caracterizado pelo fato de compreender um par de seções de molde separáveis e ajustáveis, superior e inferior, compreendendo cada uma, uma carcassa externa e um membro em cavidade, removível — que definem de permeio uma câmara intermediária —, e meios prendendo o referido membro em cavidade à referida carcassa, de modo a constituir os dois uma junta estanque e fluidos.

2. Um molde de vulcanização de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da carcassa externa e do membro em cavidade removível definirem de permeio uma câmara de recepção de fluido, e pelo fato de haver na seção inferior do molde meios que servem para efetuar a soltura, daí, de um pneumático vulcanizado.

3. Um molde de vulcanização de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pela existência de meios que atravessam a câmara da seção inferior do molde para o fim de conduzir pressão fluida à cavidade de moldagem da seção, afim de romper a adesão entre um pneumático vulcanizado e a mesma.

4. Um molde de vulcanização de acordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pela existência de um anel sediado no membro em cavidade da seção inferior do molde, e engajável com a parte do talão de um pneumático ali montado, e caracterizado mais ainda pela existência de meios para se mover o referido anel de talão axialmente para cima, em relação à seção inferior do molde, quando o molde está aberto.

5. Um molde de vulcanização de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pela existência de parafusos, prendendo entre si a carcassa externa e o membro em cavidade, e de meios de vedação entre a carcassa e o membro em cavidade, situados entre os parafusos e a referida câmara.

6. Um molde de vulcanização de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato dos parafusos se acharem dispostos dentro da região da câmara, e de existirem meios de vedação para os respectivos parafusos, afim de impedir fugas de fluidos por eles.

7. Um molde de vulcanização de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado por uma conexão montada de modo fixo sobre a seção inferior do molde, e destinada a engajar a haste de válvula de um núcleo inflacionável situado dentro de um pneumático no molde.

8. Um molde de vulcanização de acordo com os pontos 4 ou 7, caracterizado pelo fato do anel de talão ter um flange dirigido radialmente para dentro, e pelo fato de um dispositivo operado por

pressão fluida se achar axialmente disposto dentro do referido anel de talão, estar operativamente ligado ao flange do mesmo, para o fim de movimentar o referido anel de talão em relação à seção inferior do molde.

9. Um molde de vulcanização de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do flange do anel de talão ser preso à extremidade superior de uma manga, e do dispositivo operado por pressão fluida efetuar o movimento axial da referida manga.

10. Um molde de vulcanização de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da manga ser tubular e ser ranhurada de modo a permitir que a mesma se mova em relação à conexão montada na seção inferior do molde, e no qual há um tubo condutor de fluido indo da referida conexão até uma fonte de fluido de vulcanização, dispondo-se o referido tubo ao longo da manga, e saindo ele da mesma através de uma ranhura nela existente.

11. Um molde de vulcanização de acordo com os pontos 9 ou 10, caracterizado pela existência de meios de guia que engajam a manga afim de impedir um movimento angular da mesma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 10 de dezembro de 1938, sob o n. 241.966.

Termo n. 23.642 de 19 de agosto de 1939.

Henri Gonot — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Uma moringa com rôlha automática" Mod. Utilidade.

1. Uma moringa com rôlha automática compreendendo uma armação ou cupola, retentora da rôlha automática da moringa, feita de uma só peça de fio de arame inteiriça, dobrando-se esta peça de modo a formar quatro arcos independentes, dois laterais e dois centrais, sendo as duas pontas da peça de arame ligeiramente curvadas, para o lado de dentro e sendo as partes ou voltas inferiores, dos arcos centrais, horizontalmente encurvadas também para o lado de dentro, de modo que estas partes e as pontas dobradas da peça de arame do conjunto ficam num mesmo plano, circular e equivalente ao diâmetro de rebaixo usual existente na parede exterior da boca da moringa;

2. A moringa de acordo com o ponto 1, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 23.643 de 19 de agosto de 1939.

Pan America Importadora Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo movel tipo penteadeira" — Mod. Utilidade.

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção:

1. Um novo movel tipo penteadeira, caracterizado em uma armação de madeira compensada ou outro material adequado, em forma de balcão, cujo tampo isolado por celotex ou similar, é revestido de uma substância marmorizada ou outro material adequado, apresentando uma superfície plana horizontal, com três seções circulares, equidistantemente dispostas, nas quais são montadas em linha seis espelhos circulares ou de outro formato desejado, contrapostos dois a dois, na metade das superfícies côncavas das referidas seções circulares.

2. Um novo móvel tipo penteadeira, como reivindicado em 1, em que as duas frentes do balcão, na parte superior, são providas de doze gavetas, seis de cada lado, sendo que as laterais abrem-se, girando sobre as tampas; na parte inferior, de oito gavetas, quatro de cada lado, sendo que estas também, abrem-se, girando sobre as tampas.

3. Um novo móvel tipo penteadeira, como reivindicado em 1 e 2, em que o referido balcão apresenta três túneis correspondentes aos espelhos, sendo os mesmos providos na parte debaixo, por tubos de metal cromados para descanso dos pés dos clientes, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1928)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 68.761 de 19-8-39 (depósito n. 5.497 de S. Paulo de 4-8-39)
 Masutaro Nakakubo — São Paulo

YAKRITON

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 68.765 de 19-8-39 (depósito n. 75 da Baía de 16-6-39)
 Rolão & Bonfim — Baía

ROLFIN

Classe 60 — Artigos da classe

Térmo n. 68.766 de 19-8-39 (depósito n. 45 do Paraná de 2-8-39)
 Amorim & Comp. — Curitiba, Estado do Paraná

Sabão

CRISTAL

AMORIM & CIA.

Classe 46 — Sabão

Térmo n. 68.769, de 21-8-39
 Instituto Iatro-Químico Ltda. — São Paulo

Iatrolac

Instituto Iatro-chimico Ltda
 São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.770, de 21-8-39
 Instituto Iatro-Químico Ltda. — São Paulo

Inovaccina

Instituto Iatro-chimico Ltda.
 S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.771, de 21-8-39
 Instituto Iatro-Químico Ltda. — São Paulo

Iatrofago

Instituto Iatro-chimico Ltda.
 S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.772, de 21-8-39
 Instituto Iatro-Químico Ltda. — São Paulo

Iatroluex

Instituto Iatro-chimico Ltda.
 S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.774, de 21-8-39
 Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora, Estado de Minas

Gerheim

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36 — Meias, roupas de malha, tricots, carapuças, bôinas,
 calçados, chapéus, roupas feitas

Térmo n. 68.775, de 21-8-39

Beneficiamento de Fios S. José Ltda. — São Paulo



Classe 31 — Fios de lã ou pêlo torcido ou não e fio de lã ou pêlo para costura ou tricotagem

Térmo n. 68.776, de 21-8-39

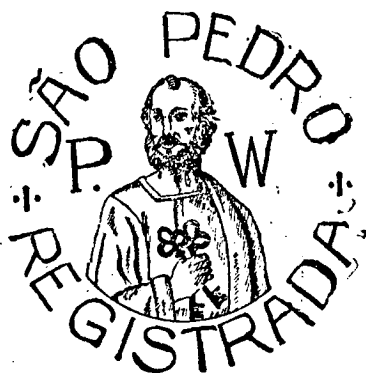
Beneficiamento de Fios S. José Ltda. — São Paulo



Classe 31 — Fios de lã ou pêlo torcido ou não e fio de lã ou pêlo para costura ou tricotagem

Térmo n. 68.777, de 21-8-39

Pedro Werner & Filhos — Ponta Grossa, Estado do Paraná



Classe 11 — Foices, machados, alfanges, brocas, serras, serretes, puas, verrumas, facões, ferros de plainas, navalhas, laminas para barba, picaretas, enxóis, talhadeiras, formões.

Térmo n. 68.778, de 21-8-39

Eduardo Bellester — Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Libra

Classe 41 — Peixes, carnes e doces em conserva ou não

Térmo n. 68.779, de 21-8-39

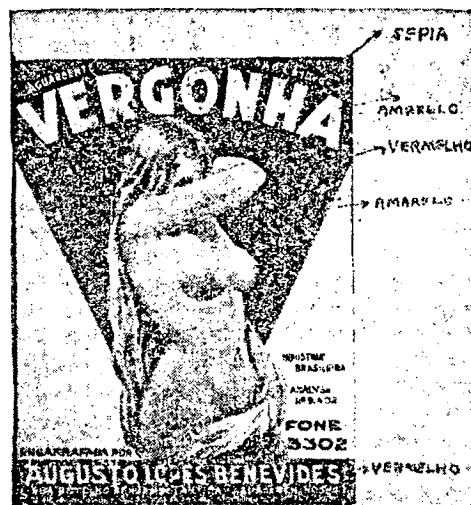
Sociedade Industrial de Gorduras e Oleos Ltda. — Nilópolis, Estado do Rio



Classe 41 — Gorduras e óleos comestíveis

Térmo n. 68.780, de 21-8-39

Augusto Lopes Benevides — Cidade do Salvador, Estado da Bahia



Classe 42 — Aguardente

Térmo n. 68.781, de 21-8-39

Laboratório Pan-Organico S. A. — Capital Federal

URICIENO

LABORATORIO PAN-ORGANICO S.A.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 68.782, de 21-8-39

Companhia Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo

SULFAPYRIDINA

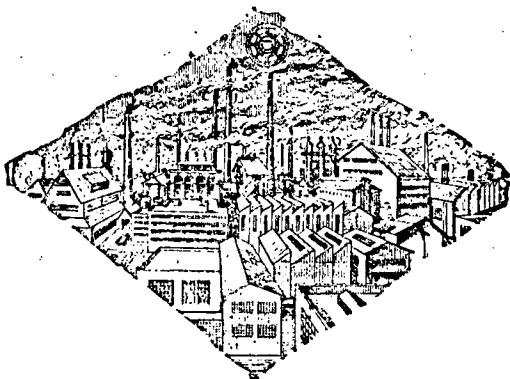
Cia. Johnson & Johnson do Brasil,

São Paulo.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.783, de 21-8-39

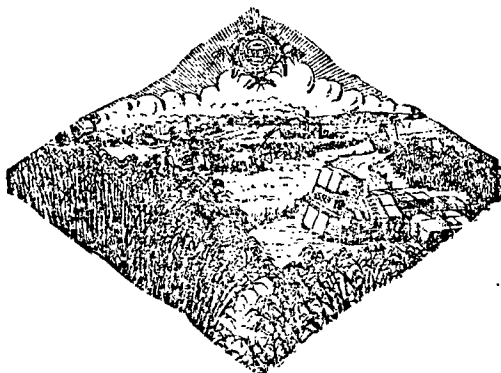
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 38 — Envelopes

Térmo n. 68.784, de 21-8-39

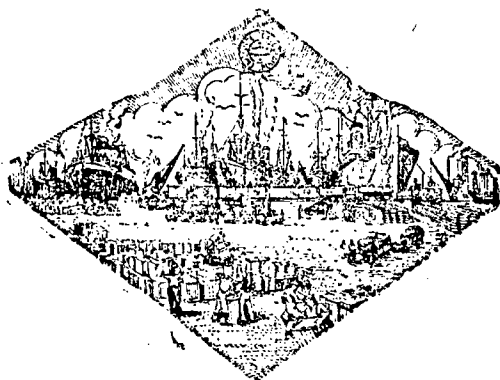
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 38 — Envelopes

Térmo n. 68.785, de 21-8-39

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 38 — Envelopes

Térmo n. 68.786, de 21-8-39

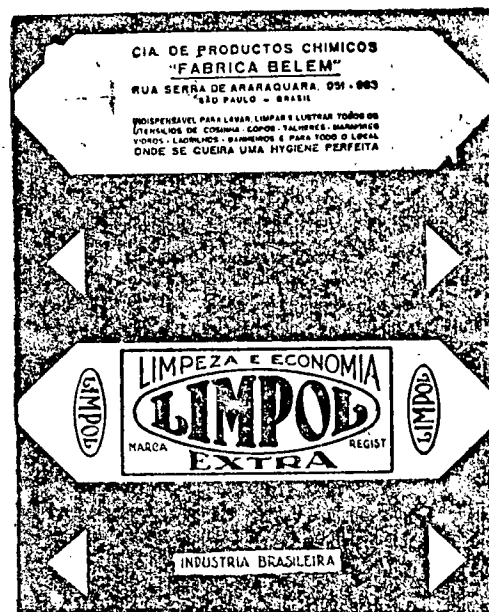
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação; papel para embrulho e de toda a espécie; papel para impressão; papel em caixinhas com envelopes; blocos de papel para cartas; cadernos para desenho e brochuras não impressos; artefatos de papel; cartões farpados envelopes e cartolinas.

Térmo ns. 68.787 e 68.788, de 21-8-39

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo

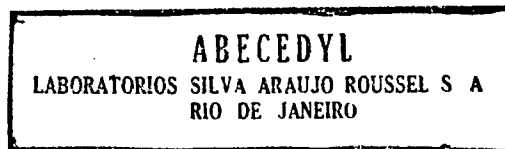


Classe 46 — Saponáceos

Classe 55 — Saponáceos

Térmo n. 68.789, de 21-8-39

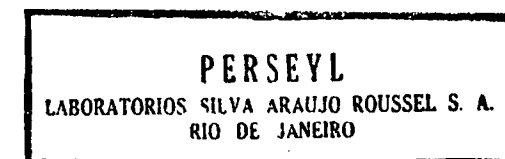
Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 68.790, de 21-8-39

Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

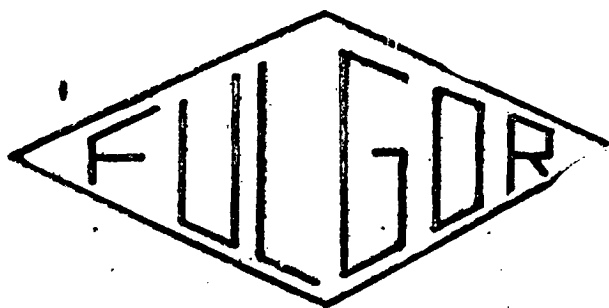
Térmo n. 68.791, de 21-8-39

Richetti & Comp. — São Paulo



Classe 21 — Bicycletas e suas partes

Térmo n. 68.792, de 21-8-39
João Monteiro — São Paulo



Classe 41 — Queijos, requeijões, manteigas e seus sucedaneos

Térmo n. 68.793, de 21-8-39
Russo Conde & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Produto para lavar roupa

Térmo n. 68.794, de 21-8-39
O. Braga — Capital Federal



Classe 48 — Fixador para cabelo

Térmo n. 68.795, de 21-8-39
Antônio Lourenço da Silva — Belém, Estado do Pará



Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo, extrato, essências, água de colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados; cosméticos, sabonetes, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhanina, elixir e pasta dentífrica, pentes e escovas para dentes e cabelos, esmalte, verniz e pasta para unhas.

Térmo n. 68.796, de 21-8-39

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta Capital

VISCOFIL

Classe 28 — Fios de viscose

Térmo n. 68.797, de 21-8-39

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta Capital

BRAMALFA

Classe 4 — Celulose de algodão, de linter de caroço de algodão

Térmo n. 68.798, de 21-8-39

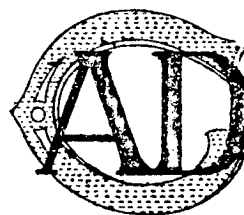
S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta Capital

BRAMALFA

Classe 4 — Celulose de algodão, de linter de caroço de algodão

Térmo n. 68.799, de 21-8-39

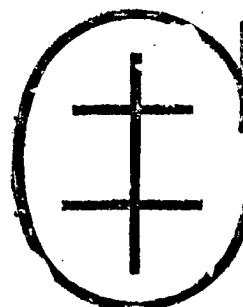
Société Le Carbone-Lorraine — Gennevilliers (Seine) França



Classe 8 — Pilhas elétricas, acumuladores, baterias de pilhas ou de acumuladores, elementos de baterias de pilhas e zinco para pilhas.

Térmo n. 68.800, de 21-8-39

Société Le Carbone-Lorraine — Gennevilliers (Seine) França



Classe 8 — Pilhas e suas partes sobressalentes, baterias de pilhas, acumuladores e suas partes sobressalentes, baterias de acumuladores, lampadas elétricas, carvões para fins elétricos, técnicos, eletro técnicos, carvões aglomerados para a microfonia, a eletrolise e as pilhas elétricas, carvões para a catalise, carvões para projetores, lampadas de cinematografia, lampadas de arco industriais, carvões para soldagem elétrica, fotogravura, aglomerados de carvão ou de composição metalo-grafítica, peças de fricção, escovas de carvão, escovas de composição metalografítica e escovas metálicas para fins elétricos, guarnição para pantógrafos, reostatos e aparelhos de telegrafia sem fio, anodos para fixador de corrente elétrica e lampadas de telegrafia sem fio, de emissão ou de recepção, filtros de carvão.

Térmo n. 68.802 de 22-8-39

Laboratório Campineiro Ltda. — Campinas, Estado de S. Paulo

EUFREN

Laboratório Campineiro Ltda.

CAMPINAS — Est. de S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.803 de 22-8-39

Laboratório Campineiro Ltda. — Campinas, Estado de S. Paulo

CESSEPAN

Laboratório Campineiro Ltda.

CAMPINAS Est. de S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.804 de 22-8-39

Leal, Santos & Comp. — Cidades do Rio Grande e Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Extrato de tomate

Térmo n. 68.805 de 22-8-39

Electromatic Typewriters Inc. — Estados Unidos da América

ELECTROMATIC

Classe 17 — Máquinas de escrever

Térmo n. 68.806 de 22-8-39

Barros Loureiro & Filhos — São Paulo



Classe 15 — Artefatos de porcelana para mesa e cozinha, a saber: pratos de mesa e sobremesa, fundos e raios; travessas fundas e rasas, de diversos tamanhos; cobertos; terrinas; fruteiras; saladeiras, manteigueiras, bules de chá e café; açucareiros, leiteiras, chicaras de chá e café; tijelas, potes e jarros, saleiros.

Térmo n. 68.807 de 22-8-39

Viúva Rosseti & Filhos — Cidade de Itapira — Estado de S. Paulo



Classe 43 — Aguas alcalinas sódicas naturais

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 68.768, de 21-8-39

Erminia Neri — Capital Federal



Classe 40 — Título

Térmo n. 68.773, de 21-8-39

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora, Estado de Minas

Malharia Sedan S/A
GERHEIM IRMÃOS, INC.

Classes 36 e 49 — Título

Térmo n. 68.801, de 21-8-39
Karl Hubner — Capital Federal

FABRICA "SILESIA"
IND. BRASILEIRA

Classes 40 e 42 — Título